



ABraSD

XIV CONGRESSO
INTERNACIONAL

NITERÓI 2024

ANAIS

RESUMOS

ISSN 2358-4270



ABraSD

**XIV CONGRESSO
INTERNACIONAL
NITERÓI 2024**

ANAIS

RESUMOS

ISSN 2358-4270

ISSN 2358-4270

Anais do XIV Congresso Internacional da ABraSD: resumos

Associação Brasileira de Pesquisadores em Sociologia do Direito

(22 a 24 de maio de 2024, UFF, Niterói)

COMISSÃO ORGANIZADORA DO XIV CONGRESSO DA ABraSD

DIRETORIA (BIÊNIO 2024-2026)

Diretores

Presidente: Edvaldo Moita

1ª Vice-Presidente: Lucas Fucci Amato

2ª Vice-Presidenta: Tainah Simões Sales Thiago

Conselho Deliberativo

Cassiano dos Santos Dourado de Toledo Ribas

Juliane Sant'Ana Bento

Magali Natalia Alloatti

Marcio Camargo Cunha Filho

Thiago Aguiar Simim

Conselho Fiscal

Felipe Araújo Castro

Fernanda Castelo Branco Araujo

Lincoln Simões Fontenele

Comissão Científica

Alex Ferreira Magalhães • Alexandre Douglas Zaidan de Carvalho • Allan Sinclair Haynes de Menezes • Ana Carolina da Luz Proença • André Coelho • André Luiz Faisting • António Raúl Siteo • Artur Stamford da Silva • Carina Barbosa Gouvêa • Carla Appolinário de Castro • Carlos Sávio Gomes Teixeira • Carlos Victor Nascimento dos Santos • Clarisse Ines de Oliveira • Cassiano dos Santos Dourado de Toledo Ribas • Cristiane Borborema Chaché • David Oliveira • Edvaldo de Aguiar Portela Moita • Felipe Araújo Castro • Fernanda Castelo Branco Araujo • Georgia Pereira Lima • Guilherme de Azevedo • Gustavo Dalpupo de Lara • Gustavo Menon • Ilzver de Matos Oliveira • Janaína Machado Sturza • João Paulo Allain Teixeira • Joaquim Leonel de Rezende Alvim • Joice Graciele Nielsson • Juliane Sant'Ana Bento • Lenice Kelner • Lier Pires Ferreira • Lincoln Simões Fontenele • Lucas e Silva Batista Pilau • Lucas Fucci Amato • Lucas Pizzolatto Konzen • Magali Natalia Alloatti • Maiquel Ângelo Dezordi Wermuth • Marcio Camargo Cunha Filho • María Esther Martinez Quinteiro • Mariana Pimentel Fischer Pacheco • Marilha Gabriela Reverendo Garau • Maurício Palma Resende • Michel Lobo Toledo Lima • Mirosław Michał Sadowski • Myrian Silvana da Silva Cardoso Ataíde dos Santos • Patricia Garcia dos Santos • Pedro H. Villas Bôas Castelo Branco • Raphael Peixoto De Paula Marques • Raquel Fabiana Lopes Sparemberger • Renato Ferreira dos Santos • Roberta Duboc Pedrinha • Roberto Dutra Torres Júnior • Rodrigo Vilhena Herdy Afonso • Rui Maia Rego • Semirames Khattar • Tainah Simões Sales • Cristiane Brandão • Tatiana Calandrino Maranhão • Thiago Aguiar Simim • Thiago Allisson Cardoso de Jesus • Valdira Barros • Carolina Pereira Lins Mesquita • Vanessa Santos do Canto • Willaine Araújo Silva • Yolanda Gaffrée Ribeiro

EDITORIAÇÃO

Capa e diagramação Carolina Leal Pires (Anverso Comunicação), com ilustração de @saicle (freepik)

Normalização e revisão Os autores e as autoras

REALIZAÇÃO



2024 © Todos os direitos reservados.

As informações contidas nos artigos são de responsabilidade de seus autores e autoras.

SUMÁRIO

- 06** PROGRAMAÇÃO
- 10** RESUMOS
- 11** GT 01 | AS DESIGUALDADES BRASILEIRAS E SEU CONTEXTO JUDICIAL E PRISIONAL: A INVISIBILIDADE DOS PRESOS DO PONTO DE VISTA INSTITUCIONAL E DOS DIREITOS CIVIS
- 16** GT 02 | DEMOCRACIA, DEMOCRACIA MILITANTE E A MILITARIZAÇÃO DA POLÍTICA: AMPLIAÇÃO DE MECANISMOS DE CHECKS AND BALANCES EM SISTEMAS DEMOCRÁTICOS NO CAMPO POLÍTICO, JURÍDICO E SOCIAL
- 20** GT 03 | DESCONSTRUINDO ABORDAGENS AO PATRIMÔNIO: DIREITO, SOCIOLOGIA E FILOSOFIA
- 24** GT 04 | DIREITO E ESPAÇO URBANO: ESTUDOS SOCIOJURÍDICOS SOBRE PROCESSOS DE SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL
- 38** GT 05 | DIREITO, REDES SOCIAIS E DISTORÇÃO DA REALIDADE: TRIAL BY MEDIA, FAKE NEWS E DISTORÇÕES DA REALIDADE
- 41** GT 06 | DIREITO, SOCIEDADE E DE(S)COLONIALIDADE DIGITAL
- 45** GT 07 | DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO: ALTERIDADE E DIVERSIDADE HUMANA
- 53** GT 08 | EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL: EXPERIÊNCIAS, DIFICULDADES E A NECESSIDADE DE NOVAS PERSPECTIVAS DE ANÁLISE
- 60** GT 09 | ENFRENTAMENTO AO RACISMO E SOCIOLOGIA DO DIREITO: ABORDAGENS TEÓRICAS E METODOLÓGICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
- 65** GT 10 | INOVAÇÕES INSTITUCIONAIS: SOCIOLOGIA JURÍDICA, ECONOMIA POLÍTICA E TEORIA CONSTITUCIONAL
- 76** GT 11 | INTERFACES ENTRE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS
- 82** GT 12 | JUDICIÁRIO, PROCESSO ELETRÔNICO, EXCLUSÃO SOCIAL E DIGITAL. ACESSO A JUSTIÇA AOS ATORES SOCIAIS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE E HIPOSSUFICIÊNCIA
- 84** GT 13 | MULHERES, SOCIEDADE E DIREITO
- 98** GT 14 | NECROPOLÍTICAS, INTERSECCIONALIDADES E VIOLÊNCIAS CONTRA GRUPOS VULNERABILIZADOS
- 114** GT 15 | O TRABALHO, A ÉTICA E A JUSTIÇA
- 121** GT 16 | PARA ALÉM DO CÁRCERE: DESAFIOS ÀS ALTERNATIVAS PENAS NO BRASIL
- 136** GT 17 | PERSPECTIVAS E DESAFIOS ATUAIS DA SOCIOLOGIA CRÍTICA DO DIREITO
- 144** GT 18 | POLÍTICA, FRONTEIRAS E IDENTIDADES HÍBRIDAS EM CONTEXTO DE MOBILIDADE HUMANA

- 147** GT 19 | SISTEMAS SOCIAIS, DESIGUALDADES E DECISÃO
- 151** GT 20 | SOCIOLOGIA DA PROIBIDADE PÚBLICA E USOS DO DIREITO NO “COMBATE À CORRUPÇÃO”
- 157** GT 21 | SOCIOLOGIA DO NOVO CONSTITUCIONALISMO LATINO-AMERICANO: TRANSFORMAÇÕES CONSTITUCIONAIS
- 160** GT 22 | SOCIOLOGIA POLÍTICA DA CONSTITUIÇÃO
- 165** GT 23 | NOVA DIREITA RADICAL BRASILEIRA E NEOLIBERALISMO AUTORITÁRIO: REPRESENTAÇÕES SOCIAIS SOBRE PODERES CONSTITUÍDOS, DEMOCRACIA E MINORIAS SOCIAIS



PROGRAMAÇÃO





PROGRAMAÇÃO

22 DE MAIO DE 2024

- 14:00** CREDENCIAMENTO
- 14:00** GRUPOS DE TRABALHO (GTs)*
- 14:30** ASSEMBLEIA GERAL DA ABRASD
- 18:00** LANÇAMENTO DE LIVROS

23 DE MAIO DE 2024

- 10:00** ABERTURA DO XIV CONGRESSO DA ABRASD
(Carina Calabria, Edvaldo Moita, Fernanda Pontes Pimentel e Pablo Holmes)
- 10:00** CONFERÊNCIA DE ABERTURA
The Law of Reflexive Sustainabilities (Bertram Lomfeld)
- 14:00** GRUPOS DE TRABALHO (GTs)*
- 16:00** MINICURSOS
 - 1 – Ensuring the quality in qualitative: principles, research design, and strategies on qualitative research (Magali N. Alloatti)
 - 2 – Inteligência artificial e direito: fundamentos, impactos e desafios (Erito Marques de Souza Filho)
 - 3 – Neoliberalismo e reformas do processo judicial no Brasil nos últimos 30 anos (André Luiz Souza Coelho)
- 18:00** PESQUISAS EM DEBATE
 - 1 – Entre a história e a sociologia do direito (Andréa Slemian, Douglas Guimarães Leite e Gilberto Guerra Pedrosa)
 - 2 - Desigualdade e finanças públicas (Paulo Roberto dos Santos Corval e Pedro Herculano Guimarães Ferreira de Souza)
 - 3 – Politics of reparation and social memory (Claudia Paiva Carvalho, Miroslaw Sadowski e Pablo Holmes)

24 DE MAIO DE 2024

- 10:00** PESQUISAS EM DEBATE
 - 1 – Meio ambiente, sustentabilidade e populações tradicionais (Danielle de Andrade Moreira, Fernanda Castelo Branco Araujo e Ronaldo Lobão)
 - 2 - Sociology of Global Health (Atina Krajewska e Vanja Grujic)
 - 3 – Os caminhos da sociologia do direito no Brasil (Bárbara Gomes Lupetti Baptista e Bruno de Oliveira Rodrigues)
- 14:00** GRUPOS DE TRABALHO (GTs)*
- 16:00** MINICURSOS
- 18:00** CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO
Aplicación de los métodos de las ciencias sociales a la investigación macro-criminal en la Jurisdicción Especial para la Paz (Julieta Lemaitre)

*GRUPOS DE TRABALHO (GTs)

- GT 01 AS DESIGUALDADES BRASILEIRAS E SEU CONTEXTO JUDICIAL E PRISIONAL: A INVISIBILIDADE DOS PRESOS DO PONTO DE VISTA INSTITUCIONAL E DOS DIREITOS CIVIS**
Coord.: André Luiz Faisting, Michel Lobo Toledo Lima e Yolanda Gaffrée Ribeiro
- GT 02 DEMOCRACIA, DEMOCRACIA MILITANTE E A MILITARIZAÇÃO DA POLÍTICA: AMPLIAÇÃO DE MECANISMOS DE CHECKS AND BALANCES EM SISTEMAS DEMOCRÁTICOS NO CAMPO POLÍTICO, JURÍDICO E SOCIAL**
Coord.: Carina Barbosa Gouvêa, Pedro H. Villas Bôas Castelo Branco e Lier Pires Ferreira
- GT 03 DESCONSTRUINDO ABORDAGENS AO PATRIMÔNIO: DIREITO, SOCIOLOGIA E FILOSOFIA**
Coord.: Mirosław Michał Sadowski e Rui Maia Rego
- GT 04 DIREITO E ESPAÇO URBANO: ESTUDOS SOCIOJURÍDICOS SOBRE PROCESSOS DE SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL**
Coord.: Lucas Pizzolatto Konzen, Alex Ferreira Magalhães e - Myrian Silvana da Silva Cardoso Ataíde dos Santos
- GT 05 DIREITO, REDES SOCIAIS E DISTRORÇÃO DA REALIDADE: TRIAL BY MEDIA, FAKE NEWS E DISTRORÇÕES DA REALIDADE**
Coord.: Marcio Camargo Cunha Filho e Raphael Peixoto De Paula Marques
- GT 06 DIREITO, SOCIEDADE E DE(S)COLONIALIDADE DIGITAL**
Coord.: João Paulo Allain Teixeira, Raquel Fabiana Lopes Sparemberger e Willaine Araújo Silva
- GT 07 DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO: ALTERIDADE E DIVERSIDADE HUMANA**
Coord.: Janaína Machado Sturza, Jóice Graciele Nielsson e Maiquel Ângelo Dezordi Wermuth
- GT 08 EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL: EXPERIÊNCIAS, DIFICULDADES E A NECESSIDADE DE NOVAS PERSPECTIVAS DE ANÁLISE**
Coord.: Marilha Gabriela Reverendo Garau e Ana Carolina da Luz Proença
- GT 09 ENFRENTAMENTO AO RACISMO E SOCIOLOGIA DO DIREITO: ABORDAGENS TEÓRICAS E METODOLÓGICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**
Coord.: Vanessa Santos do Canto, Ilzver de Matos Oliveira e Renato Ferreira dos Santos
- GT 10 INOVAÇÕES INSTITUCIONAIS: SOCIOLOGIA JURÍDICA, ECONOMIA POLÍTICA E TEORIA CONSTITUCIONAL**
Coord.: Lucas Fucci Amato, Carlos Sávio Gomes Teixeira e Gustavo Dalpupo de Lara
- GT 11 INTERFACES ENTRE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS**
Coord.: Rodrigo Vilhena Herdy Afonso, Allan Sinclair Haynes de Menezes, Cristiane Borborema Chaché e Tatiana Calandrino Maranhão
- GT 12 JUDICIÁRIO, PROCESSO ELETRÔNICO, EXCLUSÃO SOCIAL E DIGITAL. ACESSO A JUSTIÇA AOS ATORES SOCIAIS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE E HIPOSSUFICIÊNCIA**
Coord.: Clarisse Ines de Oliveira e Patricia Garcia dos Santos
- GT 13 MULHERES, SOCIEDADE E DIREITO**
Coord.: Tainah Simões Sales e Cristiane Brandão
- GT 14 NECROPOLÍTICAS, INTERSECCIONALIDADES E VIOLÊNCIAS CONTRA GRUPOS VULNERABILIZADOS**
Coord.: Thiago Allisson Cardoso de Jesus, María Esther Martinez Quinteiro e Valdira Barros
- GT 15 O TRABALHO, A ÉTICA E A JUSTIÇA**
Coord.: Carolina Pereira Lins Mesquita, Carla Appolinário de Castro e Joaquim Leonel de Rezende Alvim
- GT 16 PARA ALÉM DO CÁRCERE: DESAFIOS ÀS ALTERNATIVAS PENAIIS NO BRASIL**
Coord.: Maiquel Ângelo Dezordi Wermuth, Roberta Duboc Pedrinha e Lenice Kelner
- GT 17 PERSPECTIVAS E DESAFIOS ATUAIS DA SOCIOLOGIA CRÍTICA DO DIREITO**
Coord.: Thiago Aguiar Simim, Mariana Pimentel Fischer Pacheco e Felipe Araújo Castro
- GT 18 POLÍTICA, FRONTEIRAS E IDENTIDADES HÍBRIDAS EM CONTEXTO DE MOBILIDADE HUMANA**
Coord.: Georgia Pereira Lima e António Raúl Siteo

GT 19 SISTEMAS SOCIAIS, DESIGUALDADES E DECISÃO

Coord.: Guilherme de Azevedo, Roberto Dutra Torres Júnior e Artur Stamford da Silva

GT 20 SOCIOLOGIA DA PROIBIDADE PÚBLICA E USOS DO DIREITO NO “COMBATE À CORRUPÇÃO”

Coord.: Juliane Sant’Ana Bento e Lucas e Silva Batista Pilau

GT 21 SOCIOLOGIA DO NOVO CONSTITUCIONALISMO LATINO-AMERICANO: TRANSFORMAÇÕES CONSTITUCIONAIS

Coord.: Gustavo Menon, Alexandre Douglas Zaidan de Carvalho e Maurício Palma Resende

GT 22 SOCIOLOGIA POLÍTICA DA CONSTITUIÇÃO

Coord.: Carlos Victor Nascimento dos Santos e Semirames Khattar

GT 23 NOVA DIREITA RADICAL BRASILEIRA E NEOLIBERALISMO AUTORITÁRIO: REPRESENTAÇÕES SOCIAIS SOBRE PODERES CONSTITUÍDOS, DEMOCRACIA E MINORIAS SOCIAIS

Coord.: David Oliveira e André Coelho



RESUMOS





GT 01

AS DESIGUALDADES BRASILEIRAS E SEU CONTEXTO JUDICIAL E PRISIONAL: A INVISIBILIDADE DOS PRESOS DO PONTO DE VISTA INSTITUCIONAL E DOS DIREITOS CIVIS

COORDENAÇÃO

André Luiz Faisting (UFGD e INCT-InEAC)
Michel Lobo Toledo Lima (UVA e INCT-InEAC)
Yolanda Gaffrée Ribeiro (UFF e INCT-InEAC)

GÊNERO E RACIONALIDADE: A PERSPECTIVA COLONIAL EM MULHERES EM SITUAÇÃO DE CÁRCERE EM PERNAMBUCO

Glebson Wesley Bezerra da Silva

Os efeitos da colonialidade cercam a cultura da disciplina à qual o corpo da mulher é sujeitado nos impondo a pensar na sujeição do Outro, uma vez que o controle e a dominação do corpo têm que existir, para que o sistema se perpetue. A constituição do sujeito se dá no mesmo processo de sua subordinação. Este estudo pretende trazer uma análise e reflexão acerca das performances identitárias sofridas por mulheres que estão em situação de cárcere na Colônia Penal Feminina de Recife, conhecida como Bom Pastor. O objetivo geral da presente pesquisa busca analisar os marcadores sociais que contribuem para a formação da identidade social de mulheres encarceradas, visto que, entende-se que a percepção do Estado sobre a mulher, permeia nas práticas e técnicas de estratégia do biopoder para subjugação de corpos e personalidades. A submissão feminina ao longo dos anos se apresenta de forma institucionalizada nos mais variados discursos de poder e exerce influência nas diferentes esferas sociais. Desse modo, a institucionalização do discurso se amplia ao sistema carcerário, o qual os reflete nas tomadas de decisões que impactam no sistema social como um todo. No tocante ao trajeto de pesquisa, elegemos a bibliográfica. Para além disso, utilizaremos a abordagem qualitativa, uma vez que, aqui assumida a partir de dado trajeto, terá o condão de guiar por um conjunto de práticas interpretativas que ajudam a perceber o significado dos fatos, no tocante a análise dos dados. Entendemos a dimensão sensível estabelecida dos registros com a finalidade de explorar e reconstruir as narrativas sobre esse universo. Pronunciamos, desse modo, a dimensão exploratória que a investigação traz consigo através da análise de conteúdo. Diante do apresentado, entende-se que as técnicas utilizadas pelo Estado corroboram a perpetuação de estratégias para docilizar a mulher e fazer com o que perca o significado de seu corpo adquirido em sua formação pré-carcere.

11



O ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL: A ATUAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL A PARTIR DA EXPERIÊNCIA DA CORTE CONSTITUCIONAL COLOMBIANA

Diego Marques da Silva

O Estado de coisas inconstitucional é uma técnica decisória desenvolvida pela Corte Constitucional da Colômbia, a partir da decisão SU-559, de 6 de novembro de 1997, que objetivou enfrentar situações de graves violações e sistemáticas dos direitos fundamentais decorridas de falhas estruturais em políticas públicas adotadas pelo Estado, exigindo uma atuação conjunta de diversas entidades estatais. Este resumo tem como objetivo analisar a possível aplicação, no contexto brasileiro, especificamente em relação ao sistema prisional do país, a teoria do Estado de coisas inconstitucional, bem como levantar as principais objeções à atuação da Corte Constitucional na declaração de tal estado de fato e na determinação de adoção de medidas para sua superação. No Brasil, o Estado de Coisas Inconstitucional surgiu através da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347, que foi julgada pelo Supremo Tribunal Federal em 09 de setembro de 2015, ajuizada pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL). Além da superlotação, e em parte decorrente desta, destaca-se a violação massiva e generalizada aos direitos humanos e garantias fundamentais da população carcerária. A omissão estatal é um resultado perverso da lógica do princípio da maioria norteador dos regimes democráticos, conforme constatado pela Corte colombiana. Nesse sentido, conclui-se que a atuação do Judiciário constitucional na tutela dos direitos fundamentais é essencial para a superação da violação massiva e generalizada de direitos de presos brasileiros e, assim, o estado brasileiro respeitar o art. do art. 5º, XLIX da CF/1988: “é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral”.

12



A PRISÃO CIVIL DE DEVEDORES DE ALIMENTOS E A PANDEMIA DE COVID-19: ENTRE HABEAS CORPUS E AGRAVOS DE INSTRUMENTO, SOLTARAM-SE "QUASE" TODOS

Bárbara Gomes Lupetti Baptista

Isabelle Bragança de Castro

O trabalho descreve como o Poder Judiciário do Rio de Janeiro instrumentalizou a Recomendação 62/2020 do CNJ nos julgamentos de Habeas Corpus e Agravos de Instrumento envolvendo devedores de alimentos no período da pandemia. A Recomendação 62 instituiu a “adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo”. Para verificar como o TJERJ assimilou a Recomendação, analisamos 21 ementas de julgados do TJERJ, sendo 10 referentes a Habeas Corpus e 11, a Agravos de Instrumento. Verificamos que todos os 10 Habeas Corpus foram julgados de forma favorável ao devedor de alimentos, ensejando a sua prisão civil em regime domiciliar, com referência expressa à Recomendação 62 do CNJ. Quanto aos Agravos de Instrumento, dos 11 casos, apenas 3, por diferentes razões, afastaram o teor da Recomendação 62, ensejando a prisão do devedor, em regime fechado, apesar da pandemia de Covid-19. Esta pesquisa, que está sendo realizada no âmbito do projeto Capes intitulado “Assimetrias Federativas em Tempos de Covid-19: Diagnósticos e Impactos da Recomendação 62 do Conselho Nacional de Justiça nos Estados do Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul”, tem nos permitido confirmar que a desigualdade jurídica constitui uma marca estrutural do nosso sistema de justiça, seja porque, de um lado, situações semelhantes tiveram desfechos diferentes, uma vez que

cidadãos brasileiros igualmente devedores de alimentos receberam tratamento desigual do Poder Judiciário; seja porque o contraste dos casos de pensão alimentícia, aqui tratados, com outros casos que envolvem tipos penais diversos, e que vêm sendo pesquisados por outros colegas do mesmo projeto de pesquisa, explicitam certa complacência com os devedores de alimentos, sugerindo-se que, eventualmente, o Poder Judiciário tenha mais resiliência, ou compaixão, por que não dizer, empatia, com devedores de pensão alimentícia do que com presos comuns.



AS DESIGUALDADES BRASILEIRA E SEU CONTEXTO JUDICIAL E PRISIONAL: A INVISIBILIDADE DOS PRESOS DO PONTO DE VISTA INSTITUCIONAL E DOS DIREITOS CIVIS

Catarina Pereira de Melo

Maria Alice

Luiza Catolé

Maria Alice Nascimento

Rosana Bezerra

O presente trabalho tem como objetivo estudar sobre o sistema prisional brasileiro e as desigualdades dentro dos sistemas prisionais e judiciais. Tendo em vista a precariedade no sistema prisional pela falta de investimentos adequados para que tal problema se resolva e as negligências dentro desses sistemas, esse resumo expandido tem como objetivo principal expor problemas que vem agravando cada vez mais esses tipos de desigualdade no Brasil.

13



CONTROLE SOCIAL E DESIGUALDADE JURÍDICA: UM ESTUDO SOBRE A CARACTERIZAÇÃO DOS SUJEITOS COMO CRIMINOSOS

Bianca Dutra da Rosa

André Luiz Faisting

Esse trabalho propõe uma reflexão sobre a caracterização dos indivíduos como criminosos, bem como as estruturas de poder que perpetuam a desigualdade e a punição daqueles já estigmatizados pela sociedade. Assim, torna-se importante compreender desde o processo de exclusão social das classes mais pobres que levam, muitas vezes, ao envolvimento com a criminalidade e à sujeição criminal, ao encarceramento que constantemente violam os direitos básicos das pessoas presas e, por fim, a desigualdade jurídica patrocinada pelo Poder Judiciário. Como material empírico para essa reflexão, serão utilizados os discursos contidos em Habeas Corpus impetrados pelo TJMS que citam a Recomendação nº 62 do Conselho Nacional de Justiça durante o período pandêmico (2020 a 2022). Para tanto, optou-se pelos HCs oriundos da Comarca da capital, Campo Grande, bem como das Comarcas de Dourados e Ponta Porã, situados na região de fronteira. Esse trabalho se desenvolve dentro um projeto maior aprovado pelo Edital 12/2021 da CAPES (Impactos da Pandemia), que visa analisar como se deu, durante a Pandemia, o tratamento desigual na apreciação de pedidos de liberdade de réus presos para os crimes de furto, roubo, tráfico e homicídio nos estados de Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro e Rio Grande

do Sul. Depois dos primeiros resultados da pesquisa no Mato Grosso do Sul, foi possível constatar a baixa adesão dos tribunais às recomendações do CNJ, surge então a necessidade de compreender a contínua deslegitimação de medidas de desencarceramento pelo Poder Judiciário no Estado. Conclui-se, assim, que apesar das constantes punições impostas aos indivíduos privados de liberdade, não há uma diminuição da criminalidade, pelo contrário, houve um aumento do encarceramento, especialmente Mato Grosso do Sul onde a maior parte dos crimes estão associados ao tráfico de drogas. Sendo assim, esse modelo punitivista se torna uma solução superficial que em nada diminui a crescente sensação de insegurança na sociedade.



A IMPORTÂNCIA DA COMISSÃO DE PRESOS NAS UNIDADES PRISIONAIS CARIOCAS

Viviane de Souza Baptista

Diversas representações políticas estão presentes na sociedade, elas são fundamentais no processo democrático, sobretudo na garantia de direitos. Nas unidades prisionais há grupos de apenados que representam sujeitos privados de liberdade, 'As Comissões de Presos'. As Comissões atuam na perspectiva de garantir melhores condições de sobrevivência frente às situações aviltantes em que os sujeitos estão submetidos, buscando abertura de diálogo com a direção das unidades contra possíveis violações de direitos no interior das unidades prisionais. O objetivo é compreender a importância da atuação de apenados como sujeitos que buscam seus direitos, através de criação de comissões autorrepresentativas. Para tanto, será utilizada a experiência enquanto ex-estagiária de Serviço Social da Secretaria de Administração Penitenciária, articulada com bibliografia sobre sociedade civil, Estado e Criminologia Contemporânea. O estudo ainda em desenvolvimento compreende que, quando nos referimos ao Sistema Prisional, o sentido de violação de direitos apresenta contornos densos, uma vez que as condições carcerárias são bastante precárias. A massa carcerária necessita de autorrepresentação como forma dos apenados tornarem-se sujeitos que atuam politicamente, reivindicando melhorias para o cumprimento da pena com dignidade, sem que a permanência no cárcere esteja aquém daquilo que determina a Lei de Execução Penal e se configure em maus tratos.

14



MANIFESTAÇÕES ENTRE GRADES: ANÁLISE DE ENQUADRAMENTOS SOBRE GREVES DE FOME NAS PRISÕES PAULISTAS

Mariana Pinto Zoccal

No regimento da Secretaria de Administração Prisional de São Paulo (SAP), a conduta de "greve de fome" é considerada uma falta disciplinar média. Contudo, por vezes, sua prática é equiparada à falta grave que reprime o ato de "incitar ou participar de movimento para subverter a ordem ou a disciplina" (Art. 50, inciso I, da LEP) própria ao funcionamento do ambiente carcerário. Em 2015, através do recurso especial nº 1.470.243 - SP, o STJ pronunciou-se sobre o tema, considerando inadequado o enquadramento da conduta enquanto falta disciplinar grave. No entanto, em pesquisa jurisprudencial exploratória, realizada no TJ-SP, notamos que esta interpretação classificatória segue sendo empregada pelo sistema de justiça criminal paulista. Não parece haver consenso nos acórdãos do TJ-SP sobre o número de refeições recusadas que se mostra apto para caracterizar uma greve de fome, nem sobre as formas possíveis de enquadrá-la (o que reverbera em distintas consequências e sanções ao apenado). O presente trabalho parte da seguinte

questão: De que forma o TJ-SP enquadra greves de fome de presos? Trata-se de uma pesquisa empírica, de cunho qualitativo, pautada na análise de documentos. Faremos uma análise da jurisprudência do TJ-SP sobre o tema, a partir da busca por palavras-chave “greves de fome” e “alimentação” em seus julgados. Em fevereiro de 2024, localizamos 31 acórdãos de Agravos em Execução enfrentando questões relacionadas ao tema. Em que pese o regimento da SAP classificar a conduta de greve de fome de presos como falta disciplinar “média”, há muitas decisões mantendo ou desclassificando enquadramentos anteriormente realizados enquanto “falta grave”. Em geral, de forma preliminar, concluímos que as greves de fome são predominantemente classificadas como proibidas e tidas como presumidamente aptas a subverter a ordem nas prisões. Tende-se a negar legitimidade às reivindicações dos presos, enquadrando-os enquanto potencialmente “desobedientes”, “subversivos” e “rebeldes”.





GT 02

DEMOCRACIA, DEMOCRACIA MILITANTE E A MILITARIZAÇÃO DA POLÍTICA: AMPLIAÇÃO DE MECANISMOS DE CHECKS AND BALANCES EM SISTEMAS DEMOCRÁTICOS NO CAMPO POLÍTICO, JURÍDICO E SOCIAL

COORDENAÇÃO

Carina Barbosa Gouvêa (PPGD/UFPE)
Pedro H. Villas Bôas Castelo Branco (IESP-UERJ)
Lier Pires Ferreira (IBMEC)

O 8 DE JANEIRO COMO EXPERIÊNCIA ACLAMATÓRIA: SOBREVIVÊNCIAS POLÍTICO-TEOLÓGICAS NA ATUALIDADE AUTORITÁRIA BRASILEIRA

Isabella Coimbra Pires de Mello

Vinicius Alves Batista

16

O presente trabalho propõe como problema a ser investigado as permanências da teologia, em especial das suas dimensões políticas e jurídicas, no autoritarismo caracterizador da atualidade brasileira, pretensamente democrática. Para tanto, é dado destaque ao conceito de aclamação e às suas origens, cujo estudo permite identificar a sobrevivência da teologia em noções como soberania, democracia representativa e poder constituinte. Portanto, questiona-se: de quais formas pode a teologia, particularmente na sua manifestação aclamatória, ajudar na compreensão da realidade autoritária brasileira? A pesquisa tem como objetivo geral o estudo da aclamação a partir das suas formulações teológicas e políticas, valendo-se dos atos do 8 de janeiro como paradigma. Como objetivos específicos, pode-se mencionar (i) o estudo do fenômeno aclamatório e de suas origens; (ii) o estudo da relação entre a aclamação e conceitos centrais da teoria moderna de Estado; (iii) a conexão do 8 de janeiro à aclamação estudada e, por fim, (iv) as respostas do STF ao atos antidemocráticos. Pretende-se atingir tais objetivos a partir de uma pesquisa bibliográfica centrada em autores como Carl Schmitt, Erik Peterson, Ernst Kantorowicz, Karl Loewenstein, Giorgio Agamben e Oscar Vilhena, bem como na análise de notícias jornalísticas sobre os referidos acontecimentos. Como conclusão preliminar, pode-se posicionar o 8 de janeiro como uma experiência aclamatória que mantém viva o autoritarismo de uma teologia política voltada para a glorificação da autoridade e para a crença de que a voz do povo reunido possui legitimidade para, com base no ideal de soberania como poder de decisão sobre a exceção, cancelar a suspensão de direitos e garantias em nome do retorno a uma pretensa normalidade. Se conclui, ainda, pela caracterização da resposta do STF ao ocorrido como uma manifestação incipiente de democracia militante, tendo em vista entender-se que o que estava em jogo era a própria ideia de democracia.



A DESMILITARIZAÇÃO DAS POLÍCIAS MILITARES BRASILEIRAS

Diego Marques da Silva

O modelo policial militarizado brasileiro se demonstra cada vez mais como parte de um sistema de segurança pública falido. A partir da análise da origem de polícia no Brasil, este resumo tem como objetivo traçar um breve histórico sobre a instituição até o período da redemocratização. Tendo em vista a cultura militarizada, sua extrema violência e inoperância de resultados somados a custos elevados de gasto público e perdas humanas, consequentes da atuação repressiva e autoritária das polícias militares. Chega-se à contradição estrutural de manter uma polícia militarizada em um contexto de Estado Democrático de Direito. Propõe-se ainda, a partir da iniciativa e estudo da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 51, uma nova forma de organização policial de natureza civil, adequada aos movimentos da sociedade civil e até mesmo aos desejos dos corpos policiais, uma efetiva democratização da segurança pública e um perfil de polícia cidadã adequada aos nossos tempos.



A SEDUÇÃO DA ORDEM: COLÉGIOS MILITARES E A MILITARIZAÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA

Fábio Facchinetti Freire

17

Vagts (1937) observa que “o militarismo pode florescer de forma mais intensa em tempos de paz, uma vez que tanto os soldados quanto a sociedade aderem a valores e modos de pensar militares por si mesmos, e não por propósitos de defesa”. Em tempos de “cansaço democrático”, em que certas insegurança e insatisfação gerais parecem multiplicar-se sem a contrapartida de antagonismos concretos (“ameaças”, “inimigos” etc.), o salvacionismo militar vai ganhando relevância “contra tudo isso que está aí”. Apresentaremos parte de investigação em curso, que toma o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares – PECIM (2018-2023) como “cabeça de ponte” de projeto mais amplo, o qual, desde o “Programa Escola sem Partido” (2004-2019), multiplica-se em iniciativas estaduais. Do exame de documentos e de entrevistas com membros de sua direção, analisamos sua referência ao Sistema Colégio Militar do Brasil, rede de escolas do Exército com resultados exitosos em vários mecanismos de avaliação educacional (em outra oportunidade, demonstramos que tais resultados, quando consistentes, explicam-se por receituário pedagógico republicano e não por características especificamente militares). Entretanto, o discurso de validação do PECIM potencializa todo um receituário de rotinas, costumes e comportamentos militares (expressões superficiais), menos do que investe em valores solidamente construídos (expressões essenciais), como imprescindíveis a um ensino público cívico e eficaz. Tal superficialidade não se mostra gratuita, se entendida dentro de sua intenção expansionista. Da análise desses elementos que, organizados, apontam para uma pedagogia militarista/militarizante, pretendemos alcançar a atual expansão do projeto autoritário, o qual, sem precisar do respaldo federal (a “cabeça de ponte” atingiu seus objetivos), prossegue embalado pela própria demanda da sociedade civil. Entendemos que o presente trabalho dialoga preferencialmente com a linha proposta de nº 4.



O CRESCENTE PAPEL POLÍTICO DAS POLÍCIAS MILITARES E SEU RISCO À DEMOCRACIA BRASILEIRA

Almir Valente Felitte

18 A participação de forças de segurança pública em fatos políticos do país é fenômeno recorrente na história, mas é inegável que, nos últimos anos, o papel destas, em especial das Polícias Militares estaduais, tem alcançado certo protagonismo. O crescente número de policiais eleitos para cargos legislativos, a difusão de policiais produtores de conteúdo em redes sociais, a recente aprovação de legislações policiais e a participação explícita de agentes da segurança pública em atos de cunho golpista engrossam esta afirmação. Este estudo tem o objetivo de investigar de que forma o desenvolvimento das forças policiais brasileiras culminou no atual cenário em que as Polícias Militares passaram a representar uma força política no país cada vez mais autônoma e antidemocrática. O método de pesquisa é o explicativo ou causal, na medida em que se analisará como o desenvolvimento histórico do direito formal e da realidade social na esfera policial contribuiu para o atual estágio problematizado das Polícias Militares no país. Baseado em estudos preliminares, o marco temporal para o início do estudo é o das primeiras legislações policiais adotadas pelo período da Ditadura Militar. Se dará ênfase, ainda, ao processo Constituinte de redemocratização e suas problemáticas no que tange a questão da segurança pública, consolidando uma arquitetura institucional avessa à participação social e a mecanismos de controle externos. As recentes legislações aprovadas no campo policial também entrarão em foco, na medida em que contribuirão para o incremento do que podemos chamar de militarização da política, ou mesmo de Estado policial. Em uma análise comparada, o fenômeno, ainda que em grau diverso, pode ser explicado por meio da caracterização das polícias no ordenamento do Estado democrático de direito brasileiro a partir das teorias de exceção elaboradas, principalmente, por Agamben e Mbembe, inserindo o contexto nacional no cenário de crise global das democracias liberais contemporâneas.



DEMOCRACIA MILITANTE COMO LAWFARE: USA PATRIOT ACT E A PRISÃO DE GUANTÁNAMO

Ana Beatriz Vieira Souza

Carina Barbosa Gouvêa

O Estado pode produzir medidas repressivas em prol da manutenção das bases do sistema que anuncia defender ao ser confrontado com a radicalização política e atos que almejam a abolição do sistema democrático, como o terrorismo, o que faz surgir paradoxos em relação à própria defesa da democracia. Restrições de direitos calcadas na teoria da democracia militante podem ser capazes de minar a democracia a partir do uso do lawfare. Assim, de que forma a Democracia Militante foi empregada como estratégia para legitimar o lawfare, notadamente através do Patriot Act, na detenção de indivíduos na Base Naval da Baía de Guantánamo? Em que extensão o pressuposto de defesa da democracia, por meio de uma guerra contra os 'inimigos do Estado', pode se converter em subtração de direitos fundamentais em uma eterna batalha contra 'inimigos políticos do governo'? O objetivo da pesquisa é compreender a conexão entre a teoria da democracia militante, a legitimação da legislação antiterrorismo e a prática do lawfare, que conduziu à violação de direitos individuais na Base Naval de Guantánamo. Foram realizadas

revisões bibliográficas pertinentes ao tema, com o estudo da literatura disponível acerca das teorias centrais. Também foi utilizado o método empírico para selecionar elementos da democracia militante e do lawfare, de modo a investigar acoplamentos e instrumentalizações na Guerra ao Terror. Foi possível concluir por um acoplamento entre a operacionalização da lei para fins militares e bélicos e o paradoxo da autolesão da democracia militante: a prática do lawfare demonstra-se potencialmente autodestrutiva, erodindo a integridade dos sistemas que acomodam o direito internacional e nacional, o que é considerado incompatível com o Estado Democrático de Direito. Compreende-se que o Patriot Act americano tenha atuado como um instrumento-chave na justificação legal das detenções ilegais em Guantánamo, o que só pôde ser levado a cabo por meio do lawfare.



CONSTITUCIONALISMO MILITANTE COMO PERSPECTIVA DA JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO NO PROCESSO DE REDEMOCRATIZAÇÃO DE PAÍSES LATINO-AMERICANOS

Ana Beatriz Vieira Souza

Carina Barbosa Gouvêa

Com a queda dos regimes ditatoriais militares na América do Sul, a região passou por mudanças constitucionais relevantes, com a adoção de novas constituições, como no Brasil em 1988, ou a promoção de reformas, a exemplo da Argentina em 1994. Uma transição constitucional é o marco jurídico da transferência entre poderes, em que o constitucionalismo é a chave para uma redefinição democrática. Na pesquisa, é investigada a incidência de medidas de justiça transicional na redemocratização da Argentina e Brasil, para analisar a aplicabilidade do constitucionalismo militante e acoplamentos entre os conceitos, pois pode ser observado um entrincheiramento normativo nas experiências de formação de constituintes e reformas constitucionais sob a perspectiva da autodefesa. A pesquisa foi orientada pela construção de conceitos operacionais por meio de revisão bibliográfica e foi utilizado o método empírico para selecionar parâmetros da democracia militante nas Constituições, para investigar acoplamentos e o nível de intensidade das medidas militantes no constitucionalismo de transição. O panorama sugere que não há uma relação de disponibilidade de aplicação da Justiça de Transição a uma postura de resiliência ou militância da constituição em interdependência, considerando que, na Argentina, um maior investimento em medidas de Justiça de Transição não significou um amplo leque de previsões compatíveis com o constitucionalismo de transição, embora incidente na Reforma de 1994; e no Brasil, a completa reestruturação do arcabouço constitucional não se traduziu na busca de verdade e memória ou na responsabilização judicial dos condutores do regime militar. O constitucionalismo militante pode ser compreendido como uma manifestação e viés da justiça de transição por meio do constitucionalismo de transição, na posição de instrumento de legitimação do poder e reforço simbólico ou jurídico da superação de um regime autoritário e parte indissociável da redefinição democrática.





GT 03

DESCONSTRUINDO ABORDAGENS AO PATRIMÔNIO: DIREITO, SOCIOLOGIA E FILOSOFIA

COORDENAÇÃO

Mirosław Michał Sadowski (School of Law/University of Strathclyde - Glasgow)

Rui Maia Rego (Centro de Estudos Globais/Universidade Aberta - Lisboa)

LARGO DA BANANA: CONSIDERAÇÕES SOBRE A PATRIMONIALIZAÇÃO DA MEMÓRIA NEGRA EM SÃO PAULO

Renata Monteiro Siqueira

Partindo de considerações de minha tese de doutorado, esta comunicação reflete sobre as ambiguidades do processo contemporâneo de patrimonialização da memória negra em São Paulo. Contextualizada na crescente reivindicação dos movimentos sociais negros pelo direito à memória urbana, minha análise recairá sobre um “lugar de memória” oficializado em 2020, mas cujas disputas por reconhecimento remontam ao final dos anos 1960. Trata-se do Largo da Banana, tido como o “berço” do samba paulistano. A partir de pesquisa documental em artigos de jornal e arquivos de história oral, tensiono a narrativa hoje oficializada sobre aquele espaço. Aquele teria sido o lugar onde carregadores negros da estrada de ferro alternavam o cotidiano de trabalho pesado com rodas de samba, supostamente desaparecido com o advento da urbanização/modernização (representado pelo viaduto Pacaembu, inaugurado em 1958). Sem dúvida, o reconhecimento do “berço” negro do samba é uma conquista. Atualmente, ele é parada obrigatória em diversos itinerários urbanos promovidos por entidades negras para redescobrir uma São Paulo negra esquecida, escondida ou apagada. No entanto, algo escapa a essa memória: bastante depois da construção do viaduto, o Largo da Banana perdurava como o mesmo lugar de trabalho braçal, precário e informal do início do século, onde homens negros e pobres, representados de maneira embrutecida, eram cotidianamente controlados, feridos e mortos. Nesse sentido, o Largo da Banana, que permitiria condensar arenas de luta cruciais à população negra – o reconhecimento de sua cultura singular, a denúncia do racismo e a luta por igualdade social e pertencimento à “modernidade” – permanece cindido, representando apenas uma das faces dessa memória-história. Minha hipótese é que isso decorre de essencialismos imbuídos no processo de afirmação da autenticidade da cultura popular e sua dissociação (teórica) de uma agenda mais ampla de lutas por direitos.

20



USO E COMUM: UMA LEITURA JURÍDICA

Benjamim Brum Neto

Nossa pesquisa se concentra em uma vertente específica da filosofia contemporânea que tem se dedicado a examinar conceitos político-jurídicos com o objetivo de conter os avanços do neoliberalismo e repensar a relação com a propriedade. Nesse contexto, dois conceitos principais merecem nossa atenção: “uso” e “comum”. Esses termos têm desempenhado um papel proeminente nos estudos críticos contemporâneos, especialmente entre autores franceses e italianos como Agamben, Nancy, Blanchot, Bataille, Esposito e Negri. Para nossa investigação, nos

basearemos nos trabalhos de Pierre Dardot, Christian Laval e Yan Thomas para explorar a construção da noção de "uso do comum", especialmente a partir de uma concepção específica de "público" presente na tradição romana. Nossa hipótese é de que Dardot e Laval recorrem ao jurídico para pensar o comum. Para isso, faremos uso principalmente do livro "Comum: ensaio sobre a revolução no século XXI", de Dardot e Laval, e, dentre os textos de Thomas, nos concentraremos especialmente no trabalho intitulado "O valor das coisas: o direito romano para além da religião". Nosso objetivo é destacar uma leitura específica dos conceitos de uso e comum que, ao contrário de outras interpretações, possui uma dimensão eminentemente jurídica.



A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL SOB O ENFOQUE DO DIREITO

Pedro Henrique Monteiro de Barros da Silva Néto

Introdução: Um dos elementos fundamentais da civilização e da cultura de qualquer povo e nação é o seu patrimônio cultural, que desempenha um papel fundamental no fortalecimento da identidade de um povo ou nação. Apesar disso, os graus de proteção conferidos aos bens culturais não são uniformes na sociedade internacional, o que contribui para a deterioração, a destruição e o comércio ilícito de bens culturais. Tais bens são recursos não renováveis, sendo urgente assegurar sua preservação, através da regulação do que é preciso para sua proteção e para haver legalidade em transações comerciais. Considerando a complexidade, a natureza e a importância do patrimônio cultural para cada povo ou nação, as soluções devem ultrapassar o âmbito jurídico; no entanto, a disciplina jurídica pode contribuir efetivamente para a proteção e, em última instância, para a geração de costumes, valores e senso de pertencimento públicos acerca do valor não apenas econômico que os bens culturais possuem. Objetivos: Este trabalho pretende avaliar a necessidade e a pertinência de um conjunto de normas jurídicas para promover a proteção do patrimônio cultural em diversos níveis, buscando contribuir para a conscientização acerca do tema e harmonização de legislações. Além disso, pretende-se promover debates interdisciplinares acerca da necessidade de regular o direito ao patrimônio cultural. Metodologia: Este é um estudo de análise qualitativa e por meio de revisão de literatura, legislações nacionais e internacionais, assim como de casos de disputas envolvendo o patrimônio cultural. Conclusões: Conclui-se que a existência do direito do patrimônio cultural como um conjunto de normas jurídicas é essencial para a proteção dos bens culturais propriamente ditos, mas para a promoção do próprio direito de acesso ao patrimônio cultural, embora haja questões e deficiências para a proteção jurídica adequada aos bens culturais.

21



DO CRIME AO PATRIMÔNIO: QUANDO PRÁTICAS DA CULTURA POPULAR PASSAM DA CRIMINALIZAÇÃO À PATRIMONIALIZAÇÃO NO BRASIL

Rodrigo Gomes Wanderley

Ivandro Pinto de Menezes

No Brasil durante as primeiras décadas das políticas públicas de salvaguarda do Patrimônio cultural se assentaram na perspectiva da "Pedra e cal" salvaguardando apenas Bens Materiais, sobretudo de matriz portuguesa, excluindo as matrizes afro-indígenas da proteção aos bens por estas produzidas. A mudança de perspectiva para a concepção de salvaguarda de bens imateriais

e de grupos minorizados. A cultura popular durante décadas foi tratada como “caso de polícia”, como a: criminalização das práticas da Capoeira, do Samba, das religiões de Matriz afro-brasileira, até recentemente, das Vaquejadas, conseguiram o Estatuto de bem patrimonializado e salvaguardado pelo Estado e pelas comunidades detentoras dos saberes/fazeres. Essas práticas culturais, legítimas e autênticas representações da identidade nacional alcançaram essa mudança de tratamento a partir da necessidade de construção de um País, no caso, parte das ações nacionais desenvolvimentistas da era- Vargas. Ou, pela militância dos detentores em busca do reconhecimento e proteção. Entretanto, uma manifestação cultural ainda não patrimonializada, realizada no interior do Estado da Bahia, reconhecida pelos seus detentores como “cultura” e “Patrimônio”, conceito alargado não estatal, vem buscando sua legitimidade perante o Estado com a mudança do estatuto de crime para o reconhecimento e Salvaguarda, a Guerra de Espadas de Senhor do Bonfim. Este trabalho, busca, por meio de revisão da literatura, sobre os casos de mudança de Crime para Patrimônio já realizado em algumas manifestações da cultura popular brasileira, e pelas pesquisas de Campo já realizadas sobre a Guerra de Espadas, refletir, brevemente, como se constituiu a transição no Direito do Crime ao Patrimônio.



"PEGA MUITO MAL DESPEJAR UMA ESCOLA": UM ESTUDO SOCIOJURÍDICO SOBRE A UNIDADE PEDAGÓGICA DE AGROECOLOGIA MARIELLE FRANCO DO MST COMO ESTRATÉGIA DE PERMANÊNCIA NA TERRA

22

Yohane Cardoso da Costa

Durante o processo de interlocução na construção da pesquisa de mestrado - intitulada “A parte que te cabe neste latifúndio”: como o Acampamento Edson Nogueira do MST constrói a luta pela terra a partir de uma unidade pedagógica” -, por diversas vezes ouvi a frase “pega muito mal despejar uma escola”, como ratificação da importância da construção da unidade pedagógica tanto na conquista da permanência na terra em que se situa o Acampamento, quanto na formação a que ele se propõe. A inquietação que essa frase provocou reverberou necessários questionamentos, quais sejam: por que razão seria possível conceber que o despejo de uma escola seria considerado algo tão mais grave que o despejo de cerca de 60 famílias? Como entender a importância subjetiva que a escola representa junto à sociedade civil e à sociedade política circundante ao Acampamento? Consistindo, a primeira pergunta, no problema de pesquisa elencado para nortear a tessitura deste artigo. Nesse prisma, a estratégia metodológica utilizada para responder às questões acima consistiu em articular a revisão literária e a abertura cognitiva para o mundo empírico, a qual possibilitou a interlocução com o acampamento e a unidade pedagógica do MST, a fim de conhecer o contexto em estudo de modo mais abrangente. Enquanto objetivo específico, busco compreender a relação estabelecida entre a sociedade macaense, a unidade pedagógica enquanto escola e as famílias residentes no Acampamento, a fim de entender, enquanto objetivo geral, o porquê é mais fácil despejar dezenas de famílias do que despejar uma escola. A opinião pública sobre o MST pode explicar por que é mais aceitável despejar famílias do que uma escola. Como conclusão preliminar, considero refletir por que o despejo da escola é mais contestado usando a Economia Moral de E.P. Thompson. Despejar a escola viola um princípio moral, mas não explica totalmente a importância da unidade pedagógica, que precisa ser analisada em relação ao seu papel para os envolvidos.



LEGISLAÇÃO E PRESERVAÇÃO PATRIMONIAL NA ATENAS BRASILEIRA: DESAFIOS E PERSPECTIVAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO DIREITO CULTURAL

João Pedro Rêgo Balata

Problema investigado: A pesquisa analisa o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao patrimônio cultural na cidade de São Luís, MA, reconhecida como a ""Atenas Brasileira"". A disparidade entre a legislação atual e sua aplicação prática na proteção efetiva do patrimônio cultural da região é o objeto principal, cuja investigação expõe os motivos pelos quais a preservação do patrimônio cultural não é consolidada de maneira eficaz, e que por sua vez, procedem à análise dos estorvos enfrentados, como a má gestão financeira e os conflitos de interesse entre os diferentes atores políticos envolvidos. Objetivos: É examinado como essas leis foram desenvolvidas e implementadas ao longo dos anos, apontando os principais marcos e mudanças de paradigma na abordagem da proteção do patrimônio cultural (i)material em São Luís. Apontar a importância da cooperação entre os níveis de governo e a sociedade civil, e apurar quais políticas públicas podem ser criadas para o melhor aproveitamento do patrimônio cultural material na cidade contemporânea, envolvendo a análise de estratégias de gestão, incentivos para conservação do patrimônio, e a promoção do turismo cultural de forma sustentável. Método de análise: O formato de pesquisa estabelecido é de caráter quali-quantitativo e essencialmente exploratório, sendo utilizada literatura especializada multidisciplinar e registros documentais do município de São Luís no cerne das análises bibliográficas, com reflexões alicerçadas no direito cultural, urbanismo e sociologia urbana. Conclusões: A pesquisa busca constatar os principais desafios identificados, como falta de investimento, necessidade de maior coordenação entre autoridades e sensibilização da comunidade. a fim de fornecer insights valiosos para os formuladores de políticas, gestores culturais e outros interessados na preservação e promoção do rico patrimônio cultural de São Luís, contribuindo assim para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes e sustentáveis nessa seara.

23





GT 04

DIREITO E ESPAÇO URBANO: ESTUDOS SOCIOJURÍDICOS SOBRE PROCESSOS DE SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL

COORDENAÇÃO

Lucas Pizzolatto Konzen (UFRGS)

Alex Ferreira Magalhães (UFRJ)

Myrian Silvana da Silva Cardoso Ataíde dos Santos (UFPA)

JUSTIÇA E ACESSO À JUSTIÇA - A FAVELA E O DIREITO FUNDAMENTAL À JUSTIÇA

Osias Pinto Peçanha

24

O acesso à justiça garantido a todos, direito fundamental, foi uma preocupação de Cappelletti e Garth (1988) ao traçarem um panorama sobre dificuldades para o efetivo acesso à justiça. Cappelletti/Garth elegem como especial obstáculo a questão financeira. Lucas Konzen (2021, p. 1346) advoga que “os espaços refletem e condicionam as relações sociais, constituindo-se em um equívoco teórico a tentativa de reduzi-los a receptáculos passivos dessas mesmas relações, como se fossem palcos sobre os quais se distribuem as distintas ações humanas”. Um desses espaços sociais é a favela. Conclusões obtidas a partir de generalizações, sem atentar para particularidades que poderiam situar a “situação na estruturação social” (Bourdieu, 1989, p. 25) levam à atenção sobre a aparência em detrimento da essência. Os processos de socialização na favela estruturam e são estruturados pelas relações sociais com o espaço, interno e externo, influenciados por fatores como cultura, história, gênero, classe, raça, valores, entre outros (Giddens, 2003; Lefebvre, 2016; Fernandes, 1973). Inúmeros são os conflitos interpessoais e/ou interrelacionais. A pesquisa diz respeito à visão, percepção e compreensão da favela sobre justiça e acesso à justiça, bem como sobre a busca por efetivação de direitos e/ou pacificação de conflitos, internos ou externos. A metodologia será revisional qualitativa e quantitativa, entrevistas semiestruturadas e análise de documentos. Há vasta literatura sobre o favela (Santos, 1970; Falcão, 1984; Magalhães, 2010; Hirata, 2010); grande parte versa sobre histórico do surgimento das favelas, sobre questões fundiárias ou sobre a violência, resultando em considerável lacuna sobre como o morador da favela pensa, sente e percebe o acesso a direitos fundamentais relacionados ao acesso à justiça. A flagrante lacuna envolve os processos de socialização na favela e suas agências, demandando investigação sobre o núcleo da territorialidade (Sack, 2009) na favela.



A BRIGADA MILITAR E AS MANIFESTAÇÕES DE RUA: UM ESTUDO DE CASO DA GEOGRAFIA JURÍDICA DAS ABORDAGENS POLICIAIS EM PORTO ALEGRE

Raissa Rayanne Gentil de Medeiros

Anna Elisa Alves Marques

Nas diferentes áreas das cidades contemporâneas, a insatisfação com várias questões, como gestão de resíduos, insegurança, violência urbana e a conjuntura política, leva as pessoas a expressarem suas preocupações por meio de protestos. Contudo, quando os cidadãos decidem

sair às ruas, a presença policial torna-se evidente. Este estudo busca compreender como esses agentes estatais atuam em diferentes localidades urbanas durante manifestações, levantando a seguinte pergunta de pesquisa: "Como a espacialidade influencia a abordagem policial em protestos?". Para abordar essa questão, realizaremos inicialmente uma revisão bibliográfica, ancorada na teoria da regulação do espaço de Lucas Konzen (2013) e na criminologia urbana. A pesquisa empírica será conduzida por meio de um estudo de caso na cidade de Porto Alegre, utilizando técnicas de análise documental em jornais locais e entrevistas semiestruturadas com policiais militares e movimentos sociais locais. Este estudo contribui para a literatura da geografia jurídica e criminologia crítica, ao explorar como a polícia estabelece normas por meio de práticas jurídicas, impactando a regulação do espaço público urbano, especialmente em um contexto de contestação urbana como os protestos. A pesquisa parte da hipótese de um papel destacado da polícia na regulação do espaço público, motivando uma investigação mais aprofundada desse processo.



“DE AMOR A SONHAR, MINHA OLINDA É SEM IGUAL, SALVE O TEU CARNAVAL”: A REGULAÇÃO ESPACIAL DO CARNAVAL DE RUA DO SÍTIO HISTÓRICO DE OLINDA SOB A OTICA DA GEOGRAFIA JURÍDICA CRÍTICA

Heloísa Clara Araújo Rocha Gonçalves

O carnaval de rua de Olinda tem suas primeiras expressões culturais no início do século XX. Apesar dessa festa está inserida na agenda dos megaeventos carnavalescos do Brasil e absorver a lógica subjacente a esses eventos, autoproclama-se um evento participativo, agregador e do povo. A partir dessa problemática, busca-se responder: como as práticas de regulação e fiscalização pela Prefeitura Municipal ao espaço público do carnaval de rua do Sítio Histórico de Olinda tem limitado o gozo do direito à cidade aos foliões? O trabalho objetiva compreender a produção social do espaço do carnaval e suas interconexões com o direito para além da classificação dos bens que são dispostos na dogmática jurídica. Para isso, partiu-se da geografia jurídica para examinar como as normas se relacionam com o uso de espaços específicos para o carnaval, também se examinou as práticas sociais nesses espaços, por meio da concepção de espaço vivido e do concebido pelo Estado. Entender como a Prefeitura de Olinda tem efetivado a regulamentação legal desse espaço. Quanto à técnica de pesquisa, utilizou-se a documentação indireta, visto que se cuida de uma pesquisa bibliográfica, mas com referência a documentos específicos que tratam do objeto de análise. No tocante ao exame de dados, foram usadas técnicas comuns à pesquisa documental, através do exame de leis, matérias de jornais, assim como especificidades doutrinárias. Quanto aos resultados preliminares, eles indicam que no carnaval de rua de Olinda a regulação e forma de fiscalização da administração pública municipal têm afetado diretamente o gozo do direito à cidade, através de limitações que são impostas para o uso dos espaços de carnaval e bens públicos, a exemplo da determinação de consumo de marcas determinadas de bebidas, bem como por uso por particulares, com objetivo de obter lucros, para a instalação de camarotes e organização de eventos.



REFLEXOS DO AMANHÃ: OCUPAÇÕES URBANAS E RESILIÊNCIA SOCIAL EM VOLTA REDONDA-BRASIL

Ioná Souza Barbosa

A pesquisa explora a realidade de uma ocupação urbana em Volta Redonda, cidade cujo desenvolvimento está profundamente ligado à industrialização e suas repercussões na estrutura urbana e social. O estudo visa desvendar as dinâmicas de vida, as estratégias de resistência para a obtenção de direitos habitacionais e os impactos da pandemia de Covid-19 na comunidade. O objetivo é proporcionar entendimento sobre as condições de vida nas ocupações urbanas e contribuir para o debate crítico sobre políticas habitacionais e urbanização em contextos de desigualdade. O cerne da investigação é a crise habitacional, refletindo como essa questão está interligada com a industrialização, políticas públicas, economia e estruturas sociais. Utilizando a ocupação Reflexo do Amanhã como caso de estudo, a pesquisa destaca as condições precárias de vida, a vulnerabilidade social e as diversas formas de organização e resistência dos moradores diante da negligência institucional. Explora-se o legado da industrialização, o impacto da CSN, a formação de ocupações urbanas como espaços de luta por moradia e dignidade, e as estratégias de sobrevivência dos moradores. A metodologia qualitativa adotada integra observação participante, entrevistas semiestruturadas e análise documental para capturar as experiências vividas pelos moradores e contextualizá-las dentro de um quadro mais amplo. As conclusões indicam que as ocupações são respostas críticas à falha das políticas públicas em satisfazer as necessidades habitacionais da população. Revelam a resiliência e capacidade de mobilização dos moradores na luta por direitos, a importância dos movimentos sociais na articulação dessas lutas e a emergência de redes de solidariedade durante a pandemia. A pesquisa ressalta a necessidade de políticas habitacionais mais inclusivas e efetivas, reconhecendo as ocupações urbanas como expressões legítimas da busca por dignidade e cidadania.

26



MORADIA E POLÍTICAS PÚBLICAS: UM ESTUDO SOBRE ADPF 976 E O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Isabela Bichara de Souza Neves

Jhulia Ferreira Medeiros

O presente estudo tem como ponto de partida a análise sistemática da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 976 proposta pelos partidos Rede Sustentabilidade, Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) e pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) com vista ao reconhecimento do estado de coisa inconstitucional que atinge frontalmente a população em situação de rua no Brasil. Para as entidades mencionadas, o país convive com uma crise humanitária que alija centenas de brasileiros do seu direito à moradia digna, enquanto existem milhares de empreendimentos imobiliários disponíveis para fins de especulação imobiliária. Apesar da existência de uma Política Nacional para a População em Situação de Rua, criada em 2009, os legitimados da referida ADPF acusam a falta de desenvolvimento de políticas públicas específicas e a consecução dos projetos de assistência social pelo Estado brasileiro para atingir os objetivos mínimos expressos na legislação vigente. Considerando a intervenção judicial para que direitos sejam devidamente alcançados pelo Estado, o artigo traça uma perspectiva crítica sobre a atuação do Supremo Tribunal Federal sobre o direito social à moradia, a aversão ao pobre e a atividade estatal na implementação de políticas públicas

aos chamados indesejáveis do espaço urbano. Como metodologia, o presente estudo se valerá do método indutivo de pesquisa bibliográfica e documental.



DESIGUALDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS: O RACISMO AMBIENTAL NA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO E SEUS IMPACTOS NA SAÚDE

Carolina Mara Bittencourt de Paula

Kelly Cristina Silva Welsch

A intervenção humana pode potencializar fatalidades e riscos ambientais. A deterioração dos recursos naturais, as condições sociais e as laborais – e.g. urbanização desordenada, desmatamento, agrotóxicos - têm relação direta com a saúde humana, é na dinâmica socioambiental antrópica que emergem novas doenças, manifestações diversas de doenças já conhecidas e novas formas de transmissão. A sustentabilidade do ambiente é um dos pilares da saúde humana, o estudo de uma enfermidade não pode dissociar-se do espaço/território onde se desenvolvem os fenômenos nem do contexto social em que a enfermidade se insere. Busca-se, neste estudo, por meio de revisão bibliográfica em caráter exploratório, relacionar os riscos ambientais a que estão sujeitos os grupos vulnerabilizados e quais impactos tais riscos podem levar à saúde destes. Como resultado, verifica-se que a distribuição dos riscos relacionados à ocupação do espaço é desigual entre nações e classes sociais, sendo mais suportado por grupos vulnerabilizados da sociedade (negros, indígenas, quilombolas, periféricos – que compreende também os países periféricos em relação ao norte global, no (neo) colonialismo). O racismo ambiental, em seu conceito alargado atual, significa, pois, que as injustiças sociais e ambientais atingem com mais veemência estes grupos. Os países desenvolvidos exportam riscos ambientais para os países subdesenvolvidos: processos consumidores de recursos naturais, geradores de poluentes, aliados a processos de trabalho insalubres e perigosos dirigem-se a países que tenham legislação trabalhista e ambiental menos rigorosas (e também menos pressão social), para redução de custos e aumento de lucros. A relação entre pobreza e risco de desastre é bidirecional: as desigualdades aumentam os riscos de ser afetado por um desastre e as perdas causadas por eles agravam a pobreza e diminuem a chance de reduzi-la. Há uma indissociabilidade de questões ambientais, sociais e de saúde coletiva.

27



“NUM EXISTE LEI NÃO PRA ISSO”: DESLOCAMENTOS VIOLENTOS POR FACÇÕES CRIMINOSAS EM TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS NA CIDADE DE FORTALEZA (CE)

Francisco Cláudio Oliveira Silva Filho

O deslocamento forçado é uma das consequências dos conflitos e disputas entre facções criminosas na cidade de Fortaleza. Indivíduos, famílias e comunidades inteiras são expulsas em razão de ameaças ou “decretos” de coletivos criminais. Apesar de não serem divulgados registros oficiais, tornou-se rotina na cidade de Fortaleza a expulsão de moradores de suas residências por facções criminosas. No Brasil, não há uma definição jurídica nem políticas públicas específicas para a situação dos deslocados internos. No plano internacional, o problema é tratado de forma análoga aos refugiados, mas cabendo aos Estados a proteção destas pessoas. O deslocamento em razão da violência ocorre, em geral, em contextos de extrema vulnerabilidade e apontam para

uma crise de legitimidade e de eficácia das normas jurídicas estatais para regulação das relações sociais. O objeto do trabalho é o deslocamento interno em razão da violência armada urbana. O objetivo é analisar o fenômeno dos deslocamentos forçados de famílias no contexto de conflitos entre coletivos criminais (Paiva, 2019) e sua relação com a (crise de) eficácia do direito em determinados territórios periféricos na cidade de Fortaleza. A hipótese é que o deslocamento decorre de uma profunda crise de legitimidade do direito estatal e da emergência de uma normatividade imposta por coletivos criminais em territórios periféricos urbanos. O procedimento metodológico é a análise de conteúdo de entrevista realizada com uma família ameaçada e perseguida por uma facção criminosa e obrigada a se deslocar por diversas vezes e de outros documentos relacionados ao caso.



PARCERIA ENTRE O OBSERVATÓRIO TERRA E MORADIA DA UFPB E A COECV DA PARAÍBA: ANÁLISE COLABORATIVA NA PREVENÇÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS

Alessandra Macedo Asfora

Ellen Jamilly Lima Silva

28

O resumo proposto aborda a colaboração entre o Observatório Terra e Moradia da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e a Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade (COECV) da Paraíba, com foco na prevenção de conflitos fundiários. A introdução contextualiza a importância da abordagem preventiva e pacífica para lidar com esses conflitos, considerando sua complexidade e consequências sociais. Destaca-se que, a partir da alteração do Código de Processo Civil, a mediação de conflitos assume um papel de maior protagonismo nos conflitos judiciais brasileiros, sendo nas ações possessórias um importante instrumento para evitar injustiças decorrentes da precariedade das decisões liminares. Nesse contexto, a geografia jurídica crítica emerge como uma forma de investigação que estuda a interação entre Direito e espaço, reconhecendo como ambos são mutuamente constitutivos. A metodologia inclui técnicas qualitativas e quantitativas, como entrevistas e revisão documental, para analisar a interação entre as entidades. Destaca-se a composição diversificada da COECV, com participação de órgãos governamentais, instituições convidadas e movimentos sociais, como a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, o Ministério Público, a Defensoria Pública e organizações como o MST e a CPT. O estudo examina a dinâmica da colaboração, identificando áreas de atuação conjunta e avaliando seu impacto na prevenção de conflitos fundiários. Desafios e oportunidades para fortalecer a parceria são discutidos, visando maximizar seu impacto. Embora os resultados estejam em andamento, evidencia-se a possibilidade de traçar um caminho de ação para a extensão universitária, por meio da geografia jurídica crítica, superando obstáculos na prevenção da violência e na mediação de conflitos possessórios. A parceria entre o OTM e a COECV mostra a colaboração entre academia, governo e sociedade civil na resolução de conflitos fundiários, destacando a importância da cooperação.



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO DIREITO À MORADIA

Leilany Kamily Diniz Barboza

Thiago Carvalho Leal

O presente trabalho debruça-se ao estudo da regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) como instrumento capaz de propiciar a efetivação do direito à moradia. Acrescido de forma expressa pela emenda constitucional nº 26/2000, o direito à moradia e sua efetivação, enfrentam constantemente desafios significativos. Este trabalho vislumbra evidenciar que a Reurb-S emerge como um mecanismo vital no contexto jurídico contemporâneo, especialmente em nações como o Brasil, marcado por profundas disparidades sociais. Este instrumento, inserido em nosso ordenamento jurídico pela promulgação da Lei 13.465/17, possui a viabilidade de mitigar as desigualdades socioeconômicas, ao conferir legitimidade jurídica as habitações precárias, operando uma transição significativa do estado de irregularidade para a plenitude da legalidade. Tal transmutação propicia a realização plena do direito fundamental à moradia, consagrado em nossa Constituição Federal. Por intermédio da regularização, os moradores de unidades irregulares passam a vislumbrar oportunidades outrora inatingíveis, materializadas na obtenção de instrumentos possessórios ou de propriedade. Além disso, a regularização confere acesso a uma miríade de benefícios e direitos outrora sonogados devido à falta de documentação adequada. Com efeito, a entrada formal no sistema registral imobiliário não apenas assegura a posse legítima, mas também catalisa o desenvolvimento socioeconômico das comunidades envolvidas, propiciando um ambiente fértil para a circulação de renda e capital. Nesse contexto, este trabalho utilizou-se da análise da evolução dos ditames normativos constitucionais e infraconstitucionais, bem como a doutrina jurídica e contextos históricos, sociológicos e culturais envoltos ao tema para constatar o impacto e a relevância da Regularização Fundiária de Interesse Social como instrumento capaz de fomentar o direito à moradia e suas benéficas como um todo, além de dirimir toda a sua instrumentalização.

29



A ATUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NA REGULAÇÃO DO ESPAÇO NA VILA CAMPO DA TUCA, PORTO ALEGRE/RS

Mateus Cavalcante de França

Giulia Pereira Fernandez

Desde a segunda metade do século XX, desenvolveu-se, na América Latina, uma literatura dedicada a investigar como a vida social é regulada em espaços como vilas populares e favelas. São estudos dedicados a compreender o funcionamento do direito enquanto fenômeno social em territórios populares urbanos autoconstruídos. Essas pesquisas empíricas identificaram diferentes agentes sociais como relevantes para a regulação da vida comunitária, como associações de moradores, líderes religiosos, moradores antigos ou de alguma projeção local e grupos armados, entre outros exemplos. No entanto, ainda há muito a se investigar, inclusive em novos recortes empíricos. Nesse sentido, este trabalho propõe-se a compreender quais são os agentes sociais relevantes para a regulação da vida local na Vila Campo da Tuca, em Porto Alegre. Para isso, está sendo desenvolvida uma pesquisa de campo no local, já tendo sido feita uma visita acompanhada por uma liderança local, além de uma conversa com algumas representantes da associação comunitária. O agente social que, preliminarmente, se colocou como de maior destaque para a regulação social da vila destacada foi a Associação Comunitária do Campo da Tuca, organizada

através da sua atuação assistencial e vinculada à Creche Comunitária. Pelo seu papel no fornecimento desses serviços comunitários, a associação se insere em diversas camadas da vida cotidiana, tomando conhecimento de forma direta a respeito de quais são as demandas dos moradores da comunidade, sendo vórtices das reivindicações daqueles que residem no Campo da Tuca, operando como mediadores das demandas e conflitos cotidianos que se apresentam na vila. A respeito de outros agentes reguladores que tipicamente se apresentam em casos semelhantes, a despeito de ter se constatada a presença do tráfico de drogas e de lideranças religiosas, à primeira vista não foram identificadas suas inserções de forma determinante na regulação das relações sociais que desenvolvem-se na comunidade.



A CONSTRUÇÃO DE NORMAS COMUNITÁRIAS EM VILAS POPULARES EM PORTO ALEGRE - O CASO DA VILA ECOLÓGICA

Giovanna Lima Gurgel

Clarícia da Rosa Domingues

30

Nas últimas décadas, os estudos direcionados à compreensão da regulação do espaço em favelas têm experimentado um crescimento significativo em diversas regiões. A investigação sobre a produção das normas comunitárias em áreas periféricas desempenha um papel crucial, pois não apenas influencia a regularização fundiária desses espaços, mas também molda a formulação de políticas públicas locais. A análise desses fenômenos revela a complexidade das dinâmicas legais dentro das favelas, destacando a importância de entender como essas comunidades estabelecem suas próprias normas e resoluções para lidar com questões cotidianas e conflitos internos. Diante desse contexto, o presente trabalho busca compreender quem são os agentes reguladores de normas comunitárias dentro da Vila Ecológica, em Porto Alegre/RS. Buscando responder ao questionamento, está sendo conduzida uma pesquisa de campo no local. Em um primeiro momento, ocorreu uma interação com o líder comunitário da região, que se destacou não apenas como conhecedor do espaço da vila popular, mas também como a principal autoridade na gestão de resoluções de problemas. Além disso, foram identificados de forma preliminar outros agentes atuantes como reguladores das normas, como uma padaria local que recebe as entregas de correspondências, dada a irregularidade na numeração das casas na região. Também foi observado o envolvimento do tráfico de drogas local, que tem consequências nos usos de um imóvel que é identificado como a sede da associação de moradores. Foi observado, portanto, que a associação de moradores local assume um importante papel enquanto interlocutor entre os residentes da Vila ecológica e o poder público, sendo responsável pelo acionamento de agentes municipais para atendimento das demandas comunitárias. Os achados preliminares apontam que a associação de moradores, ainda que com poucos membros, atua enquanto agente regulador central na vida local.



O TERRITÓRIO INDÍGENA EM ESPAÇO URBANO: DIFICULDADE PARA O RECONHECIMENTO E ENFRENTAMENTO DA COLONIALIDADE

Richard Peres Fernandes

Roberta Camineiro Baggio

Propomos a investigação de barreiras jurídicas para o reconhecimento de territórios indígenas em espaços urbanos tendo como objetivo verificar as diferenças e peculiaridades atinentes aos espaços urbanos e rurais, comparativamente. Como hipótese, pressupomos que o marco legal vigente que regulamenta o procedimento para o reconhecimento de territórios indígenas foi formulado tendo em vista os conflitos por terra em espaço rural, e que por isso, não seria plenamente adequado às reivindicações que ocorram em espaço urbano. Centralizamos a pesquisa na cidade de Porto Alegre. Abordamos este problema a partir da perspectiva da sociologia histórica pretendendo entender como chegamos aqui, investigando o processo de urbanização, formação das cidades e afastamento (e manutenção) dos indígenas em espaços rurais; como estamos agora, buscando entender a realidade do indígena em espaço urbano; e quais seriam as outras opções, verificando se no decorrer da criação do marco legal a existência de povos indígenas em espaço urbano foi considerada, propositalmente ocultada ou ignorada. Como marco teórico, partimos da descolonialidade de Aníbal Quijano, Enrique Dussel e Walter Mignolo utilizando as categorias, conceitos e apreensões destes autores para compreender os aspectos sociais e jurídicos que orbitam a reivindicação pelo reconhecimento desses territórios indígenas, bem como abordamos uma visão que entenda território e territorialidade para além do conceito jurídico, aproximando-se de Porto-Gonçalves e Haesbaert. Encontramos como conclusões parciais a percepção de que estas reivindicações são encaradas como procedimentos administrativos que podem ocorrer paralelamente pelo município e pela união, a depender de estratégias judiciais, sendo que quando o território está localizado em espaço urbano há uma predominância da atuação municipal em detrimento da Funai, sendo facilitado quando o terreno é público, ou adquirível pelo município ou união, dependendo de iniciativa política.

31



O DIREITO DAS FAVELAS: O PAPEL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA FAVELA DO VIDIGAL

Júlia Santiago da Silva

Osias Peçanha

Como parte de um trabalho maior de investigação nacional sobre O Direito das favelas, o presente trabalho tem o objetivo de analisar a relação entre a dimensão espacial, o Vidigal, uma favela localizada na zona sul do Rio de Janeiro, e o direito que se pratica no local, as regras e acordos presentes e suas implicações. Entendendo a Associação de Moradores enquanto um ator importante nas dinâmicas regulatórias locais, buscamos investigar qual o papel ou papéis atuais dessa organização, se ainda permanece como Boaventura (1973) investigou: um “braço” do Estado e liderança legítima no interior da favela, e quais as relações atuais com poder público, representação e gestão das demandas dos moradores. Como metodologia, a partir de uma revisão bibliográfica da literatura existente, tendo em vista as referências teóricas e pesquisas que já permearam as associações de moradores, utilizamos a ida a campo, a observação participante das interações locais, visita ao órgão e entrevista ao presidente atual da associação para entender melhor essas questões. Como conclusão, entendemos que a associação atua no intermédio de

temas internos e externos, privados e públicos, demandando melhorias ao poder público e, apesar do esvaziamento, ainda é uma referência para os moradores na resolução dos conflitos.



DIREITO À MORADIA E CONFLITOS FUNDIÁRIOS COLETIVOS SOB O OLHAR DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: UMA ANÁLISE DAS RECLAMAÇÕES CONSTITUCIONAIS PROPOSTAS COM BASE NA ADPF 828

Mariana Trotta Dallalana Quintans

Taiana de Castro Sobrinho

32

O presente artigo consiste nos resultados parciais da pesquisa intitulada “Poder Judiciário e Conflitos Fundiários no território fluminense”, que vem sendo desenvolvida na Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com apoio financeiro do Centro Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ). Desta forma, se junta aos esforços de pesquisas no campo da sociologia empírica do direito que tomam o poder judiciário como tema de pesquisa e tem como objetivo investigar o “direito em ação” (Geraldo; Fontainha; Veronese, 2010), empregando para tanto metodologias quantitativas e qualitativas integradamente. O escopo analisado neste trabalho abrange as Reclamações Constitucionais ajuizadas com base na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental 828 no Supremo Tribunal Federal, pleiteando a suspensão de despejos e remoções forçadas e interpostas até junho de 2023. Ao todo foram analisadas 201 Reclamações Constitucionais envolvendo conflitos fundiários coletivos e as conclusões preliminares nos levam a afirmar que das 167 reclamações com pedido liminar mais de 60% foram deferidas, o que nos informa que as decisões do STF foram em sua maioria de suspensão das reintegrações de posse interpostas no contexto compreendido neste trabalho. Para fins metodológicos, foram entendidos como coletivos todos os conflitos em que o(s) Reclamante(s) alegou/alegaram a presença de uma coletividade de moradores afetados, ou em que a coletividade pôde ser deduzida de outra forma (por exemplo, pelo número de propositores da reclamação). Com isso, buscamos compreender como foram empregados os usos estratégicos do Direito e as mobilizações jurídico-processuais em defesa do direito à moradia adequada, considerando quais foram os impactos da ADPF 828 nas análises do STF sobre as Reclamações Constitucionais requerendo a suspensão de despejos e remoções coletivas.



PARTICIPAÇÃO POPULAR E POLÍTICAS PÚBLICAS LOCAIS: UM ESTUDO DE CASO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO MODELO DE TRANSPORTE COLETIVO EM PIRAÍ-RJ

Willian Soares Carvalho

Este trabalho examina a influência das dinâmicas de poder no modelo de transporte coletivo de Piraí-RJ, destacando a interação entre os poderes políticos, econômicos e a população. Propõe-se analisar a participação popular nas decisões políticas e institucionais, a influência do Coronelismo nas estruturas de poder e a representatividade nas decisões sobre o transporte coletivo. A metodologia adota uma abordagem qualitativa, a partir de um estudo de caso da implementação do novo modelo de transporte coletivo no município de Piraí-RJ, seguindo os princípios metodológicos de Antonio Carlos Gil e John Creswell. Emprega-se uma coleta de dados mista,

incluindo análises de Audiências Públicas, análise documental e observação direta, buscando integrar diversas perspectivas para uma visão holística do caso. No âmbito teórico, o estudo abrange a importância da participação popular na eficácia de políticas públicas, a influência da Constituição de 1988 na democracia semidireta e o impacto do Coronelismo nas dinâmicas de poder, baseando-se no livro “Coronelismo, Enxada e Voto” de Victor Nunes Leal. Explora-se também a teoria de Georg Simmel, cujo conceito de conflito é considerado como um possível promotor de coesão social e mudança, aplicando os modelos de análise de políticas públicas de Thomas Dye para compreender a dinâmica participativa local. A análise preliminar aponta que o Coronelismo e as dinâmicas de poder em Pirai-RJ limitam a participação popular, refletindo em políticas públicas que não atendem às necessidades da população, especialmente as mais vulneráveis. O estudo destaca também a necessidade de maior inclusão cidadã nas decisões políticas, para promover um desenvolvimento mais equitativo e sustentável do transporte coletivo, enfatizando a aplicação prática da teoria na pesquisa empírica para gerar conhecimento transformador.



CIDADES INTELIGENTES E O FIM DOS DIREITOS HUMANOS PARA ALGUNS

Letícia Feliciano dos Santos Cruz

Nas últimas décadas, o fenômeno da urbanização tem crescido de forma significativa, impulsionando o surgimento das cidades inteligentes como uma resposta promissora a esse desafio. No entanto, a complexidade e a divergência sobre os critérios que definem uma cidade como inteligente têm levantado preocupações crescentes sobre a exclusão digital, além das questões sociais. A introdução de novas tecnologias em áreas privilegiadas da cidade fomenta dilemas adicionais quanto à possibilidade de desigualdade em diversos níveis, especialmente para as populações marginalizadas. Nesta análise, um dos objetivos da crítica social é tornar visíveis as formas de inclusão na relação entre a concepção de cidades inteligentes e a promoção dos Direitos Humanos. Costas Douzinas (2009) suscita “Será que os direitos humanos constituem um instrumento de defesa eficaz contra a dominação e a opressão, ou são o brilho ideológico de um império emergente?”. A permanência de indivíduos segregados na invisibilidade prejudica o compartilhamento de experiências e a construção de narrativas mobilizadoras. Apesar dos avanços nos estudos sobre segregação socioespacial, ainda há necessidade de um investimento mais significativo na compreensão das questões subjacentes e suas consequências, bem como na exploração de alternativas para abordar esse problema. Pierre Bourdieu (1997) e Milton Santos (1978) ressaltam que a organização do espaço não apenas reflete, mas também condiciona a estrutura social. É evidente que as tecnologias inovadoras emergem em um contexto marcado pela exclusão, e ignorar esse fato é negligenciar uma variedade de cenários que cercam sua implementação. Para a consecução desses objetivos, o estudo se utilizou do método dedutivo de abordagem, com a realização de pesquisa bibliográfica. Percebe-se a impossibilidade de progresso social ou econômico baseado apenas no slogan de cidade inteligente, se isso contradiz a equidade e proteção dos direitos humanos para todas as pessoas.



ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PRÁTICAS DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS URBANOS: RELATO DE EXPERIÊNCIAS INTERDISCIPLINARES EM BELÉM/PA

Ana Clara de Azevedo Fonseca Macedo

Thais Viana de Alencar

A pesquisa objetiva relatar as experiências acadêmicas e profissionais que introduziram práticas interdisciplinares de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS) na mediação de conflitos socioambientais urbanos no âmbito do Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará. A partir de uma parceria organizada entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Clínica Multiprofissional de Direito à Cidade, os procedimentos de mediações de conflitos analisados estão relacionados ao direito à moradia no contexto da Região Metropolitana de Belém. Nesse sentido, o problema norteador da pesquisa é “como as práticas de assistência técnica interdisciplinar podem contribuir para a mediação e a prevenção de conflitos urbanos relacionados ao direito de moradia?”. Para tanto, a pesquisa adotou o método descritivo analítico, com levantamento documental e revisão da literatura correlata que explora as experiências de autocomposição de conflitos. Conclui-se preliminarmente que as experiências da ATHIS contribuí para o procedimento de mediação de conflitos, cujas evidências podem ser observadas ao longo do processo de acompanhamento dos casos, desde às sessões iniciais, visitas técnicas até aos acordos firmados; na redução de assimetrias de informações entre as partes envolvidas nos conflitos, bem como na garantia do estabelecimento do “teste de realidade”, isto é, da garantia de que o acordo construído é exequível dentro da realidade das pessoas envolvidas.

34



PRODUÇÃO DO ESPAÇO URBANO SOB A ÉGIDE DO PODER: UM ESTUDO SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL NA CIDADE DE BELÉM/PA

Thaís Campos Gomes

Adrian Barbosa e Silva

O presente resumo trata da problemática da regularização fundiária urbana na cidade de Belém do Pará. Historicamente, por se tratar de uma cidade localizada na Amazônia, era cultural da população nativa ocupar os territórios em partes mais elevadas da beira do rio, em razão da dependência da pesca e do cultivo para subsistência. Com o planejamento urbano do final do século XIX e início do século XX, inspirado nas políticas urbanísticas parisienses de Hausmann, houve o aterramento de igarapés e alagados, para construção de largas avenidas e edifícios grandiosos (Cardoso *et al.*, 2023). A urbanização realizada sob essa perspectiva desconsidera as múltiplas funções da terra para as pessoas que possuíam vínculos com o espaço ocupado, não levando em consideração a existência de diversos modos de vida, de modo a impor uma visão eurocêntrica da cidade (Cardoso, 2021). Assim, objetiva-se compreender em que medida a regularização fundiária urbana de interesse social (Reurb-S) na metrópole paraense tem atendido aos vetores de legalização e urbanização, tendo em vista as alterações trazidas pela Lei n. 13.465/2017. Parte-se da hipótese de que a política urbana implementada tende a priorizar a titulação dos imóveis e não a cumprir com o dever de urbanização, funcionando como verdadeiro mecanismo de manutenção das desigualdades sociais e satisfação de interesses hegemônicos de poder. Para tanto, procura-se (a) identificar a influência do processo histórico, social, econômico e político na configuração dos espaços nas cidades do Brasil, em especial na cidade de Belém; (b)

analisar as legislações pertinentes à regularização fundiária urbana e ao planejamento urbano; (c) problematizar dados coletados com base no referencial teórico adotado, a saber: estudos urbanos críticos (critical urban studies) desde o método histórico-dialético (materialismo) e procedimentos de coleta da pesquisa bibliográfica e pesquisa documental.



IMPACTOS AMBIENTAIS RESULTANTES DA SEGREGAÇÃO ESPACIAL URBANA DE CARÁTER SOCIOAMBIENTAL, PRODUZIDA PELA DESIGUALDADE NA DISTRIBUIÇÃO DA RENDA. NOTAS SOBRE OS BAIROS DE ICARAÍ E MORRO DO ESTADO, EM NITERÓI, CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA PROPRIEDADE

Luciana Pereira da Silva

O projeto de pesquisa releva uma tentativa de apresentar indicadores dos impactos produzidos pela desigualdade na distribuição de renda no meio ambiente – e, ainda, avaliar como a realidade socioambiental criada em determinado espaço urbano impacta a vida dos respectivos moradores – considerando que esse padrão tende a ser reproduzido na estrutura urbana brasileira. O objetivo da pesquisa é contribuir para a melhor compreensão das consequências dos impactos de áreas marginalizadas e de classe média alta no meio ambiente, confrontando essa realidade com o princípio da função socioambiental da propriedade. Serão coletados dados produzidos pelo IBGE e pela ONU, referentes às condições de vida nos bairros objeto da pesquisa, analisando desde a escolaridade da população até o saneamento básico; comparando, dentre outros dados, a porcentagem da mortalidade infantil entre eles, por exemplo. A pesquisa documental incluirá o estudo histórico dos dois bairros comparados, buscando arcabouço legal sobre o princípio da função socioambiental da propriedade, no plano nacional e internacional. A pesquisa teórica, bibliográfica e dogmática será realizada em relação ao citado princípio. Este estudo será complementado por meio de pesquisa por amostragem nos bairros de Icaraí e do Morro do Estado, objetivando coletar dados sobre a relação dos moradores com a questão ambiental. Também poderão ser realizadas entrevistas com técnicos, integrantes do legislativo e lideranças comunitárias. A expectativa é de confirmação da hipótese de que a melhora na distribuição de renda gera uma diminuição da injustiça socioespacial na cidade, em atenção ao princípio da função socioambiental da propriedade, o que diminuiria a degradação ambiental gerada pelos bairros constituídos por moradias precárias e irregulares em áreas de risco.

35



APLICAÇÃO DE MODELO MATEMÁTICO PARA ANÁLISE E MENSURAÇÃO DE CONFORMIDADES SOCIOAMBIENTAIS DE FAVELAS E BAIXADAS

Myrian Silvana da Silva Cardoso Ataíde dos Santos

Ana Clara de Azevedo Fonseca Macedo

O trabalho objetiva apresentar e discutir os critérios de elegibilidade de áreas com características de favelas e baixadas a partir da aplicação do modelo matemático Matriz de Análise de Conformidade, com base no modelo matemático desenvolvido por Santos (2018). No desenvolvimento do referido estudo, foram selecionadas 36 variáveis que caracterizam os

territórios autoconstruídos como método de seleção dos casos a serem estudados pelo Núcleo Pará, vinculado ao Projeto de Pesquisa intitulado “O direito das favelas no contexto das políticas de regularização fundiária: proposições conceituais, teóricas, metodológicas e políticas” viabilizado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O conjunto de variáveis foi embasado nas características observadas na pesquisa empírica denominada “Mapeamento dos territórios: Pesquisa de campo sobre segurança e direito à cidade” desenvolvida pela Clínica De Direito à Cidade (PPGDDA/ICJ/UFGA) em 7 territórios da Região Metropolitana de Belém. Para responder a pergunta da pesquisa “É possível estabelecer critérios de elegibilidade de caso para pesquisa por meio do modelo matemático de mensuração de conformidades socioambientais?” utiliza-se o método exploratório. O estudo conclui que o modelo permitiu identificar entre as áreas analisadas as que mais se conformaram com os critérios de escolha dos casos, um instrumento de análise para a identificação, classificação e mensuração do grau de conformidades urbanas com a tipologia favela/baixada subdivididos em natureza, dimensões e variáveis qualitativas dicotômicas conforme descreve Santos (2018).



A ATUAÇÃO CONSTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES LOCAIS NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO COMPLEXO DO LINS: UM RECORTE ATUAL

Andrea Pires Baptista

36

Compondo uma pesquisa de amplo estudo sobre o Direito das Favelas no Brasil, o presente trabalho visa investigar a participação das associações de moradores no auxílio da busca por regularização fundiária e na implementação do saneamento básico na extensão do Complexo do Lins. Formado por um conglomerado de quatorze favelas na zona norte do Rio de Janeiro, das quais estudaremos sete delas. Diante de diversos presidentes locais, busca-se perceber o seu grau de influência nas políticas públicas que esses importantes atores possuem, se há a influência de outros atores (se sim, quais?) e quais os processos atuais de regularização fundiária locais. Explorando o papel das Associações de Moradores como agentes relevantes nas dinâmicas regulatórias locais, buscamos examinar suas funções contemporâneas, a participação dos presidentes locais e no desenvolvimento de ações regulatórias ali, e se ainda persiste a visão que o pesquisador Matheus França (2020) delineou expressando a interação entre as normas jurídicas e sociais que regulam o espaço comunitário. Para alcançar esse objetivo, adotou-se uma metodologia de revisão bibliográfica existente, com enfoque em referências teóricas. Complementarmente, no estudo de caso foram empregadas em campo técnicas de pesquisa qualitativa, através de entrevistas realizadas com os presidentes atuais das associações. Em resumo, fica evidente que as associações exercem uma função de mediadoras entre diversos assuntos, desempenhando um papel de interlocutora local, buscando aprimoramentos e justiça social em comunhão com as autoridades públicas.



“TIRE AS CONSTRUÇÕES DA MINHA PRAIA, NÃO CONSIGO RESPIRAR”: COMO A SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL AFETA OS DIREITOS HUMANOS?

Letícia Feliciano dos Santos Cruz

Jucivânia Santos de Souza

O problema investigado nesta pesquisa é a relação entre a segregação socioespacial e os direitos humanos, utilizando como ponto de partida a música "Lucro (Descomprimindo)" da banda BaianaSystem, presente no álbum "Duas Cidades" (2016). Esta realidade transcende Salvador/BA e abrange contextos urbanos diversos, onde a ocupação desordenada do espaço urbano e seus impactos na qualidade de vida das comunidades locais é uma questão premente. Os objetivos deste estudo são direcionados para compreender sobre como a experiência de viver em uma cidade segregada afeta na concretude dos direitos humanos. Isso implica examinar a distribuição de recursos, oportunidades e acesso a serviços básicos na urbe. Para alcançar os objetivos propostos, foi conduzida uma análise qualitativa desta questão, utilizando pesquisa bibliográfica, que incluiu estudos de autores como Pierre Bourdieu (1997), Flávio Villaça (1998), Milton Santos (2008) e Diogo de Calasans Melo Andrade (2018). Ademais, se destaca a necessidade de políticas públicas mais inclusivas e de intervenções que promovam a justiça espacial sobre as populações vulneráveis. Ao longo dos séculos, a cultura e a história da cidade servem como catalisadores que mescla o novo com o já existente. Em suma, frisa-se que as mudanças decorrentes da abolição da escravidão e da modernização da sociedade brasileira desencadearam transformações significativas nos territórios urbanos, resultando na expulsão dos negros dos cortiços e áreas centrais para as favelas no Rio de Janeiro, e para os loteamentos clandestinos nas periferias urbanas em São Paulo. Ainda nos dias de hoje, se observa comunidades estigmatizadas e marginalizadas, embora desempenhem um papel essencial na sustentação dos bairros mais valorizados. Isso levanta a questão da desigualdade social, agravada pela priorização do lucro, que opera como um mecanismo desumanizante.





GT 05

DIREITO, REDES SOCIAIS E DISTORÇÃO DA REALIDADE: TRIAL BY MEDIA, FAKE NEWS E DISTORÇÕES DA REALIDADE

COORDENAÇÃO

Marcio Camargo Cunha Filho (IDP)

Raphael Peixoto De Paula Marques (IDP)

DESINFORMAÇÃO E AS PROPOSTAS REGULATÓRIAS DAS PLATAFORMAS DIGITAIS: UMA ANÁLISE DO PL 2630/2020 E DOS TERMOS DE USO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS

Gláucia Briglia Canuto

38 O objetivo desta pesquisa é analisar as propostas regulatórias do Projeto de Lei 2630/2020 (“PL das Fake News”) no tocante à desinformação e as suas características em relação às regras de moderação de conteúdo presentes nos termos de uso do X, Facebook, Instagram e Tiktok. Por meio de uma análise dos procedimentos de moderação previstos na seção IV, capítulo II do PL 2630/2020 e dos termos de uso das principais plataformas digitais como X, Facebook, Instagram e TikTok, pretende-se investigar se os procedimentos de moderação de conteúdo propostos no PL 2630/2020 podem contribuir para que as plataformas digitais adequem seus termos de uso em consonância com a defesa dos direitos fundamentais e da democracia previstos na legislação brasileira. Foi observado que os termos de uso das referidas plataformas preveem a remoção de conteúdo e o banimento de contas inautênticas em caso de propagação de desinformação. Desse modo, conclui-se que o projeto de lei prevê que o direito à informação e à liberdade de expressão devem ser garantidos nos procedimentos de moderação elaborados e aplicados pelos provedores de redes sociais com mais de dois milhões de usuários registrados por meio da notificação da fundamentação, do processo de análise, da aplicação da medida e dos prazos e procedimentos de contestação aos seus usuários que tiverem sido alvos de denúncia de violação dos termos de uso por propagação de desinformação em via de coibir comportamento inautêntico e a disseminação de desinformação em massa.



DESAFIOS DA DESINFORMAÇÃO NAS REDES SOCIAIS: UMA PERSPECTIVA SOBRE A PRODUÇÃO LEGAL

Bruna de Oliveira Pereira

A disseminação de desinformação no ambiente digital representa um desafio crescente em várias sociedades, especialmente quando se considera sua significativa capacidade de influenciar e moldar a realidade social. Essa questão está intimamente ligada aos problemas do capitalismo de vigilância e ao controle exercido pelas grandes plataformas de internet. Nessas plataformas, os usuários são explorados e seus dados são tratados como mercadoria, o que resulta em uma inversão da ordem econômica baseada na vigilância. Como resultado, essa dinâmica tem o poder de monopolizar a distribuição da informação, visando manipular a tomada de decisão dos usuários. Nesse contexto, este estudo, orientado pelo professor Dr. Wagner Silveira Rezende

(PPGD-UFJF), visa analisar as propostas legislativas formuladas no Brasil para lidar com a disseminação de desinformação no ambiente digital. Para tanto, foi adotada uma abordagem qualitativa, empregando métodos de pesquisa bibliográfica e documental. Inicialmente, foi conduzido um levantamento dos projetos de lei desenvolvidos entre os anos de 2018 e 2023, que abordam a temática da desinformação, utilizando o portal Simplificou como fonte de coleta de dados, e aplicando filtros de busca pelos termos: “desinformação”, “fake News” e “notícia falsa”. Além disso, será utilizado o software SPSS, especializado em análise estatística descritiva e elaboração de gráficos, para aprofundar a compreensão dos resultados obtidos. Na análise inicial, acredita-se que priorizar disposições de uma determinada natureza faz com que as abordagens legais frequentemente deixem de atacar as raízes profundas do problema, perpetuando assim a dependência do Estado da função regulatória extralegal exercida pelas grandes corporações multinacionais, conhecidas como big techs.



O FIM DAS "SAIDINHAS": DISTORÇÕES DA REALIDADE NOS DEBATES PARLAMENTARES SOBRE O PL 2.253/2022

Leonardo Furtado Carvalho

Em 20 de março de 2024, o Congresso Nacional aprovou o Projeto de Lei n. 2.253/2022, que, dentre outras medidas, revogou a modalidade de saída temporária consistente em visita periódica à família. Em um debate permeado de informações falsas e brados perigosistas, importa aprofundar a análise dos fundamentos evocados e analisar a influência das redes sociais nesse processo. Por isso a presente pesquisa pretende escavar as referências mencionadas nos debates parlamentares, comparando-as com a realidade fático-jurídica do instituto para verificar eventuais distorções. Objetiva-se, com isso, mensurar a influência de representações distorcidas do direito sobre a atividade legislativa brasileira. Adota-se uma metodologia indutiva, com emprego de análise documental e aplicação do arcabouço ferramental da criminologia crítica, da análise de discurso crítica e do direito da execução penal. São objetivos específicos: i) explorar os fundamentos jurídicos da saída temporária e dados empíricos de sua realidade fática; ii) mapear as formas de representação do instituto nas redes sociais; e iii) extrair dos debates parlamentares as menções a eventuais representações distorcidas. Os resultados preliminares revelam que há um elevado grau de distorção nas opiniões disseminadas pelas redes sociais, que influenciam de forma direta e concreta a produção legislativa, resultando em normativa potencialmente inconstitucional.

39



O CONCEITO DE TECNOLOGIA PERANTE A TEORIA DOS SISTEMAS SOCIAIS AUTOPIÉTICOS DE NIKLAS LUHMANN

Heroana Letícia Pereira

Este estudo investiga o conceito de tecnologia à luz da Teoria dos Sistemas Sociais Autopiéticos de Niklas Luhmann, com foco especial em sua influência na sociedade moderna e no sistema jurídico. A partir dessa perspectiva teórica, buscamos compreender o papel da tecnologia na sociedade contemporânea, reconhecendo-a como um elemento central que permeia várias esferas, como ciência, economia, política, educação e direito, porém, focando a pesquisa no sistema do direito. Luhmann caracteriza a sociedade moderna como um sistema diferenciado funcionalmente, onde a comunicação desempenha um papel fundamental na autopoiese desse

sistema. Nesse contexto, a tecnologia não é mais vista apenas como uma ferramenta para a produção de mercadorias, mas sim como um sistema com sua própria autorreferência e heterorreferência, capaz de fazer acoplamentos estruturais com o direito e outras áreas sociais. Além disso, examinamos a tecnologia como um meio de difusão da comunicação social, reconhecendo seu papel na transformação das interações sociais e na maneira como as informações são disseminadas e acessadas. No entanto, também consideramos a possibilidade de que a tecnologia possa contribuir para um isolamento causal em um mundo cada vez mais complexo, onde as interações humanas são mediadas por dispositivos tecnológicos. Outro aspecto abordado é o impacto da tecnologia na confiança, que não se limita mais apenas a pessoas e instituições, mas também se estende aos sistemas tecnológicos. Esse fenômeno reflete as mudanças na natureza das relações sociais e na forma como confiamos e interagimos com as tecnologias que permeiam nossa vida cotidiana. Em suma, este estudo destaca a complexa interação entre tecnologia, sociedade e direito, conforme analisado através da lente da Teoria dos Sistemas de Luhmann. Essa abordagem nos permite compreender melhor as dinâmicas sociais contemporâneas e os desafios que surgem com o avanço tecnológico na era moderna.



AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA: UMA AGENDA A PARTIR DA SOCIOLOGIA POLÍTICA DA INSTITUCIONALIZAÇÃO CARISMÁTICA DO DIREITO

Juliane Sant'Ana Bento

João Gilberto do Nascimento Lima

40

Como são representadas as atribuições da justiça pelos especialistas da comunicação que assessoram tribunais? A partir de relações entre jornalistas e juristas, este trabalho observa as transformações causadas pelo duplo jogo de jornalistas que passam a ocupar assessorias de comunicação do sistema de justiça. Os profissionais da comunicação aportam legitimidade e divulgação às instituições que monopolizam o direito de dizer o direito, elaborando soluções de carreira frente à instabilidade na imprensa tradicional. A perda de postos na imprensa, associada ao protagonismo judicial, oportuniza postos de comunicação. Este trabalho parte de entrevistas com jornalistas que atuam no sistema de justiça do Rio Grande do Sul. Resultados parciais sugerem a relevância da formação em jornalismo, além da experiência na imprensa anterior às assessorias, segundo os assessores entrevistados, incontornável para o estabelecimento de redes de interconhecimento que propiciam acesso. Quanto à gestão da informação, referem que “é comum precisarmos da validação do procurador do caso para evitarmos uma informação errada” ou ainda que “assuntos mais delicados sempre são debatidos com a Presidência do Tribunal. Lidamos com a imagem do Tribunal. Esse é um assunto cuidadosamente tratado”. O zelo pela construção simbólica de um capital reputacional da gestão da justiça é partilhado com os agentes do sistema de justiça e reivindicado como expertise dos jornalistas convertidos ao serviço no Judiciário. Sobre a relação com repórteres, uma assessora destaca o prêmio de jornalismo, que visa “incentivar a produção de pautas positivas e também estreitar o relacionamento com a imprensa”, demonstrando a disposição dos tribunais de disputar sentidos sobre as práticas de justiça. No entanto, a imprensa “produz outras diversas pautas com autonomia, em especial com relação a decisões judiciais”, estressando as redes que constituem esse complexo de sentidos partilhados sobre a justiça gaúcha.





GT 06

**DIREITO, SOCIEDADE E
DE(S)COLONIALIDADE DIGITAL**

COORDENAÇÃO

João Paulo Allain Teixeira (UFPE e UNICAP)
Raquel Fabiana Lopes Sparemberger (FURG e FMP-RS)
Willaine Araújo Silva (SEUNE e FDG-Alagoas)

O CONTROLE DE DADOS NO DIREITO DESPORTIVO E A MANIPULAÇÃO ALGORÍTMICA-MIDIÁTICA NO FUTEBOL

Fernanda Barreto Lopes Azeredo

O presente trabalho tem como objetivo elucidar e discutir as “não questões” - conceito formulado por Sérgio Amadeu da Silveira (2021) para definir críticas ofuscadas que escondem um epistemicídio - sobre o controle de dados no direito desportivo. Partindo de um estudo geral, busca-se verificar a conexão histórico-social do colonialismo de dados e sua evolução até a crítica contemporânea que reflete no dinamismo do futebol em específico. Nesse viés, nota-se que ao enfrentar as inovações tecnológicas de controle, armazenamento e distribuição de dados, criam-se inúmeras “não questões” sob a ótica da cadeia sistemática do esporte. Contextualizando a influência da manipulação algorítmica no contexto atual do futebol e sua relação com o fenômeno do colonialismo digital, destaca-se a implementação de tecnologias como o reconhecimento facial em estádios no Brasil, como o Maracanã e o Allianz Parque. Essas iniciativas evidenciam a crescente integração de sistemas algorítmicos na gestão de eventos esportivos e também levantam questões sobre o tratamento e a segurança dos dados biométricos dos torcedores, considerados sensíveis conforme o art. 5º, inciso II, da lei Nº 13.709/18. Logo, é preciso examinar como tais práticas digitais reproduzem dinâmicas de poder historicamente enraizadas, que perpetuam as relações coloniais e assimétricas no âmbito do esporte e da sociedade. Esta pesquisa adota uma abordagem dedutiva e exploratória, utilizando dados, artigos e estudos de caso para embasar sua argumentação, a partir de pressupostos teórico-conceituais mais amplos. Portanto, conclui-se que esse trabalho é uma forma de entender, questionar, criticar e criar soluções para temas como o alastramento das tecnologias dentro do direito desportivo e suas normatizações. Trata-se da tentativa de demonstrar como o tratamento de dados é uma questão relevante, evidenciando que as regulamentações desportivas possuem suas tipificações que não entram em conformidade com a LGPD.

41



NEURODIREITO E (DE)COLONIALIDADE: UMA ANÁLISE DA INTERSEÇÃO ENTRE NEUROCIÊNCIA E TRIBUNAL DO JÚRI NO BRASIL

Adson Muller de Andrade Moura

O presente estudo busca determinar quais fatores/vieses cognitivos impactam nas decisões judiciais proferidas no plenário do tribunal do júri e, por meio disso, diferenciar daqueles que influenciam na decisão de juízes togados. Primeiramente, a pesquisa tem como objetivo determinar os impactos dos estudos da neurociência no campo jurídico e elencar as

especificidades do procedimento de julgamento pelo júri popular de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro. Através disso, o estudo apresenta os vieses cognitivos que têm a capacidade de influenciar no processo pelo qual se chega a determinada decisão jurídica e os sistemas cognitivos prevalentes no processo decisório tanto por juízes togados quanto pelo júri popular. Ao correlacionar este estudo com a perspectiva decolonial, torna-se fundamental examinar como as estruturas de poder históricas e colonialistas moldaram os sistemas judiciais, influenciando diretamente os vieses cognitivos e as práticas judiciais. As decisões judiciais muitas vezes refletem narrativas e estereótipos construídos ao longo do tempo, perpetuando desigualdades sociais e marginalização de certos grupos. A metodologia adotada pela pesquisa é de natureza qualitativa e utiliza-se da interdisciplinaridade, do método descritivo e hipotético-dedutivo, de forma que, por meio da delimitação dos vieses cognitivos que afetam as decisões judiciais, determina-se em específico aquelas que são presentes no contexto do júri leigo. Conclui-se que o processo cognitivo decisório dos jurados no tribunal do júri difere substancialmente do processo relativo aos juízes togados, uma vez que os jurados demonstram uma maior ativação da região cerebral associada ao sistema intuitivo, ao contrário dos juízes, cujo processo decisório tende a ser mais racional e ponderado.



UBERIZAÇÃO: QUAIS NOVIDADES ESSE NOVO MODELO TRAZ PARA A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL? EXISTEM ALTERNATIVAS?

42

Mariane Pereira Rodrigues

O presente trabalho parte da premissa de que o trabalho doméstico remunerado, historicamente transpassado por marcadores sociais e de diferenças, é diretamente impactado pela nova fase do capitalismo, chamada capitalismo de plataforma, e que a crise sanitária, causada pelo Sars-CoV-2 (COVID-19), contribuiu, ainda mais, para fragilidade do mercado de trabalho e potencializou o processo de plataformização do trabalho doméstico. Para pensar alternativas, metodologicamente, o trabalho parte da abordagem de pesquisa qualitativa, estruturando-se nos moldes da pesquisa bibliográfica, considerando a construção de estudos, que dialoguem com a sociologia jurídica e a epistemologia feminista, para compreender as nuances e os impactos do processo de plataformização do trabalho doméstico remunerado, a partir da perspectiva interseccional e o entrecruzamento de pelo menos quatro principais eixos de opressão (classe, raça/etnia, gênero e origem). O percurso deste caminho, permite concluir, preliminarmente, que o cooperativismo de plataforma, como importante instrumento para a construção de poder econômico para grupos marginalizados, pode ser uma (possível) alternativa de organização para estas mulheres trabalhadoras, uma alternativa de enfrentamento ao desmonte dos direitos sociais, que, mesmo dentro do modo de produção capitalista, pode provocar fissuras e brechas, na direção do bem comum e possibilidade real de mudança social.



“ÉTICA NA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL” E OS VIESES ALGORÍTMICOS NAS DECISÕES AUTOMATIZADAS NO JUDICIÁRIO BRASILEIRO

Jucivânia Santos de Souza

Letícia Feliciano dos Santos Cruz

O questionamento de “Quantas decisões e em que medida desejamos delegar à IA?” é um dos pontos destacados na obra “Ética na Inteligência Artificial” de Mark Coeckelbergh (2020), que ressalta a importância de iniciar um diálogo sobre os desafios éticos e sociais envolvidos nesse processo. A Inteligência Artificial (IA) possui uma ampla gama de aplicações em diversos setores, permitindo a identificação de padrões e a tomada de decisões com mínima ou nenhuma intervenção humana, principalmente através do aprendizado de máquina. No contexto do Judiciário brasileiro, a IA está sendo empregada em várias frentes, incluindo sistemas de mapeamento de demandas repetitivas, publicação de diários, triagem em larga escala e outras funcionalidades documentadas na Plataforma SINAPSES, estabelecida pela Resolução nº 332 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O uso da IA para auxiliar na produção de decisões judiciais está se tornando cada vez mais comum. No entanto, é crucial examinar se essa utilização pode resultar em decisões excessivamente subjetivas, ilegais ou enviesadas no âmbito do Poder Judiciário. Esta análise visa investigar tanto os efeitos positivos quanto os negativos do emprego da IA no sistema judiciário, com particular atenção aos vieses algorítmicos. Para tal investigação, foi adotada uma abordagem qualitativa, que se baseia em levantamento bibliográfico e documental. Este estudo constata que o Judiciário brasileiro tem adotado diversas iniciativas de aplicação de ferramentas de IA para agilizar os procedimentos judiciais. Contudo, as decisões produzidas por tais tecnologias não estão isentas de vieses algorítmicos ou parcialidade, uma vez que refletem interpretações humanas que podem inadvertidamente perpetuar discriminações. Assim, se faz necessário que a implementação de tecnologias de IA seja rigorosamente regulamentada e acompanhada por uma eficiente governança de dados, com o objetivo de proteger os direitos humanos e garantir a justiça de forma equitativa.

43



INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E GRANDES MODELOS DE LINGUAGEM NA PRÁTICA JURÍDICA: UM DEBATE SOBRE ALUCINAÇÕES

Erito Marques de Souza Filho

Os Grandes Modelos de Linguagem (GMLs) são uma subárea da Inteligência Artificial que velozmente se inseriram no modus operandi da produção de conhecimentos. A partir de uma vasta massa de textos, utilizada para treinamento de modelos matemático-computacionais, ferramentas como o ChatGPT e o Gemini são capazes de produzir facilmente textos eloquentes e com diversas aplicações nas mais diversas áreas do conhecimento. Escrever e analisar e-mails, artigos, petições, contratos, sentenças ou mesmo a mediação de conflitos são exemplos de possibilidades que ora se apresentam – supostamente capazes de ampliar acesso e o letramento jurídico. Tudo isso, a partir do preenchimento de um simples prompt! Entretanto, a emulação da escrita humana traz no seu bojo alguns temas importantes para discussão, como a alucinação. Trata-se da produção de conteúdos falsos, imprecisos ou sem o suporte fático adequado a partir de GMLs. Isso pode conduzir a interpretações equivocadas de legislações e gerar aconselhamentos inadequados. Um contrato pode ser gerado rapidamente e conter cláusulas que exponham as partes a riscos legais não intencionados. Recentemente, advogados foram multados em 5000 dólares por um juiz federal americano após terem apresentado documentos com referências

inexistentes: uma alucinação do ChatGPT. Nesse contexto, o presente trabalho se propõe a investigar as alucinações geradas por esse tipo de ferramenta no âmbito jurídico, tendo como objetivo a análise de sua natureza, seus impactos no ecossistema jurídico, bem como a proposição de estratégias que possam mitigar os riscos, sem comprometer os potenciais benefícios da inovação. A abordagem metodológica utilizada combina a análise qualitativa de casos e a revisão de literatura sobre o tema. As conclusões apontam para a necessidade de se formular melhores perguntas (engenharia de prompt), de uma maior conscientização sobre a existência do fenômeno da alucinação e de uma visão crítica por parte dos usuários durante o uso.



IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE RECONHECIMENTO FACIAL NA SEGURANÇA PÚBLICA NO NORDESTE: UM ESTUDO PRELIMINAR

Gabriela Maia Rebouças

Isadora Vieira Fonseca de Burgos

44 A utilização da Inteligência artificial (IA) na segurança pública tem suscitado um amplo campo de debates sobre suas dimensões éticas e violações de direitos. Preocupações com base dados, local de implementação, algoritmos, nos fazem questionar se de fato as tecnologias de reconhecimento facial aliadas à segurança pública estão sendo implementadas com prudência e coerência, e se as imagens coletadas respeitam legislações que protegem dados pessoais. Este trabalho, decorrente de um projeto de iniciação científica (EDITAL FAPITEC/FUNTEC 06/2022) partiu do mapeamento dos projetos implementados no nordeste que utilizam sistemas de IA no exercício do papel de vigilância e policiamento; incluindo o levantamento casos de atuação automatizada da segurança pública, com enfoque em potenciais vieses discriminatórios raciais para analisar possíveis efeitos da prática desses sistemas para a sociedade, especialmente da região Nordeste. Com o suporte bibliográfico para uma visão interdisciplinar entre Direito, Tecnologia e Segurança Pública, esta pesquisa de caráter exploratório e qualitativo coletou dados nos sites oficiais dos governos estaduais, bem como através de solicitações de informações nos órgãos, e construiu, a partir das categorias teóricas, um diagnóstico preliminar da implementação de reconhecimento facial na segurança pública. Podemos concluir que o avanço na região Nordeste é perceptível. Há nítida intenção por parte dos órgãos estatais de expandir o uso dessas tecnologias na segurança pública, seja pelos trâmites financeiros, seja pelos testes em grandes eventos, ou até, pela busca de autorização legislativa. As questões éticas ou vieses, que possam violar direitos, no entanto, não aparecem como preocupação expressa. A pauta da segurança segue atravessada por essa lógica do inimigo que é preciso combater a qualquer custo e ao mesmo tempo, é preciso mantê-lo sempre ativo no imaginário social para que siga motivando nossos investimentos e crenças.





GT 07

DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO: ALTERIDADE E DIVERSIDADE HUMANA

COORDENAÇÃO

Janaína Machado Sturza (Unijui)

Jóice Graciele Nielsson (Unijui)

Maiquel Ângelo Dezordi Wermuth (Unijui)

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E LEGISLAÇÃO: A GARANTIA DE DIREITOS NO PROCESSO EDUCACIONAL

Mônica Moura Neves

Márcia Regina Castro Barroso

No Brasil, o atendimento às pessoas com deficiência se iniciou com o Imperial Instituto dos Meninos Cegos (1854) e o Instituto dos Surdos Mudos (1857). Em 1926, surgiu o Instituto Pestalozzi e, em 1954, a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Considerando que a Educação Inclusiva enfrenta desafios para garantia de acesso e permanência do aluno com deficiência, o Brasil optou por um sistema educacional inclusivo ao concordar com a Declaração Mundial de Educação para Todos (1990), ao mostrar consonância com os postulados produzidos em Salamanca (1994) e ao se tornar signatário da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006). Neste sentido, alinha-se à Constituição Federal, que preconiza o bem para todos; à Convenção de Guatemala (Decreto nº 3.956/2001), que ratifica direitos e liberdades; à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96), que assegura o atendimento escolar de acordo com as necessidades do aluno. Em adição, podemos destacar outros documentos: Resolução CNE/CEB nº2 (2001), com as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008); Resolução nº4/2009, sobre o Atendimento Educacional Especializado; Lei nº 13.146 (2015), que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Sob essa perspectiva e partindo do pressuposto de que uma sociedade inclusiva é essencial para a manutenção do Estado democrático, o objetivo desta pesquisa é, a partir de informações bibliográficas, refletir sobre o Parecer Orientador nº 50/2023-CNE, intitulado “Nortear”, a ser homologado pelo MEC. Isto porque, para uns é visto como um expoente avanço, aliado à Lei nº 12.764, de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA). Para outros, transfere práticas da Saúde para a Educação. Sem a pretensão de esgotar as discussões, desejamos que este estudo contribua para o fortalecimento dessa história de lutas e conquistas.

45



INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA PÓS-GRADUAÇÃO: UMA ANÁLISE INTERSECCIONAL ENTRE SAÚDE E EDUCAÇÃO A PARTIR DA METAFÍSICA DA ÉTICA DA ALTERIDADE

Milena Cereser da Rosa

Janáina Machado Sturza

O presente texto busca realizar uma reflexão, a partir da metafísica da ética da alteridade, sobre a inclusão de pessoas com deficiência na pós-graduação brasileira, considerando uma abordagem interseccional de saúde e educação. Para tanto, o embasamento teórico está fundamentado na metafísica da ética da alteridade, teoria concebida pelo filósofo Emmanuel Lévinas, que propõe entender as relações humanas tendo a ética como filosofia primeira, em contrapartida ao pensamento ocidental voltado para a ontologia. Na teoria levinasiana, a responsabilidade por outrem é anterior a liberdade e em resposta ao apelo do rosto, constituindo uma relação ética de alteridade. O problema que orienta a pesquisa pode ser sintetizado no seguinte questionamento: em que medida a interseccionalidade entre saúde e educação podem ser pensadas a partir da metafísica da ética da alteridade para promover políticas públicas inclusivas às pessoas com deficiência na pós-graduação? O objetivo geral do texto consiste em analisar, a partir da ética da alteridade, a interseccionalidade entre saúde e educação na inclusão de pessoas com deficiência na pós-graduação brasileira. Especificamente, objetivou-se inicialmente compreender a metafísica da ética da alteridade, para posteriormente analisar, a partir da teoria levinasiana, a interseccionalidade entre saúde e educação na inclusão de pessoas com deficiência na pós-graduação. À vista disso, com o método de análise hipotético-dedutivo, conclui-se que existe uma inter-relação entre as temáticas saúde e educação, sendo necessário compreender esses conceitos a partir de uma abordagem interseccional diante da ausência de políticas públicas voltadas para inclusão de pessoas com deficiência na pós-graduação brasileira. Assim, a saúde deve ser analisada para além da individualização dos sujeitos, mas como elemento essencial para efetivar aspectos educacionais inclusivos a partir da metafísica da ética da alteridade.

46



ASSOCIAÇÃO FORTALEZA AZUL/CE COMO AMOSTRA DA RENOVAÇÃO CURRICULAR DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DA UNIVERSIDADE DE FORTALEZA (UNIFOR)

Mariana López Matias

Kérison Igor César de Castro

Questionamentos e indagações acerca da efetividade do modelo tradicional de ensino permeiam a vivência da educação superior, visto que há diversas fragilidades no modelo tradicional-conteudista. Compreendendo a importante necessidade de implementar inovações, e propondo a aplicação de um modelo de ensino superior participativo e inclusivo, o Curso de Direito da Universidade de Fortaleza, em 2022, idealizou e redesenhou sua matriz curricular, seguindo a Resolução n.07/2018 MEC/CNE/CES, que estabelece as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira. Nomeado de “Justiça pela Paz”, esse projeto de renovação curricular objetiva proporcionar o acesso à justiça e promover o contato direto entre universidade e sociedade. O Centro de Ciências Jurídicas ao transversalizar o conhecimento para a ordem empírica, estimula produções acadêmicas acerca da efetivação de direitos de pessoas com deficiência, um dos temas da extensão curricular. Em 2022, foi desenvolvido um trabalho em parceria com a Associação

Fortaleza Azul, entidade da sociedade civil que presta assistência jurídica e social às pessoas com espectro autista e seus familiares. Esta produção acadêmica, mediante o levantamento de dados de caráter qualitativo, propriedade aplicada, método indutivo a nível empírico, busca entender os impactos deste novo modelo de ensino de aprendizagem ativa, significativa e inclusiva na própria educação, na sociedade civil local e nos futuros profissionais do direito formados frente a um modelo comprometido com a promoção dos direitos humanos. Concluindo, preliminarmente, a função imperiosa do ensino superior na Agenda 2030 de Objetivos do Desenvolvimento Sustentável/ONU e, portanto, na construção de novas habilidades e competências necessárias aos cidadãos e cidadãs do século XXI.



O DIREITO AO ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO NO PROCESSO DE INCLUSÃO DE ESTUDANTES COM AUTISMO NA REDE REGULAR DE ENSINO

Renata Teixeira Villarim

Érica Babini Lapa do Amaral Machado

No Brasil, no processo de consolidação dos direitos humanos de pessoas com deficiência, é garantida a inclusão escolar. Assim, não poderia a garantia à inclusão ser restrita à matrícula, devendo possibilitar um conjunto de processos que possam promover as potencialidades das crianças atendidas. Neste sentido há contradições legais, como por exemplo, sobre como deve se dar o processo de inclusão: qual a função do acompanhante do aluno com Transtorno do Espectro Autismo – TEA? Quais as exigências de formação para esse profissional? Desde a aprovação da Lei Berenice Piana 12.764 de 2012 que assegura às pessoas com autismo os mesmos direitos que possuem as pessoas com deficiência, o inciso 4º do art. 2º garantiu um acompanhante especializado em sala de aula, no entanto, a não especificação precisa da lei sobre aqueles aspectos, deixa à livre interpretação por parte das instituições de ensino e das famílias. Assim, do ponto de vista hermenêutico, como construir ferramentas que orientem essa interpretação?. Nesse artigo, investigamos o complexo normativo que regula a Educação Especial: a) Constituição Federal; b) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; c) Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; d) Lei Berenice Piana; e) Nota Técnica nº24 do Ministério da Educação; f) Decreto nº8.368/2014; e g) Resolução 04/09 do Conselho Nacional de Educação, e exploramos os limites das possibilidades do acompanhantes especializados do estudante com autismo na escola regular, questionando sobre os caminhos legais que podem ser adotados para atender tanto à segurança do acesso à inclusão como as especificidades de cada criança. Trata-se de um trabalho de cunho dogmático, a partir de interpretação sistemática explorando a bibliografia especializada sobre a inclusão.

47



DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS: GARANTIAS, PROTEÇÃO E AS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DA CRIANÇA PORTADORA DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Patrícia Talita Steiernagel Wunder

Eloisa Nair de Andrade Argerich

O presente estudo científico faz, inicialmente, uma breve análise acerca do direito à educação previsto na Constituição Federal, eis que se trata de um direito social e fundamental de todos os indivíduos, independentemente raça, origem, sexo, cor, idade ou qualquer outra forma de discriminação ou pré-seleção. O direito à educação está diretamente ligado ao princípio da dignidade da pessoa humana e, segundo o art. 1º, inciso III, da Carta Magna, é considerando um fundamento do Estado brasileiro. Várias são as legislações vigentes e especiais que tratam acerca das garantias e direitos das pessoas portadoras de deficiência, em especial dos portadores de Transtorno de Espectro Autista – TEA, com relação ao direito à educação. Os portadores de deficiência, assim como todo e qualquer indivíduo têm assegurado o direito à uma educação especial e digna e devem ser incluídos em todos os programas da rede pública de ensino. A inclusão social visa garantir que todas as pessoas, independentemente de suas diferenças, tenham acesso igualitário a oportunidades, serviços e direitos. No caso do autismo, a inclusão social busca proporcionar um ambiente onde essas pessoas possam participar ativamente da sociedade, sendo respeitadas e valorizadas. Tanto a sociedade, quanto o poder público, a família e toda a equipe escolar precisam estar devidamente preparados para receber esses indivíduos e poder proporcionar-lhes oportunidades de interação, aprendizado e desenvolvimento de habilidades sociais. É necessário que a sociedade como um todo se eduque sobre o autismo, respeitando e valorizando a diversidade e contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e igualitária. A pesquisa será do tipo exploratório. Para tanto utilizará no seu delineamento a coleta de dados em fontes bibliográficas disponíveis em meios físicos e na rede de computadores. Ademais, será utilizado o método de abordagem hipotético-dedutivo.

48



EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E INCLUSÃO: RELATOS SOBRE EXPERIÊNCIAS ATRAVÉS DE PROJETOS EXTENSIONISTAS NO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG)

Flávia Valéria Cassimiro Braga Melo

Celso Lucas Fernandes Oliveira

Este trabalho tem como proposta expor o relato das experiências resultantes de dois Projetos de Extensão, denominados “Assessoria Jurídica Universitária Popular: Formação crítica e Extensão Popular em Direito” e “Diálogos Feministas: Rodas de Conversa sobre o Ciclo da Violência Doméstica e Familiar”, vinculados ao curso de Direito da UEG. O objetivo principal do trabalho é explicar como os temas tratados no ensino de Sociologia Jurídica, conectados a outras disciplinas (como, Introdução do Estudo do Direito e Direitos Humanos), ajudaram na elaboração de ações de extensão universitária, baseadas em vertentes do direito crítico e do pluralismo jurídico (Wolkmer, 2006; Santos, 2007; Sousa Junior, 2015) e na educação popular (Freire, 1996), com pessoas que vivem em áreas de ocupação na periferia da região metropolitana de Goiânia. A problemática reside na busca por compreender quais são as percepções da comunidade sobre Direitos Humanos e violência doméstica. Como metodologia, adotamos as rodas de conversa e aplicação

de questionário. Considerando que os projetos estão em curso, obtivemos resultados parciais, a partir dos quais constatamos que a maioria das participantes sofreram violações de direitos humanos e violência doméstica e familiar. Na pesquisa aplicada com 15 respondentes, 86,7% afirmaram já ter sofrido violência psicológica e 46,7% admitiram ter sofrido violência física de companheiros. Sem a intenção de romantizar a experiência da extensão, pretendemos fazer o relato das nossas dificuldades e limitações durante essas ações. Pretendemos comentar como os projetos extensionistas, originados em sala de aula, surgiram de provocações dialógicas envolvendo questões como machismo, homofobia, racismo e capacitismo. Nessas experiências, a extensão universitária nos transportou da sala de aula e nos levou até a comunidade. A extensão universitária tem se revelado como um exercício para a alteridade, pela sua proposta educativa e emancipatória.



A CONSTRUÇÃO HISTÓRICO-SOCIAL DA ACESSIBILIDADE E SUA IMPORTÂNCIA PARA A DIGNIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Gilberto Fachetti Silvestre

A transformação legislativa e social no que tange ao tratamento dispensado às pessoas com deficiência no Brasil e no mundo sofreu significativa evolução. As deficiências passaram a ser vistas como dificuldades impostas pelo meio em que a pessoa vive em contato com características próprias daquele indivíduo. Busca-se cada vez mais a adaptação do meio à pessoa para que ela possa ter uma vida com plena inclusão e participação social. O Brasil possui mais de 18,6 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência, segundo dados do IBGE. Assim, necessária se faz a proteção dessas pessoas para que possam exercer sua cidadania e viver socialmente em igualdade de condições com os demais indivíduos. Hoje, há uma nova abordagem acerca das pessoas com deficiência, de modo a incluí-las na sociedade como plenamente capazes. Os avanços nos últimos anos se referem não só à positivação de direitos fundamentais das pessoas com deficiência, mas também de condições de acessibilidade. Verificou-se que a acessibilidade é um direito da personalidade, que tem a finalidade de garantir a igualdade da pessoa com deficiência com os demais, e é corolário da liberdade de ir e vir, de modo a poder ser considerada um direito da personalidade. Daí, em havendo lesão a um direito da personalidade, sabe-se, o prejuízo de tal lesão configura um dano moral. A pesquisa teve caráter bibliográfico, no sentido de buscar compreender os direitos da personalidade de forma ampla, concedendo, assim, sustentação teórica à tese proposta. A reparação por danos morais decorrente da inacessibilidade deverá ocorrer sempre que o acesso ou exercício de determinado direito for dificultado ou impedido em razão do descumprimento de normas de acessibilidade, pois isso, por si, só já configura o dano moral. A acessibilidade tem especial importância para a construção de uma sociedade justa e igualitária, na qual seja possível o pleno exercício da cidadania por todos, sem discriminação.



DA INTOLERÂNCIA AO DIREITO E EXERCÍCIO DA LIBERDADE RELIGIOSA: TRAJETÓRIAS DE JOVENS BRASILEIROS DA COMUNIDADE LGBTQ+

Luísa Frasson Lopes

Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua

Problema investigado: O modo como prevaleceu o monoteísmo religioso no ocidente, que também embasou o âmbito catequizador do colonialismo, orientou as relações sociais no Brasil até o presente momento. Um dos efeitos e eixo central do monoteísmo, inclusive o cristão que predomina no Brasil e na América Latina, é o pressuposto da não-concomitância, o que Geni Núñez (2021) denomina “monoculturas do pensamento”. Há de se convir que até mesmo as religiões monoteístas contemplam possibilidades de hermenêuticas que se abrem à pluralidade. É o caso, por exemplo, da concepção de Trindade, enquanto comunhão de Pessoas, entre os cristãos, ou mesmo a ação plural e livre do Espírito Santo. Também há significativos esforços de ponderação dos contextos sociolinguísticos ou de alcance dos textos das escrituras das religiões abraâmicas. É possível, contudo, estabelecer um paralelo no âmbito da sexualidade, com as formas dominantes de pensamento religioso e a monocultura do pensamento: orientações sexuais, identidades e expressões de gênero que diverjam do ideário heterossexual e cisgênero, reforçado pelas religiões monoteístas, foram e são consideradas condutas atípicas, cuja prática deve ser reprimida ou combatida. Objetivos: Compreender, através de entrevistas, a maneira pela qual os jovens pertencentes à comunidade LGBTQ+ exercem seu direito à liberdade religiosa. Método de análise: Observará: i) oitiva da fala dos entrevistados; ii) anotação de pontos pertinentes aos objetivos; iii) partilha de dados com o orientador e iv) comparação entre os dados extraídos das entrevistas e a bibliografia. Conclusões: Embora preliminares, fixam-se em estratégias de indivíduos da comunidade LGBTQ+ nos contextos de intolerância religiosa sofrida, a saber: a negação da religião que seguiam até o momento em que se entendem como pertencentes à comunidade, o estabelecimento de grupos de resistência ou a acomodação dos indivíduos ante as violências perpetradas.

50



A PERSISTÊNCIA DO MODELO MÉDICO NA CONTEMPORANEIDADE: A CRIAÇÃO DE MITOS NO IMAGINÁRIO COLETIVO EM RELAÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Juliana Ferreira da Rocha

Com o final das Guerras Mundiais, diversos países depararam-se com uma massa de civis e militares feridos durante conflitos, o que gerou um crescimento do número de pessoas com deficiência. Os avanços médicos do século XX também conferiram maior longevidade à população PCD e idosa. Gradativamente, a medicina se estabeleceu como modo de lidar com a questão, dando ênfase no tratamento e na reabilitação dos indivíduos. Essas circunstâncias fomentaram um cenário de interpretação da deficiência como uma restrição, que deve, incansavelmente, buscar ser superada. Consolidou-se, assim, o denominado modelo médico, que posicionou como cerne a perspectiva do corpo deficiente como anormal. A partir de uma análise do Estatuto da Pessoa com Deficiência, é possível afirmar que este adotou o modelo social, que compreende que há um dever da sociedade em fornecer os meios necessários para a inclusão. Contudo, o modelo médico-reabilitador persiste no imaginário coletivo, induzindo a falsas convicções, a buscas incessantes por curas e a posturas de caridade e paternalismo. Portanto, o objetivo deste trabalho será investigar os impactos deste modelo na contemporaneidade. Para tal, é preciso formular certos questionamentos que promovam reflexão sobre o tema. Como ocorreu o enraizamento dessa

perspectiva na esfera nacional e internacional? Como os conceitos médicos criaram mitos que persistem na sociedade? Como a legislação e as políticas públicas foram afetadas por tal noção? Como metodologia do projeto, pretende-se realizar uma pesquisa em artigos, jornais, revistas, livros e palestras, a fim agregar conhecimento e direcionar o estudo. Juntamente, será feita uma busca por dados que demonstrem a persistência do capacitismo na sociedade brasileira e global. Por fim, utilizando esses materiais como referência, será feita uma análise sobre a temática, com o intuito de concluir a necessidade de superação total do modelo médico e possíveis instrumentos para gerar essa quebra de paradigmas.



DA BIOPOLÍTICA PARA A BIODEMOCRACIA: CONTRIBUIÇÕES A PARTIR DA INTERSEÇÃO ENTRE A ÉTICA DA LIBERTAÇÃO E A ÉTICA DA ECOLOGIA INTEGRAL

Adalberto Antonio Batista Arcelo

Taina Bastos Bacelar de Souza

A degradação e a profunda crise da biodiversidade no sistema mundo moderno colonial expressa um padrão totalitário de governamentalidade que tem esvaziado, em termos práticos, o discurso dos direitos humanos e fundamentais. Os impactos hegemônicos da biotecnologia na contemporaneidade são uma clara expressão da biopolítica, que sustenta um panorama de governamentalidade de exceção permanente e que confirma que o verdadeiro compromisso da política e do direito está na estabilização do mercado através da utilidade econômica de seres, saberes, culturas, ecossistemas e subjetividades, antes da indiscriminada concretização de direitos e garantias fundamentais. Daí os absurdos índices de injustiça social e ambiental que resultam de padrões moderno-coloniais de governamentalidade e de subjetivação, sintetizados por Shiva (2003) como monoculturas da mente e denunciados pela filosofia social crítica contemporânea (Marcuse, 2009; Adorno; Horkheimer, 1985) como estruturas e processos de unidimensionalização e de fascistização de seres, de saberes e de poderes. Neste horizonte, propõe-se uma articulação entre a ética da ecologia integral e a ética da libertação, objetivando-se a superação da biopolítica pela biodemocracia, ou seja, a superação de um contexto marcado por totalitarismos e injustiças moderno-coloniais por um horizonte transmoderno e pluriversal. A ética da ecologia integral é uma síntese das Cartas Encíclicas *Laudato Si'* (2015) e *Fratelli Tutti* (2020), ambas do Papa Francisco. Estas Encíclicas tratam, respectivamente, do cuidado da Casa Comum e do impacto da solidariedade nas dinâmicas sociais contemporâneas, com reflexo em todos os aspectos das vidas individuais e coletivas. A ética da libertação se propõe superar a modernidade europeia, logo, ir além da inclusão privatizante da ética numa política imoral. Trata-se de mostrar que a política já é uma parte constitutiva da única ética, posto que a ética é sempre política (Dussel, 1977).



INVISIBILIDADE E DEFICIÊNCIA: A (IN)COMUNICABILIDADE DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DEFICIENTE

Mariana Emilia Bandeira

Joice Graciele Nielsson

O artigo busca analisar a violência contra mulheres com deficiência sob a perspectiva de delitos não comunicados, diante da invisibilidade dos casos denunciados e estatísticas de um grupo duplamente vulnerável. O problema que orienta a pesquisa pode ser sintetizado no seguinte questionamento: em que medida a falta de denúncias acentua as violências contra as mulheres com deficiência? Nessa perspectiva, o objetivo geral do texto consiste em verificar em quais contextos, sejam estes privados ou públicos, que é exercida a violência contra mulheres com deficiência, compreendendo de que forma a incomunicabilidade da violência influencia o aumento desta. É a partir do método de abordagem hipotético dedutivo que se analisará sob o contexto da invisibilidade de dados as mulheres com deficiência que sofrem violência, e de que forma esta tem se perpetuado na sociedade, através do emprego de técnica de pesquisa bibliográfica. Dessa forma, a incomunicabilidade demonstra a discrepância existente entre a incidência de violência em comparação aos casos oficialmente registrados ou mesmo relatados, diante da falta de documentação, seja por medo de retaliação, barreiras comunicativas, ignorância, ou mesmo estigmas associados à deficiência.



52

TERRITÓRIO E RESISTÊNCIA: UM ESTUDO DO DIREITO À TERRA DOS POVOS CAIÇARAS DA VILA DE TRINDADE (PARATY-RJ)

Iris Campos Nogueira

Claudia Maria Toledo da Silveira

O objetivo geral do trabalho é estudar a situação fática e jurídica do povo Caiçara da Vila de Trindade (Paraty-RJ), verificando o atual enquadramento na legislação nacional, bem como tratando da história do vilarejo através de fontes documentais, de modo a revelar os aspectos diferenciais que tornaram seu povo um símbolo de resistência na região. Como os atos na década de 70 diante a disputa por território com a ADELA (Atlantic Community Development Group For Latin América). Na ocasião a multinacional, que havia comprado a vila do governo militar, tentou por quase uma década ocupar a área à força, chegando a manter 60 homens armados no local, e os caiçaras resistiram arduamente. Insta salientar que em 2016, foi feito um laudo antropológico da ICMBIO no qual foi constatado que os povos caiçaras são povos tradicionais, um marco importante que pode sinalizar um avanço na conquista de direitos. O trabalho almeja assim ser um instrumento aos Caiçaras de forma a sintetizar o tratamento legal de sua realidade, trazendo esclarecimentos sobre seus direitos e deveres conforme a legislação nacional.





GT 08

EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL: EXPERIÊNCIAS, DIFICULDADES E A NECESSIDADE DE NOVAS PERSPECTIVAS DE ANÁLISE

COORDENAÇÃO

Marilha Gabriela Reverendo Garau (UFF)

Ana Carolina da Luz Proença (PUCRS)

COMO A PASSAGEM PELO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO INTERFERE NA VIDA PROFISSIONAL DOS EGRESSOS E SUAS FAMÍLIAS

Renata Cristina Pereira Gomes Egito

As dificuldades encontradas pelo egresso no âmbito profissional quando o mesmo retorna a sociedade, com seu estigma em ter sido condenado, sofrendo preconceitos que duram, deveras sua vida inteira, a sua luta, bem como da sua família em se reinserir no mercado de trabalho. Com objetivo de criar possibilidades de melhor aceitação pelo mesmo na sociedade civil, abalizando a problemática encontrada pelo mesmo e os desafios em se estabelecer, principalmente com cargos onde sua profissão condiz, vezes de liderança, inclusive, e as exigências do mercado de trabalho e do próprio meio onde vive, analisando casos concretos e trazendo entrevistas com depoimentos de alguns casos de devida relevância, na busca de concluir e sugerir algumas propostas de melhoria neste âmbito.

53



A LÓGICA DA PUNIÇÃO E SEUS EFEITOS PSICOSSOCIAIS: ESTRATÉGIAS ANTI PUNITIVISTAS NA PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL PARA EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E SEUS FAMILIARES

Júlia Cypriano de Oliveira

A minha pesquisa visa conceituar a lógica da punição e seus instrumentos, avaliando os efeitos de tal lógica na saúde mental de egressos e de familiares do sistema carcerário. Pretendo responder as seguintes perguntas: Quais efeitos psicossociais associados ao encarceramento são experimentados por esses grupos invisibilizados? Como estudos e ações desencarceradoras nos dispositivos de saúde mental podem contribuir positivamente para um cuidado implicado nas subjetividades violentadas por esses sistema? Utilizando a metodologia qualitativa, o trabalho terá quatro etapas. Inicialmente uma busca cautelosa teórica conceitual em autores do direito, especialmente da criminologia crítica, da sociologia, filosofia e psicologia. Além da análise bibliográfica, contará com dados da cidade de Campos dos Goytacazes e seu sistema carcerário e com as experiência da psicologia e pesquisadora nas atividades realizadas desde 2020 e que seguem no acolhimento desencarcera vinculado a UFF.



"A ELAS EXISTEM E MINHA JORNADA PESSOAL DE REINserÇÃO SOCIAL": EXPERIÊNCIAS DE RETOMADA PÓS ENCARCERAMENTO A PARTIR DE UMA ASSOCIAÇÃO

Kyrlane Beatriz Vasconcellos

O presente trabalho irá apresentar reflexões sobre a minha jornada pessoal enquanto egressa do sistema penitenciário do Rio de Janeiro. O foco da descrição está no meu ingresso na Associação Elas Existem, bem como processos de acolhimento e afeto com os quais me deparei ao longo dessa trajetória para abandono da dependência química. O processo em questão se deu a partir da imersão absoluta em atividades psicossociais e educativas promovidas pela associação. No total participei de mais de 19 cursos de formação que me permitiram ingressar no curso superior (a partir do Projeto Educação que Liberta - atividades e aulas online).



"A ÚNICA PORTA ABERTA É A PORTA MAIS FÁCIL": AS DIFICULDADES DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL APÓS A EXPERIÊNCIA NO CÁRCERE

Carla Regina de Oliveira

Neste trabalho irei apresentar as dificuldades de reinserção no mercado de trabalho após a saída do cárcere. Apresentarei situações de dificuldade para retornar ao mercado de trabalho formal após cumprir pena, sobretudo com trabalhos cuja carteira seja assinada. As pessoas nos tratam como se fossemos um nada e as portas que se abriam eram aquelas que me levariam ao cometimento de outros crimes. A falta de oportunidades nos empurra para o mercado informal, tive que trabalhar na rua vendendo balas no sinal e também como camelô, quando perdi minha mercadoria. Tentando de todas as formas não voltar a delinquir. Por fim, encontrei a Associação Elas Existem que me acolheu, oferecendo oportunidades de trabalho coletivo.



MULHER TRANSGÊNERO NO SISTEMA PRISIONAL

Rafaela Rosas

O sistema prisional Brasileiro ele não nos ressocializa e sim nos mata ,quando o corpo trans quando é colocado nesses espaços que deveriam ressocializar e devolver a pessoa para a sociedade esse sistema permite que esse corpus passe por diversas violações de direitos. Quando uma pessoa trans cometi um delito que precisa passar pelo sistema para pagar pelo o que cometeu essa pessoa sai desse sistema com diversos complexos, pois o sistema que era pra te proteger sua integridade física, saúde o direito básico que todo cidadão precisa ter ele contribui para esse corpo seja cada dia mais violado. Dentro do sistema penitenciário o corpo travesti trava uma luta por sobrevivência pois está em um espaço masculino pensado para homens já com todos os estigmas de preconceitos tudo que a sociedade já nos prega .Geralmente em todas as celas tem seu ritmo de seguir um tipo de regra interna que ali tá dizendo o que é permitido e o que não é permitido naquele convívio, onde os homossexuais passa por diversas restrições dentro da cela, onde os mesmo não podem tocar na alimentação dos presos, fumar o mesmo cigarro, comer nos mesmo talheres usar o mesmo copo. Quando um homem vai fazer uso do banheiro que é chamado de Boi tem que ser parado a cela para o homem sexual fazer o uso do banheiro.



VIDA DENTRO E FORA DAS GRADES: A RETOMADA DE MÃE E FILHAS À SOCIEDADE

Verônica Santos de Oliveira

Vanja Santos de Oliveira

No presente trabalho apresentaremos nossas histórias de sucessivos ingressos no sistema de penitenciário do estado do Rio de Janeiro. Descreveremos os desafios de retomar os estudos após um longo período sem acesso a esse tipo de atividades já que em todas as unidades prisionais por onde passamos não havia qualquer projeto educativo. O apoio frequente entre mães e filhas foi fundamental nesse processo de retomada ao convívio social, na busca por aquilo que se classifica como "ressocialização".



RELATOS DE UMA TRANS QUE JÁ PASSOU DA ESTATÍSTICA DA VIDA E UMA MULHER TRANSGÊNERA TRAVESTI

Natasha Laffayete

O trabalho irá apresentar minha história de vida e os caminhos que me levaram ao encarceramento, a partir do convívio familiar e outras dificuldades. Noutra toada, irei apresentar as dificuldades de ser uma mulher trans no sistema penitenciário a partir da descrição dos desafios, entraves e violências articuladas pelo próprio sistema prisional que negavam minha identidade. Era comum que ouvisse nos corredores a seguinte frase "anda direito, menino". A estrutura do sistema que sempre me conduziu à unidades masculinas representa uma máxima de desrespeito às minhas individualidades. Assim, irei descrever os desafios dessa passagem pelo cárcere e a importância de pensar políticas públicas voltadas especificamente para a população trans e travesti.

55



NOVAS PERSPECTIVAS DE EMPREGABILIDADE PARA OS EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL, NA INICIATIVA PÚBLICA E PRIVADA

Marcos Leandro Lemos Almeida Egito

Em análise investigativa, desvendar as maiores dificuldades de um egresso ser contratado como profissional para seguir com sua vida e garantir seus custos adquirindo dignidade, através de novas gerações de empregos e oportunidades tanto no setor público quanto na iniciativa privada.



A EDUCAÇÃO NOS PRESÍDIOS COMO FORMA DE RESSOCIALIZAÇÃO: TAPANDO O SOL COM A PENEIRA

Bárbara Gomes Lupetti Baptista

Marcia Schlemper Wernke

O trabalho está lastreado em pesquisa empírica desenvolvida em 2 presídios de Santa Catarina, entre março e setembro de 2022, e teve como objetivo identificar como se dá a ressocialização pela educação carcerária, reconhecendo, de um lado, a importância do processo educacional para o exercício de uma cidadania plena e, de outro, as dificuldades da implementação desse direito, de forma igualitária. A pesquisa foi realizada por uma das proponentes do resumo e orientada pela segunda proponente e se valeu de 2 ferramentas metodológicas básicas: (1) a observação de aulas ministradas por professoras dentro dos presídios; (2) a realização de entrevistas feitas com presos durante as aulas, com 8 professoras e 5 membros da administração prisional. Para fins de recorte, apresentamos apenas parte dos dados empíricos construídos durante o trabalho de campo e que revelam: (1) o quanto as rígidas regras administrativas e de segurança na prisão impactam na educação; (2) e a desigualdade do processo de distribuição de vagas nas escolas dos presídios, demonstrando critérios subjetivos e excludentes no acesso dos presos à educação, sendo eles divididos entre os presos de “bom comportamento” ou “presos regalia” e, portanto, “merecedores” e sujeitos do direito de ressocialização por via da educação, e os demais, excluídos das vagas, que são arbitrariamente distribuídas pela gestão do cárcere. Os dados revelam que a educação no cárcere se dá de forma desigual e, portanto, o direito de todos à educação se transforma, nas práticas carcerárias, em privilégio de poucos. A pesquisa demonstra um imenso abismo entre o ideal normativo e dogmático da ressocialização e as práticas prisionais, que não correspondem à regra do art. 5º da CRFB/88, que prevê a igualdade, e a do art. 1º da Lei 7.210/84, que determina que a execução penal busca “efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”.

56



TRAJETÓRIA DE IMPLANTAÇÃO DO ESCRITÓRIO SOCIAL DE NITERÓI

Vinicyus Ferreira dos Santos Sousa

A crise no sistema penal brasileiro não é recente, por conta do julgamento da ADPF 347 o Supremo Tribunal Federal reconheceu que o Brasil vive num Estado de Coisas Inconstitucional no seu sistema penal, essa ação resultou numa mobilização do Conselho Nacional de Justiça que junto com poder executivo federal através do Ministério da Justiça, efetivassem uma parceria com o Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas que além de realizar um diagnóstico elaborou uma Política Nacional de Atenção a Pessoa Egressa do Sistema Penal, que dentre um conjunto de ações estabeleceu a criação dos Escritórios Sociais, que seriam espaços geridos em parceria pelos poderes executivo e judiciário, no âmbito das três esferas de poder. Levando em conta esse contexto e arranjo institucional, planejo refazer os passos que resultaram na criação do Escritório Social de Niterói, o primeiro do estado do Rio de Janeiro, que está completando três anos de funcionamento em julho de 2024. A pesquisa que pretendo empreender irá buscar responder aos questionamentos referidos acima e aqueles que surgirem no desenrolar do trabalho. Ela será desenvolvida a partir de entrevistas com atores envolvidos no processo, observação de campo, levantamento bibliográfico, entre outras técnicas. Pretendo, assim, compreender a combinação de forças políticas e sociais que culminaram na estruturação dessa política na cidade. Acredito que

esse trabalho será facilitado pela inserção que tenho em algumas instituições envolvidas na implantação do escritório, já trabalhei com atores envolvidos no processo e colaboro com o escritório estruturando algumas de suas atividades de divulgação como a primeira semana do Escritório Social de Niterói prevista para acontecer no próximo mês de agosto e a construção de justificativas para mensagens executivas ao legislativo visando criar o arcabouço legal necessário para que o escritório acesse novas fontes de financiamento e amplie seu rol de serviços.



EXPERIÊNCIAS NO SISTEMA PRISIONAL DO BRASIL E DA ÁFRICA DO SUL EM PERSPECTIVA COMPARADA

Daniel Dias da Silva

Eu venho de um lugar onde sofrimento, vira acolhimento; Eu venho da fome, onde perturba ao sono; Eu venho de uma fazenda, onde o fruto é o trabalho pesado; Eu venho de um lugar, onde colonização é o reflexo da falsa abolição; Eu venho de um lugar, onde pessoas negras quando não estão sendo vítimas do cárcere, estão sendo jogados nas calçadas como se fosse pedras. Eu venho de um lugar que a bala perdida, é bala autografada; Eu venho de um lugar onde a destruição, é a medida protetiva para não ser vítima do país que mais mata travestis. Eu venho de um lugar, onde a desinfantilização faz parte do encarceramento de crianças e adolescentes. Eu venho de um lugar, onde lembrar da África é um ato pecaminoso; Eu venho de um lugar onde o passaporte, foi um processo de reintegração social; Eu venho de um lugar, onde sonhar e persistir é sinônimo de realização; Eu venho de um lugar, onde a educação é uma ferramenta eficaz no dismantelamento a microfísica do poder. Eu venho de um sonho realizado, onde sonhar e persistir me fez pisar na África, não só para conhecer as minhas diásporas, mas para realização de visitas às unidades penais sul-africanas.

57



O CAMINHAR DE UMA ASSOCIAÇÃO ENTRE A PRÁTICA POLÍTICA E O DEBATE ACADÊMICO

Caroline Mendes Bispo

Este trabalho busca refletir a importância da atuação da sociedade civil nos espaços de privação de liberdade para visibilidade e discussão da temática de mulheres cis e trans encarceradas no Brasil, a partir da pesquisa de campo realizada junto a Associação Elas Existem Mulheres Encarceradas e suas atividades executadas, iniciadas no Rio de Janeiro e chegando ao Acre. A fim de apresentar como uma organização da sociedade civil se estruturou pelos últimos anos para adentrar os estabelecimentos prisionais e socioeducativos em diversos estados do Brasil, a presente pesquisa busca trazer subsídio para que outros grupos possam também trabalhar com a temática do encarceramento feminino dentro dos espaços de privação de liberdade, visando ações de base (como o trabalho político), a promoção e disseminação do conhecimento, bem como a importância na incidência política para construção de políticas públicas que visem práticas abolicionistas. Para tanto utilizou-se a metodologia qualitativa de pesquisa, com o emprego de cinco métodos: pesquisa documental (cartas de intenção para entrada na organização, análise de projetos submetidos, atas de reuniões, estatuto, regimento interno, memoriais, planos de trabalhos, fotos de atividades e etc); entrevistas semidirigidas com algumas mulheres envolvidas direta e indiretamente com a Associação desde seu surgimento; relatos etnográficos produzidos a

partir da observação-participante das atividades realizadas pelos últimos cinco anos nas unidades prisionais do Rio de Janeiro, Salvador, Belém do Pará e Acre; por fim, foi utilizado também o método da autoetnografia e da cartografia, através da análise dos cadernos de campo e de fotografias de arquivos pessoais.



PARA ALÉM DAS PORTAS DA PRISÃO: REFLEXÕES SOBRE A POLÍTICA PARA MULHERES EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL NA REGIÃO SUL DO PAÍS

Jessica de Jesus Mota

Anayara Fantinel Pedroso

Este artigo busca responder a seguinte pergunta central: Como tem sido a implementação da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE) na região sul do país de 2014 a 2023? Para tanto, será realizada revisão bibliográfica e a construção dos marcos teóricos a partir dos estudos de gênero relacionados com o sistema carcerário, utilizando-se das referências da sociologia da violência; da sociologia do cuidado e da criminologia crítica como forma de buscar subsídios para compreender o processo de encarceramento feminino no Brasil, bem como, os principais desafios enfrentados das egressas do sistema prisional. Na segunda etapa, será realizada pesquisa documental da normativa que institui a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE); será realizado um mapeamento dos Planos Estaduais de Atenção a Mulheres Presas e Egressas do Sistema Prisional elaborados pelos três estados da região sul do país (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul). Os dados serão interpretados a partir do método de análise conteúdo da Bardin (2011), buscando verificar as semelhanças, diferenças e inspirações dos planos estaduais da região sul e se eles estão em conformidade com o Programa Nacional, bem como aferir as percepções da SEAPEN sobre as políticas destinadas às mulheres egressas. Os resultados preliminares encontrados foram que os estados implementaram o PNAMPE no mesmo período, logo após a pandemia iniciada em 2020, sendo os planos estaduais de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul muito similares. Além disso, percebe-se a existência de poucos projetos voltados para egressas, considerando a perspectiva de gênero, raça e classe.

58



O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO COMO TRATAMENTO: UMA ANÁLISE A PARTIR DE HOWARD BECKER

Guilherme Angerames Rodrigues Vargas

José Ricardo Ferreira Cunha

O objetivo de políticas públicas voltadas o Socioeducativo é de inclusão social do adolescente em conflito com a lei. A concepção de qualquer política pública nessa área já compreende e trata este adolescente como um sujeito estigmatizado. Este trabalho pretende analisar o Sistema Socioeducativo através dos conceitos de Howard Becker, com suporte das concepções de Erving Goffman e Zygmunt Bauman. Para Becker, o desvio não é uma qualidade simples, presente em alguns tipos de comportamento e ausente em outros. É antes o produto de um processo que envolve reações de outras pessoas ao comportamento. A definição social desse indivíduo rotulado

como desviante estabelece um novo problema social, afinal a condição da rotulação de desviante coloca esse indivíduo fora das condições “normais” do grupo social. Para Bauman, a classe trabalhadora havia representado nova classe perigosa, composta por sujeitos líquidos, que se subdividiria em duas categorias: a subclasse ou underclass e os criminosos. O adolescente em conflito com a lei ocupa este espaço entre underclass e criminoso. Para enfrentar essa condição, será posto em prática algum método de controle, através de um “tratamento”. O tratamento proposto não é concebido para deslocar seus sujeitos da condição de desviante. Compreendendo as políticas públicas socioeducativas como o “tratamento” para o adolescente em conflito com a lei, só seria possível alcançar a integração social desse sujeito a partir do momento que essa relação de estigmatização se descaracterize.



A DEFICIÊNCIA NA GARANTIA DO DIREITO AO TRANSPORTE DE EGRESSOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO NO RIO DE JANEIRO E SEU POTENCIAL DE AGRAVAMENTO DE VULNERABILIDADES

Daniela Chaves Afonso

Ana Carolina Lucas Leite

A mobilidade de pessoas recém colocadas em liberdade é um tópico carente de atenção no sistema jurídico e penitenciário brasileiro. Em 2023, foi firmado convênio entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) e o Sindicato das Empresas de Ônibus da Cidade do Rio de Janeiro (Rio Ônibus), a fim de concretizar o direito à mobilidade deste grupo: os custodiados e egressos do sistema penitenciário receberiam, após audiência de custódia e cumprimento de pena, respectivamente, o direito a passagens gratuitas de volta ao seu lugar de domicílio. Tal garantia de locomoção foi uma inovação dentro do ordenamento brasileiro e o TJRJ foi o primeiro tribunal do país a adotá-la. Tendo em vista que uma das funções da execução penal é a ressocialização, iniciativas como a supramencionada são de suma importância para que o egresso consiga voltar e se reintegrar à sua comunidade. No entanto, o fim do convênio entre o TJRJ e a Rio Ônibus e a falta de políticas públicas efetivas acerca do tema representam um óbice à ressocialização dessa população, já em situação de vulnerabilidade. Por isso, o objetivo deste trabalho é analisar os desafios para a garantia do direito ao transporte dos egressos do sistema penitenciário no Rio de Janeiro, bem como as repercussões e efeitos de sua violação. Para isso, serão analisadas as políticas públicas vigentes, incluindo o inovador (e breve) convênio supramencionado, além da análise de um caso concreto da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (NUDEDH/DPRJ). O caso ilustra a falência do Estado em garantir o direito ao transporte e, em última análise, à ressocialização dos egressos do sistema prisional: o assistido, recém libertado, estava em situação de rua, pois sem dinheiro para pagar a viagem ou acesso à gratuidade, era inviável retornar ao seu lar. Portanto, conclui-se que as deficiências do Estado em garantir a proteção dos direitos dos egressos resultam no agravamento da marginalização de uma população já vulnerabilizada.





GT 09

ENFRENTAMENTO AO RACISMO E SOCIOLOGIA DO DIREITO: ABORDAGENS TEÓRICAS E METODOLÓGICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

COORDENAÇÃO

Vanessa Santos do Canto (Faculdade de Direito da USP)

Ilzver de Matos Oliveira (UFS e PPGD UCSAL)

Renato Ferreira dos Santos (Universidade Castelo Branco e EDUCAFRO)

POTENCIALIDADES E DESAFIOS PARA O EMPREENDEDORISMO FEMININO EM FAVELAS NO BRASIL

Bruno Elias de Farias

60

O presente trabalho surge da necessidade de compreensão de como são desenvolvidos os negócios criados por mulheres que vivem em favelas no Brasil em um contexto acentuado pela tônica da vulnerabilidade e exclusão socioeconômica. Tem por objetivo entender as potencialidades e desafios para o empreendedorismo feminino em territórios vulneráveis sob diferentes perspectivas metodológicas e teóricas. Busca-se identificar as barreiras enfrentadas por elas, analisar as políticas públicas voltadas ao empreendedorismo feminino através de bibliografias destinadas a este intento, investigar as estratégias de mulheres empreendedoras que superam desafios e potencializam as oportunidades e avaliar o impacto do empreendedorismo feminino em favelas brasileiras. Metodologicamente, ergue-se sobre materiais bibliográficos dedicados ao entendimento sobre Territórios Vulneráveis, Empreendedorismo Feminino e Economia Social e Inovação, seguida de estudo de caso, a fim de entender como as potencialidades e desafios enfrentados por mulheres em favelas no país, podem impactar o seu modo de empreender, a ausência dele ou a sua necessidade. O objetivo principal desta pesquisa é, portanto, promover uma análise da temática do empreendedorismo feminino no Brasil, especialmente em territórios vulneráveis, a partir de uma revisão bibliográfica de autores que abordam a questão sob diferentes perspectivas teóricas e metodológicas. Além deste objetivo geral, busca-se especificamente: Identificar as principais barreiras enfrentadas pelas mulheres empreendedoras a partir de pesquisas de campo; analisar as políticas públicas voltadas para o empreendedorismo feminino utilizando material bibliográfico que abordem o tema; investigar as estratégias adotadas pelas mulheres empreendedoras para superar os desafios e aproveitar as oportunidades; avaliar o impacto do empreendedorismo feminino.



PERSPECTIVA JURÍDICA AFRODIASPÓRICA COMO CONCEITO INTEGRADOR: UMA PROPOSTA TEÓRICO-METODOLÓGICA PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NA AMÉRICA LADINA ATRAVÉS DO DIREITO

Vanessa Santos do Canto

Apresentamos o conceito de perspectiva jurídica afrodiáspórica elaborado através do método dedutivo, como proposta de decolonização do Direito através da produção de conhecimento. Adotamos a noção de perspectiva para estabelecer um diálogo crítico com o perspectivismo ameríndio elaborado pelo antropólogo Viveiros de Castro, seguindo antes, a trilha de Lélia Gonzalez, no sentido de que as populações amefricanas não são apenas as descendentes de escravizados africanos e seus descendentes, mas também, as populações originárias das Américas e de John Sánchez, que defende que as populações de africanos escravizados e seus descendentes também podem ser consideradas originárias. Diante disto, defendemos que a perspectiva nos possibilita a elaboração de conhecimento situado e análises afrocentradas que problematizem problemas ontológicos, deontológicos e fenomenológicos do Direito a partir da decolonialidade. Ou seja, nosso conceito pretende realizar uma crítica teórico-prática à colonialidade ressaltando os conhecimentos produzidos por pessoas negras para repensar o lugar de negro no pensamento jurídico contemporâneo. Assim, ressaltamos o conhecimento produzido por juristas negras e negros que elaboram campos estudos jurídicos no Brasil, como Direito e Relações Raciais, inaugurado pela dissertação de mestrado de Eunice Prudente; Direito Antidiscriminatório, elaborado por Adilson Moreira, Educação Jurídica Antirracista, que se organiza em torno do Manual de Educação Jurídica Antirracista; e a proposta de um Direito Afro-Brasileiro elaborada na tese de doutorado do Prof. Dr. Renato Ferreira dos Santos. Assim, concluímos preliminarmente que a perspectiva jurídica afrodiáspórica se apresenta como um conceito integrador que pode ser uma útil ferramenta teórico-metodológica para a elaboração da história e análise destes campos elaborados por juristas negras e negros, desde a influência de distintas correntes teóricas, visando a promoção da igualdade racial através do Direito.

61



A TUTELA CONSTITUCIONAL DO DIREITO À IMAGEM DA PESSOA PRESA: UMA ANÁLISE DAS ENTREVISTAS DO PROGRAMA SE LIGA BOCÃO ENTRE OS ANOS DE 2007 A 2014

Florisvaldo Pasquinha de Matos Filho

Em meio ao que a ONU considera a Década Internacional dos Afrodescendentes, a presente dissertação busca promover uma análise empírica acerca do (des)respeito ao direito constitucional fundamental à imagem no âmbito do programa televisivo e policiaisco exibido na TV aberta do Estado da Bahia, “Se Liga Bocão”, analisando assim as entrevistas realizadas no período compreendido entre os anos de 2007 a 2014, na busca por traçar o perfil das pessoas entrevistadas neste programa, mesmo contra sua vontade. Por meio do método empírico misto (quantitativa e qualitativa), o presente estudo analisa a abordagem promovida pelo “Se Liga Bocão”, por meio da ferramenta da análise de conteúdo, observando a criação rótulos e estigmas em desfavor das pessoas presas entrevistadas, com o objetivo de identificar o perfil das pessoas que mais foram alvo das entrevistas promovidas, assim como tendente a descobrir a existência de um mecanismo de seletividade. No desenvolvimento da presente pesquisa, é possível identificar a ocorrência da criação de rótulos, estigmas e do desrespeito ao direito constitucional fundamental à imagem da pessoa presa de forma seletiva, ou seja, dirigida a um determinado grupo social. O

que contraria sobremaneira o tratamento especial outorgado pela Constituição Federal de 1988 ao direito à imagem. Além de desnudar a existência de um processo de naturalização do desrespeito ao direito constitucional fundamental à imagem da pessoa presa.



DESEMPENHO DAS COTAS RACIAIS NO INGRESSO DE DOCENTES UNIVERSITÁRIOS

João Gabriel de Jesus Santos

O presente trabalho busca abordar os impactos da implementação da reserva de vagas para negros, as cotas raciais, nos concursos para docentes nas universidades federais do Brasil após a Lei 12.990 de 2014 bem como nas universidades estaduais através das suas respectivas leis estaduais de reserva de vagas, nos casos em que existem. Nesse sentido, entende-se necessário analisar os obstáculos para uma efetiva aplicação das cotas raciais no ingresso de docentes no ambiente universitário assim como analisar os aspectos sociais e acadêmicos que justificam a importância das cotas como mecanismo de combate ao racismo institucional no Brasil e de democratização no ingresso do serviço público para a população brasileira, especificamente na população negra. A metodologia de pesquisa utilizada será a qualitativa, através de análise bibliográfica dos trabalhos produzidos sobre temática raça e antirracismo, dando a devida atenção para a produção acadêmica em relação as cotas raciais, especificamente as destinadas ao ingresso no serviço público que abarca os concursos para docentes nas universidades. Outrossim, também será considerada a pesquisa documental em relação a implementação das cotas nos concursos, considerando a autonomia universitária para definir os parâmetros e etapas do concurso público para docentes bem como a pesquisa judicial em relação a atuação do Judiciário nos casos que envolvem matéria referente as cotas raciais. Destarte, foi possível concluir a princípio a aplicação das cotas abaixo do previsto na lei 12.990/2014 que prevê o preenchimento de 20% das vagas em concursos públicos para pessoas negras, sendo que esta previsão se encontra muito distante da realidade em quanto a contratação de docentes negros nas universidades após 10 anos da referida lei, o que podemos considerar como originado do descaso e falta de compromisso dos gestores com a finalidade anti-racista das cotas raciais.

62



ANÁLISE DAS AÇÕES AFIRMATIVAS PRÓ EQUIDADE RACIAL COMO INSTRUMENTO DE REPARAÇÃO NAS PÓS GRADUAÇÕES STRICTO SENSU EM DIREITO, NAS REGIÕES NORTES E NORDESTE DO PAÍS

Oilda Rejane Silva Ferreira

Ilzver de Matos Oliveira

Essa pesquisa está sendo desenvolvida no contexto de projeto em execução no Programa de Pós-Graduação em Direito da UCSAL com financiamento do Programa Abdias Nascimento, resultado de parceria entre a Secadi/MEC e a CAPES. Tem como objeto o estudo das ações afirmativas para discentes e docentes negros e negras nas pós-graduações stricto sensu em direito no país, enquanto políticas públicas, instrumentos de reparação no enfrentamento das disparidades étnico-raciais historicamente construídas pelo racismo e seus desdobramentos contemporâneos, de maneira a contribuir para o diagnóstico e fomento dessas ações afirmativas. Como objetivos busca-se ampliar o debate sobre o tema como instrumentos de reparação histórica e

contemporânea e sobre a relevância do SNPG, analisar as estratégias para redução do déficit de negros e negras nestes espaços, além de analisar a progressão na carreira dos docentes e a evasão de discentes na análise dos resultados da aplicabilidade destas ações afirmativas, e possíveis irregularidades no cumprimento da Lei de Cotas nos concursos públicos como fatores de influência na eficácia das normas. No que tange à metodologia realizará pesquisa bibliográfica, campo, empíricas em direito, trabalho este que também é fruto de observação participativa. Na seara das conclusões faz-se indispensável destacar que o direito brasileiro tem um grande desafio no enfrentamento à discriminação racial. Embora as ações afirmativas tenham conseguido inserir o debate na agenda pública nacional, ainda paira ideia já ultrapassada de democracia racial. Por conseguinte, a adoção das ações afirmativas na promoção da equidade racial constitui relevante possibilidade de promover mudanças concretas no cenário de tamanha segregação, sobretudo neste ambiente de produção do conhecimento de alto nível no campo do direito. Para o desenvolvimento de uma sociedade plural, que valoriza a diversidade, com equilíbrio na representação das categorias nas diferentes áreas da sociedade.



RACISMO ESTRUTURAL E EFETIVAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: UMA ANÁLISE A PARTIR DA JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL

Alexandre de Castro Catharina

O aprofundamento do conceito de racismo estrutural e as suas respectivas variáveis como racismo institucional, ambiental, linguístico, epistemológico, entre outros, tem sido fundamental para o debate judicial na jurisdição constitucional acerca da efetivação de políticas públicas voltadas para a igualdade racial e inclusão. Trata-se, portanto, de um debate significativo, pois a compreensão das tecnologias racistas e as respectivas estratégias discursivas é essencial para o encaminhamento de políticas públicas inclusivas. O Supremo Tribunal Federal tem se revelado como um importante espaço institucional, no campo jurídico, utilizado pelos movimentos sociais, mais especificamente o Movimento Negro, para ampliar o debate sobre políticas de enfrentamento ao racismo no Brasil e para formação de decisões judiciais vinculantes, que viabilizem a exigência para efetivação de políticas públicas. Entretanto, se faz necessário investigar sobre o efetivo impacto desses precedentes judiciais na formulação de políticas públicas efetivas. Nesse contexto, o trabalho tem como objetivo analisar como a correlação entre racismo estrutural e políticas públicas de enfrentamento em decisões judiciais proferidas pelo STF e se essas decisões têm sido observadas, concretamente, no encaminhamento de políticas públicas efetivas. A pesquisa terá como objeto a análise das ADPFs nº 186 (cotas raciais), 634 (Dia da Consciência Negra), 635 (Ação policial em favelas), 738 (incentivo às candidaturas negras) e a ADC nº 41 (Cotas em concurso público) e seus respectivos impactos em políticas públicas no Estado do Rio de Janeiro. A metodologia empregada no trabalho é qualitativa-documental, com base na análise de decisões judiciais e de documentos sobre políticas públicas implementadas. As conclusões preliminares apontam para um descompasso entre o aprofundamento do debate sobre a questão racial na prática judiciária e a implementação de políticas públicas para o enfrentamento do racismo estrutural.

63



VIOLÊNCIAS E ADVOCACIA: OS DESAFIOS PROFISSIONAIS NA DEFESA DA POPULAÇÃO NEGRA

Pedro Heitor Barros Geraldo

Este artigo demonstra como a advocacia negra desenvolve um engajamento político e uma sensibilidade jurídica específica na defesa da população negra a partir da observação participante dos trabalhos e atividades dos advogados negros, especialmente do Instituto de Defesa da População Negra (IDPN). Pude identificar como as violências permeiam a vida pessoal e profissional dos advogados. Estas experiências desnaturalizam as crenças nas instituições e engajam os profissionais produzindo uma sensibilidade jurídica negra para a defesa da população negra na medida em que desconfiança sistemática não recai sobre os acusados e réus negros, mas sobre as instituições. Assim, o engajamento profissional está voltado para o enfrentamento das arbitrariedades das instituições de segurança pública e de justiça. Neste sentido, a experiência com a violência produz um engajamento profissional destes advogados para a articulação da defesa de forma jurídica e política produzindo categorias jurídicas e estratégias de defesa nos processos.



POVOS DE TERREIRO E DIREITO AO TERRITÓRIO: ANÁLISE MULTIMÉTODO SOBRE CONFLITOS ÉTNICO-RACIAIS-RELIGIOSOS

Andréia Soares Pinto

64

Este trabalho tem origem num levantamento de publicações em jornais e revistas digitais, bem como blogs, portais e sites de notícias e apresenta uma análise sobre conflitos de natureza étnico-racial-religiosa, utilizando como recorte as questões relacionadas aos conflitos envolvendo povos de terreiro e o direito ao território. As considerações desta análise apontam para a utilidade da pesquisa multimétodo nos estudos sobre povos de terreiro, formas de resistência, preservação de tradições e o direito de existência. Os terreiros se configuram como espaços de convívio tanto religioso quanto comunitário. São formas de sociabilidade, diversidade cultural e formação cidadã para etnias que experimentam condições desiguais de direitos e discriminações sob a roupagem contemporânea de “intolerância religiosa” e “racismo religioso”. Boa parte dos terreiros está estabelecida em localidades sob controle de mercados ilegais do tráfico de drogas e das milícias. São também territórios alvos de exigências legais de propriedade e posse por parte do poder público, pressionados pela exploração imobiliária em territórios tradicionais. Todas foram situações observadas durante a pesquisa de campo e na pesquisa exploratória de publicações em mídias digitais de notícias, que demonstram a utilização de uma pesquisa multimétodo, com utilização de pesquisa exploratória, entrevistas e observação de mobilizações.



COORDENAÇÃO

Lucas Fucci Amato (USP)
Carlos Sávio Gomes Teixeira (UFF)
Gustavo Dalpupo de Lara (UFPR)

**OS MECANISMOS DECISÓRIOS DA DEMOCRACIA DIRETA NA CONSTITUIÇÃO DE
1988 (REFERENDOS E PLEBISCITOS) E A SUA TENSÃO COM OS POSTULADOS DE
UMA DEMOCRACIA LIBERAL**

Rodrigo Marchetti Ribeiro

Problema investigado: a tensão entre o princípio majoritário (a democracia como governo da maioria) e o liberalismo político (que demanda que o Estado se abstenha de certas condutas, mesmo que apoiadas pela maioria). Objetivo: investigar a manifestação desta tensão nos mecanismos decisórios diretos (referendos e plebiscitos). Metodologia: pesquisa bibliográfica, com a investigação de casos. Conclusões preliminares: (1) Os referendos e plebiscitos tendem a colocar questões com um número limitado de alternativas, que, ao lado da própria pergunta, limitam a escolha dos cidadãos; (2) Um referendo ou plebiscito é uma disputa eleitoral em que os candidatos não existem. Os candidatos, é verdade, podem mudar de opinião, transigir, fazer compromissos e promessas conforme a sua percepção da opinião pública, com vistas a obter a vitória. O “sim” e o “não” não tem essa possibilidade; (3) Os referendos e plebiscitos tendem a ser produto da incerteza que permeia o processo político: (3.1) incerteza quanto à existência de maioria, no Legislativo; ou (3.2) incerteza quanto à aprovação popular da medida; (4) Esta indecisão mostra que o referendo ou plebiscito é um momento de alto de risco e valor para as partes envolvidas; (5) Referendos e plebiscitos ainda são como eleições e, portanto, podem ser influenciados por diversos fatores tais como campanhas, desinformação, atuação da mídia em prol de um ou outro lado, etc; (6) Referendos e plebiscitos, quando pensados como forma de deliberação, lembram as aclamações mais do que as eleições; (7) O referendo abre um flanco para a democracia liberal, porque, ainda que esta não seja o governo da maioria, o princípio majoritário tem um papel relevante, de tal forma que não parece razoável esperar que as instituições contra majoritárias funcionem sempre em caso de decisões populares que vão contra direitos fundamentais, cláusulas pétreas, etc.

65



INDETERMINAÇÃO JURÍDICA E JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL

Rodrigo Marchetti Ribeiro

Problema investigado: a intersecção entre o problema da indeterminação jurídica e a separação dos poderes do Estado. Objetivo: investigar as manifestações desta intersecção no exercício da jurisdição constitucional. Metodologia: pesquisa bibliográfica. Conclusões preliminares: Hans Kelsen argumenta que todo processo de execução do Direito é, simultaneamente, um processo de

criação do Direito, no qual os elementos até então indeterminados acabam sendo determinados; similarmente, Hart distingue entre o caso claro e o caso de penumbra; e Dworkin, por mais que defenda que o Direito tem resposta certa, apresenta a interpretação judicial como um “romance em cadeia”. A teoria política do liberalismo (especialmente Montesquieu) e o formalismo jurídico (que não deixa de ser uma manifestação do liberalismo político), por outro lado, parecem discordar veemente da ideia de que o Direito seja indeterminado. Segundo estas correntes, o ordenamento jurídico existe (posto por uma autoridade, pelo costume, etc.) e cabe ao juiz apenas pronunciar o Direito no caso concreto, aplicando-o — o juiz bouche de la loi. Ocorre, porém, que se isto já é muito questionável na adjudicação de casos comuns (em que as normas gerais inclusivas e as diferentes escolas exegéticas se fazem presentes), no caso da jurisdição constitucional a questão assume contornos dramáticos, por três motivos: (1) porque a teoria liberal demanda algo impossível do juiz, exatamente por fazer uma visão equivocada do seu métier; (2) porque na jurisdição constitucional discutem-se questões e premissas fundamentais, nas quais se assenta o restante do sistema jurídico-político; (3) porque, como segundo o mesmo liberalismo político os juízes devem ser imparciais (e, exatamente por isso, não se recomenda que sejam eleitos), eles carecem, ao menos prima facie, de legitimidade, segundo o princípio majoritário, para tomar decisões políticas (que são inevitáveis na jurisdição constitucional).



DOS LIMITES À SOBREALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Juliano Pessanha Gonçalves

66

Este resumo é um esforço para entender quais seriam os eventuais limites à tentativa de implementação por municípios brasileiros da política educacional realizada por Sobral(CE), vale frisar que os resultados obtidos neste período conferiram ao município o status de referência nacional em educação. A preocupação da pesquisa resulta, em parte, do entendimento de que é necessário realizar, como exercício de cautela, um exame das condições vetoras da experiência educacional de Sobral e, a partir daí, oferecer uma reflexão disposta a montar um quadro de referência que sirva de orientação às tentativas que muitos municípios têm feito na direção de reproduzir a experiência sobralense. É oportuno registrar que o município de Sobral vem promovendo regularmente seminários educacionais e visitas aos equipamentos educacionais do município, endereçados, sobretudo, a representantes de entes federativos municipais, de entidades educacionais de todo o país e até do exterior. O estudo, valendo-se da abordagem qualitativa, pretende compreender, mediante o emprego de entrevista semiestruturada, da observação participante e da análise de documentos, as estratégias que orientam a experiência reconstrutora da política educacional de Sobral, reconhecendo que as iniciativas encerram uma arquitetura institucional singular, dependente, dentre outros, dos seguintes fatores: decisão política que instale a agenda e o compromisso com a educação pública e com vigor suficiente para promover um conjunto de mudanças institucionais; a existência de uma disposição institucional promotora da colaboração federativa e; da construção de uma capacidade de gestão das iniciativas com condições de superar suas limitações técnicas e financeiras. Espera-se, assim, ser possível apontar algumas das indicações de singularidade da experiência sobralense e que podem revelar eventuais limites à tentativa de muitos municípios de reproduzir, de modo indiscriminado, a experiência da política de educação de Sobral.



ONDE ESTÁ A MAIORIA?

Joana de Menezes Araújo da Cruz

Nas últimas décadas, o Poder Judiciário vem sendo chamado a decidir temas relevantes à sociedade. Por meio do exercício da jurisdição constitucional, surge a ideia de “dificuldade contramajoritária”, expressão cunhada por Alexander Bickel, para elucidar a situação em que o Poder Judiciário afasta o direito posto na legislação, fruto da deliberação política majoritária do Parlamento, e afirma aquele previsto em sede constitucional. Com base nessa categoria criada pelo jurista americano, e numa inferência à angústia que ela provoca ao constatar o poder de juízes não eleitos para invalidar normas elaboradas por agentes eleitos, o presente artigo reflete sobre a capacidade institucional do Poder Legislativo para, de fato, ser considerado o porta-voz da vontade majoritária do corpo social, o que se espelha na concepção de ser o Poder Judiciário o locus da dificuldade contramajoritária. Para percorrer esse caminho, lançaremos mão de revisão bibliográfica, a fim de pensarmos a correspondência entre lei e vontade da maioria popular. Abordaremos essa temática mediante considerações sobre a vivência política majoritária, no que se refere à colisão entre interesses individuais e coletivos não republicanos, presente no processo de produção de leis. Como veremos, anuncia-se um cenário deliberativo pouco representativo e pouco democrático. Com o apoio de arcabouços teóricos, o presente trabalho, sem dar respostas definitivas, problematiza ideias no sentido de que, em função das distorções presentes no processo político, a lei nem sempre é necessariamente fruto de uma vontade majoritária, bem como a decisão de inconstitucionalidade nem sempre pode ser considerada contramajoritária.



67

SISTEMA DE REPRESENTAÇÃO E PODER: ANÁLISE DA RELAÇÃO ENTRE POPULAÇÃO E LEGISLATIVO MUNICIPAL EM SÃO PAULO (2013-2023)

Wignner Lima Reis

O projeto visa estruturar indicadores que pretendem aferir o nível de interseção e imposição da vontade popular frente ao legislativo municipal paulista, valendo-se de pesquisa empírica quantitativa dos dados públicos requeridos com amparo à Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e os fornecidos com transparência nos sítios oficiais da Assembleia Legislativa de São Paulo (ALESP) e Câmara Municipal de São Paulo (CMSP) acompanhados de seus departamentos e divisões de dados e estatísticas, para então estimar a dinâmica do poder entre a população e o Município e vice-versa. O problema central reside na efetividade da representação política e na harmonia entre o legislativo e os interesses populares. A metodologia envolve análise empírica de documentos, dados quantitativos e estudo de caso. A pesquisa visa contribuir para entender a dinâmica do poder entre a população e o município, com foco na cidade de São Paulo. Nos resultados preliminares destaco a importância do apoio de professores e, por fim, a pesquisa encontra-se em fase de modelagem e estruturação de indicadores anteriormente apresentados e finalização de fichamentos importantes. Os próximos passos serão: (i) Solicitar base de dados da produção normativa das casas legislativas do município de São Paulo à luz da Lei de Acesso à Informação e colher os dados disponibilizados com transparência nos sites oficiais das casas legislativas do município de São Paulo; (ii) Reunir fichamentos, anotações e textos para iniciar a redação final do trabalho; (iii) Consolidação e análise dos dados; (iv) Reunião com orientadores; e (v) Revisão e fechamento do trabalho.



O CIRCUITO DOS CONCURSOS. SUBJETIVAÇÃO E VERDADE NO DIREITO

Luiz Felipe da Mata Machado Silva

A pesquisa pós-doutoral (convertida em livro) “O Circuito dos concursos. Subjetivação e verdade no Direito” debruça-se sobre o processo de formação do jurista do Estado (juízes, promotores, defensores e advogados públicos), com o objetivo de problematizar o sujeito da enunciação da verdade no direito. Contrapondo-se às teorias majoritárias, que depositam na linguagem as condições para a racionalidade do Direito, busca colocar luzes na inscrição sócio-histórica do jurista e analisar como seu processo formativo, dentro de um campo estruturado, é decisivo para se compreender como se dá a disputa pela enunciação da verdade no Direito. Para tanto, busca enfatizar como a preparação do candidato para o concurso público o insere em um universo simbólico muito particular, que cumprirá papel importante em sua futura atuação profissional. Esse universo, que é marcado pela interação de vários atores (cursinhos, editoras, instituições avaliadoras, as próprias carreiras, o judiciário e o Estado, que atravessa, silenciosamente, todo o processo), por um lado, institui verdadeiro modo de vida no qual o concursário se insere e que impõe limites para sua constituição como sujeito (subjetivação). Por outro, está inscrito dentro dos marcos do atual estágio do capitalismo, o neoliberalismo, que tem como uma de suas premissas a crença de que o mundo social é organizado pela disputa de todos contra todos, com a seleção dos mais habilitados. Metodologicamente, acompanhei por um ano um curso preparatório para promotores; entrevistei diversos atores do Circuito (concurseiros, editores, empresários, professores); realizei grupo focal; segui diversas páginas voltadas à preparação para concurso.

68



UMA ANÁLISE HISTÓRICO-CONSTITUCIONAL DO SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO

Priscila Petereit de Paola Gonçalves

Leonardo Seiichi Sasada Sato

Discussões sobre finanças públicas e tributação sempre estiveram presentes na história da construção de qualquer Estado-nação, e no Brasil não foi diferente. Ao longo dos duzentos anos da nação independente, esse tema esteve presente nos espaços de debate político. Entretanto, a aparente tecnicidade da matéria acabou ocultando concepções, projetos e pensamentos político-econômicos de diversos personagens, nos mais variados períodos históricos. É neste sentido que este trabalho se propõe a analisar a estrutura tributária brasileira ao longo da história constitucional desde o Império até a Nova República. A ideia central consiste em compreender as transformações ocorridas no sistema tributário brasileiro, a partir do debate político-financeiro acerca das discriminações das rendas travado em cada assembleia nacional constituinte. Desta forma, considerando as assembleias constituintes espaços privilegiados de lutas e disputas políticas, buscar-se-á identificar os principais atores e grupos em conflitos, assim como as rivalidades/tensões presentes em cada momento histórico. A partir do mapeamento da heterogeneidade de ideias, de interesses e de ideologias presentes nos debates constituintes, será possível identificar se construção do sistema tributário caminhou por tendências mais liberais ou mais conservadoras, por um modelo mais federativo ou por uma centralização financeira na distribuição dos recursos. Ou seja, resumidamente, será possível analisar, em cada momento da história política, quais foram as alternativas constitucionais concretas e factíveis para a construção do desenho institucional do sistema tributário brasileiro. Para tanto, o presente trabalho analisará os anais das assembleias nacionais constituintes ao longo do Império até a Nova República. Por

fim, crê-se que no campo da História do Direito o presente estudo possa contribuir para o melhor entendimento da formação econômica e do sistema tributário brasileiro.



A INDEPENDÊNCIA DO BANCO CENTRAL COMO UMA CATEGORIA ANALÍTICA

João Felipe Bezerra de Assis

Este trabalho propõe uma crítica ao paradigma normativo predominante no debate sobre a independência do banco central. Atualmente, as discussões se concentram principalmente na eficiência ou constitucionalidade de uma autoridade monetária independente. Em vez disso, argumenta-se que a independência do banco central deve ser considerada como uma categoria analítica na interseção entre o sistema econômico, os sistemas jurídico e político, utilizando uma abordagem inspirada na sociologia da constituição. O problema com a visão tradicional é sua limitação em examinar apenas a relação entre o poder executivo e a autoridade monetária, negligenciando a interação do banco central com o mercado, bem como com os poderes legislativo e judiciário. Para ilustrar essa limitação, examinaremos o caso do Banco Central do Brasil (Bacen) e sua relação com o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal (STF). Ao adotar esse novo conceito analítico de independência do banco central, baseado no entendimento de Constituição de Gunther Teubner, podemos observar um aspecto crucial na análise do caso brasileiro: a notável tolerância do STF e do Congresso em relação às ações do Bacen. Acreditamos que somente através dessa abordagem mais abrangente da independência do banco central podemos verdadeiramente considerar reformas ao arranjo institucional atual.

69



FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR NO ENSINO JURÍDICO: A EXPERIÊNCIA ACADÊMICA DO PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIFOR PARA O EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA DISRUPTIVA

Gabriela Souza da Mota

Alexandre de Oliveira Alcantara

O presente artigo discute as limitações de ordem metodológica no ensino jurídico brasileiro, especificamente na graduação universitária e seus impactos na formação dos juristas. Por meio de pesquisa qualitativa bibliográfica, o estudo tem os seguintes objetivos: analisar brevemente características da graduação jurídica no Brasil e sua bagagem colonial europeia nas técnicas de ensino contemporâneas, ponderar sobre a efetividade do Programa de Monitoria da Universidade de Fortaleza, com fundamento nas perspectivas estudantis, além de investigar os benefícios provenientes da intensificação de práticas extracurriculares durante a graduação. O Programa de Monitoria é a delegação de competências docentes a um aluno graduando devidamente aprovado em processo seletivo, que deverá planejar e ministrar aulas, inovar métodos de aprendizagem e agir como um facilitador da relação dos monitorados com a compreensão de uma nova disciplina, por meio da identificação afetiva e vocabular entre alunos, e do estímulo das “soft skills”, como a criatividade e o pensamento crítico. Dessa forma, debruçando-se na literatura de educadores referenciais, que construíram e viveram a docência latino-americana, é possível associar a fórmula majoritariamente expositiva e avaliativa, muito utilizada em academias brasileiras de ensino jurídico, com a carência de juristas proativos no que tange ao conhecimento empírico e

aprofundado de demandas sociais contemporâneas e à capacidade de gestão de pessoas, cada vez mais exigida pelo mercado de trabalho, ensejando adaptações técnicas na docência jurídica, a título de uma profissionalização disruptiva em Direito.



“ADVOGADO VALORIZADO, CIDADÃO RESPEITADO”: A OAB E SUAS INTERVENÇÕES JUDICIAIS ENQUANTO INSTRUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO

Alan Paulo Maurano Savedra

Raphaela Abud Neves

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) é uma instituição que possui o monopólio da regulação da profissão de advogado; além disso, ela também é detentora da prerrogativa legal de defender a Constituição e a ordem jurídica do Estado democrático de direito, conforme dispõe o seu estatuto (EAOAB). Porquanto, essa entidade sui generis é um objeto de pesquisa conhecido dos estudos da sociologia das profissões jurídicas. Nesse sentido, a OAB possui diversos instrumentos de legitimação (capacidade postulatória perante o Supremo Tribunal Federal (STF); pareceres jurídicos; aplicações de sanções aos seus inscritos e mais). Outrossim, os interesses da entidade podem ser opostos, convergentes ou alheios aos dos seus inscritos (ou parte deles). Com isso, indaga-se: há os mesmos usos dos instrumentos de legitimação pela OAB, quando os interesses de seus inscritos convergem (ou divergem) com os dela? Para responder à pergunta proposta, será realizado dois estudos de caso: um sobre a briga travada entre alguns advogados e a instituição pela limitação das anuidades cobradas pela OAB, conforme previsto em lei que se aplica aos conselhos profissionais em geral; e o outro, quanto à questão atinente a fixação dos honorários de sucumbência em obediência aos critérios estabelecidos pelo novo Código de Processo Civil (CPC). A partir desse estudo, busca-se dar início a uma agenda de pesquisa mais ampla, sobre as performances da OAB em diversos cenários de disputas por legitimidade.

70



A LIBERDADE NEORREPUBLICANA E A EXPERIÊNCIA DA “CONSTITUIÇÃO CIDADÃ”: PRELIMINARES A UMA AUSÊNCIA TANGÍVEL

Marco Antônio Moraes Alberto

A Constituição Brasileira de 1988, em parte pela experiência política anterior, com a qual ela assume a responsabilidade de romper, em parte por características consignadas em seus próprios dispositivos, é amplamente reconhecida como um marco na construção da liberdade política e da ordem democrática no Brasil. Não é coincidência, nesse sentido, que ela tenha recebido, desde antes da conclusão dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, o epíteto “Constituição cidadã”. É por essa particularidade que creio ser especialmente intrigante contrastar essa experiência com a denominada “tradição neorrepublicana” do pensamento político contemporâneo, especialmente em sua vertente dita “neorromana”, que, dentre outros aspectos, reivindica precisamente a identificação entre a liberdade dos indivíduos submetidos a uma ordem política e seu “status” jurídico de cidadãos (Skinner; Petit). O elemento propriamente intrigante, que eu gostaria de explorar brevemente nesta pesquisa, como preliminar ao estudo da relação entre a tradição republicana e a experiência constitucional brasileira recente, é que, apesar da incorporação de uma linguagem ancorada no problema da cidadania, a prática constitucional

brasileira (e nisso incluo não apenas seu texto da Constituição de 1988, mas também os movimentos de criação e recriação interpretativa desse texto), por não levar esse status às suas efetivas consequências políticas (a ""ausência de dominação"", ou ""ausência de interferência arbitrária"" conforme a vertente neorromana do republicanismo), concebe a cidadania de um modo empobrecido, estritamente liberal, identificando-a a uma ausência indiferenciada de impedimentos ou restrições à esfera individual de escolha dos agentes (cidadãos), do que decorreria certo déficit republicano na construção contemporânea do direito público brasileiro.



DOCTRINA PERIFÉRICA DO DIREITO: IMAGINAÇÃO INSTITUCIONAL, PROJETAMENTO JURÍDICO REGULATÓRIO E A FUNÇÃO NORMATIVA CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Valmir Chaves de Oliveira Neto

A pesquisa, em fase embrionária, tem como problemas de investigação os critérios de criação e alteração normativa no âmbito do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), referentes aos concursos públicos; e a possibilidade de alternativas crítico-criativas para essa função normativa. Partindo dessas questões e com fundamento em um diálogo de cooperação e contenção entre Niklas Luhmann e Mangabeira Unger, objetivamos (i) aprofundar o estudo sobre papel de uma teoria das decisões comunicativas das organizações centrais e periféricas do direito; (ii) desenvolver uma doutrina jurídica periférica, de viés experimentalista, que se preocupe com a prestação social de “insegurança controlada” do sistema do direito; e (iii) estabelecer uma proposta de reforma institucional, com o estabelecimento de um projetamento jurídico, através de evidências e da análise contínua de impactos regulatórios dos atos normativos do Conselho, notadamente da regulamentação sobre os concursos de ingresso à carreira da magistratura. Para cumprir esse percurso, adotamos, de forma complementar, a revisão bibliográfica com tensionamento entre autores e matrizes teóricas, além de métodos qualitativos de pesquisa empírica dos atos normativos do CNJ. Como conclusões parciais, é possível verificar uma baixa densidade da doutrina jurídica quanto aos problemas de desenvolvimento e reforma das instituições e de suas rotinas, o que se reflete em atos normativos do Conselho, que deixam de ser baseados em evidências para ancorar-se em alternativas emergentes ou “iluministas” às crises, ao passo que uma proposta de imaginação institucional, que podemos denominar como projetamento jurídico, baseada numa “causalidade” contingente, pode fornecer critérios razoáveis de controle da insegurança normativa e de análise do impacto regulatório das normas sobre concursos público de seleção dos membros das organizações centrais do sistema do direito, sem, contudo, restringir o espaço para a poética e alternativas criativas.

71



SOBERANIA: UMA GENEALOGIA CONCEITUAL ENTRE O RELIGIOSO E O POLÍTICO

Kalebe Rangel Lopes da Silva

O projeto tem por objetivo apresentar a proposta de pesquisa acerca do problema da soberania e da representação na democracia brasileira, analisando-o a partir das possíveis relações entre o religioso e o político na construção e percepção social destas concepções. A análise busca compreender o desenvolvimento destes conceitos a partir de uma perspectiva histórico-sociológica dos conceitos, analisando como possíveis permanências das questões religiosas no

campo político se relacionam com a construção das auto-representações elaboradas em torno do conceito de povo e relativas à soberania e representação. A investigação objetiva também a verificação das possíveis implicações do fenômeno para a compreensão do quadro jurídico-político brasileiro atual, assim como da condição de nossa própria democracia, principalmente em relação às confluências e imbricações entre religião e política. Dessa forma, a pesquisa parte de uma perspectiva metodológica do contextualismo lingüístico e de uma história conceitual do político para a compreensão das ideias apresentadas, tendo como referências metodológicas, e.g, John Pocock (1975), Quentin Skinner (1978), Reinhart Koselleck (1979, 2002), assim como as contribuições de Pierre Rosanvallon (1999, 2002) e outros. Entre os objetivos principais da pesquisa, além da análise do papel da religião na construção e desenvolvimento das concepções de representação e soberania. Busca-se também compreender as relações entre o religioso e o político na história conceitual da soberania no contexto específico brasileiro e analisar seus possíveis efeitos para a democracia brasileira. Tratando-se de um trabalho em desenvolvimento, tem-se até o momento como conclusões preliminares que as relações entre o religioso e o político apresentam uma importante chave interpretativa para o desenvolvimento conceitual de conceitos relevantes no contexto brasileiro, assim como para a compreensão das transformações e crises democráticas.



ANÁLISE DO PRESIDENCIALISMO DE COALIZÃO SOB A EMENDABILIDADE CONSTITUCIONAL

72

João Gabriel Rodrigues Mercante

Paulo Roberto dos Santos Corval

A compreensão transdisciplinar do Direito faz-se imprescindível no Estado neoconstitucional, uma vez que o cerne daquele se compõe denso, pela ampla gama de tópicos, e é formalmente volátil devido à alta emendabilidade. Nesse sentido, a concepção de república é valiosa na acepção de Platão e de Cícero, devido aos atributos de intangibilidade e universalidade do modelo. Este ainda é vigente e ainda não se afasta da presente realidade social aristocrática, que originou o conceito. Nesse sentido, Robert Dahl, reconhece essa dominância das elites e conceitua a Poliarquia como modelo ideal e representativo da democracia plena, na medida que seus pressupostos são a participação popular e a contestação do governo. Esse caráter competitivo é inerente às disputas de poder na sociedade, manifestando a legitimidade da aplicação da Teoria dos Jogos para análise política, muito fértil para as concepções de Dahl e desenvolvimento da ciência política. Ademais, a observação da higidez dos jogos do Congresso é pertinente, visto que o antagonismo entre a elite e o povo regram o jogo de interesses em soma-zero. Com isso, há vigência do Presidencialismo de Coalizão, onde o desafio é que formateur obtenha maioria qualificada em ambas as cúpulas, culminando na significativa incerteza dos votos e no fenômeno de Oversized Coalitions. Assim, objetiva-se o mapeamento das alterações legislativas resultante dos jogos do Congresso, especialmente as do Poder Reformador. Como metodologia, se utiliza a Análise Integral do Direito, que fornece fundamentos teóricos para consolidação dos elementos transdisciplinares que constituem o objeto de pesquisa, obtidos pela revisão de literatura, com fulcro nas disciplinas da Ciência Política, do Direito e da Sociologia, alinhado com o desenvolvimento de banco de dados. Até o momento, a análise de dados indicou forte concentração partidária dos proponentes e equilíbrio do par governo-oposição na promulgação das emendas constitucionais.



APRENDIZADO INSTITUCIONAL POR DISSENSO: A DISPUTA ENTRE SAE E MMA QUANTO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ESCALABILIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA SOCIOBIODIVERSIDADE NA AMAZÔNIA

Carolina Stange Azevedo Moulin

Nos anos 2000, o governo federal lançou dois planos que nortearam as políticas públicas de combate ao desmatamento e incentivo ao desenvolvimento sustentável para a região amazônica: o Plano Amazônia Sustentável (PAS) e o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia Legal (PPCDAm). Plano estratégico, o PAS ficou a cargo da Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE), à época liderada por Mangabeira Unger. Plano operacional, o PPCDAm teve sua execução atribuída ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), chefiado por Marina Silva. Este trabalho tem por objetivo reconstruir os pontos de divergência e de consenso entre os gestores atuantes na SAE e no MMA em dois temas: regularização fundiária e escalabilidade das cadeias produtivas da sociobiodiversidade. Os dados foram coletados mediante pesquisa documental e entrevistas semi-estruturadas com gestores da SAE, do MMA e outros órgãos. O conteúdo foi analisado de forma qualitativa. Concluiu-se, preliminarmente, que a atuação do Ministério do Desenvolvimento Agrário e da SAE foi uma condição importante para o surgimento do Programa Terra Legal. Entretanto, foram o acúmulo de múltiplas frentes de pressão exigindo a regularização fundiária, por um lado, e a saída de Silva e parte de seu gabinete do MMA, por outro, as condições necessárias para a aprovação do programa. A visão de Silva estava centrada na criação de unidades de conservação de uso sustentável, favorecendo o uso coletivo da terra por populações tradicionais. Hoje há crescente literatura mostrando que foram os mosaicos etno-ambientais, e não a titulação individual, que contiveram o desmatamento. Direitos individuais de propriedade mais claros não são suficientes para desencorajar o desmatamento. Entretanto, isso não significa que regularizar a pequena posse rural seja uma política indesejável em si ou sinônima de erradicação dos modos coletivos de ocupação da terra.

73



O DIREITO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS: O CASO DE MARICÁ/RJ

Carolina Bianchini Bonini

Esse trabalho se dedica à análise das políticas de Economia Solidária e Renda Básica de Cidadania implementadas Maricá/RJ desde 2013 a partir das lentes do direito e políticas públicas, buscando compreender como o direito opera na construção de um projeto abrangente de implementação de políticas sociais progressistas e bem sucedidas. O primeiro capítulo dedica-se à apresentação de desafios e potencialidades do método de estudo de caso em pesquisas jurídicas. Em seguida, o campo de direito e políticas públicas é apresentado e são eleitas as tipologias para análise do caso a partir de propostas de Bucci (2016, 2019, 2023) e Coutinho (2013). O segundo capítulo reconstrói conceitualmente elementos presentes nas políticas sociais de Maricá no escopo da economia solidária, renda básica de cidadania, moeda social e rede brasileira de bancos comunitários. Posteriormente, é apresentado o caso e são aplicadas as tipologias de Coutinho (2013) em 60 documentos que estruturam juridicamente a política de Maricá/RJ que conjuga economia solidária e renda básica de cidadania a fim de se identificar onde o direito opera como objetivo, vocalizador de demandas, ferramenta e arranjo jurídico institucional. Em seguida, o quadro de referências em políticas públicas proposto por Bucci (2016, 2019, 2023) é também aplicado no caso em análise. Por fim, são apresentadas potencialidades e limitações do campo do

direito e políticas públicas para análise de programas sociais que congregam experimentalismo e mudanças institucionais ao longo do tempo.



É O FIM DO DIREITO?

Luiz Otávio Sales Damasceno

Vencido quase um quarto de século, diversas transformações e incertezas desafiam compreensão da vida social. Em meio a isso, surge a problematização que anima esta pesquisa: seria o fim do Direito? Longe de qualquer abordagem escatológica sobre o tema, as tentativas de resposta a tal questionamento tendem a considerar que, enquanto empreendimento cultural, o Direito é vocacionado à resistência e à reinvenção. Assim mesmo, tais predicados precisam experimentar inovações em sua compleição institucional. Como advertiu Niklas Luhmann no final de “O Direito da Sociedade” (1993), com a evolução da sociedade mundial o funcionamento do código jurídico degenera-se em anomalia europeia que perde a força de sustentação dos demais arranjos sociais. As atuais erosões das democracias ocidentais sugerem a dificuldade que o formato normativo liberal tem tido para preservar eixos do constitucionalismo como as instituições democráticas e os direitos fundamentais. Com isso, a investigação objetiva descrever e prescrever acerca de institucionalidades inovadoras em tempos de pós-modernidade, de fragmentação e de virtualização da vida. A metodologia dar-se-á por revisão bibliográfica interdisciplinar que pense, de forma crítica, a sociedade, a política e o direito. Para tanto, será oportuno o cabedal epistêmico do Professor Roberto Mangabeira Unger, inclusive para que tal visão crítica não sofra novos e indesejáveis processos de dogmatização. É que o Direito só se reinventa quando permite se abrir ao novo. A visita a textos como “Construtivismo Jurídico: Teoria no Direito” (2017), do Dr. Lucas Amato; “A Esquerda Experimentalista: Análise da Teoria Política de Unger” (2009), do Dr. Carlos Teixeira; e “Experimentalismo institucional como antítese ao conservadorismo da crítica jurídica” (2021), do Dr. Gustavo Lara, entre outros, permitirão a conclusão de que não é o fim do Direito, e que ele pode ser redefinido por imaginações, construtivismos e experimentalismos institucionais.

74



A DEUSA DESVENDADA: RECONHECIMENTO, DEMOCRACIA E DIREITOS NA ERA DO POPULISMO REACIONÁRIO

Pedro Henrique Azevedo

O trabalho apresentado pretende contribuir para um programa de pesquisa capaz de enfrentar uma encruzilhada constitucional decisiva do séc. XXI: a mudança, substancial e qualitativa, no conteúdo mesmo de um de seus valores mais fundamentais, a igualdade. Esta mudança motivou-nos a repensar sobretudo a semântica dos direitos de 2ª dimensão naquilo que se convencionou chamar de “lutas por reconhecimento” - marcadas ainda hoje pela insistência no vocabulário das “liberdades individuais”, típico das democracias liberais. Em nossos dias, as demandas por reconhecimento inspiram e embasam a luta política de uma variedade de movimentos sociais no Brasil, mas geram também um sem-número de mal-entendidos. Se nosso insight estiver certo, há uma tensão não-resolvida e muito significativa entre reconhecimento, democracia e direitos no Brasil contemporâneo. Interpretar a transformação axio-ideológica da igualdade (não mais como relação entre indivíduos genéricos, abstratos e universais; mas como revalorização da diversidade e das diferenças) pode nos permitir até mesmo uma compreensão mais adequada do por quê a

democracia constitucional brasileira permanece sob a ameaça do reacionarismo. Assim, esperamos encontrar na história da filosofia do reconhecimento, conjugada com as críticas da economia política à falta de alternativas ao neoliberalismo, uma saída para esse impasse: só ela é capaz de devolver o potencial crítico e emancipador ao conceito original de "reconhecimento", bem como reabilitar o conteúdo crítico/cidadão dos direitos (entendidos agora como parte constitutiva da práxis política). Isto nos dará uma compreensão melhor do que significa cidadania no Brasil hoje - e do papel que a crítica dos direitos pode desempenhar nela -, bem como algumas pistas valiosas para pensarmos teorias da justiça mais adequadas à nossa realidade e às nossas formas particulares de violência e desigualdade.



A IMAGINAÇÃO COMO CATEGORIA POLÍTICA

Carlos David Carneiro Bichara

Em "O homem despertado: imaginação e esperança", Roberto Mangabeira Unger atribui um lugar de destaque à imaginação como "categoria política". O presente estudo tem como objetivo sistematizar o uso feito por Unger dessa categoria, bem como explorar as consequências desse uso para a teoria política contemporânea, onde a "imaginação", permanece, de um modo geral, em segundo plano. Trata-se, portanto, de uma investigação teórica, que, no entanto, possui o interesse prático imediato de discutir a relação da teoria política com a imaginação e reconstrução das instituições. A partir dessa formulação, que contará ainda com o aprofundamento de outros elementos trazidos por Unger nessa e em outras obras do autor, bem como aportes de outras tradições, ao dar continuidade a este trabalho, pretendo desenvolver uma crítica da ideia de imaginação em Unger, submetendo-a "desafios", dentre os quais 1) o da coerência interna; 2) o da confrontação com a literatura existente 3) o dos limites da própria mente; 4) o do voluntarismo político. Com base nesses primeiros testes, discutirei ainda o lugar da "imaginação" ou do "programa" na teoria política, em meio a outras categorias como as relações de poder estabelecidas e a própria organização política.

75





GT11

INTERFACES ENTRE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS

COORDENAÇÃO

Rodrigo Vilhena Herdy Afonso (UFF)

Allan Sinclair Haynes de Menezes (UFF)

Cristiane Borborema Chaché (Universidade de Vassouras e FUSVE)

Tatiana Calandrino Maranhão (UNIFESO)

VIOLAÇÃO DO DIREITO AO TERRITÓRIO COMO IDENTIDADE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FRENTE À EXPANSÃO DE ENERGIA EÓLICA: UMA ANÁLISE À LUZ DOS DIREITOS HUMANOS

Josinaldo Alves Bezerra

76 Propósito: Este artigo aborda a violação do direito ao território como parte da identidade das comunidades no Estado do Rio Grande do Norte, sob uma ótica dos direitos humanos. Visa entender como essa violação impacta as experiências do Centro de Referência em Direitos Humanos (CRDH) e sua relação com o Movimento dos Sem Terra (MSTs), especialmente no contexto do uso social da terra, frequentemente infringido pela construção de parques eólicos. Metodologia: Utilizando uma abordagem qualitativa, este estudo se baseia em revisão bibliográfica e análise de estudos de caso, incluindo trabalhos de Amanda Oliveira de Santana e Tarcísio Augusto Alves da Silva sobre injustiça ambiental relacionada à energia eólica em Pernambuco, e o livro ""Impactos socioambientais da implantação dos parques de energia eólica no Brasil"", que examina casos no Rio Grande do Norte e outros estados. Objetivos: Geralmente, visa analisar as violações dos direitos humanos devido à instalação de parques eólicos no Rio Grande do Norte, com ênfase na perda do direito ao território para as comunidades locais. Especificamente, pretende-se: 1. Analisar como o CRDH e o MSTs são afetados pela violação do direito ao território, especialmente com a expansão da energia eólica. 2. Avaliar os impactos socioambientais da energia eólica no estado, com destaque para conflitos territoriais e consequências socioeconômicas. 3. Investigar as estratégias de resistência e mobilização adotadas pelo CRDH, MSTs e outras organizações sociais diante das violações do direito ao território causadas pela indústria eólica. Resultados: Revelam violações dos direitos humanos das comunidades, principalmente as afetadas pelos parques eólicos. As experiências do CRDH e do MSTs ressaltam a importância do território na busca por justiça social e ambiental. Estudos de caso evidenciam as consequências negativas da expansão da energia eólica, como perdas ambientais, conflitos territoriais e impactos socioeconômicos locais.



DESAFIOS DA PRIVATIZAÇÃO DA ÁGUA: IMPACTOS SOCIAIS E JURÍDICOS NA REGIÃO DE PEDRO VELHO (RN)

Josinaldo Alves Bezerra

Problema investigado: Levantar as preocupações sobre o acesso universal à água e a má prestação de serviços por empresas estatais de economia mista, como a CAERN na região de Pedro Velho (RN). Objetivos: 1. Analisar os impactos da privatização da água no acesso à água e no desenvolvimento sustentável; 2. Investigar os motivos por trás da má prestação de serviços de água pelas empresas estatais de economia mista; 3. Avaliar o papel do sistema judiciário na proteção dos direitos dos consumidores em relação ao acesso à água. Método de análise: 1. Revisão de literatura sobre a privatização da água e seus impactos; 2. Análise de dados socioeconômicos e legais relacionados à região de Pedro Velho; 3. Revisão de decisões judiciais relevantes; 4. Entrevistas com membros da comunidade afetada. Conclusões: A privatização dos serviços de água emerge como uma força que impacta negativamente o acesso universal à água, intensificando as disparidades sociais. Observa-se que empresas estatais de economia mista, muitas vezes, privilegiam a busca pelo lucro em detrimento da prestação adequada de serviços de água, especialmente em áreas de baixa renda. O sistema judiciário desempenha um papel crucial na proteção dos direitos dos consumidores, porém, é imperativo um esforço adicional para garantir a eficaz implementação das decisões judiciais e das políticas destinadas a assegurar o acesso universal à água.



77

ETNODESENVOLVIMENTO SOB A ÓTICA DO MANEJO SUSTENTÁVEL DE COMUNIDADES LOCAIS

Adson Muller de Andrade Moura

O objetivo deste estudo diz respeito ao papel das comunidades locais e como suas práticas de manejo de terras podem influenciar no processo que tem como rumo o etnodesenvolvimento. Dessa forma, o estudo tem como objetivo geral analisar se é comprovado que as formas de manejo do solo podem e influenciam no uso da terra, mesmo que o objetivo de quem faça o uso seja profissional e extensivo, ou seja, mesmo que do solo seja retirado produtos para a comercialização, há a possibilidade de ser feito o manejo local de maneira sustentável. Se propõe, nesse aspecto, enquanto hipótese de pesquisa, que as comunidades locais desempenham um papel significativo na preservação e no uso sustentável de áreas de conservação. Isso se deve às suas práticas de manejo da terra e métodos de utilização que não causam impactos adversos, mesmo quando realizadas de forma contínua. A testagem da hipótese é realizada mediante a análise de casos evidenciados em coletivos no Estado de Sergipe, nos municípios de Aracaju e da Barra dos Coqueiros, qual sejam duas comunidades de catadoras de mangaba, que existem a mais de 10 anos. São analisadas no caso em comento como a terra como ser de direito é tratada por elas, e como fazem o seu uso de forma sustentável e habitual. A pesquisa conclui que a concepção de terra como um ente dotado de direitos demanda sua preservação e proteção para as gerações vindouras e que grupos locais, mesmo de pequena escala, são capazes de utilizá-la de maneira sustentável. Essa abordagem é vista como um caminho viável para o etnodesenvolvimento, permitindo a geração de renda e subsistência sem perpetuar uma dinâmica predatória que explora o ambiente hospedeiro. Infere-se, portanto, que as formas de manejo do solo, na maioria dos casos por comunidades locais, a exemplo das comunidades das catadoras de mangaba de

Sergipe analisadas no estudo, auxiliam no processo de uso da terra, e são uma alternativa para um caminho para o etnodesenvolvimento.



DEENCRIPRANDO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA AMAZÔNIA LEGAL: COMO A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA LEGALIZA A GRILAGEM

Gabriella Adelina de Farias Coleta

Marinella Machado-Araújo

Destaca-se que a realização desta pesquisa é subsidiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e se realiza no âmbito de estudos coletivos do Núcleo Jurídico de Políticas Públicas vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC Minas. Pelo presente estudo busca-se desvencilhar, através das lentes proporcionadas pela Teoria da Encriptação do Poder (TEP) idealizada por Ricardo Sanín-Restrepo, como a legislação fundiária brasileira possibilita e legitima o apossamento ilegal de terras (grilagem) inseridas na Amazônia Legal, desencadeando, assim, uma série de desastrosas consequências ambientais e desmatamento de povos originários a nível internacional. Assim, questiona-se: ao descriptar a legislação fundiária brasileira, é possível vislumbrar uma incapacidade legislativa e institucional do Brasil no cumprimento de tratados internacionais, de proteção humanística e ambiental, aos quais é signatário, que justifique a necessidade de intervenção externa para a consecução deste objetivo? Portanto, busca-se descriptar a legislação fundiária brasileira na Amazônia Legal e verificar possíveis formas de responsabilização do Brasil por descumprir diretrizes pactuadas internacionalmente. Sendo utilizado para tanto o levantamento de dados secundários por meio de pesquisa bibliográfica. Até o estágio atual da pesquisa percebe-se que a legislação brasileira que dispõe acerca da regularização fundiária na Amazônia Legal trata-se, em verdade, de um simulacro, notadamente encriptada, em que não apenas inviabiliza a proteção ambiental e humanística dos povos originários resguardada pelos tratados internacionais, como também incentiva novas ocupações de terras Amazônicas devido às lacunas e permissivos normativos, associados ao desmatamento. Restando razoável sua responsabilização por meio da intervenção internacional dos tribunais competentes, em que há precedentes, como meio a possibilitar o ajustamento de sua conduta.

78



“A QUEDA DO CÉU”: OS DESASTRES SOCIOAMBIENTAIS NA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AVENTUREIRO, ILHA GRANDE-RJ

Cora Hisae Monteiro da Silva Hagino

Wilson Madeira Filho

A Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Aventureiro se localiza na Ilha Grande, Angra dos Reis-RJ. Ali residem caiçaras cuja principal fonte de renda é oriunda do turismo de base comunitária. Como distintos atores sociais da sociedade civil e Estado (caiçaras, servidores do Inea, prefeitura, promotores, SPU, conselheiros da RDS) atuaram pós-desastre na Praia do Aventureiro e quais os impactos desse desastre na população do Aventureiro é o problema de pesquisa. O objetivo da pesquisa é investigar os impactos dos desastres socioambientais de 2022 na Região da Costa Verde do Estado do Rio de Janeiro, em especial na Reserva de

Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Aventureiro e os conflitos com os entes estatais para a reconstrução de casas, áreas comuns da comunidade e a manutenção do turismo. A metodologia da pesquisa é qualitativa, através da pesquisa-ação. Utilizamos a pesquisa-ação como método, com a utilização das técnicas de análise documental e observação participante no conselho da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Aventureiro. Os caiçaras do Aventureiro vivenciaram uma mudança ao transacionar para uma RDS, pois passou a ser permitida a utilização dos recursos naturais de maneira sustentável, para garantia de sua subsistência. Todavia, ainda há desafios presentes, como a luta pela reconstrução das casas e retirada das famílias da área de risco de deslizamentos decorrentes do desastre socioambiental de 2022. Apesar da RDS ter sido criada em 2014, ainda não há plano de manejo e o conselho foi instituído somente há 2 anos. Chuvas fortes fazem parte de um cenário de mudanças climáticas, e em conjunto o aumento do nível do mar ameaçam a sobrevivência da comunidade caiçara do Aventureiro, cada vez mais comprimida entre as montanhas, onde ocorrem os deslizamentos e o mar que avança sobre as casas. Neste cenário, a além da perda de moradias, há impacto no turismo local e na possível permanência da comunidade no local onde sempre viveram.



DRAGAS DEMARCATÓRIAS: UMA ANÁLISE DECOLONIAL SOBRE O CONFLITO SOCIOAMBIENTAL ENTRE OS POVOS DA TERRA INDÍGENA KAYAPÓ E O GARIMPO ILEGAL NO PARÁ

Ana Carolina Pussente Ferreira

79

Wagner Silveira Rezende

Nesta pesquisa analisamos o conflito socioambiental entre a lógica neoextrativista que acompanha o estado do Pará e os povos que compõem a Terra Indígena (TI) Kayapó, homologada pelo decreto nº 316 de 30 de outubro de 1991. Para o desenvolvimento do estudo nos amparamos no decolonialismo com autores como Aníbal Quijano (2005) e Walter D. Mignolo (2017), e no Pluralismo Jurídico Comunitário-Participativo de Antônio Carlos Wolkmer (2015) como alternativas de transposição aos aspectos de dominação da modernidade. Nesse contexto, investigamos se: com bases no projeto epistemológico etnocêntrico da modernidade/colonialidade, a lógica extrativista do garimpo ilegal no estado do Pará viola o direito de permanência dos povos da TI Kayapó? E se há essa violação, como ela acontece? A pesquisa desenvolvida apresenta como objetivo geral o estudo sobre as possíveis formas de violação do direito de permanência dos povos da TI Kayapó, exercidas pela lógica neoextrativista do garimpo ilegal na região. Ainda, como objetivos específicos buscamos examinar a vinculação entre o alastramento do garimpo ilegal na TI Kayapó e a falha de fiscalização pelos órgãos competentes, e verificar a existência de impactos socioambientais, advindos da ilegalidade garimpeira, como possíveis razões de violação ao direito de permanência dos povos que compõem a TI Kayapó. Para isso, utilizaremos como método a pesquisa documental através de algumas fontes documentais como o Sistema Indigenista de Informações e Centro de Monitoramento Remoto da Fundação Nacional do Índio e a plataforma MapBiomias. Ainda, será realizada pesquisa bibliográfica, por meio do estudo de fontes bibliográficas interdisciplinares como Sociologia, Antropologia e Direito. Diante disso, em análise preliminar podemos observar que o alastramento do garimpo ilegal nos limites da TI Kayapó adentra o direito de permanência desses povos e projeta um apagamento epistemológico do povo Kayapó.



PERCEPÇÕES DA RELAÇÃO NATUREZA E CULTURA NA LUTA PELO DIREITO DE PERMANÊNCIA DA COMUNIDADE TRADICIONAL DO MORRO DAS ANDORINHAS DO QUILOMBO DO GROTÃO EM NITEROI-RJ

Camila Aguiar Lins do Nascimento

Rodrigo Vilhena Herdy Afonso

Neste ensaio apresentamos o caso de duas comunidades que passaram a ser consideradas intrusas em seus territórios, a comunidade do Morro das Andorinhas e o Quilombo do Grotão, em virtude da criação do PESET. A trajetória de resistência das comunidades para permanecer em seus territórios nos informam a respeito das concepções de natureza em disputa nesse conflito. A fim de realizar uma reflexão sociológica no direito, objetivamos perceber quais as concepções de natureza e cultura norteiam o Direito Ambiental e a atuação técnico-estatal. Para tanto, partimos de uma perspectiva crítica à ciência moderna, concebida como promotora do desencantamento do mundo e da objetificação da natureza, que reforça a hierarquização entre natureza e cultura colocando o humano como mestre da natureza e, em decorrência desse processo, legitimando os colonialismos do branco ocidental como dominador de minorias étnicas. Os casos apresentados permitem perceber que o Direito Ambiental, mesmo diante da emergência da crise climática e da previsão do multiculturalismo que marca a Constituição, ainda está fundado na lógica moderna de separação natureza/cultura, pois ao não conceber outro arranjo que não a remoção das comunidades de seus territórios, permanece insensível às formas diferenciadas de relação com a natureza. Apesar da frieza da Ciência moderna e do Direito, em particular, outras aberturas cognitivas vêm sendo construídas na própria ação dos atores implicados, como comunidades tradicionais e pesquisadores.

80



DESAFIOS DA PRESERVAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL EM UMA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO INSERIDA NO CONTEXTO URBANO: UMA ANÁLISE DO PARQUE ESTADUAL DO DELTA DO JACUÍ

Eduarda Morales Borba

Fernando Berwanger Barbosa

Esta pesquisa tem por objetivo analisar os conflitos de uso territorial para preservação do Parque Estadual Delta do Jacuí. O Parque é uma área formada pela desembocadura dos rios Jacuí, Gravataí e Sinos no Lago Guaíba. Localizado na região metropolitana da cidade de Porto Alegre, suas ilhas servem como filtros para maior parte da poluição trazida dos rios, protegendo assim a qualidade das águas que abastecem a capital, servem também como grandes esponjas em épocas de grande volume pluviométrico. Seu processo de ocupação vem de uma grande exclusão social da migração rural-urbano na década de 1940. Inicialmente os povos do Delta tinham sua economia baseada num conjunto de atividades agrícolas, como as lavouras de arroz, ao passar dos anos se observa uma mudança profunda, com a criação das BR116/BR290 que conectaram as ilhas e rodovias. Essa urbanização trouxe alteração na apropriação do espaço e ocupação do solo, afetando negativamente sua biodiversidade. A criação do Parque Estadual do Delta do Jacuí como uma Unidade de Conservação veio em 1976, conquistada pelo movimento ambientalista que cresceu no Brasil nos anos 1970. Para pesquisa tem-se como métodos a) Revisão Bibliográfica e Contextualização: Realizar uma revisão da literatura sobre gestão de unidades de conservação em áreas urbanas, incluindo estudos de caso e pesquisas anteriores em situações semelhantes.

b)Análise dos Instrumentos Legais e Políticas Públicas: Avaliar a eficácia das políticas públicas relacionadas à gestão ambiental urbana e à conservação da área. c)Avaliação de Impacto Ambiental e Social: Estudo de impacto ambiental e social para avaliar os efeitos das atividades humanas na unidade de conservação. A partir deste trabalho, busca elucidar estes conflitos de territorialidade, possibilitando o fornecimento de subsídios para novas intervenções públicas. Visando garantir o direito constitucional que todo cidadão brasileiro possa viver em um meio ambiente ecologicamente equilibrado.



PRÁTICAS INSTITUCIONAIS DE GESTÃO DE INTERFACES TERRITORIAIS E A NOVA ORIENTAÇÃO JURÍDICA PARA COMPATIBILIZAÇÃO DE DIREITOS: CONTRIBUIÇÕES A PARTIR DO ESTUDO DE CASOS EMBLEMÁTICOS

Luiza Antunes Dantas de Oliveira

Alba Simon

A reflexão tem como objetivo elaboração de guia inspirador para gestão de UCs de proteção integral em sobreposição com territórios de povos indígenas e comunidades tradicionais, desenvolvido para a COGCOT/ICMBio por equipe contratada pelo FUNBIO, visando conferir subsídios para arranjos amparados no Parecer nº 175/2021 da PFE/ICMBio, que vincula o órgão público às soluções de caráter permanente diante de alguns conflitos de sobreposição e abre caminho para a efetivação da política ambiental com reconhecimento dos direitos territoriais e culturais da sociodiversidade. Parte-se da premissa de que esta nova agenda invariavelmente parte de experiências prévias, constitutivas de práticas que se querem próprias a um horizonte de maior integração entre direitos ambientais e sociais. Através do estudo dos termos de compromisso firmados em seis UCs de proteção integral, parte-se de um conjunto representativo da diversidade de conflitos que fornece contexto empírico para o emprego da metodologia do estudo de casos emblemáticos (Sauer; Marés, 2013). Os resultados evidenciam que, no esforço de constituírem novas rotinas de gestão em interface com as práticas e saberes das populações tradicionais, os TCs apresentam configurações variadas numa escala que contempla desde a ênfase em lógicas contratuais de direito civil, centradas em rígidas proibições e permissões individuais, até a ênfase no papel das comunidades como agentes da conservação, centrada na garantia de direitos sociais como parte da agenda política e administrativa da UC. Uma vez que tais conflitos são enraizados na história social da política ambiental, que remete às investidas autoritárias de gestão estratégica do território, os arranjos de dupla proteção são viáveis a partir do maior protagonismo das populações tradicionais nas ações de proteção da biodiversidade, oportunizando a repolitização do socioambientalismo, por sua vez enraizado na história das lutas por direitos sociais no campo.





GT12

JUDICIÁRIO, PROCESSO ELETRÔNICO, EXCLUSÃO SOCIAL E DIGITAL. ACESSO A JUSTIÇA AOS ATORES SOCIAIS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE E HIPOSSUFICIÊNCIA

COORDENAÇÃO

Clarisse Ines de Oliveira (UFF)
Patricia Garcia dos Santos (UFRJ)

POR QUE NÃO FALAMOS DO PASSIVISMO JUDICIAL?

Renan Augusto Francisco de Lima

O presente estudo empreende uma análise concisa do fenômeno denominado Passivismo Judicial, em contexto com o Constitucionalismo de Efetividade e comparativamente com outro fenômeno reconhecido como Ativismo Judicial. Inicialmente, por meio da literatura disponível acerca do tema, procede-se à conceituação do Passivismo Judicial, do Constitucionalismo de Efetividade e do Ativismo Judicial. Em seguida, busca-se demonstrar a existência prática desses fenômenos, por meio do método de identificação de exemplos perante o Supremo Tribunal Federal. Ao término, de maneira sintética, são abordadas as possíveis causas do Passivismo Judiciário e suas implicações jurídicas, sob a ótica do princípio da inafastabilidade do exercício da jurisdição.

82



ACESSO À JUSTIÇA E VIRTUALIZAÇÃO DO DIREITO: MAPEANDO OS MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS ONLINE (ODR'S)

Cláudia Albagli Nogueira Serpa

Luize Pereira Ribeiro

O trabalho busca desenvolver pesquisa sobre acesso à justiça e virtualização do direito tendo como campo de estudo as plataformas digitais de meios alternativos de solução de conflitos. O propósito é realizar levantamento especificamente nesse vetor da virtualização do direito, relacionando o fenômeno com o todo da revolução digital no campo jurídico, mapeando plataformas atualmente existentes e buscando refletir possibilidades e problemas em torno desses meios alternativos de solução de conflitos. Justifica-se a pesquisa pela demanda em compreender os novos elementos introduzidos e disponibilizados à sociedade e aos profissionais do direito, bem como o impacto produzido nas condições de acesso à justiça. Por último, procura-se dar uma colaboração a identificar o estado da arte resultante da intersecção entre direito, tecnologia e acesso à justiça através dos meios alternativos de solução de conflitos, tendo como resultado parcial a elaboração de um banco de dados onde estão apontadas as principais plataformas digitais atualmente existentes, bem como suas funcionalidades.



PERSECUÇÃO PENAL E A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS: DELIMITAÇÕES DA AUTODETERMINAÇÃO INFORMACIONAL RELACIONADAS AO CONSENTIMENTO

Tatiana Lourenço Emmerich de Souza

Ricardo Calmona Souza

O atual poderio das big techs quanto ao levantamento, armazenamento e tratamento de dados é notório. Ao trazer a discussão para o Direito de Proteção de Dados, na seara penal, é possível observar a ampliação da interação desses sistemas, especialmente, em órgãos públicos (v.g. smart cities), os quais realizam o levantamento e armazenando massivo de dados, que supostamente podem acarretar sua supérflua conservação, revelando indícios de um tratamento inadequado desses elementos. Nesta esteira, o trabalho, ainda em desenvolvimento, por meio da metodologia de pesquisa bibliográfica, tem o objetivo de apurar os impactos e como se comporta o direito de proteção de dados na persecução penal, sob a perspectiva da intervenção informacional, bem como pelo prisma constitucional dos Direitos Fundamentais à Privacidade e a Proteção de Dados (art. 5º, incisos X e LXXIX, da CF/88). O tema versa sobre um consentimento que é desconhecido pelo titular dos dados, a qual se submete a uma exposição descontrolada em ambientes digitais, que se quer cogitar-se a possibilidade de uma persecução penal, como por exemplo, a simples utilização de um buscador ou no preenchimento de um formulário de saúde. Nesse contexto, considera-se a inexistência de um marco regulatório penal nesta seara, vez que a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) excepciona sua aplicação (Art. 4º, inciso III, CF/88). O problema cinge-se no questionamento de que há a necessidade de uma análise minuciosa sobre o consentimento para o fornecimento de dados pelo seu titular, para fins do atual ordenamento jurídico pátrio e, ainda, a restrição de sua aplicação durante a persecução penal. Contesta-se, ainda, se há, de fato, um “consentimento ao desconhecido”, em um ambiente aparentemente cortês, que pode sacrificar o direito à privacidade do titular dos dados, ensejar um consentimento viciado e o sucateamento de garantias individuais e coletivas.

83





O TRÁFICO DE MULHERES NA AMAZÔNIA EM RAZÃO DA EXPANSÃO DO GARIMPO ILEGAL

Alycia Beatriz Miranda da Cruz Silva

84 O presente trabalho se propõe a investigar em que medida o tráfico de mulheres na Amazônia Internacional está relacionado com a expansão do garimpo ilegal entre os anos de 2018 a 2021. Assim como, sob esse aspecto, objetiva-se o examinar o perfil das mulheres atraídas para a região amazônica; e, por fim, compreender de que maneira a dinâmica do garimpo afeta mulheres nesta região. Para tanto, será empreendida uma discussão teórica a partir do método dedutivo com técnica de pesquisa qualitativa, com o fito de denunciar o aumento dos índices de tráfico de pessoas paralelamente ao aumento da atividade de garimpo ilegal. Com base nisso, observou-se a existência de diálogos comerciais entre a atividade garimpeira e o mercado de tráfico de pessoas, o terceiro crime mais rentável do planeta. Ademais, visto que a maioria das mulheres que migram para a região amazônica são jovens, com idade entre 17 e 34 anos, oriundas de famílias pobres, com baixa escolaridade e mães, de nacionalidade brasileira, as quais fitam a melhoria de sua condição de vida, o que se tem, de fato, é que essas mulheres são atraídas para a região amazônica com propostas de empregos voltados às tarefas domésticas. Contudo, tais expectativas são rompidas, uma vez que se deparam com a existência de duas “Amazônias”: uma é a região pela qual vão em busca e idealizam, pois, essa afirma-se ser o palco do desenvolvimento nacional, já a segunda é a real Amazônia, a qual enfrenta os avanços tecnológicos frente a degradação ambiental e a ameaça à identidade regional. Dessa forma, tem-se uma cadeia de violência que ameaça e faz dessas mulheres vítimas de um sistema de exploração, bem como possuem seus direitos básicos, como a liberdade e a dignidade, atravessados por estrutura comercial criminosa. Portanto, a atividade de garimpo ilegal financia o tráfico de mulheres, não somente com o objetivo de exploração da mão de obra, mas, à submissão dessas ao trabalho análogo à escravidão e à prostituição forçada.



CIBERATIVISMO E ABORTO NO BRASIL: UMA ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS E NARRATIVAS DOS GRUPOS FEMINISTAS NO INSTAGRAM

Rogéria Briglia Canuto

O objetivo deste trabalho é analisar, com base no conceito sociológico da consubstancialidade das formas de opressão interdependentes e simultâneas, o papel do ciberativismo na luta pela descriminalização do aborto no Brasil, investigando como as campanhas e movimentos on-line dos grupos feministas articulam e mobilizam seus discursos e ações. Por meio da análise qualitativa das postagens, a pesquisa pretende identificar as estratégias de ciberativismo utilizadas pelos coletivos feministas Nem Presa Nem Morta, PlanetaELLA e pela organização não-governamental

Anis – Instituto de Bioética em seus perfis públicos na plataforma digital Instagram, como a utilização de hashtags, postagens de texto e vídeos, e como essas estratégias têm impactado o debate público sobre o aborto no país. Por fim, a pesquisa busca entender como o ciberativismo dos grupos feministas pode influenciar a formulação de políticas públicas relacionadas ao aborto no Brasil em conformidade com as diretrizes definidas no Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3, 2009) sobre o tema. Conclui-se preliminarmente que o principal argumento mobilizado pelos coletivos e grupos feministas em ambiente on-line é o aborto como um direito fundamental das pessoas que gestam. As postagens, numa observação preliminar, têm como pauta a descriminalização do aborto por considerar a criminalização como uma violação aos direitos humanos e fundamentais das mulheres, meninas e pessoas que gestam no que tange à dignidade da pessoa humana, à autodeterminação do corpo humano e à justiça reprodutiva.



OBSTÁCULOS AO DIREITO AO PRÓPRIO CORPO E À IDENTIDADE DE MULHERES PRETAS, POBRES E GORDAS SOB A ÉGIDE DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE

Tainara Almeida da Silva

A violência contra a mulher preta, pobre e gorda e a violação dos seus Direitos da Personalidade, na sociedade brasileira, é o foco central do estudo elaborado. Propomos uma análise quanto à interseccionalidade e sua conexão com a violação de Direitos da Personalidade, para além da codificação posta pelo Código Civil de 2002. Tendo em vista a necessidade de trazer à baila esse debate, iremos utilizar - como base teórica - a literatura de autores como Nancy Fraser, Bell Hooks, Naomi Wolf, Lélia Gonzalez, Angela Davis, e Ingo Wolfgang Sarlet, que discutem a íntima relação do corpo com o ambiente. O objetivo do presente trabalho, visa estudar a vulnerabilidade e a questão da interseccionalidade entre raça, gênero e gordofobia sob à égide das Situações Jurídicas Existenciais, bem como tratar acerca dos dois Direitos da Personalidade que estão fora do catálogo do Código Civil, permitindo a análise do Novo Direito Privado e a proteção dos vulneráveis. Assim, utilizaremos o método qualitativo para busca, análise e demonstração das consequências e impactos que tais obstáculos culminam. Preliminarmente, concluímos que os obstáculos à plena efetivação do Direito ao Próprio corpo e à Identidade pessoal de mulheres pretas, pobres e gordas são múltiplos, e envolvem uma cadeia de violações, tais quais as reproduções midiáticas que perpassam ideais de protagonismo apenas de mulheres magras e, em sua maioria, brancas. Podemos notar, até mesmo, a presença desses obstáculos junto ao Direito à Saúde, ante a ausência de equipamentos hábeis para a realização de determinados exames, ou mesmo a gordofobia médica, que impede a concretização desse Direito Fundamental. Sendo assim, a presente pesquisa, a qual é fruto do Projeto de Conclusão de Curso (TCC) que será apresentado ao fim do primeiro semestre de 2024, não se esgota neste resumo, sendo fulcral a permanente atualização e busca por materiais que demonstrem os efeitos desses obstáculos a médio e longo prazo na vida dessas mulheres.



COMO A SINHÁ JULGA A MUCAMA? TRABALHADORAS DOMÉSTICAS E O JULGAMENTO EM PERSPECTIVA DE GÊNERO, RAÇA E CLASSE (DECISÕES DA JUSTIÇA DO TRABALHO APÓS A RESOLUÇÃO 492 DO CNJ)

Natália Queiroz Cabral Rodrigues

O problema investigado pretende descobrir como os processos ajuizados por empregadas domésticas foram apreciados, após a publicação da Res. 492 do CNJ - Protocolo de julgamento com perspectiva de gênero. Como objetivos específicos - Investigar a formação da classe trabalhadora doméstica a partir da crítica decolonial; Analisar a intercessão entre raça, classe e gênero na sociedade brasileira, especialmente nas relações de trabalho doméstico; Analisar a jurisprudência produzida pelas magistradas do trabalho a partir de 15 de março de 2023 (Res. 492 do CNJ) com a eleição dos seguintes Estados – BA, PA, RJ, MG, GO e RS; Analisar a jurisprudência nos moldes indicados, entender se a colonialidade do poder afeta de algum modo as emoções das juízas do trabalho no ato de julgar empregadas domésticas. A pesquisa pretende usar o enfoque qualitativo e quantitativo para permitir uma reflexão teórica e empírica. Para alcançar os objetivos pretendidos serão utilizadas técnicas de pesquisa bibliográfica e documental, para orientar o estudo sobre a crítica decolonial, o papel da mulher negra no mundo do trabalho e a atuação das juízas do do trabalho, considerada a sua condição humana e social. Também será feita pesquisa documental com foco em legislações internacionais e nacionais, a respeito do julgamento com perspectiva de gênero. E, também, será realizada uma pesquisa documental em sites de Tribunais nacionais do trabalho, em tribunais de cinco regiões do Brasil (PA, BA, RJ, MG, GO e RS) para alcançar um panorama de como o Judiciário Brasileiro enfrenta a questão de gênero, raça e classe. Em especial, nos processos julgados por magistradas. A partir de uma primeira busca e análise de dados foram identificados 1943 processos ajuizados nos 5 tribunais selecionados , sendo que em apenas 17 o termo julgamento com perspectiva de gênero foi encontrado.

86



PODER, SEXISMO, NEOCONSERVADORISMO E DEMOCRACIA: ANÁLISE CRÍTICO-DISCURSIVA DA IDEOLOGIA NO DISCURSO POLÍTICO

Gislene Araújo Gabriel

Gisleuda de Araújo Gabriel

O presente estudo parte da análise textual crítica do discurso político, a partir de declarações de agentes públicos, extraídas da Ação Civil Pública Nº. 5014547-70.2020.4.03.6100, promovida pelo Ministério Público de São Paulo, em face da União, a fim de contribuir, democraticamente, para a transformação das práticas preconceituosas e misóginas que promovem a violência de gênero contra a mulher, no Brasil. Para isso, contamos com o referencial teórico-metodológico da Análise de Discurso Crítica (ADC), com a Teoria Crítica Feminista (Davis (2017); Hooks (2018, 2019), além de Biroli; Machado e Vaggione (2020); e com a Teoria Crítica do Direito Coelho (2019). Desse modo, utilizamos as categorias “poder”, “ideologia” e “violência de gênero” com o objetivo de identificar aspectos discursivos-ideológicos presentes nas declarações de agentes públicos, os quais afrontam o ordenamento jurídico, no exercício e na representação das funções públicas e promovem desigualdades, quando distribuídos de forma ampla nos meios de comunicação de massa. Com isso, fica confirmado que a prática da violência em relação à mulher, que é naturalizada em nossa sociedade, relaciona-se aos discursos ideológicos institucionalizados. Além disso, as diversas relações de poder existentes nas sociedades patriarcais, relacionadas às representações discursivas apresentadas por alguns atores sociais promovem práticas sexistas e

misóginas que buscam deslegitimar as diversas femininas de diversas conquistas já realizadas pelos movimentos feministas.



DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER NOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: UM LUGAR DE QUEM METE A COLHER?

Isabelle Corrêa Loivos

Trata-se de trabalho de monografia apresentado no curso de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com o objetivo de analisar a eficácia e capacitação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) nos casos de violência doméstica. Para tanto, realizou-se o levantamento de questões institucionais das delegacias especializadas e estruturais da sociedade, que contribuem para ausência de um serviço policial efetivo. A partir do levantamento dessas causas foi possível avaliar e traçar de forma mais clara soluções para uma política pública eficaz voltada ao combate da violência doméstica. Foram analisados conceitos de gênero e violência, assim como retratada a evolução legislativa dessa temática. Outrossim, foram realizadas consultas a pesquisas empíricas já executadas no território brasileiro, que contribuíram para apuração do grau de capacitação das DEAMs no atendimento às vítimas. À vista disso, averiguou-se o quão esses órgãos policiais se afastam do planejamento idealizado na criação da Delegacia da Mulher, da atual legislação e da norma técnica de padronização das DEAMs. Embora a criação de delegacias especializadas tenha sido um avanço no sistema de justiça criminal, observa-se na prática o despreparo destas na assistência às vítimas. Isto posto, vislumbrou-se a necessária inserção das DEAMs nos moldes da Norma Técnica de Padronização, considerada como regulamento de equiparação de funcionamento, para que haja uma melhor operação organizacional dessas instituições, além da proporcional distribuição das unidades pelo país e dos equipamentos necessários. Por fim, compreendeu-se a importância do oferecimento obrigatório e contínuo de cursos de capacitação a todos os funcionários das DEAMs para o estudo sobre gênero e multifaces da violência, contribuindo para aplicação mais adequada e efetiva da Lei Maria da Penha, com uma escuta mais sensível e humanizada no atendimento às vítimas de violência doméstica.

87



REFLEXOS DA LEI DE ALIENAÇÃO PARENTAL NO BRASIL (LEI Nº 12.318/2010) NOS DIREITOS DAS MULHERES EM COMPARAÇÃO A PORTUGAL

Rachel Serodio de Menezes

O objetivo do trabalho é analisar os reflexos da Lei de Alienação Parental no Brasil (Lei nº 12.318/2010) nos direitos das mulheres em comparação a Portugal. Apresenta como problemática que apesar de parte da doutrina afirmar tratar-se unicamente de conflito parental intrafamiliar, investigar-se-á a possibilidade da Lei de Alienação Parental refletir mais profundamente nas relações de gênero, podendo até mesmo ser um instrumento fortalecedor de suas assimetrias. Evidencia-se que tanto no Brasil, quanto em Portugal, as alegações de alienação parental são embasadas na Teoria de Richard Gardner – “Síndrome da Alienação Parental” (SAP) – que vem sendo cada vez mais rechaçada por psicólogos e juristas. O texto pretende analisar de forma crítica a utilização do termo “alienação parental” como forma de comprovar sua relação com a SAP, sem deixar de considerar os abusos interparentais, além de aprofundar a discussão a partir de uma perspectiva feminista do Direito, ou seja, levando em conta a relação dialética entre as

dimensões fáticas, axiológicas e normativas, com intuito de contribuir para o não retrocesso dos direitos das mulheres, ao mesmo tempo em que se mantenha e fortaleça os direitos das crianças e adolescentes, ambos no âmbito intrafamiliar. Utiliza-se técnica de pesquisa bibliográfica e documental. Como resultados e considerações finais evidencia-se que a tese da alienação parental sinaliza para o favorecimento dos homens em suas pretensões jurídicas através de litigância abusiva, inclusive na prática com o discurso androcêntrico legitimado pelo judiciário como forma de obtenção de vantagens patrimoniais e desqualificações maternas, em flagrante desacordo com as Convenções e Tratados nos quais o Brasil e Portugal são signatários, e que se comprometeram, em nível mundial, a repudiar e combater nos seus poderes de Estado, dentre eles, no sistema de justiça, a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres.



PUNIR OU DOMESTICAR? AS PRISÕES FEMININAS ADMINISTRADAS PELA CONGREGAÇÃO NOSSA SENHORA DA CARIDADE DO BOM PASTOR D'ANGERS (1942 - 1973)

Bianca Jandussi Walther de A. C. Guedes

Raphaela Abud Neves

88 A partir da instalação da República, em 1889, tomou corpo um movimento em favor de reformas para organização das prisões no país, cujas propostas incluíam pensar o cárcere feminino. O cárcere feminino passou a ser objeto de discussão em um momento marcado por mudanças na concepção da pena nas legislações criminais, o que impactou a sua forma de implementação. Isso porque, se até o século XVIII as penas se concentravam no corpo do indivíduo, já no fim do século XIX era possível notar como as punições corporais (torturas, suplícios, execuções) foram sendo substituídas pela penitência e o silêncio (García Basalo, 2017, p. 29-74). Essa transformação foi viabilizada pelo discurso religioso da regeneração, que foi ganhando espaço. Mas não só isso: desde a codificação de 1830, de inspiração liberal e iluminista, o Estado pretendeu estabelecer formas de controle social que combinavam aspectos penais modernos, inspirados em Beccaria, com uma estrutura social escravocrata e hierarquizada (Neder, 2000, p.167-168). Do século XIX às primeiras décadas do século XX, os diversos positivimos, os discursos disciplinares, o controle da população, com bastante espaço de divulgação, tentava incutir a ideia do sexo feminino como base da família e da sociedade (Pedro, 2020, p. 281). Utilizando das novas abordagens da história social, mais precisamente a história vista por baixo e a história de mulheres, para investigar o surgimento das prisões, com ênfase no Brasil, o trabalho pretende compreender como o papel do “ser mulher” fez com que as prisões femininas do século XIX para o XX fossem administradas por uma congregação católica. É possível concluir, mesmo que preliminarmente, que as prisões femininas eram diferentes das masculinas pela sua pretensão de regeneração moral e de “domesticação” dessas mulheres, cujos comportamentos eram considerados desviantes.



A INVISIBILIDADE DAS MULHERES TRANSEXUAIS NA EXECUÇÃO PENAL: UMA ANÁLISE DOS PRINCÍPIOS E DIREITOS FUNDAMENTAIS FRENTE AO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO

Ana Vitória Pazze Lessa da Silva

O presente trabalho terá como objetivo a análise da invisibilidade das mulheres transexuais na execução penal, especificamente no sistema carcerário brasileiro. Para isso, analisará de que maneira o aparato jurídico e a estrutura binária dos presídios contribuem para a manutenção de um modelo discriminatório e segregador. Neste sentido, buscará o presente estudo partir de uma perspectiva garantista, constatar que a exclusão de pessoas trans na sociedade está relacionada com a invisibilidade sofrida por este grupo na execução penal e as consequentes violações aos princípios da dignidade humana, da individualização da pena e da igualdade de direitos e garantias trazidos a efeito pela Constituição Federal de 1988. Esta pesquisa foi originada a partir da análise das normas em vigor com relação aos Direitos Fundamentais e a realidade do cárcere de mulheres trans no Brasil, gerando o seguinte questionamento: o sistema prisional brasileiro garante os direitos básicos previstos no artigo 5º da Constituição Federal para mulheres trans encarceradas? Durante o levantamento dos dados e com as devidas notificações, pôde-se confirmar a omissão e conivência por parte do Estado e da população com relação às inúmeras violações de direitos humanos que ocorrem cotidianamente.



TRILHANDO CAMINHOS DESIGUAIS: MULHERES NEGRAS NA MAGISTRATURA BRASILEIRA ATRAVÉS DA ÓTICA DA TEORIA SISTÊMICA DA DESIGUALDADE E DA SOCIOLOGIA ORGANIZACIONAL

89

Kamila Carino Machado

Trata-se de uma pesquisa de doutorado em andamento que busca observar e explicar as desigualdades de gênero e de raça no contexto organizacional a partir da teoria das desigualdades duráveis de Charles Tilly e da teoria dos sistemas de Niklas Luhmann, em diálogo com teorias ligadas ao estudo de gênero e de raça no Brasil e no mundo. O objetivo é tratar da relação entre a construção das desigualdades sociais e o contexto organizacional, mais precisamente o contexto institucional do judiciário brasileiro, observando como uma organização pode absorver ou transformar estruturas de desigualdade de raça e gênero. O diálogo entre a teoria dos sistemas e a teoria das desigualdades duráveis pode favorecer a criação de uma nova forma de compreensão das desigualdades sociais enquanto um problema sociológico. O objetivo geral da pesquisa é realizar um estudo do judiciário brasileiro a partir da teoria sistêmica das desigualdades sociais, suplementada pela análise das desigualdades duráveis do autor Charles Tilly. Comparando de forma exploratória as diferentes regiões do Brasil e buscando verificar como critérios ligados à cor e ao gênero podem ter influências diferentes se atuantes em diferentes contextos práticos. Os participantes do estudo serão os magistrados que estarão atuando nos tribunais brasileiros entre 2024 e 2026. Embora o foco esteja na participação de mulheres negras na carreira, a inclusão de magistrados de diferentes gêneros e raças é justificada pela teoria adotada e pela necessidade de uma análise abrangente da conjuntura jurídica. Isso permitirá uma compreensão mais clara das barreiras institucionais enfrentadas pelos indivíduos em questão. A pesquisa ainda não possui resultados para apresentação, haja vista que se encontra em um estado inicial.



SUPERANDO BARREIRAS: ANÁLISE DOS FATORES DE EVASÃO DE JOVENS NO PROJETO VIRANDO O JOGO/CE COM FOCO NO GÊNERO

Mariana López Matias

Jaína Linhares Alcântara

O Projeto Virando o Jogo (PVOJ), uma iniciativa do Governo do Estado do Ceará, surge sob a égide do Programa Superação, instituído pela Lei Estadual Nº 17.086 de 2019. Este projeto se propõe a inaugurar uma nova era de políticas para a juventude, focadas na reinserção escolar, qualificação profissional e fomento ao empreendedorismo juvenil, bem como facilita o acesso as demais políticas públicas, na busca pela proteção dos direitos fundamentais, previstos na Constituição Federal de 1988. Entre 2019 e 2023, o PVOJ realizou cinco edições, alcançando aproximadamente 700 jovens em cada uma delas. Um dado notável é a predominância feminina entre os participantes, representando cerca de 65% do total em cada edição. No período de junho a dezembro de 2023, uma pesquisa envolvendo jovens participantes do PVOJ foi realizada com apoio da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP). Através de entrevistas estruturadas, uso de softwares especializados para transcrição (Transkriptor) e análise de dados quali-quantitativos (MAXQDA), o estudo buscou compreender a percepção dos jovens sobre o impacto do projeto em suas vidas, o relacionamento com a equipe do projeto, com familiares e amigos, os aspectos positivos e negativos do PVOJ, além dos fatores que influenciam a continuidade no Projeto, os desafios encontrados, razões para desistência e sugestões de melhorias. Este trabalho foca especificamente nos fatores que levam a maior taxa de evasão entre as jovens em comparação aos jovens, visando identificar os principais motivos que contribuem para o abandono do projeto, com especial atenção às questões de gênero. As conclusões indicam que violência urbana, conflitos territoriais, gravidez e maternidade, responsabilidades domésticas, mudanças de residência, questões empregatícias e financeiras, além de atrasos nos pagamentos das bolsas concedidas pelo projeto, são fatores críticos que influenciam a decisão de abandonar o PVOJ.

90



GÊNERO E DESIGUALDADE: O PODER DA ELITE MASCULINA NAS CARREIRAS JURÍDICAS

Luanna da Silva Figueira

Esta pesquisa busca compreender as relações entre o gênero e o Direito a partir do estudo da elite do judiciário e da desigualdade feminina dentro das profissões jurídicas. A hipótese que orienta o trabalho é a de que o campo profissional da justiça é representado pelo gênero masculino, com um espaço social de posições, capital e relações que acabam por criar uma burocracia judiciária. A pesquisa busca como objetivo expor as posições dominantes da elite judiciária brasileira e a desigualdade que causa essa dominância nas perspectivas profissionais das carreiras jurídicas sob o gênero feminino. Por meio de uma construção de referência bibliográfica, e estatística, é possível transcrever no referido artigo a construção da elite do judiciário, que é masculina, e demonstrar as consequências do poder masculino em desfavor do feminino nas profissões jurídicas. Tem como conclusão, que a elite jurídica é controlada por homens munidos de um discurso de domínio e hierarquização que, na realidade, camuflam uma estrutura de discriminação e exclusão da mulher, dificultando assim as mulheres de alcançarem cargos de nível de poder no setor.



A REPRODUÇÃO SOCIAL NO CORPO DOCENTE DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO: ONDE ESTÃO AS MULHERES?

Isabelle Oglouyan de Campos

Não há dúvidas de que as mulheres são sub-representadas na formação e nas carreiras de ciências, tecnologia, engenharia e matemática (em inglês, STEM). Uma metáfora normalmente usada para descrever esse fenômeno é o leaky pipeline (“cano furado”), que carrega as estudantes do ensino médio às universidades e de lá às carreiras STEM com vazamentos em diversos pontos dessa trajetória (Blickenstaff, 2005). Esse fenômeno, observado mundialmente, ocorre em universidades brasileiras e, mais especificamente, na Universidade de São Paulo (USP), que tem se mobilizado para alterar essa realidade. Segundo dados do Anuário Estatístico da USP, as cinco piores unidades em termos de igualdade de gênero em 2022 eram de exatas. Há, no entanto, um dado que salta aos olhos: a quarta pior unidade em termos de mulheres na docência, é, excepcionalmente, de humanas: a Faculdade de Direito (FDUSP). Apesar de possuir 44% de alunas na graduação, 42% de alunas no mestrado e 37% de alunas no doutorado em 2022, as mulheres representavam apenas 17% dos docentes no mesmo ano. Dado ainda mais grave é o de que, no período entre 2008 e 2017, as mulheres representaram apenas 23% dos inscritos nos concursos para a carreira docente da instituição e 13% dos membros das bancas examinadoras desse mesmo concurso (Campos, 2021). Para além da desigualdade de gênero na academia, de modo geral, o presente trabalho busca entender por que a FDUSP apresenta dados similares ou piores do que as faculdades STEM. Para isso, a partir da mobilização da teoria da reprodução social (Bourdieu, 1984) e da literatura específica sobre a carreira jurídica, que estabelece que um dos valores vinculados às faculdades de Direito e à cultura jurídica é a masculinidade (Collier, 2021) e que os homens não são apenas a maioria do corpo docente, mas também o “padrão de qualidade” que representa o núcleo do “clube” das universidades (Thornton, 1996, p. 108), busca-se explicar a ausência de mulheres no corpo docente da FDUSP.



MULHERES NEGRAS NO MERCADO DE TRABALHO: DESAFIOS PARA A REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CUIDADO NO BRASIL

Maria Eduarda Pontes Sá Ferreira

O presente trabalho busca avançar na compreensão dos desafios colocados para a regulamentação profissional do trabalho de cuidado remunerado no Brasil através da teoria crítica formulada por Lélia Gonzalez. Atualmente, o aumento da demanda por cuidados tem promovido uma nova divisão do trabalho doméstico, marcada pelo crescimento do trabalho de cuidado remunerado. No Brasil, a literatura voltada para a análise da organização social do cuidado tem problematizado a centralidade das empregadas domésticas e cuidadoras domiciliares enquanto provedoras. Hirata e Guimarães (2020) destacam as semelhanças e dificuldades de diferenciação entre o trabalho de cuidado remunerado e o emprego doméstico em um contexto de ausência de regulamentação profissional adequada, tendo em vista que as cuidadoras domiciliares estão sujeitas a LC 150/2015, que regulamenta o trabalho domiciliar de forma genérica. A ausência de regulamentação profissional adequada tem impulsionado a precarização de ambas as atividades, que já são historicamente desvalorizadas e exercidas por um perfil predominante: são em maioria trabalhadoras negras que acumulam altas taxas de informalidade. Acerca dos processos históricos que configuraram as relações de trabalho, Gonzalez argumenta que as formações socioeconômicas capitalistas e multirraciais contemporâneas são marcadas por uma divisão racial

do trabalho. Ao abordar a posição da mulher negra, articula as noções de divisão racial e sexual do trabalho com o intuito de demonstrar que trabalhadoras negras estariam sujeitas a múltiplas discriminações. A autora enfatiza a interdependência das hierarquias de gênero, raça e classe, que pode ser observada nas relações de trabalho doméstico. Nesse sentido, argumenta-se que a desvalorização do trabalho de cuidado remunerado tem como pano de fundo o processo histórico identificado por Gonzalez.



MULHER, CRIME E LOUCURA: UMA ANÁLISE DAS PRÁTICAS INSTITUCIONAIS DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO MANICÔMIO JUDICIÁRIO DO RIO DE JANEIRO

Júlia Machado Iglesias

A presente pesquisa tem como escopo a investigação das práticas institucionais direcionadas às mulheres privadas de liberdade no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Henrique Roxo (HCTP-HR), buscando-se obter dados acerca das possíveis violações de direitos humanos e discriminações em razão do gênero (e suas imbricações com raça e classe) ocorridas no âmbito do diagnóstico psiquiátrico, do processo criminal e da internação na unidade prisional – especialmente à luz do que determina a Resolução nº487 do CNJ, que instituiu a “Política Antimanicomial do Poder Judiciário”. O objetivo geral é, assim, investigar as práticas institucionais direcionadas às mulheres internadas no HCTP. Como objetivos específicos, tem-se: a colheita de dados quantitativos sobre as mulheres atualmente internadas no HCTP-HR e o andamento das desinstitucionalizações; a identificação do tipo de infração penal que as levou à internação; a análise histórica e a comparação com os dados empíricos quanto à relação entre padrão de “feminilidade” e manicomialização; o confronto das informações levantadas com aquelas obtidas em pesquisas anteriores. A metodologia utilizada é a revisão de literatura — a fim de encontrar as bases históricas da opressão de gênero no campo médico-jurídico em relação às mulheres com sofrimento psíquico em conflito com a lei — além da pesquisa empírica relativa aos processos de conhecimento e de execução das mulheres em cumprimento de medida de segurança no Rio de Janeiro. Os resultados da pesquisa são ainda preliminares, mas apontam para algumas permanências, já descritas em estudos anteriores, tais como a diferença de tratamento entre homens e mulheres internados nos HCTP, a influência dos padrões de gênero e “feminilidade” na manicomialização de mulheres e a interferência dos marcadores sociais de raça, classe e sexualidade na criminalização e internação de mulheres.



SUPERENDIVIDAMENTO, GÊNERO E INTERSECCIONALIDADE: A FEMINIZAÇÃO DA POBREZA ENQUANTO HERANÇA DO SISTEMA PATRIARCAL

Isadora Resende Araújo

Ana Cecília Bezerra Aguiar

Este estudo investiga o fenômeno do superendividamento em relação ao gênero, com foco no fenômeno sociológico da feminização da pobreza como uma herança do sistema patriarcal. A pesquisa explora as razões pelas quais o superendividamento afeta desproporcionalmente as mulheres e sua conexão direta com a pobreza predominantemente feminina. Além disso, considera a intersecção entre classe social e discriminação racial. A metodologia adotada é

bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa e natureza aplicada. A análise baseia-se na reflexão histórica da sociedade e nas estatísticas disponíveis, traçando-se um paralelo entre os números dos grandes censos estatísticos e as pesquisas realizadas pelos alunos da disciplina de “Análise Econômica do Direito” da Universidade de Fortaleza - UNIFOR. Conclui-se que as condições do mercado de trabalho, enraizadas no contexto social do trabalho feminino estruturados através da origem da família, propriedade privada e do Estado são fatores fundamentais para a superexploração da mão de obra feminina aliada a baixa remuneração. O modelo patriarcal historicamente imposto às mulheres contribui consideravelmente para os fatores de superendividamento. Ademais, analisa-se a diversidade dentro da realidade social capitalista, onde deve ser examinada considerando a interseccionalidade entre gênero, classe e raça, reconhecendo a complexidade das múltiplas dimensões identitárias da opressão.



QUAIS ESPAÇOS SÃO DESTINADOS ÀS MULHERES NO PODER EXECUTIVO BRASILEIRO? UMA ANÁLISE SOBRE A OCUPAÇÃO DE CARGOS POR GÊNERO NOS MINISTÉRIOS DO GOVERNO FEDERAL DE 1989 A 2023

Bianca Mota do Nascimento Brasil Muniz

Tainah Simões Sales Thiago

Problema investigado: O presente trabalho almeja responder ao seguinte problema de pesquisa: em que medida a composição da chefia dos ministérios do Governo Federal de 1989 a 2023 reflete a estrutura de hierarquização social de gêneros verificada nos espaços públicos de poder? Objetivos: Discutir a problemática da hierarquização de gênero na sociedade e na política, ressaltando a influência da dualidade culturalmente estabelecida entre as esferas privada e pública para a posição social imposta às mulheres, bem como analisar os dados coletados do Portal do Governo Brasileiro a respeito da composição ministerial no Poder Executivo Federal de 1989 a 2023. Método de análise: A abordagem metodológica é quali-quantitativa, baseada na amostra-base da composição dos ministérios do Governo Federal de 1989 a 2023. São analisados, primeiramente, as chefias dos ministérios temáticos e, após, os cargos com status de ministro-chefe: Casa Civil, Advocacia Geral da União (AGU), Presidência do Banco Central e chefia da Controladoria Geral da União (CGU). Em seguida, analisa-se a quantidade de ministras titulares em cada ministério de cada mandato presidencial, assim como o eixo temático do ministério ocupado por elas. Conclusões: As mulheres, durante o período de 1989 a 2023, além de serem minoria na composição da chefia dos ministérios do Poder Executivo Federal, são, em maior parte, destinadas aos ministérios de aspecto social e, em menor proporção, aos de controle do Estado e economia. Além disso, as mulheres nunca ocuparam a titularidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública e apenas uma foi titular do Ministério da Fazenda, o que ocorreu durante o governo Collor. As mulheres também nunca ocuparam a titularidade no Ministério das Relações Exteriores e apenas uma foi ministra das Minas e Energia, durante o primeiro mandato do Governo Lula. Ademais, uma mulher nunca foi presidente do Banco Central ou Ministra-chefe da Controladoria Geral da União.

93



A MORALIDADE E OS CRIMES VIRTUAIS CONTRA AS MULHERES: AVANÇOS E RETROCESSOS NA SOCIEDADE EM REDE

Marília Freitas Lima

O mundo virtual se tornou um ambiente de intensa interação social, não sendo mais possível dissociá-lo da vivência real. A partir do conceito de sociedade em rede (Castells, 1996), há a construção de novas relações, inclusive políticas, que surgem a partir de realidades trazidas pela globalização e pela sociabilidade contemporânea, se intensificando com o uso dos espaços cibernéticos. Com mais um espaço de interação – o ciberespaço –, também se amplia o cometimento de delitos e, neste trabalho, especificamente, serão abordados os crimes sexuais cometidos com o uso da internet. Tal temática já é trabalhada por autores contemporâneos, de tal modo, que o presente estudo avançará nos aspectos morais das normas jurídicas criminalizadoras de tais condutas. Sendo assim, se questiona quais as questões externas que impactam as análises dos crimes sexuais? Em específico, como a moralidade se apresenta na aplicação do direito penal aos crimes sexuais cometidos no espaço virtual. Para tanto, se utilizará metodologia bibliográfica e documental, incluindo análise de decisões judicial que envolvam o objeto de pesquisa. Por se tratar de uma pesquisa inicial, ainda não se obteve resultados, que serão oportunamente apresentados ao longo do estudo.



94

MASCULINISMO: UMA ANÁLISE ACERCA DO MOVIMENTO CONTEMPORÂNEO DE RENOVAÇÃO DA MISOGINIA EM MEIOS DIGITAIS E SEUS IMPACTOS NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

Kérison Igor César de Castro

Ana Cecília Bezerra de Aguiar

Críticas contrárias à busca pela igualdade de gênero e ao próprio movimento feminista, mediante uma perspectiva masculina e conservadora, não são historicamente inovadores ou exclusivos do século XXI, entretanto, o movimento Masculinista chama atenção devido ao seu crescente fortalecimento e expansão, globalmente, nos meios digitais. Ao descrever a realidade social, em específico, aquela de intersecção desses veículos de informação na vivência contemporânea, o sociólogo espanhol Manuel Castells Oliván, cunha o termo sociedade em rede, a qual descreve novas dinâmicas, nas quais se estabelecem esse movimento. Majoritariamente masculino, e, travestido de uma roupagem de autoajuda, discursos misóginos naturalizam conteúdos de animalização, submissão e classificação de mulheres em uma escala de valor, incentivando, por muitas vezes, o descarte e a vingança contra corpos femininos, e contribuindo para a radicalização e crescimento da violência e crimes contra mulheres. Este estudo, busca analisar, mediante o levantamento de dados de caráter qualitativo, propriedade aplicada, e método dedutivo a nível empírico, o discurso digital dos grupos supracitados. E, a partir dos dados colhidos em grupos formados em aplicativos de mensagem instantânea, entender como, nessa sociedade em rede, o ódio às mulheres se renova, se dissemina e cresce, concluindo, preliminarmente, assim como afirma a renomada historiadora Joan Scott, como o uso do gênero e de suas estruturas cristalizadas são utilizadas para a manutenção de poder, destrinchando, portanto, os impactos sociais que esses grupos certamente geram e perpetuam no combate à violência contra as mulheres.



DUPLA DESVIÂNCIA E VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL DE GÊNERO: O BANCO DAS RÉS

Anayara Fantinel Pedroso

O presente estudo busca constatar os cenários de violência institucional e, mais especificamente, jurídica às mulheres (duplamente) desviantes, bem como, analisar a forma pela qual essas violências ocorrem. Para tanto, se utiliza de pesquisa bibliográfica, empregando a metodologia triádica da criminologia cultural, bem como, das referências da sociologia da violência; da sociologia do cuidado e da criminologia (cultural) feminista para compreender a violência institucional destinada às mulheres desviantes a partir dos contextos macro, meso e micro. Preliminarmente, é possível concluir que o julgamento e a aplicação da pena destinada às mulheres acusadas pela prática de crimes é pautado por uma violência institucional, de modo que o processo penal incide de forma mais gravosa às mulheres do que aos homens, quando observada acusações e práticas indesejáveis semelhantes, o que demonstra a permanência positivista da dupla desviância dentro do sistema de justiça criminal brasileiro. Essa violência institucional ocorre de forma velada e naturalizada, estando camuflada em técnicas de neutralizações utilizadas pelos atores do sistema de justiça criminal. Ao aprofundar este estudo, se buscará compreender quais são e como se desenvolvem estas técnicas de neutralizações?



EQUIDADE SALARIAL NO MERCADO DE TRABALHO: AVANÇOS OU RETROCESSOS?

Mylena Devezas Souza

Luiza Alves Chaves

95

A Lei nº 14.611/2023, marca um avanço na busca pela equidade de gênero no ambiente profissional, ao abordar a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre homens e mulheres. Dados da Justiça do Trabalho revelam que, em 2022, foram distribuídos 36.889 processos relacionados à equiparação salarial, embora não haja um registro específico sobre gênero nessas estatísticas. Conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua de 2019, o salário médio das mulheres equivale a aproximadamente 77,7% do salário dos homens que ocupam posições semelhantes. A lei tem enfrentado questionamentos, a CNI e a Confederação Nacional do Comércio, Bens, Serviços e Turismo propuseram a ADI nº 7612. De acordo com essas entidades, o questionamento visa adequar a legislação para permitir diferenças salariais legítimas e objetivas, como tempo de serviço e expertise técnica. Em outro processo, uma liminar concedida pelo TRF 6 desobrigou empresas de todo o país de divulgar relatórios de transparência salarial conforme solicitação da Federação das Indústrias de MG. No âmbito trabalhista, o Sindicato Intermunicipal das Indústrias do Vestuário do Paraná buscou uma medida judicial para que seus associados não precisassem fornecer informações sobre as remunerações de homens e mulheres. Apesar do avanço legislativo, há diversos questionamentos que buscam suspender a obrigatoriedade do envio do relatório. Os objetivos deste estudo incluem identificar os questionamentos judiciais em relação à nova lei, a fim de identificar os desafios na implementação das medidas destinadas a garantir a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre homens e mulheres. A análise será conduzida por meio de pesquisa jurisprudencial sobre o tema. Conclusões preliminares sugerem que a Lei nº 14.611 representa um passo importante para promover a equidade de gênero no mercado de trabalho. No entanto, desafios como a resistência empresarial e a falta de conscientização podem limitar seu impacto.



O PAPEL DOS GRUPOS REFLEXIVOS PARA HOMENS NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS

Gisele Alves de Lima Silva

Débora Lubrano de Mendonça

A violência contra mulheres no Brasil e no mundo vem sendo considerada uma grave violação de direitos humanos, tendo em conta o regramento de diversos diplomas internacionais e da legislação penal brasileira. A lei Maria da Penha (n.11.340/2006) trouxe um rol de medidas que visam interromper o ciclo da violência vivido por mulheres, dentre elas, o encaminhamento para grupos reflexivos para homens. A pesquisa considera a relevância dos estudos de gênero, especialmente de masculinidades, que contribuem para a compreensão da cultura patriarcal e seu impacto na produção da violência de gênero. Nesse sentido, os grupos são um lugar de diálogo e reflexão sobre as relações de gênero, que podem ressignificar a ideia de masculinidade e as vivências por ela impactadas. O objetivo geral desse estudo consiste em apurar critérios adotados por agentes judiciais para determinar o encaminhamento obrigatório/voluntário de homens para grupos reflexivos, assim como averiguar se tal providência foi efetiva, observando o comparecimento ou não ao grupo e a reincidência em novos atos violentos. O estudo é de natureza quali-quantitativa, através de pesquisa documental com análise de conteúdo dos processos de solicitação de medidas protetivas do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Teresópolis. Ademais, na pesquisa serão realizadas entrevistas com agentes públicos atuantes no sistema de justiça e com profissionais da Capette, organização do terceiro setor que promove o Grupo Reflexivo Réparação, que atende homens agressores em Teresópolis encaminhados pelo Judiciário. Já foram analisados 412 processos que tramitaram entre 2021 e 2022, em 311 foram concedidas medidas, porém o o 'acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio' apareceu somente em 66 episódios. Vale ressaltar que a análise de processos de 2023 ainda não foi iniciada, assim como as entrevistas.

96



ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO NORDESTE: UM LEVANTAMENTO PRELIMINAR

Gabriela Maia Rebouças

Grasielle Borges Vieira de Carvalho

O número de feminicídios e violência doméstica e sexual contra mulheres no Brasil mantém a urgência de investimentos e pesquisas na temática e deve-se, entre outros fatores, à desarticulação da rede de proteção e enfrentamento ao fenômeno, exigindo do Estado e da sociedade civil comprometimento constante. As resoluções 128/2011 e 254/2018 do Conselho Nacional de Justiça buscam criar condições de enfrentamento da questão no âmbito do Poder Judiciário. Este trabalho apresenta um levantamento preliminar das iniciativas dos Tribunais de Justiça no Nordeste para garantir o acesso à justiça de mulheres em situação de violência de gênero. Busca-se analisar a gestão judiciária com foco nos instrumentos tecnológicos, na transparência dos dados e na integração da rede de proteção e enfrentamento à violência contra as mulheres. Parte-se do pressuposto de que as políticas públicas precisam de acompanhamento constante, atingindo efetivamente o grupo a que se destina. Para esse levantamento preliminar, a estratégia metodológica incluiu levantamento bibliográfico e documental, análise das resoluções do CNJ, criando um parâmetro para a observação dos Tribunais do nordeste, que foram

trabalhados através dos dados expostos nos seus sites. Os resultados preliminares apontam para uma simetria das ações nos tribunais, com todos tendo implementado a coordenadoria da mulher (resolução 128/2011 CNJ), e adotando um conjunto básico de ações de enfrentamento contra a violência doméstica que perpassam por palestras, campanhas de sensibilização, divulgação de rede de enfrentamento e disque denúncias, entre outros. A questão que subsiste é em que medida são ações capazes de concretamente fazer frente à violência doméstica e contra as mulheres, problematizando se são iniciativas que atendem a uma exigência de cumprir parâmetros de gestão judiciária (e atender ao CNJ) ou se são ações que chegam efetivamente nas mulheres vítimas de violência e promovem uma alteração na realidade social.



A CAÇA ÀS BRUXAS COMO ELEMENTO CRUCIAL PARA A DISCUSSÃO DO ABORTO

Isla Martins de Sá Barbosa

Érica Maia Campelo Arruda

Problema investigado: A sociedade patriarcal, evidenciada pelo problema de vincular mulheres às relações de submissão pelo conhecimento, relacionando a caça às bruxas aos tempos modernos, tal relação construída através de pensamentos e costumes machistas sob influência religiosa e conservadora. Objetivos: Os objetivos deste resumo é instigar e verificar a conexão do aborto realizado na época da Inquisição, contrariando os dogmas religiosos e conservadores de séculos anteriores, verificando o reflexo na sociedade atual, na busca pela legalização no Brasil. Métodos de análise: Foram analisados o artigo Caça às bruxas: A importância das mulheres queimadas na Inquisição para o movimento feminista, livro da filósofa e professora, Silvia Federici, o Calibã e a Bruxa. Mulheres, corpo e acumulação primitiva. Ademais, a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442, realizada pelo Supremo Tribunal Federal, tendo a ex-ministra Rosa Weber como relatora. Conclusões: Conclui-se que mesmo passados séculos, houve avanços para que atualmente, seja possível um debate sobre a legalização de uma prática que deveria ser feita de forma segura e baseando-se nas escolhas das mulheres, as quais são as principais vítimas das violências de gênero, e não tratá-las como objeto de posse da figura masculina. Mesmo que as hereges não vão mais para a fogueira, ainda continuam sendo mortas por exercerem e conquistarem seu papel na sociedade, inferindo-se que a caça às bruxas não terminou.

97





GT14

NECROPOLÍTICAS, INTERSECCIONALIDADES E VIOLÊNCIAS CONTRA GRUPOS VULNERABILIZADOS

COORDENAÇÃO

Thiago Allisson Cardoso de Jesus (UEMA e Universidade Ceuma)

María Esther Martínez Quinteiro (Universidad de Salamanca)

Valdira Barros (Universidade Ceuma)

DESAFIANDO A ORDEM PÚBLICA: O PERIGO GERADO POR MULHERES NO TRÁFICO DE DROGAS E ENCARCERAMENTO

Ludmila Freitas Souza

O trabalho tem como objetivo geral investigar como o requisito da “proteção da ordem pública” é salvo-conduto para encarcerar mulheres negras, pobres e periféricas em decorrência da possível prática do crime de tráfico de drogas. Isso sob as lentes proporcionadas pela produção científico-acadêmica o racismo, a partir do recorte dos feminismos negros que denunciam como a mulher negra é subjugada em diferentes camadas e espaços por somar vulnerabilidades e isso não é diferente no projeto de encarceramento, leia-se transposição de senzalas. O enveredar investigativo será análise do conceito de “proteção da ordem pública” e como o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça se posicionam, decidem e traduzem isso; compreender em que consiste a política de drogas no Brasil e como seus desígnios não declarados se entrelaçam com a proteção da ordem pública e identificar como a previsão (in)constitucional renova estigmas ao encarcerar mulheres. A metodologia consistirá em pesquisa bibliográfica em leis, sistemas de dados, teses, dissertações, livros e artigos. Posteriormente, será a análise documental de todas as decisões conversivas em prisão preventiva de mulheres por crime de tráfico de drogas originados da autuação em flagrante, entre os anos de 2020 e 2023, em Itaberaba/BA. Haverá um imergir na investigação acerca da existência de códigos ocultos, se houver, quais são. A construção de um significado para a (proposital) positivamente de um requisito (in)constitucional permissivo do encarceramento de mulheres em uma ordem originalmente pensada para homens. Embora os dados oriundos da análise documental ainda não tenham sido efetivados, as conclusões preliminares e, portanto, provisórias, é que o requisito para a prisão preventiva da “proteção da ordem pública” apresenta um desígnio para perpetuação da atuação racista do judiciário. De modo que, o requisito extraprocessual serve, junto a repressão às drogas, essencialmente para aprisionar mulheres negras.

98



ENCRUZILHADA DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO FECHADO: UMA ANÁLISE DO SEU DUPLO CARÁTER SOCIOEDUCATIVO E PUNITIVO

Mariana Almeida Rodrigues

Vitória Beatriz Santana Alves

O trabalho tem como objeto de estudo as medidas socioeducativas em meio fechado e determina como objetivo, analisar como o sistema punitivo influencia no sistema socioeducativo, sob ênfase nas medidas de restrição e privação de liberdade. Tendo em vista que esse fenômeno perpassa pelos condicionantes da criminalização da pobreza, as expressões da questão social e o contexto da política neoliberal no Brasil. Por conseguinte, adota-se um estudo histórico-crítico, mediante pesquisa bibliográfica-documental, designada como exploratória, pautada no materialismo histórico dialético, pela teoria social crítica de Karl Marx, na qual compreende-se a totalidade do objeto de pesquisa e suas mediações. A partir dos aportes teóricos e metodológicos, foi possível identificar diversos tratamentos direcionados às crianças e adolescentes, desde o período colonial. No qual, aqueles que não se adequavam à ordem vigente, eram submetidos à repressão, punição, autoritarismo e seu viés excludente. Tais características se fazem presentes na atualidade, muito embora diante do aparato jurídico-formal, representado pelo Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), o seu “status” seja de “condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”. Mediante relatórios e levantamentos, “Levantamento Anual SINASE 2017” e “Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Atualização – junho de 2017”, pode ser observado qual condição que esses adolescentes estão submetidos e seu perfil ocupacional, que perpassa por um grupo socialmente discriminado. Desta forma os resultados obtidos destacam-se pela prevalência do recurso da privação de liberdade como forma de enfrentamento mediatizada pelo Estado, que envolve as refrações da questão social e as similitudes que as medidas socioeducativas em meio fechado compartilham com o sistema penitenciário, que reproduz a mesma lógica de controle social e penalização.

99



QUILOMBO ALTO SANTANA: TERRAS, DIREITOS E DESAFIOS NA TITULAÇÃO DE TERRA

Nicoli Fonseca Ferreira

Erika Macedo Moreira

O direito constitucional a terra aos remanescentes de quilombolas está previsto no art. 68 do ADCT na CF/88, ao qual garante o direito ao território aos quilombolas, devendo o estado emitir seus respectivos títulos. A previsão constitucional não é suficiente para garantia do direito, uma vez que os quilombos rurais e urbanos vem enfrentados diversas dificuldades para regularizar seus territórios. Nesse sentido, o problema de pesquisa investigado buscou saber quais são os entraves jurídicos no processo de titulação e demarcação do quilombo Alto Santana no município da Cidade de Goiás-GO? Assim, teve como o objetivo investigar o papel do movimento negro na Assembleia Nacional Constituinte de 1987/1988 colaborando para inscrição do art. 68 do ADCT na Constituição Federal de 1988, além de analisar o procedimento e processo de demarcação da Associação Quilombola do Alto Santana e os desafios enfrentados pelas comunidades quilombolas, bem como identificar as etapas que os quilombos no estado de Goiás se encontram. Trata-se de uma pesquisa empírica, que além da revisão bibliográfica, levantamento de dados quantitativos sobre os direitos quilombolas e análise de processo administrativo do INCRA,

também envolve a pesquisa participante, uma vez que uma das pesquisadoras está inserida enquanto quilombola e advogada da comunidade. Conclui-se que o Estado opera na legalização das ilegalidades, pela omissão no combate à violência no campo, na não destinação de verbas orçamentárias e no congelamento das ações necessárias para a efetivação da demarcação dos territórios quilombolas. Considera-se que são vários os entraves até a titulação definitiva das comunidades quilombolas, mas que o fator principal no retardo desta política é o racismo estrutural na sociedade.



O QUILOMBISMO COMO DISPOSITIVO HERMENÊUTICO-TOPOLÓGICO: UMA ALTERNATIVA DE(S)COLONIAL PARA UMA SIGNIFICATIVA TRANSIÇÃO POLÍTICA E JURÍDICA NA SOCIEDADE BRASILEIRA

Eduardo Moreira de Toledo Salles e Souza

Adalberto Antonio Batista Arcelo

A tradição moderna colonial é pautada na exploração, dominação e subjugação dos povos colonizados, considerados pelos colonizadores como indivíduos sub-humanos, criando a dualidade ontológica entre os produtos advindos do sistema mundo capitalista colonial - que estaria no patamar superior - e o que vem do lado colonial, visto como inferior e deficitário (Furtado de Mello, 2021 p. 32). Esta tradição sustenta diversas produções científicas, geralmente de estudiosos brancos e não brasileiros, bem como programas e ações no âmbito político e jurídico fomentadas pelo Estado, que corroboram séculos de agenciamento de um dos principais legados coloniais brasileiros: o racismo (Nascimento, 2023). O mito da “democracia racial”, o financiamento da vinda de europeus e asiáticos para incentivar o embranquecimento da população, em virtude de uma mestiçagem forçada, além de práticas eugenistas que negam e suprimem traços significativos da cultura, da história e da religiosidade do povo negro (Nascimento, 2023), promovem um Estado de Exceção no Brasil que transpõe os séculos, uma vez que a abolição da escravatura em 1888 não passou de uma transição jurídica no plano formal, sem qualquer impacto inclusivo na vida vivida pelos corpos pretos. Assim o Quilombismo, termo cunhado por Abdias Nascimento, se apresenta como uma dupla solução ao problema apresentado. Primeiro, como uma proposta de hermenêutica topológica de(s)colonial, por se propor compreender a cultura, a história, a ciência e a sociedade em todas as suas facetas a partir de um eixo distinto do padrão colonial-europeu-capitalista. O Quilombismo como expressão da diferença colonial implica, ainda, uma nova perspectiva para se tratar do problema da justiça de transição no Brasil, vez que se baseia no pan-africanismo, num dispositivo de(s)colonial em prol da visibilidade e da afirmação de subjetividades individuais e coletivas historicamente submetidas a graves e sistemáticas lesões a seus direitos fundamentais e humanos.



PROCESSO ESTRUTURAL: UMA ABORDAGEM PARA O CASO DOS VENEZUELANOS INDÍGENAS DA ETNIA WARAO REFUGIADOS NO BRASIL

José Raison Argenes Holanda Costa

Os desafios impostos pela junção das categorias refugiados e indígenas são problemas para o poder público elaborar um protocolo de acolhimento humanizado e compatível com os anseios

culturais do povo indígena venezuelano da etnia Warao refugiado em várias regiões do Brasil, que iniciaram sua chegada ao Brasil a partir de 2014 através da fronteira com o estado de Roraima. O conceito jurídico de processo estrutural objetiva a reorganização de estruturas públicas ou privadas que não estejam em conformidade com os direitos fundamentais. No contexto dos Warao, o tratamento dos processos judiciais como processo estrutural – em especial dos processos coletivos - pode ser aplicado para garantir seus direitos tanto como indígenas, quanto como migrantes refugiados; contrapondo-se às formas bio e necropolíticas que operam sobre a vida destas populações. A pesquisa propõe uma revisão bibliográfica para analisar de que forma o processo estrutural pode ser aplicado no caso dos indígenas desta etnia, observada a situação de ilicitude contínua e de desconformidade dos vários litígios complexos e coletivos relativos ao mal fornecimento de políticas públicas e da garantia de direitos fundamentais básicos a este povo pelo poder público. As informações serão analisadas a partir de processos judiciais nos quais esta população busca a implementação de políticas públicas, incluindo o acesso ao SUAS, fornecendo estudo de caso baseado na vivência da comunidade Warao refugiada na cidade de Mossoró/RN para identificar desafios enfrentados na assistência jurídica fornecida à população. Conclui-se que é essencial adotar uma abordagem estrutural para o tema que transcenda soluções pontuais e considere a complexidade dos litígios envolvendo interesses do povo Warao no Brasil, o que requer a implementação efetiva de políticas públicas que garantam a inclusão social, além da abordagem jurídica que garanta a participação ativa no processo de tomada de decisões.



NECROPOLÍTICA: O ESTADO LETAL E A CONSTRUÇÃO DO SUJEITO DESCARTÁVEL

101

Beatriz Barbosa de Jesus Oliveira

Todos nós já fomos ingênuos o suficiente para acreditar em contos de fadas e no contrato social. Algumas doses de estudo acadêmico e observação analítica da sociedade são capazes de revelar que a monopolização de poder é responsável pelas dinâmicas de perseguição e aniquilação das minorias sociais comprimidas no conceito de necropolítica. A construção dos Estados prevê interesses pessoais das elites, uma vez que quando o Estado não é a elite, participa de uma relação simbiótica de poder com ela, o que promove a construção de sujeitos “descartáveis” para o organismo social. A ideia de vidas que valem mais do que as outras não só confere princípios anti isonômicos como extermina diversos indivíduos em suas camadas físicas - com genocídios e segregações socioespaciais - e psíquicas - com violação da memória e da integridade mental, dada a capilaridade dos poderes e a disseminação de discursos de ódio propagados dentro e fora da esfera governamental. Na perspectiva microssociológica, o ser afetado pela biopolítica desenvolve diversos problemas de identidade social e de falta de pertencimento cultural, ocasionando uma desintegração do eu com consciência socioespacial, corroborando um processo de repúdio pela própria existência ao invés de reconhecer o Estado como o lobo mau da história. O objetivo deste trabalho acadêmico é investigar os desdobramentos da necropolítica nas instituições públicas e na comunidade, buscando compreender os efeitos reais nos corpos e mentes dos indivíduos impactados pelo regime estatal do controle da vida. A metodologia pretende aderir à pesquisa qualitativa, tratar das perspectivas existenciais plurais concomitantemente ao funcionamento íntegro dos organismos estatais - sobretudo os de justiça e de acesso aos direitos fundamentais. Sendo assim, empenho-me em analisar criticamente estudos sobre a necropolítica, relacionando a reprodução de poder e a realidade da sociedade civil hostilizada pela hegemonia elitista dos corpos.



A RESOLUÇÃO Nº 487/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A CONSTRUÇÃO DO DISCURSO DA “LOUCURA DO NEGRO”: OS DESAFIOS DO PROCESSO DE DESINSTITUCIONALIZAÇÃO

Mariah de Lima Walendorff

O artigo realiza uma análise da Resolução nº487/2023 do Conselho Nacional de Justiça com enfoque na previsão da desinstitucionalização dos indivíduos que cumprem medida de segurança. A problemática trata dos desafios deste procedimento, considerando a importância de analisar tal processo sob a perspectiva de raça envolvida na construção do conceito de loucura associado à negritude no Brasil. Com o advento da República, os psiquiatras foram convocados para atuar na administração pública de forma que o poder de definição da loucura fosse atribuído a estas figuras, que construíram este conceito com base em teorias racistas - como a teoria da degenerescência disseminada por Nina Rodrigues. Esta atuação foi legitimada pelo Estado e utilizada historicamente para construir mecanismos de encarceramento dos inimputáveis, por meio da aplicação das medidas de segurança no direito processual penal. Neste sentido, busca-se discutir a atuação da previsão de desinstitucionalização desta Resolução sob a ótica da necropolítica discutida por Mbembe, com a construção do discurso psiquiátrico como detentor da verdade sobre os corpos inimputáveis. O objetivo é pontuar os desafios da implementação do processo de desinstitucionalização dos hospitais de custódia previsto pela Resolução para a população negra, pois, apesar deste processo ser um avanço no sistema processual e jurídico brasileiro, conclui-se que não basta para efetivar a instituição de uma política antimanicomial do Poder Judiciário se não for praticado com a mobilização de diversos setores, considerando a intersecção entre raça e inimputabilidade. A metodologia baseia-se no método bibliográfico e analítico de obras e artigos correspondentes à temática tratada e tem como fonte de dados a legislação, a Resolução nº 487/2023 do CNJ, os dados da Secretaria Nacional de Políticas Penais acerca dos HCTP's de 2023 e a falta de dados oficiais que realizam recorte racial no âmbito da aplicação das medidas de segurança no Brasil.

102



REFLEXÕES SOBRE A PLATAFORMA DESENCARCERA, RJ: ANÁLISES DE UMA ESTRATÉGIA COLETIVA

Nina Barrouin

Thamires Azeredo Chaves

O trabalho apresenta um relato de experiência sobre a estruturação e operacionalização da Plataforma Desencarcera, RJ, criada pela Frente Estadual pelo Desencarceramento do Rio de Janeiro em parceria com o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (MEPCT/RJ). A plataforma foi criada em junho de 2020 como resposta aos desafios enfrentados durante a pandemia, visando superar as dificuldades no monitoramento dos espaços de privação de liberdade e na circulação de informações sobre as condições prisionais. Ao longo dos anos de 2020 a 2023, a Plataforma Desencarcera recebeu mais de 1.200 denúncias de violações de direitos humanos ocorridas dentro dos espaços de privação de liberdade. O relatório produzido no primeiro ano de funcionamento revelou a dimensão racial da violência, destacando que 54,8% das denúncias referem-se a violações dos direitos de pessoas negras e 9,6% são sobre violações dos direitos das mulheres, das quais 72,2% são negras. O artigo busca debater o contexto político que envolve a criação da Plataforma Desencarcera, RJ, analisar seu funcionamento e apresentar reflexões acerca dos dados produzidos por essa iniciativa. O trabalho

se inscreve no campo teórico-político que disputa políticas desencarceradoras, forjado na construção cotidiana de perspectivas e práticas abolicionistas penais, junto a movimentos sociais em luta por liberdade.



A TRANSFOBIA COMO DANO MORAL: COMO A RESPONSABILIDADE CIVIL PODE CONTRIBUIR PARA A PROTEÇÃO DA IDENTIDADE DE GÊNERO

Gilberto Fachetti Silvestre

Trata-se de uma tese propositiva que pretendeu inspirar a proteção da identidade de gênero a partir do *numerus apertus* dos direitos da personalidade do art. 11 do Código Civil. Sendo a identidade de gênero um direito da personalidade específico, sua lesão configura um prejuízo extrapatrimonial indenizável (“dano moral”) independente dos prejuízos a outros direitos da personalidade quando se ofende um transgênero, como a honra, a imagem e a fama. A identidade de gênero se encontra abrangida como direito da personalidade como resultado de transformações sociais e culturais, as quais tornam necessária a tutela da identidade de gênero e, conseqüentemente, a tutela dos prejuízos extrapatrimoniais e patrimoniais sofridos pela pessoa transgênero em razão de sua identidade. A pesquisa realizou um levantamento documental e procedeu a uma revisão bibliográfica multidisciplinar, utilizando materiais da área jurídica e de outras áreas afins ligadas ao estudo da identidade de gênero. A partir da revisão, a pesquisa revelou que a identidade de gênero é um (novo) direito da personalidade, resultado de transformações sociais, axiológicas e culturais. Sendo a identidade de gênero um direito da personalidade, então ela pode ser resguardada por meio das tutelas processuais dos direitos da personalidade previstas no caput do art. 12 do Código Civil e no parágrafo único do art. 497 do Código de Processo Civil, quais sejam, indenizatória, inibitória, cessatória e restauratória. Logo, a pesquisa contribui criando uma tese propositiva para uma indenização qualificada para o dano moral contra o direito da personalidade da identidade de gênero, que pode ser chamado de transfobia. A partir disso, apresenta-se um mecanismo a mais para a proteção desse grupo vulnerável, pois a responsabilidade civil tem como função secundária a prevenção da prática lesiva.

103



PROCESSOS DE DROGAS E LEGITIMAÇÃO DA MORTE DE JOVENS NEGROS EM SALVADOR: REFLEXÕES A PARTIR DO TRABALHO DE CAMPO EM PESQUISA DO IPEA

Mariana Paganote Dornellas

A presente comunicação é uma elaboração preliminar que surge da percepção do elevado número de processos criminais de drogas que foram encerrados devido à extinção da punibilidade pela morte do agente na cidade de Salvador, no contexto do trabalho de campo da autora, enquanto assistente de pesquisa do projeto “Políticas sobre Drogas” do IPEA. Busca-se investigar se há correlação entre o processo criminal de drogas de que eram réus e o desfecho de morte violenta (constatado a partir das certidões de óbito), considerando que todos os réus nessa situação eram negros (pretos ou pardos) e jovens. Conjugando os dados do Atlas da Violência (2023) e do Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023), podemos perceber a grande ocorrência

de violência letal contra pessoas negras no Brasil, e que parte considerável dessa violência é decorrente de intervenção policial. Para analisar esses dados, considera-se que, dentro da cultura institucional do aparato policial brasileiro, a biografia criminal do indivíduo é utilizada como justificativa para seu extermínio, a partir dos processos de desumanização engendrados pelo racismo e da criminalização seletiva (Flauzina, 2006). Nesse contexto, a atual política de drogas exerce papel de destaque, pois justifica não apenas abordagens policiais racialmente orientadas, mas também incursões policiais em favelas e áreas de periferia, com altos índices de violência policial letal, autorizada por sua pressuposta periculosidade (D'Elia Filho, 2013). Desse modo, esta comunicação se propõe a investigar em que medida a atual política de drogas contribui para o genocídio da juventude negra, por meio da legitimação do extermínio de pessoas que estão sendo processadas por tráfico, considerando o poder que a legislação de drogas atribui à polícia, o racismo estrutural e a seletividade penal. Nesse sentido, trata-se de pesquisa documental, com análise de conteúdo de processos criminais de drogas, acessados no âmbito da pesquisa supracitada.



LINCHAMENTOS E NORMALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA SACRIFICIAL CONTRA GRUPOS VULNERABILIZADOS NO BRASIL

Thiago Allisson Cardoso de Jesus

104

Implicado em um contexto de dissonâncias entre o perfil normativo e a realidade de profundas precariedades; a expressiva incidência de linchamentos no Brasil confronta o desenho constitucional, democrático e garantista. Como base material, o relatório Linchamentos: um estudo sobre casos noticiados em Manaus, Grande São Luís e Grande Vitória (2011-2020) aponta a razão de 01 linchamento a cada 3 dias e o total de 600 ocorrências registradas no período. Por esse, depreendeu-se que os sacrificáveis são, predominantemente, homens (90%), jovens, negros (60%) ou pardos (10%), com faixa etária média de 26 anos. Objetivou-se, então, analisar as diversas tensões, racionalidades e dispositivos de dominação de corpos nos casos de linchamentos ocorridos no pós-2010. A pesquisa fez abordagem predominantemente qualitativa, com natureza exploratória e usou da triangulação de métodos, combinando técnicas e procedimentos que permitam a compreensão da realidade, com prevalência do método crítico-dialético. Elegeu-se como problema de pesquisa: Em que consistem as diversas racionalidades e dispositivos de controle e dominação de corpos nos casos de linchamentos ocorridos no Brasil pós-2010 e como eles se relacionam como o aniquilamento de grupos historicamente excluídos e marginalizados? Os resultados parciais, obtidos pela análise do conteúdo dos dados colhidos, permitem depreender que a eleição da pessoa sacrificável segue uma lógica própria; é ato racionalizado que revela ou evidencia diversos interesses e racionalidades, declarados ou não, e reproduz a estrutura conservadora e discriminatória da sociedade brasileira; e trata-se de questão sustentada nas lógicas do empobrecimento estrutural em um contexto de normalização das violências, de beneplácito da sociedade de base neoliberal e de construção do inimigo público que deve ser eliminado como expressão da gestão pública dos indesejáveis.



AS TRAJETÓRIAS DELITIVAS FEMININAS. O ESTADO DE COISA INCONSTITUCIONAL E O SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

Flavia do Espírito Santo Batista

Introdução: As disparidades econômicas e sociais reafirmam o caminho para a perpetuação de violência contra grupos vulnerabilizados, aqui ilustrados por mulheres, pretos e pardos e pessoas LGBTQIAP+. A discriminação e a segregação social contribuem diretamente para que pessoas, em situações de extrema precariedade, se tornem mais suscetíveis à participação em atividades e organizações criminosas, fato que ocasiona o encarceramento frequente desta população vulnerabilizada. Quando as condições prisionais violam sistematicamente os direitos fundamentais dos indivíduos, tais como superlotação, falta de acesso a cuidados médicos, e abuso por parte das autoridades penitenciárias, inegável é a configuração do estado de coisa inconstitucional. Neste contexto, cita-se a Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 347, proposta pelo PSOL, cujo pleito é o reconhecimento do estado de coisas inconstitucional do sistema penitenciário brasileiro. Problema a ser investigado: A proposta em voga abordará a população prisional feminina, uma vez que as mulheres enfrentam desafios adicionais à limitação da liberdade, como a falta de instalações adequadas para o cuidado de seus filhos, violência de gênero e a insuficiente atenção à saúde mental e reprodutiva. Objetivos: 1) Analisar como as políticas prisionais afetam de forma diferenciada as mulheres, considerando questões como saúde mental, saúde física e maternidade. 2) Reforçar as alternativas ao encarceramento feminino, no que toca ao cumprimento da pena de reclusão em presídios. 3) Revisitar a legislação sobre o tema. Método de análise: O método de pesquisa analisará a ADPF n. 347, em correlação com as medidas já adotadas pelo Poder Público, com embasamento nos relatórios exarados pelo Ministério da Justiça. Conclusões: O encarceramento feminino ocasiona consequências para além da restrição física, como a interrupção de laços familiares, trazendo-lhes estigma e segregação, em uma eterna roda de Samsara.

105



LINCHAMENTOS DE MULHERES E NOVAS EXPRESSÕES DAS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO: PERFIS, INTERSECCIONALIDADES E LÓGICAS NOS LINCHAMENTOS DE GÊNERO

Thiago França Sousa

Lucas Rafael Chaves de Sousa

Problema investigado: A manifestação contemporânea da violência, complexa e multifacetada, reflete questões sociais profundas na tessitura sociocultural do Brasil pós-88. A morosidade e a falta de efetividade do Estado, especialmente do Judiciário, contribuem para um ambiente propenso à proliferação de formas de justiça privada, como linchamentos. Nessa toada, aliado à eminente invisibilização da figura feminina nos mais diversos campos de estudo, o presente trabalho se concentra no fenômeno dos linchamentos de gênero, destacando seus perfis, lógicas e interseccionalidades, revelando a persistência do machismo estrutural e da violência de gênero na sociedade brasileira contemporânea. Objetivos: Sistematizar perfis considerando as interseccionalidades, bem como as diversas lógicas e racionalidades que sustentam as práticas de linchamentos de gênero e legitimam o não-reconhecimento da mulher linchada como uma vida passível de luto, considerando a intensa subnotificação, as estruturas machistas e as peculiaridades do fenômeno face as demais violências praticadas e normalizadas contra mulheres. Método de análise: Os métodos empregados para o desenvolvimento da pesquisa, adota-se uma

abordagem quali-quantitativa de natureza exploratória, com a utilização de técnicas de pesquisa e análise bibliográfica de literatura especializada, bem como o levantamento documental de dados e de casos, com reflexões embasadas na criminologia, sociologia e antropologia da violência. Conclusões: A pesquisa aponta para uma homogeneidade entre as ações consideradas aceitáveis e aquelas que suscitam maior desconfiança pública ou implicam algum tipo de punição. Essa característica emerge como uma semelhança significativa diante dos horizontes simbólicos e discursivos identificados em estudos, dados e notícias analisadas, com o desenvolvimento da pesquisa representando, assim, um excelente contributo à literatura especializada e aos estudos aprofundados sobre linchamentos e violência de gênero.



A SUSPEIÇÃO GENERALIZADA DA POPULAÇÃO NEGRA NO CONTEXTO DA JUSTIÇA CRIMINAL: CONSEQUÊNCIAS DA HERMENÊUTICA JURÍDICA DA BRANQUITUDE

João Gabriel de Jesus Santos

O presente trabalho discute as relações étnico-raciais no contexto do sistema judicial criminal da sociedade brasileira. Nesse sentido, é de fundamental importância apontar o estado de colonialidade do Poder Judiciário, que tem como base principal o racismo institucional presente nos órgãos judiciais, o qual neste caso tem como materialização a atuação judicial a partir da hermenêutica jurídica da branquitude como modo de julgamento parcial, o que pode ser configurado no fenômeno da suspeição generalizada da população negra. Nesse contexto, a seletividade racial no sistema penal é abordado por diversos autores que indicam o aspecto central do racismo no desenvolvimento social e político do Poder Judiciário. Os objetivos deste estudo são a partir do uso conceitual da suspeição generalizada, hermenêutica jurídica da branquitude e racismo institucional, apresentar a situação violadora de direitos fundamentais da população negra em que se encontra o sistema criminal, principalmente no âmbito judicial. No aspecto da metodologia utilizada, o trabalho se apresenta como parte do campo da Criminologia Crítica, tendo assim como ponto de partida para o seu desenvolvimento as noções críticas ao funcionamento do sistema criminal. Sob essa perspectiva, o método de pesquisa será o qualitativo através de análise bibliográfica, tendo como guia o método funcionalista para a abordagem do estudo. Assim, entre as conclusões formuladas a partir deste estudo, está a existência de uma relação política de discriminação contra a população negra que sofre decisões judiciais contrárias a seus direitos fundamentais, principalmente no âmbito criminal, pois estas decisões são elaboradas a partir da aplicação da hermenêutica jurídica da branquitude. Destarte, o trabalho aponta o racismo institucional dos órgãos jurisdicionais, os quais ignoram os direitos da população negra preceituados na Constituição Federal, no Estatuto da Igualdade Racial, entre outras disposições legais.



RACISMO AMBIENTAL EM CURITIBA: (IN)JUSTIÇA CLIMÁTICA

Carolina Efig

Rodolfo Bezerra de Menezes Lobato da Costa

Este estudo aborda o impacto do racismo ambiental em Curitiba, evidenciando a injustiça climática na cidade e a violação do direito constitucional ao meio ambiente ecologicamente

equilibrado. Curitiba é a maior emissora de Gases de Efeito Estufa no Paraná e, nos últimos 60 anos, a temperatura média aumentou em 1,2°C, resultando em mudanças em eventos extremos e afetando desproporcionalmente os grupos vulneráveis. Desde 2007, foram emitidas 3 milhões de toneladas de gases anualmente. Diante da emergência de adaptações na infraestrutura básica somou-se os processos históricos de marginalização em áreas periféricas. Fatores como a impermeabilização urbana, canalização de rios e a poluição hídrica contribuem para os riscos climáticos, ainda subdimensionados. O perfil da população afetada é marcado por desigualdades: 40.383 domicílios em favelas, quase 3500 pessoas em situação de rua, mais de 3000 sem saneamento básico, apenas 20 bebedouros públicos e menos de 2% das salas de aula climatizadas na rede pública (Rede Curitiba Climática, 2023). Em resposta, movimentos sociais organizados iniciam um conjunto de mobilizações, como a avaliação de riscos climáticos do Plano de Ação Climático (PlanClima, 2020), que gerou quatro mapas dos territórios mais vulneráveis da cidade a alagamentos, inundação, deslizamento e ilhas de calor. Esses territórios coincidem com bairros de maior vulnerabilidade social e população preta/parda, (Pereira, 2021). Enquanto a academia mapeia essa população, órgãos oficiais como a Defesa Civil carecem de dados sobre idosos, mulheres e pessoas negras afetadas por eventos climáticos. Essa lacuna dificulta políticas públicas específicas. Questionaremos, no trabalho a ser apresentado, as diferentes reinterpretções das noções de risco, justiça climática, racismo ambiental e os “esquecimentos” para uma abordagem interseccional na promoção e internalização das mudanças climáticas como experiência na vida urbana e realidade contemporânea.



REVOLTA DE TROMBAS E FORMOSO (1950-1964), DESAPARECIMENTOS FORÇADOS E JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Geraldo Miranda Pinto Neto

Ana Maria Motta Ribeiro

O presente trabalho discute sobre os desaparecimentos forçados contra camponeses no período da Ditadura Civil-Militar Empresarial (1964-1985) a partir da Revolta de Trombas e Formoso. A Revolta que aconteceu no território goiano é um dos casos emblemáticos de vitória dos camponeses, que contaram com contribuições do PCB, na conquista da terra, utilizando, inclusive, a luta armada. No entanto, com o advento do Golpe Ditatorial, imediatamente as forças militares chegaram na região, praticando uma série de violências contra o grupo, fazendo com que lideranças e camponeses fugissem. Dentre as violências, encontra-se os desaparecimentos forçados. Por isso, o objetivo do trabalho é verificar como o Estado brasileiro através da justiça de transição, com enfoque na CEMDP, lidou com os desaparecimentos forçados a partir da Revolta de Trombas e Formoso. O trabalho se desenvolve a partir de uma revisão bibliográfica: a partir das categorias de justiça de transição e de disputas por memória. Para além disso, é feita uma apresentação sobre a Revolta de Trombas e Formoso e uma análise documental através dos processos levantados na CEMDP. O trabalho se divide em três partes: a primeira discute sobre a questão agrária, a repressão aos camponeses e à justiça de transição. Posteriormente, aprofunda-se na Revolta de Trombas e Formoso. Ao final, apresenta-se os processos identificados na CEMDP (que são três, com destaque para o de José Porfírio e Durvalino Porfírio) e reflete-se sobre o papel dos desaparecimentos forçados para garantir o apagamento e o aniquilamento da memória. Enquanto consideração final, verifica-se que as políticas de justiça de transição implementadas no Brasil foram insuficientes para garantir o direito à memória e à verdade, privilegiando o apagamento e o aniquilamento de defensores de direitos humanos.



REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA E DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO DOS QUILOMBOLAS

Lucas Ronaldo Claudiano do Nascimento Ferreira de Lima

Valdira Barros

O presente trabalho tem por intenção analisar de que forma a regulamentação fundiária e acesso à terras vem impactando na qualidade de vida e na segurança alimentar dos quilombolas. A metodologia de pesquisa se deu através da revisão bibliográfica de artigos, livros e dissertações de Mestrado relacionadas ao tema. Acerca do tema, vamos adotar o marco temporal da segurança alimentar através da introdução da “alimentação” na Carta da República Federativa do Brasil em 10 de fevereiro de 2010, com a Emenda Constitucional nº 64, passando a fazer parte de uma garantia social aos jurisdicionados. Considerando esse tema, convém destacar que as comunidades remanescentes quilombolas vêm sofrendo suas consequências de forma severa à medida que suas sociedades ganham mais integrantes, pois quanto maior o seu contingente populacional, maior a necessidade de suprimentos; considerando que em sua maioria a economia dessa regiões é por meio da agricultura familiar, a agricultura de subsistência acaba sendo saturada, somada a fatores climáticos, como seca, chuvas, período de espera entre uma safra e outra, vários quilombos que são localizados em regiões distantes dos centros urbanos enfrentam dificuldades no acesso à alimentos em abundância e mesmo aqueles limítrofes às regiões urbanas carecem de renda suficiente para aquisição de alimentos externos. A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), implica em garantir as pessoas acesso a quantidades suficientes de alimentação de qualidade sem deixar de atender outras necessidades sócias buscando manter uma condição de vida digna a esses grupos vulnerabilizados.

108



NECROPOLÍTICA E REFLEXÕES ACERCA DA INFÂNCIA EM SITUAÇÃO DE MIGRAÇÃO

Juliana Ferreira da Rocha

O conceito de “necropolítica” foi cunhado pelo camaronês Achille Mbembe para se referir ao exercício de poder capaz de não somente controlar a vida dos cidadãos, mas também de determinar quem deve viver ou morrer. A administração da morte torna-se uma ferramenta de controle político-social, sendo um dos seus principais parâmetros a raça. Esta política é realizada, principalmente, contra populações expostas a condições precárias, marcadas por uma violência, negligência ou exclusão sistêmica. A temática da migração torna-se um exemplificador das necropolíticas existentes na esfera global. A xenofobia atua como uma engrenagem para a criação de políticas de construção de muros, sejam estes, literalmente, barreiras físicas ou outros meios de segregação. Todavia, de maneira recorrente, interpreta-se a migração como um fenômeno adulto, ignorando as, aproximadamente, 40 milhões de crianças migrantes. Crianças e adolescentes se tornam vítimas de mortes em travessias, de detenção em condições precárias, de violência institucional, de exclusão e de marginalização. Logo, o objetivo deste trabalho será investigar a violação dos direitos humanos da criança, fruto das necropolíticas contra a migração. Para tal, é preciso formular certos questionamentos que promovam reflexão sobre o tema. Quais são os principais desafios enfrentados pelas crianças migrantes? Como as políticas de migração afetam esse grupo? De que maneira as comunidades de acolhimento podem promover a proteção

das crianças nesse contexto? Como metodologia do projeto, pretende-se realizar uma pesquisa em artigos, jornais, revistas, livros e palestras, a fim agregar conhecimento e direcionar o estudo. Juntamente, será feita uma busca por dados que demonstrem a vulnerabilidade do grupo. Por fim, utilizando esses materiais como referência, será feita uma análise sobre o tema, com o intuito de concluir a necessidade de luta contra necropolíticas xenófobas e de garantia do interesse superior da criança e do adolescente.



ASSISTÊNCIA QUALIFICADA À VÍTIMA DE RACISMO: O NEGRO COMO VÍTIMA

Danilo Martins Gonçalves

Esta pesquisa busca observar e relatar a importância da assistência qualificada da vítima de racismo no decorrer do inquérito e processo penal. Embora o racismo seja visto como crime, com a inserção da Lei 7.716/89, muitas pessoas discriminadas racialmente, ainda lutam com frequência para ser enxergadas como vítimas de tal delito. Por intermédio da minha atuação como estagiário do Núcleo de Combate ao Racismo e Discriminação Étnico Racial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (NUCORA) foi possível adentrar em tal temática e compreender a importância jurídica e social dos diferentes operadores do direito, das famílias das vítimas, dos agentes de segurança pública e das subjetividades que envolvem essa caracterização das vítimas. Para tal trabalho, são de extrema importância a análise qualitativa, relatos etnográficos e entrevistas com interlocutores do meio jurídico e de segurança. Ainda, é vital o acompanhamento dos processos decorrentes do racismo, por meio de análises documentais dos procedimentos penais. Também, torna-se relevante o diálogo com as vítimas, seus familiares, defensores públicos, delegados e promotores de justiça. Embora amparada legalmente, quando se tange à proteção dos negros, a amplitude de tamanha violência institucional a tal minoria é revelada, haja vista o racismo enviesado nas instituições, como as Delegacias e Promotorias. Nota-se que nesses ambientes a imagem do negro ainda é tida como a do indesejável, do inumano e do inimigo público, mas não como a de vítima, principalmente de discriminação racial. Assim, deve haver um contraponto por meio de órgãos que prestam a assistência qualificada dessas vítimas, como o NUCORA. Infere-se, portanto, que a partir da inserção do artigo 20-D, da Lei 7.716/89, o qual determina a participação de um advogado ou defensor público em todos os atos processuais, cíveis e criminais, é permitido reverter a não vitimização do indivíduo que sofreu discriminação racial.

109



NECROPOLÍTICA MULTIESPÉCIE

Rafael Van Erven Ludolf

Evelym Pipas Morgado

Muitas têm sido as formas de exploração-opressão dos outros animais. Se a dominação animal começou com a domesticação, o capitalismo e o colonialismo instalaram um sistema-mundo que permitiu a exploração animal atingir níveis jamais vistos na história, com impactos socioambientais decisivos. No entanto, poucas abordagens visibilizam a interrelação entre opressão animal humana e não humana; consideram os animais como grupo oprimido; como vítimas da necropolítica e como agentes produtores de história e resistência. Problematicamos como o especismo colonial não conferiu apenas aos outros animais uma inferiorização radical, mas também a grupos humanos. A diferenciação entre humano e não humano foi e ainda é

essencial para a estruturação do modus moderno-colonial de animalização de humanos não-desejáveis (Lugones, 2014). Indígenas, mulheres, negros, LGBTQIA+, são marcados a ferro pelos marcadores sociais da diferença, párias animalizados (Rocha, 2020, p. 21). Na história colonial do Brasil, o rebaixamento da animalidade foi estratégico para a dominação dos corpos animalizados e seus territórios. Nesse sentido, compreendemos a opressão animal imbricada nos demais ismos de dominação, como colonialismo, racismo e capitalismo, e defendemos que os outros animais sejam compreendidos como um grupo social oprimido, pois também são submetidos as faces que caracterizam opressão, como exploração, marginalização, imperialismo cultural e violência (Oliveira, 2021). Concluimos que a necropolítica fabrica Injustiças Multiespécies e que tal compreensão favorece a sua visibilização e enfrentamento. Para tanto, caminhamos por trilhas metodológicas anticolonial e antiespecista, para uma análise crítica do especismo colonial e pela perspectiva metodológica de baixo (Hribal, 2007), que reconhece o animal como agente de sua vida, e não como personagem estático ou passivo.



POVO DE RUA, POBREFOBIA E NECROPOLÍTICA: UMA ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE NITERÓI-RJ

Evelym Pipas Morgado

Rafael Van Erven Ludolf

110

Políticas públicas voltadas ao povo de rua (PDR) apresentam limitações, como na maneira como são operacionalizados os seus direitos e tratadas as suas subjetividades. Em regra, uma figura externa decide, em nome do usuário do serviço, se o indivíduo está ou não preparado para, por exemplo, ter uma casa ou viver de forma independente. O pressuposto é a incapacidade do PDR. Além disso, o não cumprimento das regras estabelecidas nas políticas públicas pode impedir a progressão da pessoa ou até mesmo resultar em retrocessos. Nesse contexto, a necropolítica define quem é “descartável” e quem não é, tendo como critério o lucro atribuído pelo capitalismo, ou seja, a vantagem econômica que esse indivíduo proporciona ao aparato estatal. Essa dinâmica é evidenciada de forma clara no tratamento dispensado ao povo de rua, visto que, segundo essa lógica, essas pessoas não são economicamente proveitosas, o que resulta em marginalização, estigmatização, arquiteturas hostis etc. Se as diversas formas de violência afetam a sociedade em geral, a situação se agrava para o povo de rua, diante da sua extrema vulnerabilidade social. Sendo assim, julgamentos moralistas como preguiça e falta de esforço não justificam a existência do povo de rua. Portanto, o objetivo do presente estudo é investigar as causas sócio-históricas que formaram o povo da rua no Brasil, passando por uma análise crítica do capitalismo e da influência do neoliberalismo nas políticas públicas voltadas ao povo de rua (PDR), a partir do Município de Niterói – RJ. A pesquisa está sendo realizada por meio de revisão de literatura, pesquisa documental e observações sobre a complexidade do povo de rua. Um caminho de conclusão é que a política pública voltada ao PDR é moralista, higienista e de tutela: pobrefóbica desde a ideologia capitalista e generalista para um público plural. É preciso uma prática horizontal, com participação do PDR, dando condições para a construção de caminhos para a dignidade e autonomia.



O PAPEL DA SEGURANÇA PÚBLICA NA GESTÃO NEOLIBERAL DA MISÉRIA NO BRASIL

Matheus de Lima Andrade

A pesquisa se propõe a examinar o papel exercido pela segurança pública na gestão da miséria no Brasil, valendo-se, notadamente, das contribuições de Loïc Wacquant para compreender em que medida essas agências atuam para forjar o Estado penal brasileiro e como isso se dá em meio à consolidação da racionalidade e das práticas neoliberais. Trata-se de um estudo estruturado sob o caráter de pesquisa qualitativa, desenvolvido sob o procedimento de revisão bibliográfica e tendo por base, além de Wacquant, outros aportes situados no campo da criminologia e da sociologia. A proposta é, portanto, como ponto de partida, abordar alguns dos fundamentos teóricos apresentados pelo autor na noção de Estado Penal, buscando as bases para compreender e desenvolver a crítica a essa configuração a partir da sua formação sócio-histórica originária dos Estados Unidos. Ato contínuo, busca-se analisar essa formação enquanto projeto político-econômico de redefinição do Estado, prosseguindo com os aportes de Wacquant, porém apropriando-se de outros autores que permitem visualizar esse processo como reflexo da consolidação de uma racionalidade, a partir de Foucault, Dardot e Laval. Demonstrados os fatores políticos, econômicos e sociológicos fundantes dessa composição penal e neoliberal, a pesquisa se volta ao espraiamento globalizante das práticas neoliberais e das políticas punitivas de matriz estadunidense com vistas à análise da incorporação desses elementos à esfera de atuação do sistema penal brasileiro, com enfoque na atuação das forças de segurança pública. Argumenta-se que tais agências se ocupam de um exercício necropolítico fundamental para o avanço articulado do Estado penal e das políticas neoliberais, à medida que concretiza a criminalização e aniquilação da pobreza e de grupos vulnerabilizados, necessárias ao funcionamento dessa governamentalidade.

111



QUANDO A MORTE É CERTA: A PESSOA IDOSA, O DIREITO E AS CONVENÇÕES SOBRE O PATRIMÔNIO

Gabriel Cerqueira Leite Martire

Envelhecer no Brasil envolve uma série de desafios. Um desses desafios é enfrentar a discriminação com relação à idade avançada não ser sinônimo de morte certa. Para o Direito Civil, pensar sobre idade avançada toca em reflexões profundas no campo patrimonial. Nesse sentido, a pesquisa busca trazer contribuições para enfrentar o problema entre etarismo e administração do patrimônio privado. Para isso, como objetivos têm-se: traçar as relações entre etarismo e necropolítica, por meio da revisão de literatura; trazer os dispositivos legais pertinentes, para desenvolver o debate no campo do Direito, por meio das fontes primárias; e, construir as análises específicas sobre as práticas comumente adotadas nas convenções sociais, por meio dos argumentos forenses. Com isso, pretende-se apresentar o panorama, ainda que superficial, sobre esse tema.



AUTOCOLONIALISMO E VIOLÊNCIA POLICIAL EM PORTO ALEGRE: UMA PESQUISA DOCUMENTAL ENTRE OS ANOS DE 2016 A 2023

Felipe de Araújo Chersoni

Anayara Fantinel Pedroso

Apesar de os dados demonstrarem que a violência letal no Estado do Rio Grande do Sul é baixa se comparada a outros estados da Federação, as denúncias que chegam no centro de referência em Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, conforme demonstra o Boletim Especial (NUDDH, 2023), apontam que a capital lidera os casos de violência policial no Estado. Além disso, as características de abordagens policiais apontam para uma atuação racista dos aparatos de segurança na região. Observa-se que o município de Porto Alegre, recebeu, entre os anos de 2021-2022, 300 denúncias de violência policial. O mofo das práticas coloniais reflete-se em números. A violência física lidera o ranking com 501 denúncias, ameaça verbal (política do medo) com 182 casos, e os casos que chamam atenção com relação à hipótese da pesquisa, além dos anteriores mencionados, são os casos de sufocamento (88); invasão de domicílio (62); choque elétrico (61). Práticas essas típicas de torturamento se destacam nos casos denunciados (NUDDH, 2023). Fernandes (2021) compreende que tais práticas são típicas da colonialidade e, na realidade brasileira, acompanham a sociabilidade das forças de segurança como práticas “normais” de funcionamento do aparato repressivo estatal. “[...] Práticas de violência física e psicológica impetradas a uma pessoa ou a um grupo de pessoas com a intenção de causar dor e sofrimento com diversas finalidades, como intimidar, obter confissões e informações, e principalmente, castigar” (Fernandes, 2021, p. 288).

112



AS LÓGICAS POR DE TRÁS DA RESPONSABILIZAÇÃO DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES AUTORES DE ATOS INFRACIONAIS

João Victor Wolff Coelho

Problema investigado: Diante de inúmeras variáveis que circundam o desenvolvimento infantojuvenil, a prática do ato infracional se constitui como uma das mais lesivas ao seu amadurecimento enquanto cidadão. Contudo, tal ato de delinquir não está circunstanciado apenas ao infrator, mas também ao contexto que o abrange. Nesse sentido, a (re)produção de discursos marginalizantes e estigmatizantes parecem afligir certos grupos de indivíduos com determinadas características que se sobrepõem umas as outras. Portanto, a temática do trabalho enfoca a compreensão dessas lógicas diante da responsabilização sofrida pelos autores de ato infracional, evidenciando as perspectivas étnico-racial e de gênero. Objetivos: No presente resumo, pretende-se identificar quais são as lógicas que afligem crianças e adolescentes autores de ato infracional, observando a proeminência de tais interesses no trato sociojudicial do infrator, além de verificar os perfis dos indivíduos acometidos pelas racionalidades que os atingem e sua perpetuação, considerando o momento de transformação biopsíquica pelo qual atravessam culminado com a rápida transfiguração do mundo, sociedade e comunidade que os abarcam. Método de análise: Para o desenvolvimento da pesquisa, emprega-se o método hipotético-dedutivo, que se desenvolve preliminarmente com uma revisão bibliográfica para identificação e análise de categorias relacionadas ao objeto da pesquisa, acompanhada de levantamento de dados relativos ao objeto empírico. Conclusão: A presente pesquisa, por sua vez, aponta para uniformidade de um contexto de perfilamento do jovem negro, periférico, pobre e marginalizado como indivíduo central de uma realidade que condena social e judicialmente de formas distintas –

e mais intensas - pessoas que realizaram uma conduta típica e antijurídica e que tenham as citadas características. Finalmente, há um distanciamento desses desviantes dos ideais de cidadania e harmonia social, afastando-os da socialização e da dignidade.



EXPLORANDO A PERIFERIA DO CENTRO HISTÓRICO NA ATENAS BRASILEIRA: IMPACTOS DA GENTRIFICAÇÃO NA PERPETUAÇÃO DA VIOLÊNCIA ESTRUTURAL E PERSPECTIVAS NA ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

João Pedro Rêgo Balata

Problema investigado: Os problemas relacionados à dinâmica urbana de uma cidade brasileira, em São Luís, MA, são as disparidades socioeconômicas entre a periferia e o centro histórico, os processos de gentrificação na periferia e suas consequências para os moradores locais, bem como a presença de violência estrutural nesses contextos, considerando questões relacionadas ao acesso à justiça e políticas públicas. Além disso, como a gentrificação afeta a preservação do patrimônio cultural na periferia do centro histórico e os direitos dos moradores em relação à moradia e participação na tomada de decisões urbanísticas. Objetivos: Busca-se analisar como a gentrificação contribui para a continuidade da violência estrutural, examinando de que maneira esses processos podem marginalizar e excluir certos grupos sociais, incluindo implicações jurídicas da gentrificação e complexidade da preservação do patrimônio cultural na periferia do centro histórico, considerando os impactos sobre a identidade e memória da comunidade local, e analisará os direitos dos moradores periféricos em relação à habitação, participação nas decisões urbanísticas e buscando identificar estratégias potenciais para fortalecer e proteger esses direitos. Método de análise: O formato de pesquisa estabelecido é de caráter quali-quantitativo e essencialmente exploratório, sendo utilizada literatura especializada multidisciplinar e registros documentais do município de São Luís. Conclusões: As conclusões preliminares indicam que a gentrificação em São Luís, MA, está acentuando as desigualdades socioeconômicas e culturais na periferia, contribuindo para a exclusão de vulnerabilizados. Esses processos estão ligados à persistência da violência estrutural e revelam lacunas nas políticas públicas. Além disso, a preservação do patrimônio cultural enfrenta desafios devido à gentrificação.

113





GT15

O TRABALHO, A ÉTICA E A JUSTIÇA

COORDENAÇÃO

Carolina Pereira Lins Mesquita (UFRJ e PPGSD UFF)

Carla Appolinário de Castro (PPGSD UFF)

Joaquim Leonel de Rezende Alvim (PPGSD UFF)

O EMPREENDEDORISMO COMO POLÍTICA DE ESTADO

Jeane Pereira Marques dos Santos

Diante das constantes apelações de uma política neoliberal de incentivo ao empreendedorismo e afastamento do Estado nas políticas públicas, é cada dia maior o número de pessoas que veem no empreendedorismo uma alternativa para sobreviver. Sem empregos formais, o Brasil é formado por um exército de trabalhadores por conta própria sem formalização, enquanto se faz propaganda em todos os lugares sobre como o empreendedorismo é sinal de sucesso e o quão importante é o empreendedor para a economia. Querendo incentivar o “espírito empreendedor” desde a escola se torna um lugar para desenvolver competência para um mercado de trabalho que não é receptivo e assim o brasileiro empreende para sobreviver. Esse ensaio teve como escopo uma breve análise sobre o mercado atual e os projetos para o futuro, utilizando pesquisa bibliográfica, além de pesquisas de dados estatísticos. Concluiu-se que é o grande problema não é o empreendedorismo em si, mas o incentivo desenfreado sem as qualificações adequadas para quem se insere nesse mercado, faltando um política pública séria e de larga escala para que esse pública realmente possa ter uma qualidade de vida e fazer real diferença na economia.

114



A DESIGUALDADE DE GÊNERO NA ACADEMIA: UMA PESQUISA COMPARATIVA A PARTIR DOS CARGOS DE LIDERANÇA NAS FACULDADES DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO

Luine Leone Lima da Silva

A pesquisa discute a desigualdade de gênero no exercício da docência nos Cursos de Direito, no estado do Rio de Janeiro. Utilizou-se uma metodologia qualitativa com base nos conceitos de gênero, será desenvolvida através de revisão bibliográfica e aborda uma análise comparativa. Será elaborada, a partir de resultados de entrevistas e coleta de dados de seis Faculdades. Diante da participação feminina nas profissões jurídicas, o estudo visa compreender se a desigualdade de gênero é manifestada na quantidade inferior de professoras doutoras/mestres em Direito. Nesse sentido, pretende-se investigar a representatividade da liderança feminina na docência e se existem barreiras que impedem o ingresso e ascensão. Ainda será investigado se as mulheres são invisíveis na docência para assumir papéis de liderança acadêmica. Por fim, pretende-se contribuir para a literatura e dar visibilidade ao debate do tema.



A IDEOLOGIA DO CAPITAL E A REFORMA TRABALHISTA DE 2017

Guilherme Fernandes Ferreira

A questão da Ideologia é fulcral para a interpretação das demais sociedades e formas de produção desenvolvidas ao longo da história. Re(conhecer) a Ideologia como uma ciência de eficácia material torna-se importante para compreender sua história e sua apropriação pela classe dominante. O presente trabalho objetivou estabelecer a relação umbilical entre a Ideologia do Capital – pensada e estruturada pela classe dominante – e aprovação da Reforma Trabalhista de 2017 (Lei nº 13.467/17). Para isso, foi traçado um panorama histórico-sociológico acerca do conceito de Ideologia, através das leituras das obras de Karl Marx e Louis Althusser, bem como apresentado o conceito do filósofo francês de “aparelhos ideológicos do Estado” como indispensável à análise acerca da capacidade de penetração psicossocial que a ideologia burguesa possui. Assim, além da análise bibliográfica, o trabalho faz referências a documentos, notas e matérias apoloéticas à Reforma publicadas pelos veículos tradicionais da Mídia, bem como traz à tona discursos fervorosos de políticos brasileiros essenciais na aprovação da Lei 13.467/17 e de líderes dos empregadores brasileiros. A perda de direitos dos trabalhadores brasileiros foi pensada estruturalmente pela burguesia para que houvesse a diminuição do custo da produção, ampliando as benesses do setor privado frente à miséria social. Todos os ditos “Aparelhos Ideológicos de Estado” foram cooptados pela burguesia brasileira. Diante da análise das demais premissas debatidas ao longo do texto, pôde-se inferir, conclusivamente, que a aglutinação das demais frações do Capital contra a classe trabalhadora deriva, em si, do medo burguês. Medo, no sentido reacionário, de, através de uma resposta organizada e ostensiva da classe trabalhadora, perder o seu poder, a sua força e os seus privilégios de classe. Afinal, a burguesia já compreendeu que a realidade, produtora de Ideologia, é viva e está em constante disputa.

115



ÉTICA PROCESSUAL: UMA RELAÇÃO ENTRE TRABALHO, ÉTICA E JUSTIÇA

Jose Antonio Callegari

Considerando a relação entre trabalho, ética e justiça, investiga-se a presença desses elementos na divisão do trabalho processual. A partir do Código de Processo Civil e do Processo do Trabalho, observa-se uma estrutura normativa que divide o trabalho processual; que estabelece coerções éticas e que distribui os atos discursivos de acesso à justiça. Atualmente, o desvio ético dos sujeitos processuais é um problema que merece detidas reflexões. Em que pese a coerção normativa, observa-se o desvio ético, sobretudo de juízes. Contaminados pelo discurso político, os sujeitos do processo instrumentalizam suas visões solipsistas de mundo e, por vezes, corrompem a instrumentalidade jurídica do processo. Na prática judiciária, as regras de coerção ética não bastam para limitar os desvios funcionais, sobretudo quando há um alinhamento ideológico entre os vários níveis de jurisdição. Uma vez que a decisão judicial, assim corrompida, produz coisa julgada, o sistema judiciário devolve para a sociedade uma externalidade negativa perigosa para o Estado Democrático de Direito: um laissez-faire processual. Para chegar à esta conclusão, recorre-se ao método de análise documental, com base na leitura do CPC e da CLT, na observação de desvios éticos de magistrados, bem como na anulação de processo por questões éticas. Para discorrer sobre este problema, que afeta o devido processo legal e as bases constitucionais do Estado Democrático de Direito, invoca-se algumas reflexões de Niklas Luhmann e Jürgen Habermas.



A RESIDÊNCIA JURÍDICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: ESTAGIÁRIO FORMADO ENSINADO OU ACESSO DISFARÇADO A CARGO PRECARIZADO?

Thiago Luiz Amério Ney Almeida

Cleber Francisco Alves

O presente trabalho trata do papel da residência jurídica na administração pública brasileira, que formalmente tem sido disseminada como sendo uma etapa de complementação da formação profissional jurídica, com ênfase na atividade prática, tendo como destinatários bacharéis em direito, normalmente recém-graduados. O objetivo é analisar se essas residências constituem propriamente uma via de especialização prática e de inserção qualificada no mercado ou se acabam se configurando como uma forma de suprimento do déficit de recursos humanos nos quadros de apoio das carreiras jurídicas estatais, com a consequente precarização do acesso ao exercício de funções no serviço público. Utiliza-se a metodologia de estudo de caso, focando nos programas ofertados na Defensoria Pública e no Ministério Público do Rio de Janeiro, para investigar a estrutura e impactos dessas residências na preparação e inserção profissional dos residentes. A análise considera a crescente busca das residências, que tem como pano de fundo o aumento exponencial do número de egressos de cursos de Direito existentes no Brasil, cujo número saltou de 235 em 1995 para 1.896 em 2020; atualmente, em 2024, existem 1.454.195 advogados inscritos na OAB, o que faz do Brasil o país com a maior taxa de advogados per capita no mundo. As conclusões iniciais apontam que, embora as residências jurídicas sejam validadas pela ADI 5477 do STF e endossadas pela Resolução Nº 439/2022 do CNJ, a falta de legislação específica e a notória diferenciação de seu papel frente à residência médica (Lei nº 6.932/81) suscitam dúvidas sobre sua eficácia como ferramenta de especialização profissional. Alinhando-se à perspectiva empírica consoante preconizam K. de Lima e Lupetti (2010), destaca a necessidade de uma análise sobre as práticas institucionalizadas da residência jurídica no campo profissional. Por fim, a pesquisa sugere que a residência jurídica se sobrepõe como um modo de inserção precária no mercado em detrimento do ensino.

116



TRABALHADORES POR APLICATIVOS E O PROJETO DE LEI Nº 12/2024

Beatriz Gonçalves Trindade

Wanise Cabral Silva

Problema: O aspecto controverso do Projeto de Lei nº 12/2024. O objetivo desse trabalho é analisar a complexidade das relações empregatícias intermediadas por empresas operadoras de aplicativos de transporte de passageiros remunerado de quatro rodas, bem como fazer uma análise crítica sobre o projeto de lei nº 12 de 2024, que tem como proposta uma possível regulamentação desses trabalhadores. A ascensão dessas plataformas transformou significativamente o panorama do transporte urbano, introduzindo novos desafios regulatórios em termos de segurança, relações trabalhistas e impactos socioeconômicos. Dessa forma, surge a necessidade de avaliar os pormenores desse projeto bem como sua viabilidade, ou não, na sociedade brasileira, a fim de enfrentar a visão contemporânea dos trabalhadores como autônomos e não como empregados. O estudo investiga a dificuldade de estabelecer regulamentações eficazes que se adequem a realidade brasileira, sendo esta caracterizada pela presença da CLT e, diferentemente de outros países, um histórico de proteção ao trabalhador. Além disso, analisa as controvérsias relacionadas a classificação dos motoristas, considerados por empresas como contratados independentes. Para alcançar seus objetivos, a pesquisa adota uma

abordagem multidisciplinar, combinando análises legais, econômicas e sociais. Ela examina estudos de caso em diferentes jurisdições e revisa literatura relevante sobre o tema. Além disso, busca-se realizar uma análise do perfil desses trabalhadores por aplicativo bem como os argumentos a favor e contra o projeto de lei. Os resultados esperados para essa pesquisa são maiores compreensões acerca das possíveis lacunas presentes no projeto de lei em questão, bem como conclusões acerca de um possível vínculo empregatício dessa relação. Essas conclusões podem fornecer orientações valiosas acerca da formulação de uma regulamentação que de fato se atente às necessidades dos trabalhadores mediante a nova era da tecnologia.



O AVANÇO CAPITALISTA E A NOVA INFORMALIDADE NO BRASIL

Juliana Pimentel Viana

A reconfiguração do regime de acumulação nas formações e organizações sociais contemporâneas, mesmo apresentando variações em espaços territoriais e setores diferenciados da economia, tem provocado, de forma mais geral, significativas transformações das relações de trabalho no sentido de uma precarização associada a uma intensificação da informalidade. Porém esta, agora, mais do que nunca, encarada e divulgada pelo Estado sob um novo status, o do empreendedorismo. Em um primeiro momento do trabalho, analisa-se o recrudescimento capitalista em sua fase mais recente, sendo ela chamada por parte da doutrina de capitalismo informacional, diante de todas as transformações que as novas tecnologias têm gerado no modus operandi do capital. Em seguida, desenvolvem-se os conceitos de "nova informalidade" e "empreendedorismo por necessidade", bem como sua relação com o cenário econômico brasileiro atual. E, por fim, dialogando com esses elementos, discute-se o panorama que envolve uma das principais atividades laborais desse novo cenário, colocada como um referencial dos "novos tempos", que é a uberização do trabalho. A metodologia utilizada é a revisão bibliográfica dos principais teóricos na área, bem como a análise de dados públicos e privados, no sentido de se aferir as condições fundantes do cenário atual e de se alcançar tendências e diretrizes futuras. Sabe-se, inicialmente, que os dados relativos à população ocupada no país pode trazer alguns vieses de interpretação, o que, por vezes, mascara a proliferação dos trabalhadores informais que, por necessidade, em busca de alguma proteção social, se denominam e/ou formalizam como pequenos empreendedores - com destaque para o microempreendedor individual.

117



“EXPLORAÇÃO” COMO CONTRACONCEITO DE “MÉRITO”? A RESSIGNIFICAÇÃO DE CONCEITOS NORMATIVOS NAS LUTAS TRABALHISTAS ATUAIS

Thiago Aguiar Simim

Com base no estudo sobre o sentimento de injustiça de trabalhadores em diferentes setores, François Dubet afirma, entre outros resultados, que “exploração” e “mérito” emergem no mesmo contexto de crítica, visto um como oposição do outro. Para ele – e para outros autores, como Klaus Dörre – isso significa uma apropriação criativa da ideia de mérito em prol de demandas trabalhistas. Com base na pesquisa empírica que realizei sobre as disputas trabalhistas entre 2013 e 2017 no Brasil e na Alemanha, esta vinculação entre mérito e exploração parece se confirmar em diversos casos, contudo uma análise crítica parece indicar um sentido diferente daquele atribuído por Dubet e Dörre: não se trata de uma apropriação estratégica e inovadora do conceito de

mérito, mas de um esvaziamento do sentido da crítica à exploração, no sentido de uma concepção normativa individualizante das demandas no trabalho. Neste contexto, a exploração parece ser articulada sempre no sentido da “injustiça”, se contraponto a uma exploração pretensamente justa e aceitável. A crítica à exploração “injusta” deixa de representar uma oposição frontal entre capital e trabalho e passa a ser empregado somente em um sentido agravado. Do mesmo modo, a ideia de mérito, mesmo que apropriada em um contexto de luta coletiva, dá um tom utilitarista e individualizável para as demandas. Essas formas de resignificação parecem apontar para as diferentes condicionantes históricas, como (i) a perda de força de teorias revolucionárias na base social trabalhista e a substituição por um vocabulário da crítica à “injustiça”; (ii) com isso os movimentos trabalhistas passam a adotar o arcabouço normativo dominante, como uma espécie de crítica imanente e não como crítica categórica ao sistema; e (iii) a fundamentação deste padrão normativo não somente na difusão ideológica neoliberal, mas também nas formas objetivas de organização do trabalho, que contribuem para a individualização e fragmentação da classe trabalhadora.



UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO DO NÚCLEO INTERSINDICAL DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA (NICOP) SOB A PERSPECTIVA DE JULGADOS DO TRT DA 1ª REGIÃO

Vinícius Lomba de Souza

Carolina Pereira Lins Mesquita

118

O Núcleo Intersindical de Conciliação Prévia – NICOP foi uma instituição criada pelos sindicatos profissional e patronal da categoria dos rodoviários do município do Rio de Janeiro, por meio da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria do ano de 2007. O NICOP foi criado com o objetivo de que ele atuasse nas conciliações prévias, possibilitando a realização de acordos extrajudiciais após o rompimento de uma relação de emprego. As atividades do NICOP foram encerradas em agosto de 2009 após a deliberação dos sindicatos em Assembleia Geral. O presente trabalho consiste em uma pesquisa empírica realizada a partir do levantamento e análise de julgados da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região que tem por objeto a atuação do NICOP, especificamente no que concerne as transações por ele realizadas e a validade dos acordos submetidos posteriormente a Justiça do Trabalho. A partir dos dados coletados, o objetivo geral desta análise é verificar a compatibilidade da conciliação firmada perante o NICOP com as normas e princípios do Direito do Trabalho. Os resultados preliminares apontam fortes indícios de que o núcleo foi utilizado de forma diversa do disposto no art. 625 da CLT, gerando, assim, insegurança jurídica e desconfiança quanto a atuação do próprio NICOP.



O PARADOXO DA ECONOMIA COMPARTILHADA: A SUPOSTA PROMOÇÃO DE SUSTENTABILIDADE INSERIDA NO CONTEXTO CAPITALISTA ATUAL, SOB O ESPECTRO LATINO-AMERICANO

Beatriz Felix Ferreira

A ocupação, que hoje é classificada como ‘trabalhador de aplicativo’, corresponde em 93% dos casos como o único meio de subsistência dos trabalhadores que vivem em países subdesenvolvidos. Neste contexto, a Quarta Revolução Industrial, veementemente marcada pelo

capitalismo de plataforma como o atual mecanismo de acumulação, utiliza-se de um universo maquínico-informacional e digitalizado, substancialmente marcada pelo advento da internet das coisas e da interconexão digital. Essa gama de transformações, deram origem ao fenômeno da chamada plataformização do trabalho. Neste contexto, as Economias Digitais de Compartilhamento operam com o objetivo de conectar oferta e demanda de bens ou serviços, sob um autogerenciamento e controle algorítmico, detendo o monopólio de trabalhadores individuais e explorando de forma ilimitada a sua força de trabalho. Burlam as regulamentações já existentes, e se configuram como um verdadeiro retrocesso aos direitos trabalhistas, como uma espécie de extensão da superexploração que já era vivenciada pela periferia do capitalismo, desdobrando-se a um novo estágio à nível global. Dito isso, o presente estudo se propõe a analisar esta nova morfologia do trabalho, e de igual forma compreender a ideologia patronal de justificação da superexploração, que, dissemina a racionalidade neoliberal empreendedora a fim de modificar a própria visão do trabalhador sobre ele mesmo, eficientemente capaz de engajá-los para que se mantenham satisfeitos no contexto exploratório. Neste diapasão, conclui-se que a classe dominante, para assegurar sua posição como um agente de dominação, introjeta o ideário perfeito: “o seu sucesso só depende de você, colaborador parceiro!”.



QUATRO PATAS, DUAS RODAS E O DIREITO AO TRABALHO: A (DES)REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CARROCEIROS EM FEIRA DE SANTANA

Jeane Silva Souza

119

Feira de Santana é o segundo maior município da Bahia e o segundo maior entroncamento rodoviário do país, marcada por diversidade de atividades econômicas, sendo que os setores populares têm no trabalho na rua uma de suas principais fontes de renda e sobrevivência, mesmo convivendo historicamente com forte processo de repressão dos poderes municipais. É deste contexto de tensão para o exercício do trabalho na rua, que surgem as inquietações desta pesquisa, ainda em curso. Especificamente, o estudo busca analisar o processo de elaboração e aprovação de uma Lei Municipal (a Lei nº 4.194/2023), que regulamenta o trabalho de carroceiros nas ruas do município, a fim de compreender os propósitos desta norma ante o direito ao trabalho dos carroceiros e seu acesso à cidade. Para tanto, esta pesquisa qualitativa apoia-se no método histórico-dialético, valendo-se da pesquisa bibliográfica e de pesquisa documental e a análise de conteúdo. Espera-se, com a investigação, contribuir para uma melhor compreensão da atividade dos carroceiros no trabalho de rua de Feira de Santana, sem perder de vista o processo de precarização ao qual estes estão inseridos, entender a vulnerabilidade normativa destes trabalhadores diante da necessidade de sobrevivência e garantias do direito ao trabalho. Por ora, os passos iniciais da pesquisa nos informam que: a promulgada da lei ocorreu em dezembro de 2023, momento de dispersão da organização dos carroceiros; a lei estabeleceu uma extinção gradativa da atividade de carroceiros na rua dentro do prazo de quatro 4 (quatro) anos; a regulamentação do acesso à cidade para o trabalho de rua dos carroceiros faz parte de um conjunto recente de ações dos poderes executivo sobre diversos segmentos de trabalhadores de rua. Do ponto de vista teórico, a categoria precarização social e seus indicadores, de Graça Druck, fornecerão sustentação para interpretação desta (des)regulamentação do trabalho.



DESAFIOS PARA A REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHO DE CUIDADO NO BRASIL

Maria Eduarda Pontes Sá Ferreira

O presente trabalho busca avançar na compreensão dos desafios colocados para a regulamentação profissional do trabalho de cuidado remunerado no Brasil através dos aportes fornecidos por estudos da sociologia voltados para as interseções entre o trabalho de cuidado remunerado e o emprego doméstico. Nos estudos voltados para a organização social do cuidado, um dos aspectos de destaque é a centralidade das empregadas domésticas e cuidadoras domiciliares enquanto provedoras do cuidado. Guimarães e Hirata (2020) destacam as semelhanças e dificuldades de diferenciação entre o trabalho de cuidado domiciliar e o emprego doméstico em um contexto de ausência de regulamentação profissional adequada, tendo em vista que as cuidadoras domiciliares estão sujeitas a LC 150/2015, que regulamenta o trabalho doméstico em sentido amplo. A ausência de regulamentação profissional do trabalho de cuidado remunerado tem impulsionado a precarização da referida atividade, especialmente quando exercida em ambiente domiciliar. No mesmo sentido, tem contribuído para a precarização do emprego doméstico, visto que, com frequência, o trabalho de cuidado recai sobre as empregadas domésticas sem que isso configure acúmulo ou desvio de função. Considerando a fluidez entre o trabalho de cuidado e doméstico, a desvalorização histórica das ocupações, que acumulam altas taxas de informalidade e compartilham do mesmo perfil ocupacional - a maioria são mulheres negras - e diante do atual cenário de mercantilização do trabalho de cuidado, argumenta-se que a regulamentação do trabalho de cuidado remunerado demanda um debate público capaz de abranger a categoria das empregadas domésticas. Embora não seja medida suficiente, a regulamentação profissional do trabalho de cuidado pode contribuir para a redução de múltiplas desigualdades sociais, pois se aplica a relações de trabalho notadamente marcadas pelas hierarquias de gênero, raça e classe.

120





GT16

PARA ALÉM DO CÁRCERE: DESAFIOS ÀS ALTERNATIVAS PENAIS NO BRASIL

COORDENAÇÃO

Maiquel Ângelo Dezordi Wermuth (UNIJUÍ RS)

Roberta Duboc Pedrinha (UFF)

Lenice Kelner (FURB SC)

A INFLUÊNCIA DA TEORIA RETRIBUTIVA NA MANUTENÇÃO DO ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL E NA VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO CARCERÁRIO BRASILEIRO

Heitor Trulio Paes

Hamilton Gonçalves Ferraz

O objeto do trabalho é a análise de como o viés retributivo da pena tem se relacionado com as subumanas condições do cárcere no contexto brasileiro atualmente. Os objetivos são: apontar como o retributivismo e o cárcere se relacionam, suas relações de causa e efeito, fatores determinantes na escalada do retributivismo, do número de encarcerados e das condições do cárcere. A metodologia utilizada no presente estudo privilegia a pesquisa bibliográfica, com destaque para autores como Salo de Carvalho, André Teixeira Pacheco Mendes, Nilo Batista, Vera Malaguti Batista, Juarez Tavares, Taiguara Libano e Roberta Pedrinha. Será apresentada a legislação brasileira na matéria, demonstrando-se alguns dos dispositivos os quais colaboram com a atual situação carcerária no Brasil. Considera-se, preliminarmente, que: o Estado de Coisas Inconstitucional e as violações de direitos humanos no contexto carcerário brasileiro estão diretamente ligados ao discurso retributivo que tem permeado a sociedade; o retributivismo é produto não só de uma vontade política, mas de um sistema jurídico e político com interesses próprios; A urgência de se repensar o instituto da pena privativa de liberdade de maneira a conciliá-la com os valores instituídos pela Constituição Federal.

121



JUSTIÇA RESTAURATIVA E PRÁTICA PENAL: NECESSIDADE E POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE CONFLITO NO ÂMBITO PENAL

Nathália Damasceno Victoriano

A pesquisa proposta versa sobre a necessidade da substituição do modo de resolução tradicional dos conflitos no campo penal baseado em um modelo punitivista pelos métodos alternativos de resolução de conflitos, típicos de um modelo restaurativo de justiça. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica que tem como marcos teóricos: Michel Foucault, Eugenio Raúl Zaffaroni e Howard Zehr com uma abordagem indutiva por trabalhar casos específicos da realidade brasileira por meio do método de análise documental (“programas-pilotos” nos Tribunais Estaduais de “São Paulo, Rio Grande do Sul e Distrito Federal criados pelo Ministério da Justiça e o Programa da Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a experiência “Fala Interno” trabalhada por Rita Segato). A pesquisa busca compreender se há necessidade de alteração do modelo tradicional de reação

estatal diante de um conflito, além de averiguar a efetividade da aplicação de meios alternativos de lidar com os conflitos na esfera criminal. A hipótese a ser comprovada é de que as soluções encontradas pelo sistema de justiça penal não são eficientes para lidar com o crime e o indivíduo criminalizado sendo a mediação penal uma alternativa viável. O objetivo do presente trabalho é averiguar a possibilidade e a eficiência da aplicação dos encontros de métodos alternativos no sistema criminal moderno. Os objetivos específicos são analisar a aplicação dos encontros de mediação vítima-ofensor no sistema penal e a fim de atingir esse objetivo será necessário estudar profundamente os marcos teóricos mencionados para compreender melhor os mecanismos do sistema punitivo para, em seguida, se aprofundar no estudo da justiça restaurativa focada na prática da mediação penal, migrando, posteriormente, para o estudo de casos concretos. Conclui-se, preliminarmente, que a justiça restaurativa seria uma forma menos opressiva e mais inclusiva de efetivamente lidar com o delito e com as demandas emocionais dos envolvidos e que produz resultados.



ABOLICIONISMO PENAL EM UMA PERSPECTIVA BRASILEIRA: ADPF 347

Pedro Vitor da Silva Oliveira

Na virada do século o sistema carcerário brasileiro possuía cerca de 232.75 detentos, 10 anos depois, em 2010, a população carcerária chegou ao número de 496.251 conforme números trazidos pelo anuário. Em 2022, em levantamento realizado pelo Anuário brasileiro de Segurança Pública, o Brasil possuía cerca de 832.295 pessoas privadas de liberdade, seja de forma provisória ou definitiva, em 2023, ano desta análise, certamente esse número já sofreu alteração. Em 2015, o Partido Socialismo e Liberdade, protocolou uma ADPF nº 347 junto ao Supremo Tribunal Federal. Esta ação, busca pela elaboração de um plano nacional por parte do governo federal “visando à superação do Estado de Coisas Inconstitucional do sistema penitenciário brasileiro, dentro de um prazo de três anos”. No ano em que foi protocolado a ADPF 347, o Brasil possuía 371.201 vagas em todo seu sistema carcerário, com um total de 698.618 presos, gerando com isso um déficit de 327.417 vagas, restando caracterizado o descaso e a omissão do Estado com a população carcerária. Por esta razão, o PSOL, formulou pedidos a fim de que seja solucionado essas constantes violações de direitos fundamentais que ocorrem nos presídios brasileiros, quais sejam: (i) redução da superlotação dos presídios, (ii) contenção e reversão do processo de hiperencarceramento existente no país e (iii) diminuição do número de presos provisórios, dentre outros pedidos formulados que visam constatações diversas do que será tratado neste trabalho, tomaremos como base somente estes pedidos indicados acima. Em 2023, o STF decidiu por declarar a inconstitucionalidade do sistema prisional brasileiro, de maneira que restou clara a violação massiva de direitos dos detentos. O direito do Estado punir um indivíduo é questionável em si mesmo, porém partindo da legitimidade dessa punição, é imperioso o respeito à dignidade desses indivíduos.



PRISÃO PREVENTIVA À LUZ DO JULGAMENTO DA ADI N. 6581 E ADPF 347

Guilherme Pereira Andrade

Mariana Fernandes Oliveira dos Santos

Objetiva-se, neste breve ensaio, tecer reflexões sobre aplicação da prisão preventiva colocando em foco a sua coexistência com o princípio da presunção de inocência e, *pari passu*, analisar a teses fixadas na apreciação da ADPF n. 347 e ADI n. 6581. Sob a perspectiva metodológica, adotar-se-á o tipo de pesquisa exploratória, amparada em literatura do tema. Ao consultar a redação do art. 5º, inc. LVII da CRFB, percebe-se o intento do legislador constituinte em consagrar a presunção de inocência e delimitar um marco processual para sua efetivação, isto é, o trânsito em julgado de sentença penal condenatória. Nessa perspectiva, a legitimidade da decisão judicial que decreta a prisão preventiva em desfavor ao acusado recai sobre requisitos autorizadores do art. 313 e 312 do Código de Processo Penal e, ainda, na constatação de que as medidas cautelares elencadas no art. 319 mostram-se inadequadas. Em face da nova interpretação concedida pelo STF sobre a temática (ADI n. 6581), a natureza da prisão preventiva – que deveria ser embasada na contemporaneidade do perigo que o estado de liberdade do indivíduo traz para o processo – foi relativizada. Trata-se de raciocínio incongruente, haja vista que a manutenção de presos provisórios no sistema carcerário foi considerada como um dos fatores que o levaram a constituir cenário de violação massiva de direitos fundamentais (ADPF 347). Decorridos noventa dias, perde-se a contemporaneidade do perigo que o estado de liberdade do indivíduo representa para o processo caso não se traga aos autos novos elementos nesse sentido. Posto isto, o entendimento fixado pela suprema corte brasileira não demonstra avanços dentro da temática da prisão preventiva, mas sim um nefasto retrocesso.

123



SOB A SOMBRA DA NECROPOLÍTICA: ANÁLISE DAS INSTITUIÇÕES TOTAIS NO CÁRCERE BRASILEIRO

Fernanda Analú Marcolla

Mariele Cássia Boschetti Dal Forno

Este artigo visa explorar a extensão na qual as instituições totais, especificamente no contexto carcerário brasileiro, são empregadas como instrumentos de necropolítica. Busca-se analisar as dinâmicas de poder e controle social exercidas sobre os corpos dos encarcerados e como essas práticas contribuem para a manutenção de uma ordem social que legitima a morte e a exclusão de indivíduos marginalizados. A pesquisa adota uma abordagem fundamentada na revisão bibliográfica de obras referentes à teoria da necropolítica de Achille Mbembe e à conceituação de instituições totais de Erving Goffman. Utiliza-se de estudos de caso e dados estatísticos para examinar as práticas necropolíticas nas prisões brasileiras, avaliando como o sistema penal e carcerário opera não apenas como mecanismo de detenção, mas como um espaço de exercício da soberania que decide sobre a vida e a morte. O estudo conclui que as prisões brasileiras, como instituições totais, desempenham um papel central na execução da necropolítica, evidenciando a existência de um sistema que transcende a função punitiva e se engaja na gestão da morte. As condições degradantes, a violência institucionalizada e a negligência estatal não são meros subprodutos do sistema carcerário, mas elementos de uma estratégia deliberada de governança que utiliza o cárcere como ferramenta para exercer o poder sobre a vida e a morte. As alternativas ao cárcere são discutidas como possíveis estratégias para mitigar a influência necropolítica, sugerindo a necessidade de reformas que priorizem a dignidade humana e o direito à vida.



ESTIGMATIZADOS PELO SISTEMA: ANÁLISE DO IMPACTO DO ENCARCERAMENTO NA IMAGEM E REINTEGRAÇÃO SOCIAL DOS PRESOS

Fernanda Analú Marcolla

Giovane Fernando Medeiros

Este artigo tem como objetivo principal analisar o impacto do encarceramento na imagem e na reintegração social dos presos, focando em como o sistema prisional contribui para a estigmatização dos indivíduos. Pretende-se desvendar as maneiras pelas quais o estigma afeta as perspectivas de reintegração dos ex-detentos na sociedade e explorar as implicações desse estigma para as políticas públicas de reabilitação e reintegração. O método de pesquisa empregado será o hipotético-dedutivo, mediante o emprego de técnica de pesquisa bibliográfica e documental. A análise de conteúdo será empregada para examinar as narrativas e experiências relatadas, identificando os padrões e temas centrais relacionados à estigmatização e seus efeitos na imagem e reintegração social dos presos. Espera-se concluir que o sistema prisional, como instituição total, desempenha um papel significativo na construção e perpetuação do estigma associado aos presos. Esse estigma compromete seriamente as oportunidades de reintegração social e emprego para os ex-detentos, perpetuando ciclos de exclusão e marginalização. A pesquisa apontará para a necessidade de reformas no sistema prisional e no desenvolvimento de programas de reintegração que abordem e mitiguem o estigma, promovendo uma abordagem mais holística e humanizada que favoreça a recuperação e a inclusão social dos indivíduos afetados.

124



DESTRINCHANDO A REVOGAÇÃO DA VISITA PERIÓDICA À FAMÍLIA PELO PL 2.253/2022: ASPECTOS JURÍDICOS E DISCURSIVOS

Leonardo Furtado Carvalho

A visita periódica à família, importante mecanismo de desencarceramento e de progressiva reinserção do indivíduo aprisionado ao meio livre, foi alvo de revogação no Projeto de Lei n. 2.253/2022, aprovado pelo Congresso Nacional no dia 20 de março de 2024. A relevância do instituto, já incorporado nas rotinas das unidades prisionais brasileiras, demanda uma análise mais aprofundada nas repercussões do projeto aprovado, bem como nos discursos que levaram à sua aprovação. Nesse contexto, a presente pesquisa busca explorar os debates parlamentares e os aspectos jurídicos do texto legal, com o objetivo de identificar os fundamentos e as repercussões da medida adotada. Adota-se uma metodologia indutiva, com emprego de análise documental e aplicação do arcabouço ferramental da criminologia crítica, da análise de discurso crítica e do direito da execução penal. São objetivos específicos: i) delinear os fundamentos teórico-legais da visita periódica à família; ii) identificar os marcadores ideológicos nos discursos parlamentares que motivaram a aprovação do projeto; e iii) explorar as repercussões jurídicas do projeto, acaso sancionado. Os resultados preliminares revelam uma forte influência de paradigmas positivistas e perigosistas na atividade parlamentar, resultando em norma materialmente inconstitucional.



A (IN)VISIBILIDADE DOS SUJEITOS LGBTQIA+ NO CÁRCERE

Larissa Freire de Oliveira Barbosa

O presente trabalho propõe uma reflexão no marco teórico da Criminologia Crítica Queer para identificar as condições do encarceramento de pessoas LGBTQIA+ no Estado do Rio de Janeiro. Busca-se analisar as dimensões LGBTfóbicas da violência institucional promovida pelo cárcere entrecruzando os conceitos e as pautas da teoria queer e da criminologia crítica. O foco, portanto, é deixar de entender a LGBTfobia apenas como uma violência interpessoal para refletir sobre o papel do Estado na manutenção da opressão a sujeitos LGBTQIA+ custodiados nas unidades prisionais do Rio. A partir da reflexão teórica, a pesquisa se iniciou com a análise de relatórios elaborados por órgãos da execução penal e por instituições de direitos humanos. A primeira fase da pesquisa, finalizada em 2019, reúne os relatórios elaborados e produzidos entre os anos de 2013 e 2017, disponibilizados na base de dados mantida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro denominada “Luz no Cárcere”. Finda a primeira etapa da pesquisa, observou-se o silêncio dos dados sobre a população LGBTQIA+ encarcerada: entre os mais de 220 relatórios disponíveis, apenas 7 documentos traziam informações sobre o presente tema. Dentre as informações encontradas, ficou evidente a inconsistência das informações, sobretudo de caráter quantitativo. Esses poucos relatórios que reportam as condições de encarceramento mencionam casos de violência física, a violência sexual, violência moral e falta de tratamento de saúde, como hormonioterapia. Após a primeira fase do trabalho, o tema aqui estudado ganhou relevância e destaque no meio acadêmico e nos órgãos de execução penal ensejando a divulgação de relatórios mais sistematizados. O segundo momento da pesquisa, concentra-se nos relatórios e documentos divulgados e publicados entre 2018 e 2023 buscando comparar com os documentos anteriormente analisados, tanto no que diz respeito às condições de encarceramento quanto no que diz respeito às características dos relatórios.

125



ALTERNATIVAS PENAIS PARA ALÉM DO CÁRCERE: AS LIMITAÇÕES DA ADPF 347 A PARTIR DA CRÍTICA NEGATIVA-AGNÓSTICA

Guilherme Pereira Andrade

Edson Amaral

Neste presente trabalho, faremos uma análise acerca da decisão dada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADPF nº 347 a partir da crítica negativa-agnóstica da pena e do poder punitivo. A ADPF foi baseada nas discussões levantadas na CPI sobre o Sistema Carcerário (2007 a 2009), a qual constatou que a pena privativa de liberdade no sistema carcerário brasileiro não é capaz de atingir as expectativas esperadas e, ao contrário, se comporta como elemento propulsor da miséria que lhe é inerente. O entendimento prevalecente caminhou no sentido de reconhecer de que, de fato, o sistema penitenciário brasileiro é um “estado de coisas inconstitucional”. Cada Ministro do STF apresentou seu diagnóstico sobre a realidade do cárcere, bem como atestou os pontos considerados nevrálgicos para perpetuação de sua insalubridade. Sobre o mérito da causa, buscaram descrever a realidade vivenciada pelos brasileiros submetidos ao sistema prisional e identificaram seus principais efeitos, primeiro, sobre aqueles que se encontram nas mesmas condições e, segundo, sobre o restante da população. A despeito de demonstrarem empiricamente a tragédia do sistema punitivo brasileiro, o problema da ADPF está nos limites teóricos e práticos da decisão, que em maior ou menor grau acredita nos velhos bordões das teorias legitimantes da pena. Com o objetivo de apresentar um caminho crítico, para

além dos limites da ADPF 347, a investigação deste artigo parte do: (i) evidente e empírico reconhecimento de que existem violações em curso e sistemáticas dos direitos fundamentais nos presídios brasileiros; e da (ii) delimitação dos horizontes para uma análise teórica crítica dos pressupostos teóricos da decisão, tratando a ADPF a partir de uma perspectiva negativa da pena. A pesquisa será exploratória, teórica e bibliográfica, partindo do voto dos Ministros para explicar os fundamentos teóricos utilizados e da literatura penal para expor a perspectiva crítica sobre o tema.



O ENCARCERAMENTO EM MASSA DE MULHERES NEGRAS: UMA ANÁLISE DA INTERSECCIONALIDADE COMO FERRAMENTA ANALÍTICA

Catarina Souza da Silva

O presente resumo visa abordar a temática do encarceramento feminino, o que implica trazer à tona a relação entre tráfico de drogas - gênero - seletividade penal, visto que 62% das mulheres que constituem a população carcerária no Brasil são negras e extremamente vulneráveis. Embora haja uma escassez ou fragilidade de dados a respeito das mulheres em conflito com a lei, o relatório do Infopen - Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias -, de 2018, revela que 62% das mulheres presas são por envolvimento com o tráfico de drogas. Os dados demonstram que as desigualdades sociais associadas à problemática de gênero contribuem para o aumento de mulheres pobres - a feminização da pobreza. Diante do aumento das desigualdades e consequentemente da pobreza, sobretudo de mulheres negras, verifica-se o crescimento da relação entre elas, os delitos relacionados ao tráfico de drogas e o encarceramento em massa. Portanto, além da desigualdade de gênero, mulheres negras se deparam com a seletividade racial do sistema penal. Nessa perspectiva, frisamos que o objetivo é discutir a criminalização de mulheres a partir de uma perspectiva interseccional, através da análise dos dados referentes às taxas de encarceramento e o perfil sociodemográfico da população carcerária feminina no país, divulgados nos documentos oficiais e não oficiais. Como metodologia para realização do presente estudo, optamos pelo caráter qualitativo e quantitativo, desenvolvendo-se por meio de entrevistas por amostragem com mulheres egressas do sistema prisional fluminense, além da consulta aos dados disponibilizados por meio oficial e pelas Organizações e Associações de Direitos Humanos. À guisa de conclusão, podemos afirmar, que a violação de direitos é um elemento presente na vida das mulheres no cárcere e um dos caminhos possíveis para modificar essa realidade é: uma nova política de drogas e a implementação das regras de Bangkok que prioriza as medidas não privativas de liberdade.

126



AS MEDIDAS ALTERNATIVAS À PRISÃO EM VIDAS SEM ALTERNATIVAS: UM ESTUDO SOBRE O MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Alexandre Miguel França

Nadine Borges

O objetivo do presente trabalho de pesquisa é entender alguns aspectos do funcionamento de uma das formas de alternativas à prisão existentes na legislação brasileira. Previsto no Código de Processo Penal como uma das medidas cautelares diversas da prisão e estruturado a partir da

Resolução 421 de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, o monitoramento eletrônico, conhecido popularmente como “tornozeleira eletrônica”, é apresentado como alternativa penal, mas apresenta uma série de problemas quanto à sua aplicação prática, violando direitos humanos de quem já enfrentava uma série de violações no cárcere, dado o “estado de coisas inconstitucional” do sistema prisional brasileiro já reconhecido pelo STF no julgamento da ADPF 347. A pesquisa, que conta com aporte teórico da Criminologia Crítica, foi realizada através de estudos de casos de atendidos na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania de Niterói, entre o período de abril de 2023 a março de 2024. Nestes casos analisados, uma série de dificuldades foram observadas na implementação e cumprimento deste tipo de medida para os que estão saindo da prisão. Falta de informação aos monitorados sobre como usar o equipamento ou obter o mesmo, equipamentos com problemas, preconceito e estigma social causado pelo uso da tornozeleira, gerando ainda mais dificuldade de inclusão no mercado de trabalho. Apesar da previsão legal e das possibilidades que pode ensejar em termos de desencarceramento, a existência de uma espécie de “limbo institucional”, com pessoas que ainda não são propriamente egressas do sistema, nem estão mais presas, mas tampouco conseguem enxergar perspectivas de conseguir levar autonomamente as suas próprias vidas. Neste sentido, o que se apresenta como alternativa à prisão muitas vezes acaba se traduzindo em uma vida sem muitas alternativas.



JUSTIÇA RESTAURATIVA NOS CÁRCERES BRASILEIROS: DESAFIOS E POSSIBILIDADES

Andrea Tourinho Pacheco de Miranda

127

A presente pesquisa tem por objetivo principal, apresentar os desafios e possibilidades da utilização da justiça restaurativa no ambiente prisional no Brasil, levando em consideração as suas peculiaridades, como um novo paradigma e proposta de política criminal, em contraposição com o modelo punitivo tradicional. Nesse sentido pretende-se demonstrar a justiça restaurativa fundamentada na disseminação da cultura de paz no cárcere, para promover a transformação e responsabilização do apenado. Apesar de aparentemente paradoxal ao sistema essencialmente violento da prisão, a justiça restaurativa apresenta-se útil para o apenado, pois, com uma nova linguagem e novos procedimentos, deve ser direcionada para o alcance da pacificação das relações intramuros, permitindo a redução de danos da violência institucional, preparando o interno para a liberdade. O método de pesquisa utilizado é o qualitativo, de revisão bibliográfica. A pesquisa ainda se encontra em andamento, pretendendo-se demonstrar que, com uma nova linguagem de pacificação nas relações cotidianas no cárcere, o efeito é positivo não só para o apenado, mas também para possibilitar a construção de um elo inclusivo entre o egresso com a comunidade.



O LIMITE COGNITIVO E A ATIVIDADE PROBATÓRIA NA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA NA COMARCA DE RECIFE

Brisa Lima da Silva

Nas audiências de custódia, além da análise da regularidade do flagrante e de eventuais violências praticadas por policiais, o juiz decide se converte a prisão em flagrante em prisão preventiva. A cognição nessa fase limita-se à averiguação de requisitos das medidas cautelares, não devendo adentrar em questões de mérito. Tal limitação relaciona-se com o fato de a audiência de custódia

estar fundamentada no direito à liberdade pessoal, a fim de evitar que as provas produzidas nesse ato possam ser utilizadas em desfavor do réu no julgamento da ação penal. O objetivo da pesquisa foi entender se a limitação da cognição nessa fase se deu para beneficiar o custodiado conforme prevê a normativa processual penal. Os objetivos específicos da pesquisa foram averiguar se ocorre uma produção antecipada de cognição de mérito, e se sim, se essa produção é utilizada para beneficiar ou prejudicar o custodiado quanto à imposição de medida cautelar; e investigar se há um descumprimento da função de inibir prisões provisórias abusivas e ilegais. Foi realizada uma pesquisa de campo consistente no acompanhamento de 25 audiências de custódia na Comarca de Recife para coleta de dados quantitativos e qualitativos, sendo analisados os argumentos jurídicos e elementos fáticos levantados por acusação e defesa e acolhidos pelo juízo, os autos de prisão em flagrante e da decisão da audiência de custódia, isso a partir da perspectiva da Criminologia Crítica e do método de análise de conteúdo. Restou constado que o Juízo custodiante, em geral, adentra em questões de mérito para fundamentar sua decisão de determinação da prisão preventiva, mas, concomitantemente, menciona o argumento do limite à cognição para refutar teses defensivas que garantiriam tratamento mais benéfico à pessoa conduzida. Os estereótipos construídos racial e socialmente sobre as pessoas selecionadas pelo sistema penal estariam relacionados à negação de medidas cautelares alternativas, contribuindo para o superencarceramento.



ENCARCERAMENTO EM MASSA DECORRENTE DO RACISMO ESTRUTURAL: A (IN)CONSTITUCIONALIDADE DA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE NOS DEPOIMENTOS DOS AGENTES DA LEI

Victor Afonso Bastos Ribeiro

Taiguara Libano Soares e Souza

O racismo estrutural é uma evidência histórica nas instituições do estado brasileiro. Na justiça criminal não é diferente. O racismo pode ser observado em todas as fases do processo penal, a exemplo da presunção de veracidade de agentes da lei no âmbito criminal. Alguns Tribunais de Justiça vem emitindo súmulas com condão de viabilizar condenações criminais em processos cuja prova, exclusivamente, é o testemunho do policial envolvido no caso. Neste sentido, ganha relevo a súmula nº 70 do Tribunal de Justiça do Rio Janeiro, que, aduz que “o fato de restringir-se a prova oral a depoimentos de autoridades policiais e seus agentes não desautoriza a condenação”. Tal fato, sem dúvidas, contribui sobranceiramente nas condenações injustas, que levam ao cárcere, notadamente de jovens, pretos e periféricos. O objetivo do trabalho é analisar as evidências do racismo estrutural no processo penal brasileiro, no que se refere aos efeitos advindos das condenações iníquas fundamentadas diametralmente em prova testemunhal, especialmente no que se refere aos depoimentos policiais em juízo. No presente trabalho, pretende-se realizar pesquisa jurisprudencial nos Tribunais Regionais e Superiores, notadamente no que se refere ao racismo estrutural, ao autoritarismo e a (in)devida utilização da prova testemunhal. Lançando-se mão também de estatísticas, relatórios, doutrinas e demais documentos que tragam contribuições relevantes para a compreensão dos impactos do tema no sistema de justiça criminal.



A REMIÇÃO DA PENA PELO TRABALHO NA REALIDADE BRASILEIRA

Beatriz Gonçalves Trindade

Wanise Cabral Silva

Breno Soalheiro de Castro

Problema investigado: Como se dá a remição da pena pelo trabalho e a dificuldade de inserção social, agravada pelo super encarceramento no Brasil. Objetivos: O objetivo desse estudo é analisar a possibilidade da remição da pena pelo trabalho, seu funcionamento e forma de inserção social dentro da realidade brasileira. Desde a reforma penal, com a introdução da lei 7.210/1984, adveio o ideal ressocializador da sanção, que trouxe a possibilidade de remição pelo trabalho, que permite o abatimento do castigo mediante atividades laborais. Um dos focos da pesquisa é entender os desafios e oportunidades com essa possibilidade, incluindo questões como a disponibilidade e variedade de ofertas de trabalho dentro dos presídios e as condições de trabalho. Outro aspecto analisado é o papel das instituições prisionais e do Estado na promoção e supervisão do trabalho prisional, incluindo a garantia de condições de trabalho dignas e o cumprimento da legislação trabalhista. A pesquisa também explora possíveis medidas de aprimoramento do sistema de remição da pena pelo trabalho, com base em boas práticas nacionais e internacionais. Método de análise: Para tal, será realizada uma pesquisa qualitativa exploratória, incluindo revisão de literatura, estudo de casos e a análise dos recentes Levantamentos Nacionais de Informações Penitenciárias. Conclusões (mesmo que preliminares): Espera-se que os resultados dessa pesquisa forneçam maiores informações acerca dessa prática, como as políticas públicas e práticas institucionais. Isso pode contribuir para a melhoria das condições de vida dos detentos, a redução da reincidência criminal, a sua inserção social e o fortalecimento do sistema de justiça criminal como um todo, bem como a vida mais inclusiva em sociedade.

129



A VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL NAS PENITENCIÁRIAS FEMININAS BRASILEIRAS E O DESMANTELAMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL-PRISIONAL: UMA ANÁLISE DO CONTROLE ESTATAL DOS CORPOS FEMININOS SOB A PERSPECTIVA DA JUSTIÇA RESTAURATIVA

Maria Eduarda Brasileiro Lopes

O atual cenário de ilegalidade do sistema carcerário brasileiro representa uma explícita ruptura com o Estado Democrático de Direito, tendo o Supremo Tribunal Federal declarado, no julgamento da ADPF nº 347, seu “estado de coisas inconstitucional”. Paralelo a isso, os crescentes números do encarceramento feminino refletem o ideal de uma sociedade ainda baseada no punitivismo, que encontra no complexo industrial-prisional a resposta para os problemas, taxados como “crimes” por uma legislação penal seletiva e excludente, e desigualdades sociais. É nesse cenário que o presente trabalho busca delimitar, através de um estudo bibliográfico, como a violência física, sexual e psicológica dentro das penitenciárias femininas brasileiras se institucionalizou como um aparato estatal de controle dos corpos femininos submetidos ao cárcere. Em seguida, será utilizado o método hipotético-dedutivo para analisar possibilidades de criação de instituições sociais, para além do encarceramento punitivista, como essenciais para a estruturação de uma justiça restaurativa que leve ao desmantelamento do complexo prisional-industrial perpetuador dessas violências. Aponta-se para a real necessidade de se pensar em

instituições sociais para além de um modelo carcerário seletivo e estigmatizante, que busquem em soluções consensuais, restaurativas, e principalmente mais humanas, a resposta para os conflitos sociais, através de uma teoria que longe de ser “utópica” se apresenta como uma necessidade lógica.



CRIMINOLOGIA CRÍTICA E RAZÃO PUNIVISTA, PENAS, PRISÕES, POSITIVISMO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Miguel Morais Fioravante Boaventura

Ellen Cristina do Carmo Rodrigues Brandão

O texto aborda o cenário do hiperencarceramento no Brasil e o reconhecimento de um estado de coisas inconstitucional pela ADPF 347, sendo a prisão instrumento central na economia punitiva desde o século XVIII, se mantém na atualidade. Atualmente, o monitoramento eletrônico dos presos é uma alternativa à prisão, com 92.894 monitorados e 644.305 em prisões físicas. O aparelho se insere na razão punitiva, como objeto de fácil aderência na razão de punir frente ao fracasso das prisões. Este trabalho pretendendo se parte da tese mestrado, com a contribuição da professora Dra. Ellen Rodrigues (PPGD-UFJF), se torna recorte da historização da razão punitiva que justifica o monitoramento eletrônico. Do direito penal iluminista, ao positivismo racista de Lombroso e o médico Nina Rodrigues no Brasil, dando nascimento a criminologia positivista. Contrapondo-se à criminologia positivista, surge uma criminologia de resistência a criminologia brasileira de Clóvis Beviláqua, com críticas a falsa neutralidade científica, falas a partir do lugar e não da teoria e a interdisciplinariedade de saberes. A criminologia socialista e criminologia crítica brasileira, ambas com bases marxistas, de Roberto Lyra, Lyra Filho e Juarez Cirino, enfatizam assim compreensão do sistema punitivo pelos seus reais efeitos, e a necessidade de trabalhar com a realidade marginal mais adequada ao nossa localização político-econômica no mundo. O ME se torna objeto no discurso criminológico crítico como expansão punitiva de segregação e estigmatização junto as prisões, boicotando alternativas a punição como o minimalismo penal, justiça restaurativa e abolição das prisões. A pena em domicílio admitindo vantagens como prisão especial (Art. 1º, Lei Nº 5.256/67 e Art. 295, CPP), contradição em nossos sistema por ser uma política diferenciadora de classes, ajuda a demonstrar o caráter diferenciador velado pelo ME, mas tornados evidentes por personagens como Roberto Jefferson, Nelma Kodama e Rafael Braga.

130



A SENTENÇA DA APOROFOBIA PELO LEGISLATIVO E A RELEVÂNCIA DO GARANTISMO PENAL NA REDUÇÃO DO ENCARCERAMENTO

Ricardo Calmon Souza

Não é surpresa a caótica situação do sistema prisional brasileiro ante o quadro generalizado e longo de violações de direitos. O Estado de Coisas Inconstitucional (e inconvencional) reflete a crise estrutural fundada no racismo institucional, na aporofobia e na escancarada inobservância dos postulados de Direitos Humanos e da normativa internacional. O presente trabalho visa explorar o impacto das condições socioeconômicas na aplicação das alternativas penais no Brasil, perpassando pelas implicações da legislação penal brasileira em um contexto diametralmente

oposto aos princípios fundamentais dos Direitos Humanos e garantias individuais do Processo Penal Democrático a partir da utilização da pesquisa bibliográfica por intermédio do levantamento de obras e relatórios. Afinal, o que se tem é uma resposta do legislativo que desenvolve suas funções repressivas até a hipertrofia do sistema punitivo pautada na incoerência e a inépcia burocrática sem considerar a existência dos vulneráveis e miseráveis - sob uma tutela severa que as separa do resto da sociedade e as transforma em cidadãos de “segunda classe”, e um conjunto de crenças que tem o direito como referencial e a reificação, traduzindo a norma como mecanismo auxiliar na dominação de classes e condição de eficácia punitiva. Não se considera, de forma alguma a eficácia das alternativas penais como método de redução da superlotação carcerária no Brasil e, por consequência, uma efetiva redução de custos para o Estado, tanto humano quanto financeiro. Basta considerar o impacto da implementação das audiências de custódia na redução do índice de encarceramento – ressaltando a importância da garantia da audiência de custódia nos casos de prisão preventiva ou temporária. Assim, na atual conjuntura, não parece haver outra alternativa se não recorrer ao garantismo penal, sobretudo, em estrita observância aos postulados já fixados buscando a sua máxima eficácia em uma perspectiva contra a aporofobia.



O REGIME DISCIPLINAR DIFERENCIADO: A CRIAÇÃO DE UM REGIME INCONVENCIONAL NO CONTEXTO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Thaís Fernandes Monteiro

131

Rebelião na Ilha Anchieta, Massacre do Carandiru, megarrebelião de 2001 e rebelião de 2006: o histórico de revoltas prisionais, antes isoladas e desarticuladas, passa por uma virada a partir do momento da constituição dos grupos criminosos no interior das penitenciárias. Os movimentos ora clamavam por melhoras nas condições a que eram submetidos os detentos, ora representavam descontentamento com as práticas de controle da população prisional por parte das direções dos presídios e das secretarias de administração penitenciária. Nesse contexto, o regime disciplinar diferenciado passa a ser previsto em resolução da Secretaria de Administração Penitenciária de São Paulo e, posteriormente, na Lei 10.792, que alterou a Lei de Execuções Penais. Este trabalho investiga a instituição do regime disciplinar diferenciado, enquanto regime flagrantemente inconstitucional e inconveniente diante, não só do desrespeito aos princípios de dignidade da pessoa humana e vedação das penas cruéis e degradantes consagrados na Constituição e dos direitos humanos reconhecidos em convenções internacionais, mas também da indefinição do regime enquanto sanção administrativa ou incidente da execução. Para isso, nos utilizamos do método indutivo, com caráter quantitativo e qualitativo, tendo a análise documental como método principal e partindo de um marco teórico filiado ao direito penal crítico. Inicialmente, se faz um levantamento quantitativo dos dados da situação prisional brasileira, e uma retomada histórica sobre algumas grandes rebeliões do cenário nacional. A partir daí, é possível analisar a instituição do regime disciplinar diferenciado (RDD) até sua transformação em lei e posteriores alterações, além de se debruçar sobre a indefinição jurídica do regime. As conclusões preliminares apontam para o vazio da definição do RDD como uma sanção administrativa sem processo anterior, além da já alegada inconstitucionalidade e inconveniência do regime.



REPENSANDO O CUMPRIMENTO DE PENA: O PAPEL DAS APACS NA SUPERAÇÃO DA INCONSTITUCIONALIDADE DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

Júlia Egydio Felicíssimo

Beatriz Cruz Hahne

O presente artigo propõe uma análise crítica da inconstitucionalidade do estado das coisas no sistema carcerário brasileiro, tomando como base o livro "Vigiar e Punir" de Michel Foucault. Nesse contexto, utilizando o método de estudo de revisão bibliográfica e meta-análise, o artigo tem por objetivo propor uma reflexão sobre alternativas penais e a viabilidade das Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs) como uma forma eficaz de cumprimento alternativo de pena. Ao revisar a literatura existente sobre o tema, o artigo busca mapear o estado atual do conhecimento sobre o sistema carcerário brasileiro, destacando as lacunas e desafios enfrentados. Além disso, por meio de uma meta-análise dos resultados de estudos anteriores, o artigo busca oferecer uma avaliação crítica da eficácia das APACs em comparação com o sistema tradicional de encarceramento. Por meio dessa análise, o artigo pretende contribuir para o debate sobre políticas criminais e penitenciárias no Brasil, apontando caminhos para uma transformação efetiva do sistema de justiça. Portanto, é possível concluir que existe uma real efetividade das formas alternativas de cumprimento de pena, especialmente das APACs, ao contrastar este modelo com o sistema tradicional de encarceramento, se destacam os benefícios de uma abordagem mais humanizada e restaurativa da justiça criminal.



132

ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL NA ADPF 347: OS IMPACTOS DA DECLARAÇÃO DO ECI NO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO

Giovane Fernando Medeiros

Adriana Raquel Luchtenberg

O presente estudo tem por escopo, discutir o Estado de Coisas Inconstitucional (ECI), verificando os impactos do sistema decisório aplicado na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347. Como problemática, tem-se: em que medida a ADPF 347 pode ser uma ferramenta para diminuir os impactos negativos no cárcere brasileiro? A partir dessa premissa, o Supremo Tribunal Federal veio a reconhecer o estado de coisas inconstitucional do sistema carcerário brasileiro, diante das graves lesões constitucionais, em decorrência da omissão de políticas públicas, onde apenas são resolvidas a partir de inúmeras providências a serem efetivadas por várias autoridades e poderes estatais. Fazendo menção à técnica decisória originariamente aplicada pela Corte Constitucional Colombiana, o Supremo Tribunal Federal reconheceu o Estado de Coisas Inconstitucional do sistema penitenciário brasileiro, por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347. Ademais, a pesquisa pretende analisar os impactos gerados com a decisão do Supremo Tribunal Federal, permitindo ainda demonstrar a necessidade de mudanças no sistema prisional, em criação de políticas públicas que busquem a recuperação e inclusão dos indivíduos. Para tal finalidade, será empregado o método de pesquisa hipotético-dedutivo, mediante o emprego de técnica de pesquisa bibliográfica e documental.



JUSTIÇA CRIMINAL RESTAURATIVA E REDUÇÃO DA REINCIDÊNCIA CRIMINAL

Bruno de Souza Santos

As práticas de justiça restaurativa, no âmbito da justiça criminal, teriam impactos positivos na reincidência criminal? Revisão bibliográfica e análise de dados estatísticos. Preliminarmente se conclui que práticas restaurativas contribuem positivamente na redução da reincidência criminal, especialmente em crimes que envolvem violência.



ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL, AONDE VAMOS?

Adriana Santos

A aplicação de penas no Estado de Direito, com delegação da jurisdição ao Estado-Juiz para a solução de conflitos de interesses, não autoriza o poder Estatal a descumprir direitos fundamentais, ao invés disso, espera-se a recomposição das condições de existência e convívio naquele ambiente social. A degradação do sistema prisional brasileiro possibilitou o fortalecimento de organizações criminosas e a necessidade de o preso, por sobrevivência, estabelecer novos laços de pertencimento, fiando uma nova teia social. A permanência dessa situação determinou a declaração de Estado de Coisas Inconstitucional por parte do Supremo Tribunal Federal. A partir disso, devemos refletir sobre os limites da decisão adotada na ADPF 347 e as possibilidades de atuação do Ministério Público (MP) na construção de uma nova perspectiva social. A atividade da pesquisadora em atuação exclusivamente extrajudicial por mais de nove anos, em efetivo desempenho do Controle Externo da Atividade Policial na realização das inspeções carcerárias, numa atuação calcada na ética e na deontologia, oportunidade em que acompanhou de perto a atuação do administrador, apresentou sugestões e orientações; fiscalizou as condições da carceragem; o preso, em aspectos de saúde, alimentação e respeito aos direitos, possibilitou o estabelecimento de relações de respeito entre todos os participantes do sistema. Além disso, o promotor criminal nunca deve prescindir de ser sempre o guardião da lei na defesa do interesse público básico, que é o bem social, assim, ao analisar em um feito se é hipótese de prisão provisória, essa questão não diz respeito somente aquele procedimento ou investigado, é de efeito sistêmico; trata-se de questão que se reflete no tema aqui tratado, do interesse de todos, pois o número de prisões provisórias é também responsável por uma grande parcela da superpopulação carcerária; ademais quando há erro de pessoa na custódia, conforme notícias da imprensa, as marcas são indelévels.

133



QUAL CÁRCERE ABOLIR? CONEXÕES ENTRE ABOLICIONISMO PENAL E ABOLICIONISMO ANIMAL

Adrian Barbosa e Silva

No âmbito das ciências criminais e da criminologia crítica, o abolicionismo penal contribuiu, em nível teórico-prático, para o desenvolvimento e consolidação de uma crítica radical ao sistema de justiça criminal, à pena e à lógica carcerocêntrica, ao desvelar as funções latentes de um poder punitivo nonsense, destronando, desse modo, o imaginário punitivo hegemônico com a proposição da mudança de sua gramática, da redução da punitividade e de formas alternativas de resolução de conflito (Hulsman, Mathiesen e Christie). Dos países escandinavos à América Latina,

onde especialmente se evidencia a perda de legitimidade das agências de controle situadas na periferia do capital, consolida-se uma crítica à violência, ao sofrimento e à dor derivados do potestas puniendi. Com o advento do pós-fordismo, desde os estudos sobre controle social e mecanismos de vigilância (pós-panoptismo), começa-se a pensar na diversificação de estratégias de controle, para além da “prisão-prédio” (Passetti) ou da “prisão-depósito” (Sozzo) (v.g. monitoramento eletrônico e controle de periferias). Assim, ao se utilizar da autocrítica (Melossi), busca-se avançar neste campo ao se inserir o abolicionismo animal (Francione) na reflexão deslegitimadora, conforme a chave de leitura antiespecista (libertação animal). Para tanto, mediante revisão bibliográfica, faz-se uso do método histórico-dialético (materialismo). Preliminarmente, deduz-se não apenas a denúncia ao caráter antropocêntrico do abolicionismo penal, mas também a evidência de que seu aporte, em conexão ao abolicionismo animal, pode viabilizar heurística de relações de exploração e dominação, do ser humano pelo próprio ser humano, do animal não-humano pelo animal humano, em resposta à constatação de certa tendência do campo crítico em denunciar ações violentas que, em face de seres sencientes não-humanos – igualmente passíveis de sofrimento e dor – são, pelo próprio campo, naturalizadas (v.g. privação, coisificação, tortura, morticínios).



SENSIBILIDADE PUNITIVA E ABOLICIONISMO PENAL

Fernando Henrique Cardoso Neves

134

O tema deste trabalho é o abolicionismo penal e a extensão universitária. Como observado em diversas pesquisas nestes temas, as Universidades, em especial as Faculdades de Direito e de cursos que se conectam mais diretamente com o Sistema de Justiça Criminal, são pontos nodais na construção da realidade social que tem a existência da prisão e de todo seu circuito institucional como imprescindíveis, e justamente por isso tornam-se locais potencialmente transformadores. Por isso, experiências que levam isso em consideração tendem a estabelecer relações potencialmente reveladoras acerca dos dispositivos da sociedade de controle. Neste sentido, volta-se a atenção para o projeto de extensão Vivências no Cárcere, que reuniu institucionalmente uma Universidade e um órgão de Defesa dos Direitos Humanos, trazendo sua rotina de monitoramento carcerário enquanto campo para a formação dos bacharelados em Direito e Segurança Pública que participaram do projeto. Aqui, destaca-se um relato de uma participante em especial, que traz uma autorreflexão onde de maneira explícita vê-se surpresa com sua afinidade em comum com um punitivismo que julgava ser contrária. O objetivo deste trabalho é analisar este destaque a partir do conceito de Sensibilidade Punitiva. A conclusão atual é que “Sensibilidade Punitiva” é capaz de servir de instrumento de compreensão e explicação da manutenção e reprodução dos dispositivos de controle, em especial pelo seu produto mais bem acabado, nós mesmos, aumentando a capacidade analítica dos fenômenos como o superencarceramento e o seu enfrentamento tático pelo movimento abolicionista, assim como a profundidade e multiplicidade de camadas a ser compreendida nessas direções.



O HORIZONTE ABOLICIONISTA A PARTIR DAS VOZES PERIFÉRICAS

Paulo Henrique Antonio Lima

A Quilombagem foi fator de erosão do escravismo, produzindo desgastes econômicos, políticos e sociais (Moura, 2020). Após a abolição formal do escravismo, o positivismo criminológico tornou-se um dos principais fundamentos para justificar a permanência da desumanização dos negros, que antes eram considerados mercadorias semoventes em razão de aspectos religiosos e pela natureza conferida pelo ordenamento jurídico vigente, mas agora, continuaram considerados menos humanos do que o branco, o que criou uma “suspeição generalizada” (Batista, 2003) contra os negros. Embora o Dir Penal surja para limitar o poder punitivo imposto contra os cidadãos, em nossas margens sempre se materializou como um chicote a serviço dos processos de desumanização dos negros e das zonas do não ser (Fanon, 2022). Porém, no interior das periferias, é possível notar forte adesão de grupos desumanizados às narrativas punitivistas. Empiricamente, estamos iniciando essa pesquisa junto a movimentos sociais que atuam nas periferias de Niterói e SG, buscando observar como os discursos criminalizantes penetram nesses territórios e se tornam vias legítimas e reivindicadas pelas vítimas do direito penal. O objetivo é verificar possibilidades de construção do horizonte abolicionista nas periferias, sobretudo através das vozes de resistência e um dos pontos de partida é a obra clássica de Maria L. Karam, *A esquerda Punitiva*. Embora esteja em fase inicial, acredita-se que para os abolicionismos se tornarem palatáveis às periferias é necessário deslocar os discursos criminológicos críticos produzidos na academia para a arena política onde os movimentos sociais atuam. Mais do que criticar o equívoco da confiança suas pautas no Dir Penal, acredita-se que é deve-se semear o debate criminológicos no interior das periferias. O marco teórico é plural, que possui base marxista e negra, conversa com decoloniais e caminha pela criminologia crítica buscando empretecê-la e favelizá-la através da oralidade preta.

135



O MITO DA PENA RESSOCIALIZADORA: EXCLUSÃO SOCIAL NA PÓS-MODERNIDADE

Gisela França da Costa

O presente resumo, teórico e com revisão bibliográfica, analisará as relações existentes entre exclusão social, trabalho prisional, ressocialização e Direito Penal. Tendo como objetivo geral demonstrar que, embora o discurso jurídico-penal declare que uma das finalidades precípua da pena privativa de liberdade seja (re) inserir o condenado na sociedade, após o cumprimento de sua pena, esse desiderato não é efetivamente alcançado e que tal discurso resta deslegitimado. Sustenta-se, ainda, que, a prisão, criminógena que é, estigmatiza, prisioniza, degrada, produz e reproduz a criminalidade, destinando-se a um segmento determinado de indivíduos dentro da sociedade, representado pelos pobres, miseráveis ou consumidores falhos. O nascimento da prisão, o modo como estruturou-se, associada ao trabalho, a apropriação que o Direito fez dessa instituição, e a sua prevalência, enquanto punição na atualidade, constituem-se em premissas necessárias para a compreensão do complexo fenômeno que culmina com a crise do sistema prisional e a necessidade de repensar-se todo o direito penal contemporâneo. E, referidas reflexões perpassam o estudo. Se ressaltará, enquanto conclusão preliminar, que a história da pena privativa de liberdade confunde-se com o surgimento do modo de produção capitalista e nos propõe uma leitura crítica e transdisciplinar acerca do nascimento da prisão enquanto pena, assim como, da necessidade ou desnecessidade de sua manutenção enquanto forma de punição a partir de uma perspectiva humanística e garantista.





GT17

PERSPECTIVAS E DESAFIOS ATUAIS DA SOCIOLOGIA CRÍTICA DO DIREITO

COORDENAÇÃO

Thiago Aguiar Simim (UFLA)
Mariana Pimentel Fischer Pacheco (UFPE)
Felipe Araújo Castro (UFERSA)

PERCEPÇÕES DO MEDO DO CRIME E SUA INFLUÊNCIA NO ENQUADRAMENTO JURÍDICO DE ESPAÇOS PÚBLICOS URBANOS

Anna Elisa Alves Marques

Ryanny Bezerra Guimarães

O medo do crime exerce uma influência notável na percepção e utilização dos espaços urbanos. Este receio, frequentemente amplificado pelo contexto político, motiva legisladores e autoridades a implementar medidas para reforçar a segurança nas áreas urbanas. Essa mobilização, todavia, se manifesta através do discurso, mobilizando conceitos jurídicos para apoiar as suas agendas. Tendo em vista esse problema, questiona-se: de que maneira a mobilização do medo do crime impacta a formação do arcabouço jurídico mobilizado pelos legisladores municipais de Natal/RN na discussão da legislação urbana?" Assim, busca-se compreender neste estudo como a mobilização do medo do crime influencia a construção do arcabouço jurídico pelos legisladores municipais na formulação da legislação urbana. Para responder a referida questão, realizou-se um estudo de caso com base na Lei Municipal nº 531/2018, promulgada pela Câmara de Vereadores de Natal, após o veto do então prefeito Carlos Eduardo. Conhecido como "Bairro Seguro", o programa criado por essa lei permite a instalação de dispositivos de sinalização e bloqueio em vias públicas na cidade. No que diz respeito à metodologia, optou-se por uma abordagem qualitativa, explorando documentos de duas sessões legislativas e da audiência pública ocorrida até a aprovação da lei, utilizando o conceito de sociologia do direito de enquadramento jurídico como referencial teórico. Embora este artigo não busque fornecer uma análise exaustiva do processo de formação da lei no contexto do programa Bairro Seguro, a análise do enquadramento legal se destaca como uma ferramenta valiosa para investigar as manifestações do medo do crime e os fundamentos legais subjacentes. Isso pode esclarecer quais estratégias jurídicas são empregadas pelos atores legislativos na construção de seus argumentos, fornecendo um panorama de como os prediletores constroem a política urbana.

136



QUILOMBOS NO PENSAMENTO DE CLÓVIS MOURA, ABDIAS NASCIMENTO, BEATRIZ NASCIMENTO E FLÁVIO GOMES: CAMINHOS PARA O DEBATE ENTRE SOCIOLOGIA DO DIREITO E HISTÓRIA DO DIREITO A PARTIR DA ANÁLISE DO CASO BRASIL VS. QUILOMBO DE ALCÂNTARA-MA NA CIDH?

Vanessa Santos do Canto

Este trabalho apresenta como proposta para o clássico debate entre Sociologia do Direito e História do Direito, uma reflexão a partir do pensamento social negro elaborado por Clóvis Moura, Abdias Nascimento, Beatriz Nascimento e Flávio Gomes, intelectuais que se preocuparam em pesquisar os quilombos enquanto forma de resistência ao pacto colonial baseado na mão de obra de escravizados negros/os e indígenas no continente americano. O problema central que permeia o trabalho consiste na seguinte indagação mais abrangente: de que maneira o pensamento social negro brasileiro contribui para o pensamento jurídico brasileiro, notadamente, no que se refere à defesa da democracia e das instituições republicanas? E, dessa maneira, indagamos especificamente: como os quilombos, a partir da reflexão elaborada por Clóvis Moura, Abdias do Nascimento, Beatriz Nascimento e Flávio Gomes contribuem para a atualização do debate existente entre Sociologia do Direito e História do Direito? Este debate de alguma forma pode fundamentar narrativas por direitos de comunidades tradicionais quilombolas no Brasil? Diante destas indagações a reflexão aqui desenvolvida abordará o caso Brasil vs. Comunidades Quilombolas de Alcântara, situadas no Estado do Maranhão, que está em curso na Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), a partir da manifestação da Clínica Interamericana de Direitos Humanos do Núcleo Interamericano de Direitos Humanos da UFRJ, para participar da audiência realizada nos dias 24 a 26 de abril de 2023, na qualidade de *amicus curiae*. Assim, o trabalho busca explicitar através do método dedutivo, a necessidade de o pensamento jurídico retomar algumas questões relativas ao compromisso de produção de conhecimento com um horizonte de projetos de liberdade elaborados ao longo da história do país, notadamente, a partir da problematização da situação jurídica das comunidades remanescentes de quilombos, fundamentada no art. 68 do ADCT e, ainda, na Convenção 169, da OIT.

137



DELINEAMENTOS DE UMA TEORIA QUEER CRÍTICA AO (E DO) DIREITO

Caroline Sátiro de Holanda

A concepção hegemônica do Direito compreende-o como um conjunto de atos normativos decorrentes da atividade legislativa do Estado, sendo este (o Estado) o resultado de um contrato social firmado por pessoas livres e iguais. Tem-se, assim, o chamado Estado Democrático de Direito, o qual contrapõe-se ao Estado autocrático e ao Direito jurisprudencial de múltiplas fontes típicos do Medievo. Este Estado de Direito constitui a expressão jurídica da racionalidade do esclarecimento e foi um dos instrumentos pelos quais procurou-se criar estabilidade, certeza e credibilidade perante a nova ordem social que estava em curso, fundando uma sociedade libertária, igualitária e solidária. Mas quem, de fato, fez parte desse contrato social fundante do Estado Moderno? Esse Estado e esse Direito, de fato, instauraram sociedades mais justas, livres e solidárias? O presente trabalho visa contribuir para a compreensão das potencialidades e das limitações do Direito frente aos desafios contemporâneos relacionados às diversidades de gênero, fazendo-o, a partir da teoria queer. Para tanto, em um primeiro momento, serão apresentados os principais elementos da crítica em um Teoria Crítica. Depois, a teoria queer será apresentada, especialmente, a partir de Judith Butler e Paul Preciado, como uma teoria social crítica. Em um

terceiro momento, apresenta-se um esboço de uma teoria queer crítica ao (e do) direito. Para as reflexões do presente trabalho, foi realizada uma pesquisa eminentemente bibliográfica. O estudo revelou que a teoria queer emerge como uma lente provocadora que desafia as normas jurídicas tradicionais, especialmente no que diz respeito à identidade de gênero e à categorização do sexo no registro civil. A proposta de uma teoria queer crítica ao Direito surge, então, como uma alternativa necessária, buscando a emancipação dos sujeitos, ao desvincular a cidadania da classificação rígida e binária do sexo.



A VIOLÊNCIA MANTENEDORA DO ESTADO, CANNABIS E A CRIMINALIZAÇÃO DA NATUREZA SOB UMA PERSPECTIVA DECOLONIAL

Tarsila Longhi Fernandes

Objetivo: Analisar a força conferida aos aplicadores da lei para que esta seja cumprida, e entender qual grupo social mais sofre com a violência mantenedora do Estado, em detrimento dos que se privilegiam, com ênfase na criminalização da Cannabis. Método de análise: Análise de referências bibliográficas críticas sobre poder, Estado e violência, bem como sobre estudos decoloniais latino americanos. Coleta de dados estatísticos. Cruzamento de fontes primárias e secundárias, além da confrontação entre o discurso e a prática jurídica e judicial no Brasil. Tal análise se dará com base em Foucault e W. Benjamin, L. C. Valois, W. D. Mignolo, Maldonado T e Ballestrin. Resultado/Conclusão: Demonstrar que ao longo da história da criminalização da Cannabis quem mais sofreu com a violência do Estado foram as pessoas que já estavam marginalizadas. Demonstrar que a criminalização do uso e do cultivo dessa planta proporcionou mais poder aos executores da lei, e que a ação da polícia e do judiciário foi, e ainda é, desigual entre grupos sociais e raciais. Apresentar a relação entre a decisão política pela criminalização do porte e uso da maconha como uma forma de continuidade da colonialidade do saber e do poder, ao segregar grupos específicos através da criminalização e controle repressivo do uso da natureza. Hoje muito se fala em legalizar a maconha, mas o motivo da criminalização precisa ser, antes de tudo, bem examinado. Através do exposto acima, é defendida a hipótese de que a criminalização da Cannabis foi uma maneira de legitimar a força física a ser usada contra um grupo social, os quais detentores de poder gostariam que continuassem marginalizados. Não se pode falar em legalizar sem falar em reparação social, em uma justiça de transição que desencarcere e repare o grupo social que sofreu por décadas por uma criminalização fundada em ideais coloniais, sem isto este grupo continuará marginalizado. Deve haver um resgate da memória que alcance um tempo antes da criminalização.

138



THE JUDGE CAN DO NO WRONG - A LEGITIMAÇÃO DOS DISCURSOS DOS JUÍZES POR MEIO DA SIMBOLOGIA DO DIREITO E A INSTABILIDADE DO JOGO JURÍDICO

Daniel Romero da Escóssia Pinheiro

Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira

O presente trabalho pretende estudar as práticas jurídicas dos julgadores inseridas num campo jurídico sob a ótica do direito como jogo, por meio dos seus processos ritualísticos, símbolos e imaginários. O objetivo é compreender a forma como se dá o empoderamento do discurso do

jugador por meio de uma análise das dimensões ritualísticas da prática do direito, tanto em seus símbolos quanto na estrutura comunicativa que lhe conferem poder quanto na aparente noção de imparcialidade conferida ao seu papel no jogo do direito. Assim, realizando um diálogo entre o processo de construção de uma estrutura ritualística do direito com as práticas e discursos adotadas pelos juízes percebe-se a forma como estas geram um desequilíbrio nos processos pela inclusão do julgador como jogador no jogo do campo jurídico. A pesquisa adotará uma metodologia bibliográfica com viés historiográfico apresentado pelo método indiciário para compreender os impactos dos símbolos jurídicos, apoiado pelas obras de Huizinga, Edgar Morin, Goffman, Elias, Bourdieu, Foucault, Joseph Campbell, Gregorio Robles, Luiz Alberto Warat, entre outros. O estudo possibilita a compreensão de novos elementos que constituem os discursos de autoridade dos juízes e as estruturas pelas quais se legitima o poder de construir verdades jurídicas com as decisões processuais, bem como no curso do processo pela gestão de “ilegalismos” e realização de desvios estruturais dos ritos. Conclui-se, portanto que existência destes desvios representam um processo de sujeição das partes a visão do juiz como “dono do jogo” com a aceitação da repressão institucionalizada pelos ritos como forma de manutenção de uma racionalidade do sistema.



“CONGRESSO VERSUS SUPREMO”: MARCO TEMPORAL E AS CRUZADAS MORAIS DA FOLHA DE SÃO PAULO

Gabriel Hernandez Coimbra de Brito

139

Este artigo pretende investigar como a mídia constrói discursos que influenciam o sistema político a partir da noção de pânico moral (Becker, 2008). O estudo analisará editoriais, colunas, notícias e artigos veiculados na Folha de São Paulo entre setembro e dezembro de 2023 sobre as questões relacionadas ao julgamento do marco temporal pelo Supremo Tribunal Federal. Parte-se da hipótese de que a Folha de São Paulo desenvolveu, a partir dos seus discursos, uma oposição Congresso versus Supremo utilizando-se, para tanto, do julgamento do marco temporal como meio para veicular essa ideia. A pesquisa utilizará o Software IRaMuTEq como ferramenta lexicográfica de análise de conteúdo e, para a discussão dos resultados, usará os estudos sobre pânico moral (Becker, 2008).



DECOLONIALIDADE COLONIZADA: UMA ANÁLISE A PARTIR DE MALCOLM X

Luiza Aguiar Sampaio

Eduardo Moreira de Toledo Salles e Souza

O objetivo do presente trabalho é fazer uma análise crítica a partir da obra “Malcolm X fala”, organizada por George Breitman e traduzida por Marilene Felinto, das contribuições de Malcolm X para as teorias decoloniais que, capturadas pela ordem do discurso colonial, impulsionada pela indústria cultural, acabam por ignorar experiências práticas e radicais de decolonialidade localizadas no Sul Global, seguindo a ideologia dominante que tenta controlar, selecionar e redistribuir a produção do discurso. Com isso, busca-se analisar a evolução do pensamento de Malcolm X, de início resistente ao comunismo, mas que devido suas visitas aos países recém independentes da África e seu contato com os líderes políticos radicais do Sul, passa a ser

simpático ao socialismo, o defendendo como único meio de se livrar do colonialismo. Então, trata-se de uma ode ao marxismo como teoria intrinsecamente decolonial, mas que é afastada das discussões pelas forças obscuras da ordem do discurso que pretendem manter os grilhões dos oprimidos sempre bem apertados. Partindo do eixo teórico da Análise do Discurso e da decolonialidade irá se explorar o processo de amadurecimento do pensamento de Malcolm X, uma vez que ele passa a reconhecer no socialismo, especialmente nas experiências africanas, a vivência puramente decolonial. Isso pois se colocam como força contrária ao sistema mundo-moderno-colonial estabelecido pelas lógicas de dominação do ser, poder e saber estabelecidos pela lógica do discurso Capitalista. Com isso a demonização do sistema político-econômico Socialista/Comunita perpassa apenas pela lógica da Guerra Fria, intrinsecamente ligada ao pensamento colonial ocidental fazendo com que a premissa de “terceira via” da decolonialidade se apresente apenas como um ranço colonizado enraizado no pensamento filosófico transmoderno.



UM NOVO PARADIGMA? POSSIBILIDADES DO PARADIGMA SOCIOJURÍDICO NA PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NO BRASIL

Pedro de Souza Gomes

140

Tratando da pós-graduação em direito no Brasil, há, atualmente, uma visão incompatível de ciência das agências controladoras do campo científico com o paradigma dogmático do campo jurídico, ou ao menos, às trajetórias profissionais que geralmente estão a este paradigma vinculados. Ele se opera por vetores diversos, premiações diversas, capitais diversos em um campo diverso. Publica livros acadêmicos e doutrinários, mas não artigos científicos - que, segundo as agências de regulação, são o produto científico por natureza. Essa incompatibilidade aparente reflete divergências sistemáticas de paradigmas entre duas correntes no interior do campo acadêmico em direito: os paradigmas sociojurídico e dogmático. O primeiro paradigma parece ser a corrente teórica que selecionará trajetórias – e produzirá ciência – de acordo com as expectativas dos sistemas avaliativos das agências reguladoras. Portanto, questiona-se: estaria o paradigma sociojurídico emergindo enquanto possibilidade concreta de mudança paradigmática nos programas de pós-graduação em direito no Brasil? Como hipótese inserida, supõe-se que, nos últimos anos, o fortalecimento das redes de pesquisadores ao redor do paradigma sociojurídico e a entrada de profissionais cada vez mais vinculados ao campo acadêmico – e não ao campo jurídico – abriram uma disputa das regras desses campos, tensionando os capitais eficazes para os de seu acúmulo (vinculados às trajetórias e aos produtos científicos). Para responder ao problema de pesquisa proposto, divide-se esse projeto em dois momentos: a) uma revisão ampla da literatura disponível e do referencial teórico articulado; e b) uma investigação empírica dos documentos disponíveis e atores representativos do campo, buscando entender as dinâmicas e possibilidades do paradigma sociojurídico como mobilizador das trajetórias e pesquisas dos programas de pós-graduação em direito no Brasil.



INTERCULTURALIDADE E JUSTIÇA: PERSPECTIVAS SOBRE INFÂNCIAS, JUVENTUDES E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Joao Vitor da Silva Batista

Em um mundo marcado por assimetrias de poder, a busca por justiça se torna ainda mais desafiadora para grupos historicamente marginalizados. As comunidades tradicionais, com suas formas de vida singulares, representam um exemplo contundente das falhas e contradições presentes na estrutura universal dos direitos humanos. Esta proposta aborda as complexidades enfrentadas pelos povos e comunidades tradicionais na busca por justiça em um mundo caracterizado por assimetrias de poder (Quijano, 2005), destacando as limitações dos direitos humanos quando universalizados, as diversas experiências de infância, adolescência e juventude, e como a interculturalidade influencia na proteção desses direitos. Com base em pesquisa bibliográfica, discute-se a aplicação transversal dos direitos das crianças com os direitos de povos e comunidades tradicionais e a integridade cultural desses indivíduos, incluindo os direitos à autoidentificação e ao reconhecimento cultural, bem como a interculturalidade dos direitos das crianças e adolescentes em contextos tradicionais. A necessidade de uma perspectiva crítica das estruturas políticas e sociais legadas pelo colonialismo é ressaltada, enfatizando a importância da participação ativa das comunidades afetadas nas decisões que as impactam (Vitória; Rebouças, 2019). Assim, a pesquisa contribui para uma reflexão sobre a inclusão desses grupos no contexto dos direitos humanos, reconhecendo sua igual dignidade cultural e promovendo uma visão pluralista e inclusiva desses direitos.



141

ADVOCACIA, LEI DE DROGAS E CANNABIS: PRÁTICAS EMERGENTES E LIMITES AO PROIBICIONISMO

Milena de Souza Batista

A política criminal brasileira sobre drogas foi alterada substancialmente a partir da Lei nº11.343/2006 que trouxe, dentre outras disposições, um endurecimento da repressão estatal a substâncias como a Cannabis. Porém, seu uso medicinal desafia o proibicionismo, já que a esfera da saúde pública dá voz a discursos antagônicos à visão estritamente criminal sobre o tema, mobilizando atores sociais e jurídicos. Como hipótese, sugere-se que tais práticas emergentes podem abrir caminhos para o processo de descriminalização da planta. A atuação estratégica da advocacia no campo jurídico, que é o foco deste texto, tem empreendido discursos que buscam esse fim. Assim, o problema de pesquisa é: A atuação desses profissionais, aplicada de forma constante e gradual no campo jurídico, pode dar corpo a uma alteração do panorama repressivo do Brasil em relação à maconha? Pode construir a perspectiva da descriminalização? O texto situará o contexto histórico do proibicionismo e sua relação com a saúde, focalizando os usos terapêuticos da Cannabis. Problematizará a diferenciação entre usuário e traficante desde a Lei de Drogas considerando as perspectivas críticas da descarcerização e da descriminalização propostas por Salo de Carvalho (2016). Por fim, discutirá sobre a atuação estratégica da advocacia que se propõe a inaugurar novos delineamentos para a pauta, tensionando a dogmática legalista e a punitividade. No método, expõe uma pesquisa de cunho qualitativo, exploratória e descritiva apoiada no procedimento bibliográfico e documental. Com isso, busca construir aporte teórico desde a Criminologia Crítica e a Sociologia das Profissões para observar a atuação da advocacia por uma minimização da abordagem punitiva em relação à maconha. Como resultado preliminar, a pesquisa sugere que a advocacia tem construído teses que pressionam o campo pela

descriminalização legislativa quanto aos usos medicinais, não sendo ainda capaz de determinar seu impacto e amplitude fora dessa perspectiva.



A INFLUÊNCIA DA TEORIA MARXISTA DA DEPENDÊNCIA NO DIREITO

Sara Fagundes Guimarães da Silva

Gabriela Caramuru Teles

A função social da América Latina na divisão internacional do trabalho se atualiza pela terra e pelo trabalho que geram a riqueza originária e a produção de riqueza capitalista, caracterizando a dependência. Assim, a divisão internacional do trabalho mantém as posições de países periféricos e centrais a produzir majoritariamente conforme estabelecido pelo capitalismo. Dessa forma, as relações jurídicas, inerentes ao capital, também são influenciadas pela situação de dependência explicitada na Teoria Marxista da Dependência. O objetivo da pesquisa é analisar a influência da Teoria Marxista da Dependência nas relações jurídicas brasileiras, especificamente na existência e acesso aos direitos sociais. Para isso, será utilizado o método qualitativo com pesquisa bibliográfica e o materialismo histórico dialético. Portanto, como o conteúdo das relações jurídicas na América Latina é a relação econômica de produção, assim, como a economia se baseia na dependência, é possível afirmar que há uma relação jurídica também dependente com maior igualdade formal e desigualdade no conteúdo que interfere também na permeabilidade dos direitos sociais.

142



TEORIA CRÍTICA E NOVAS EPISTEMOLOGIAS: CONTRIBUIÇÕES DA TEORIA FEMINISTA PARA AS NOÇÕES DE AGIR COMUNICATIVO E ESFERA PÚBLICA DE JÜRGEN HABERMAS

Fabiane Fonseca Freitas de Albuquerque

O presente artigo busca analisar os atravessamentos entre as noções principais das teorias produzidas por Jürgen Habermas e Nancy Fraser, notadamente quanto aos conceitos de “esfera pública” e “ação comunicativa”. O problema orientador é: quais as contribuições da teoria feminista para as categorias de “agir comunicativo” e “esfera pública” de Jürgen Habermas? Como hipótese principal, indica-se que o diálogo entre tais autores apontam para pontos-cegos na teoria social crítica que não utiliza gênero como categoria central para pensar a ordem social. A teoria habermasiana da ação comunicativa se baseia na tese que a dinâmica social se rege pelo binômio sistema e mundo da vida. Nesse ínterim, as patologias sociais resultam da colonização do mundo vivido pelo sistema e o caminho de sua superação se dá pela intercompreensão dos sujeitos a partir da comunicação. Posteriormente, apresento algumas críticas feitas ao modelo habermasiano por Nancy Fraser (1999). Tais críticas servem à reformulação da teoria habermasiana, buscando torná-la, de fato, emancipatória. As novas epistemologias, em especial a teoria feminista, tem desafiado o potencial crítico da concepção de teoria crítica habermasiana, notadamente quanto à capacidade do paradigma discursivo lidar com as patologias sociais relacionadas com as questões de gênero. Autoras dessa área de saber reforçam que a teoria crítica deveria ser capaz de identificar os conflitos envolvidos em diferentes demandas sociais por igualdade, por exemplo, e oferecer remédios adequados. Através da revisão de literatura,

objetiva-se explorar as relações entre os autores, incluindo o apontamento das referidas insuficiências, analisando como essas perspectivas podem enriquecer mutuamente a compreensão das dinâmicas sociais.





GT18

POLÍTICA, FRONTEIRAS E IDENTIDADES HÍBRIDAS EM CONTEXTO DE MOBILIDADE HUMANA

COORDENAÇÃO

Georgia Pereira Lima (UFAC)

Antônio Raúl Siteo (UFF)

REPRESENTAÇÃO SOCIAL E VIOLÊNCIA DE GÊNERO: A IMIGRAÇÃO DE MULHERES VENEZUELANA NO PORTAL DE NOTÍCIAS G1.COM

Gislene Araújo Gabriel

Ticiane Rodrigues Nunes

A imigração é um fenômeno motivado por inúmeros conflitos e adversidades que pressionam as massas populacionais a buscarem melhores condições de vida. Assim, nesta pesquisa, analisamos as representações sociais sobre mulheres imigrantes venezuelanas que são (re)produzidas discursivamente pelo Portal de Notícias G1.com, legitimando, com isso, a violência de gênero e promovendo a subalternização, assim como o apagamento dessas mulheres no contexto social brasileiro. Para isso, selecionamos uma mostra de notícias veiculadas pelo Portal de G1.com, publicizadas na mídia digital e acessadas de forma ampla. Empreendemos uma análise sociodiscursiva com base em aportes teórico-metodológicos da Análise de Discurso Crítica, conforme as abordagens dialético-relacional (Chouliaraki; Fairclough, 1999; Fairclough, 2016, 2003, 2013) e sociocognitiva (Van Dijk, 2015), em diálogo com a Teoria das Representações Sociais (Moscovici, 2019; Jodelet, 2001). Em relação a aspectos teóricos, discutimos acerca da mídia e da ideologia (Thompson, 2011) e considerarmos a relação entre representação e discurso (Hall, 2016). Ademais, destacamos o fenômeno da Feminização das migrações (Padilla, 2007) e suas implicações nas relações de gênero (Butler, 2021), considerando a violência de gênero a que são suscetíveis essas mulheres, mediante a forma como são representadas discursivamente pela mídia. Como resultados, destacamos que a mídia jornalística dá pouco destaque à pauta imigratória, além de silenciar as vozes das imigrantes venezuelanas, como sujeitos que participam ativamente do fenômeno social, promovendo a invisibilidade social dessas mulheres que são duplamente vulneráveis.

144



FLUXOS MIGRATÓRIOS INTERNACIONAIS: INTEGRAÇÃO DOS IMIGRANTES VENEZUELANOS NO CONTEXTO LOCAL

Antonio Raúl Siteo

A pesquisa objetiva analisar a integração, direitos dos imigrantes e assistência sócio-humanitária dos imigrantes no contexto local. O estudo propicia a compreensão de políticas locais de imigração em Roraima área fronteira de acesso ao Brasil. A articulação entre os diversos intervenientes, representantes e colaboradores dos órgãos do terceiro setor permite reconstruir todo um ecossistema de serviços locais, por outra, uma rede de entidades públicas, organizações internacionais e nacionais que realizam intervenções sobre os fluxos migratórios em Roraima.

Pesquisar sobre a integração social dos imigrantes permite compreender a execução das políticas migratórias com vista a viabilizar a assistência sócio-humanitária. Diante disso, coloca-se a seguinte indagação, como essas organizações contribuem para a garantia, proteção dos direitos fundamentais dos imigrantes e em que medida o imigrante contribui para a elaboração de políticas migratórias? O estudo visa analisar a integração dos migrantes no contexto local; expor e interpretar os dados coletados no campo de pesquisa. A pesquisa apoia-se nas entrevistas, junto aos atores privilegiados, categorizados segundo a sua atuação e competências. Com a pesquisa se conhecem algumas especificidades assumidas pelas organizações bem como as questões regulamentares e aspectos do fluxo migratório.



A EFETIVIDADE DAS UNESCO ANTE O DIREITO À EDUCAÇÃO PARA IMIGRANTES NO BRASIL: O CASO DO MUNICÍPIO DE CANOAS-RS

Cristiane Feldmann Dutra

José Alberto Antunes de Miranda

O escopo da delimitação versa sobre os imigrantes que estão matriculados nas escolas do município de Canoas no Estado do Rio Grande do Sul. O problema apresentado versará Como a existência de dispositivos legais instituídas pela UNESCO direcionados à positivação do direito à educação para imigrantes garantem a sua efetividade, no caso do município de Canoas-RS? Tem por objetivo geral analisar se a legislação que permite o acesso à educação pela UNESCO de imigrantes no território brasileiro é eficiente para a permanência de crianças e adolescentes nas escolas públicas. Com relação aos objetivos específicos destacamos: Situar o direito à educação no contexto da UNESCO, descrevendo como tal direito é abordado nos dispositivos legais que orientam a ação educativa na Educação Básica. Apresentar os obstáculos e as oportunidades das legislações que permitem a permanência dos imigrantes nas escolas do Município de Canoas. Analisar, com base nos dados da secretaria de Educação o número de crianças e adolescentes matriculados. Percebemos que a imigração é uma constante e fará cada vez mais presente nas sociedades atuais, sejam por motivos econômicos, por desastres ambientais, com relações as guerras, por motivações pessoais. O direito ao acesso à educação é fundamental para a construção da dignidade e autonomia aos imigrantes que pretendem estudar nas escolas do município de Canoas. Aponta-se que urge as ações de cooperação internacional no âmbito da governança global para efetivar o direito ao acesso à educação pelos imigrantes e assim poderem permanecer e concluírem os seus estudos, nas escolas e universidades. Compreende-se que existem legislações que afirmam o direito ao acesso a educação, mas apenas o direito não é suficiente. Conclui-se que é necessário políticas públicas internacionais, nacionais, regionais e locais para efetivar a permanência e a conclusão do imigrante que pretende estudar, evitando a xenofobia, bullying, racismo e evasão escolar.

145



TRANSMODERNIDADE, IDENTIDADES HÍBRIDAS E DIREITOS HUMANOS

Tarsila Longhi Fernandes

Objetivo: Analisar a modernidade e transmodernidade de acordo com a perspectiva de Enrique Dussel, relacionando com o conceito de culturas híbridas de Néstor Garcia Canclini, com foque decolonial (Mignolo, Madonado Torres, Balestrin). Para assim entender como as identidades

híbridas podem contribuir para um futuro decolonial transmoderno, e analisar se a Declaração Universal dos Direitos Humanos seria recepcionada neste contexto. Método: A partir de estudos e seleção criteriosa foi coletado material de estudo que funcionasse como base teórica para uma análise crítica da realidade fazendo uma comparação teórica e social para chegar em uma bibliografia completa para construção da pesquisa. Resultado esperado/ Conclusão: A colonização gerou um apagamento da cultura e marginalização social dos povos colonizados, a colonialidade é sem dúvida o lado obscuro da Modernidade (Walter D. Mignolo). A perpetuação da cultura eurocentrada, e assim a continuação das matrizes de poder é um risco para todas as outras culturas existentes. É possível observar movimentos decolonizadores na academia, nas artes, na política e no direito, há um resgate cultural/tradicional do que havia antes da opressão, para trazer de volta a memória e mantê-la viva em prol de uma existência pluriversal. Mas o resgate temporal é puramente teórico, pois situados hoje numa era pós moderna, a interação cultural, seja através da cultura moderna importada ou do sistema estrutural, é um caminho sem volta, e as análises de uma transmodernidade pluriversal perpassam pela subjugação de culturas, o resgate delas, o reconhecimento da existência heterogênea e a convivência de culturas híbridas, não apenas de mistura de culturas modernas, mas de diferentes nuances de tempo e espaço. Dentro deste contexto é posto o questionamento se a Declaração Universal dos Direitos Humanos seria recepcionada, ou seja, se há cabimento desta lei num mundo fronteiro visando a alteridade como norte para os entendimentos.



FRONTEIRAS INTERAMAZÔNICAS: ENTRE TRÂNSITOS DE MULHERES EM FLUXOS DE MIGRAÇÕES

Geórgia Pereira Lima

Que expõe as fronteiras interamazônicas acerca de temporalidades de fluxos migrações? Entre outras reflexões fazem parte dos estudos realizados durante o doutoramento acerca do tema “Brasivianos”: culturas, fronteiras e identidades neste estudo, circunscrevem e localizam o corredor fronteiro Acre-Pando representante de espaços geopolíticos. Desde o final do século 20, os meios de comunicação, imprensa falada, escrita e mídias (nacional e local) revelam: “circulação de pessoas”, “livre mercado”, “contrabando”, “prostituição”, “narcotráfico” e os “conflitos envolvendo brasileiros e bolivianos” que reatualizaram e deram visibilidade às questões fronteiriças deste espaço interamericano e amazônico, um “lôcus de trânsitos transnacionais, desde tempos remotos [...] verificamos nas Amazônias do século 21 a intensificação das trocas [...] reafirmando a contínua (e aperfeiçoada) trama de exploração dos corpos [...]”. (Lima, 2014, p. 274). Neste sentido, o foco é apresentar através de narrativas de mulheres, experiências fronteiriças sob o signo do tempo de conflitos que reatualizam a zona de fronteira pandina. Desta forma, o novo nesta versão do espaço internacional e sua (in)visibilidade social é sua medida temporal. A temporalidade não sincrônica das culturas nacional e global abre um espaço cultural [para] a negociação das diferenças [...] (Bhabha, 2007, p. 300). Sobressaindo daí pensar representações: 1) historicamente constituído como espaço do conflito internacional entre Brasil e Bolívia; 2) Tratado de Petrópolis (1903), expõe o começo das implicações socioculturais dos conflitos. Portanto, mais de um século separa os eventos da chamada “Revolução Acreana” (1902) e o Tratado de Petrópolis (1903) das experiências de famílias brasileiras nos seringais pandinos-Bolívia convivendo com nacionais bolivianos, expõe os chamados “momentos diferentes no tempo histórico [que] pulam para trás e para a frente” de Homi Bhabha (2007).





GT19

SISTEMAS SOCIAIS, DESIGUALDADES E DECISÃO

COORDENAÇÃO

Guilherme de Azevedo (UNISINOS)
Roberto Dutra Torres Júnior (UENF-Darcy Ribeiro)
Artur Stamford da Silva (UFPE)

TELÓFASE DO DIREITO: UMA OBSERVAÇÃO DO BRASIL IMPÉRIO SEGUNDO A TEORIA DOS SISTEMAS

Felipe Rodrigues Monteiro

Problema investigado: Investigar a tese de Marcelo Neves a respeito da desdiferenciação funcional do direito brasileiro. Objetivo: Verificar e aprofundar as críticas de Marcelo Neves à Teoria dos Sistemas de Niklas Luhmann a partir de análise do Direito do Brasil Império, suas organizações e interações. Metodologia: A metodologia terá como base tanto a Teoria da Observação, no que toca à Teoria dos Sistemas, quanto pesquisas bibliográficas, no que tange à história do Direito no período do Brasil Império. Conclusões preliminares: Até o presente momento, é possível concluir que o distinto arranjo das organizações do sistema jurídico do período analisado possibilitava uma variedade de irritações, mas isso não implicava corrupção do código binário jurídico "lícito/ilícito". De fato, as organizações eram menos complexas e diferenciadas em comparação com o direito contemporâneo, e os tribunais nem sempre tinham a palavra final, pois organizações periféricas do direito poderiam interferir, embora o fizessem segundo procedimentos jurídicos previamente estabelecidos. No entanto, apesar de não ser tão cognitivamente isolado quanto hoje, o sistema jurídico imperial brasileiro já demonstrava diferenciação funcional em relação a outros sistemas quando observado no nível organizacional e procedimental, o que significa que o período estudado pode ser comparado ao fenômeno da "telófase", última etapa da divisão celular, em que, embora suas membranas ainda estejam unidas, seus núcleos já se apresentam separados, o que não significa fazer referência a uma fase intermediária como se o sistema estivesse prestes a atingir uma "diferenciação funcional plena", mas sim, considerar a historicidade das observações: a diferenciação funcional, embora ainda não fosse visível em uma dimensão macro (principalmente sob uma análise estritamente constitucional), já era demarcada no plano da operatividade organizacional e procedimental.

147



RENDA BÁSICA UNIVERSAL: DEBATE NECESSÁRIO PARA O ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS

Pietra Gomes

A pobreza e a extrema pobreza continuam, ano após ano, a ser uma grande marca na sociedade brasileira, concentrando-se em grupos ditos como minoritários marcados por discriminações de gênero, raça e classe, um dos fatores das desigualdades sociais. A partir desse cenário, mostra-se urgente a implementação de políticas assistencialistas por parte do Estado Brasileiro com foco nos grupos mais vulneráveis e discriminados socialmente. Daí surge a ideia do presente trabalho com o objetivo de aferição de formas de implementação de renda básica mínima como garantia para a

dignidade humana independentemente de condicionantes ou critérios e levando-se em consideração marcadores sociais redutores das desigualdades sociais. Para responder ao problema, deve-se analisar e levar em consideração diversos fatores, dentre eles, orçamento público, fonte de custeio, o papel do Estado, a renda básica como alternativa, permanente ou provisória, condicionado ou incondicionada para a sobrevivência e dignidade dos brasileiros, quais grupos devem ser priorizados, dentre outros fatores. O presente trabalho se utilizará do método hipotético-dedutivo, partindo de hipóteses formuladas na condição de respostas provisórias ao problema apresentado. Ainda, dar-se-á pelo modelo qualitativo, na medida em que se buscará o entendimento do fenômeno em seu próprio contexto social, político e econômico do Brasil e nos demais países como forma de comparação. Revisão bibliográfica e jurisprudencial acerca do tema, propostas parlamentares em outros países para fins de método comparativo para melhor elucidação e análise de como o tema tem sido abordado em diferentes nações. Não obstante, também será feita a análise da Lei 10.835/200 e os desafios para a sua efetiva implementação. Logo, a discussão acerca da renda básica universal exige a atuação do Estado na sua acepção positiva e garantista e não apenas como mero guardião das liberdades individuais.



A SALVAGUARDA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES INDÍGENAS EM AÇÕES DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR

Leilany Kamily Diniz Barboza

148

O presente estudo debruça-se a confrontar recentes decisões dos Tribunais Superiores no âmbito da adoção de adolescentes e crianças indígenas com as recomendações legais, que vislumbram assegurar a manutenção e preservação da cultura indígena como salvaguarda dos direitos das crianças e dos adolescentes de tal etnia, preconizando a intervenção de órgãos especializados como a FUNAI e a obtenção de estudos antropológicos com o escopo de prover a continuidade de suas características socioculturais e a preservação de todo um povo. Outrossim, foram utilizados os dados dispostos no Sistema Nacional de Adoção (SNA) para parametrizar o índice de destituição do poder familiar em núcleos familiares indígenas, bem como a análise de recentes denúncias de adoção de menores indígenas por não indígenas, impetradas pelo Ministério Público Federal. Os resultados preliminares denotam que a proteção dos menores indígenas está intrinsecamente ligada à preservação de seu estilo de vida, costumes e características socioculturais, demonstrando a necessidade de uma abordagem sensível e culturalmente apropriada para lidar com essas questões.



DO RECONHECIMENTO À HEGEMONIA: UMA ANÁLISE DE CONJUNTURA DO PROCESSO CONSTITUINTE CHILENO (2019-2022)

Bruno Teixeira Lins

Constata-se no cenário latino-americano um processo de luta política entre movimentos sociais que buscam um reconhecimento inclusivo e uma corrente reacionária fundamentada no neoconservadorismo, como pode ser verificado, a título de exemplo, no atual processo constituinte chileno. O estudo propõe enquanto hipótese de pesquisa que diante a existência de estruturas de controle social marcadas por uma elite neoconservadora no Chile, o processo de lutas populares por reconhecimento se vê diretamente prejudicado. Elenca-se enquanto objetivo

do trabalho analisar a conjuntura do cenário constituinte chileno de 2019 a 2022, a partir das relações de forças existentes entre os novos movimentos sociais e as elites conservadoras e neoconservadoras representadas pelas instituições – seja política, religiosa etc – nas quais estejam inseridas majoritariamente. A presente pesquisa será realizada através de uma metodologia qualitativa, e utilizando-se de uma abordagem interdisciplinar, intercalando uma análise jurídica com a investigação de natureza sociológica. Realiza-se o estudo através da técnica de análise de conjuntura, identificando, no período correspondente: 1) os acontecimentos e cenários relativos à ascensão de movimentos sociais de povos originários que pleiteiam o reconhecimento e à reação por parte de instituições e elites neoconservadoras; 2) os atores sociais; 3) a relação de forças entre esses respectivos atores; 4) os níveis de desenvolvimento desigual dessa relação de forças dentro da conjuntura. Conclui-se que, mesmo os movimentos sociais analisados tenham demonstrado inicialmente uma superioridade nas relações de força, tendo papéis de protagonismo durante as manifestações sociais e na elaboração da proposta de Constituição em 2022, ao final do período analisado, verifica-se uma conjuntura marcada por uma superioridade de força das instituições neoconservadoras e sua intervenção reacionária na rejeição de uma proposta de Constituição tida como progressista.



RECONHECIMENTO HUMANO A PARTIR DE AXEL HONNETH - A DESIGUALDADE NO BRASIL COMO RESULTADO DA COISIFICAÇÃO DO SER HUMANO

Muriel Fernanda Ferreira Benites

149

O presente artigo tem por finalidade fazer uma análise comparativa entre a teoria da reificação segundo Axel Honneth e a necessidade de busca do reconhecimento do negro enquanto ser humano no Brasil, com destaque maior ao paralelo entre reconhecimento ideológico e reconhecimento impulsionado pelo mercantilismo capitalista trazido por Lukács, dois instrumentos geradores de desigualdade. A partir da crítica de Honneth do homem enquanto coisa será apresentada ao longo do artigo a inserção prática dos conceitos nas relações sociais durante o período escravagista do país, trazendo Honneth e Lukács para a realidade brasileira e traduzindo para a dinâmica de barbárie e dominação da época e como o racismo evoluiu ao longo dos anos e resultou em desigualdade social. Através da análise quanto aos conceitos que se extrai de Honneth e aplica-se nas relações de dominação será possível depreender a necessidade atual da busca do homem pelo reconhecimento humano, concluindo-se que a coisificação construída nas relações sociais não foi desfeita na sociedade por questões não apenas mercantilistas mas também ideológicas, devido a interesses financeiros e o racismo alimentado pela perpetuação do negro enquanto coisa.



DESAFIOS DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NO SISTEMA JURÍDICO BRASILEIRO: UMA PERSPECTIVA DA TEORIA DOS SISTEMAS DE LUHMANN

Heroana Letícia Pereira

Este estudo se propõe a analisar os obstáculos enfrentados pelo sistema jurídico brasileiro na garantia dos direitos fundamentais e no acesso à justiça, sob o prisma da Teoria dos Sistemas de Niklas Luhmann. Com base no conceito de diferenciação funcional, que destaca a especialização e autonomia dos sistemas sociais, investigamos a estrutura e funcionamento do sistema jurídico

nacional. Um dos pontos cruciais identificados é o protagonismo dos tribunais na interpretação e aplicação do direito, especialmente no que concerne aos direitos fundamentais. No entanto, a diversidade regional do Brasil impõe desafios à uniformidade das decisões judiciais e à efetivação dos direitos em todo o território nacional. Cada região apresenta suas particularidades, o que demanda uma análise mais aprofundada da dinâmica comunicativa no contexto brasileiro. Diante dessa realidade, exploramos a necessidade de uma abordagem não eurocêntrica da modernidade, reconhecendo as especificidades regionais e a autonomia em relação aos padrões tradicionais de direito. É fundamental considerar como essa diversidade influencia a operação do sistema jurídico e a concretização dos direitos fundamentais. Por meio de uma análise teórica embasada nos princípios de Luhmann, examinamos a literatura pertinente e as decisões judiciais para compreender os desafios específicos enfrentados pelo sistema jurídico brasileiro. Essas reflexões preliminares ressaltam a importância de uma abordagem contextualizada e multifacetada para lidar com as questões jurídicas e sociais no Brasil, visando promover uma efetivação mais ampla e equitativa dos direitos fundamentais.



POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E CRISE DA SEGURANÇA ALIMENTAR NO BRASIL: ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À FOME (2004-2022)

Joao Vitor da Silva Batista

150

O presente trabalho objetiva realizar um comparativo entre a evolução dos índices de segurança alimentar de povos e comunidades tradicionais no Brasil (2004-2022) e as alterações implementadas nas políticas públicas derivadas do Programa Fome Zero durante o mesmo período para . Estabelece-se como hipótese que o aumento da fome de povos e comunidades tradicionais no Brasil decorre do esvaziamento das políticas públicas derivadas do Programa Fome Zero. Para provar este estudo, utiliza-se uma metodologia qualitativa de análise e avaliação do desempenho das políticas públicas, tendo como foco verificar os objetivos que ensejam a criação da política em questão, a maneira como é idealizada a sua implementação, os resultados pretendidos e o impacto social alcançado. Ressalte-se que o processo global de alimentação, baseado em monoculturas, desmatamento e produção em larga escala de alimentos ultraprocessados, impõe novos hábitos alimentares e uma nova condição territorial aos povos e comunidades tradicionais, minando sistemas de segurança alimentar e nutricional e potencialmente gerando crises nesse âmbito. Por meio desses dados, a pesquisa determina a (in)existência de uma constância na execução das políticas do Programa Fome Zero e as consequências disso na garantia da segurança alimentar nacionalmente. O estudo conclui preliminarmente que o crescimento da insegurança alimentar não decorre unicamente do esvaziamento das políticas públicas de combate à fome, uma vez que, mesmo se verificando alterações no exercício das políticas derivadas do Programa Fome Zero durante a primeira década analisada (2004-2013), no período seguinte (2013-2022), é possível notar que o aumento dos índices de insegurança alimentar entre a população brasileira deriva de um conjunto de mudanças sócio-políticas e no campo econômico.





GT 20

SOCIOLOGIA DA PROIBIDADE PÚBLICA E USOS DO DIREITO NO “COMBATE À CORRUPÇÃO”

COORDENAÇÃO

Juliane Sant’Ana Bento (PPGD UFRGS)
Lucas e Silva Batista Pilau (PPGCP UFRGS)

A CONSTRUÇÃO JUDICIÁRIA DA CORRUPÇÃO: ESTUDO EXPLORATÓRIO DA OPERAÇÃO LAVA JATO (2014 – 2021)

Silvio Salej Higgins

Bruno Magalhães

Objetivos: 1. Encontrar e testar um método confiável para reconstruir estruturas de ação discursiva no campo da ação penal, notadamente no âmbito do combate à corrupção, utilizando dados relacionais recuperados dos processos judiciais. 2. Contrastar os resultados encontrados nos autos com os grandes marcos de opinião pública gerados pela operação Lava Jato. Metodologia: Tendo um acervo documental com 130 ações penais, de todas e cada uma foram extraídas as seguintes informações: código numérico da ação penal, ano em que foi instaurada, nome dos réus, crimes denunciados na ação para cada acusado, e por fim, qual o tipo de ligação dos envolvidos com o fato investigado. A filiação dos acusados a uma categoria de crime permitiu construir uma matriz bipartita que foi projetada em unipartita. Este procedimento, conhecido como extração do backbone, é convencional no campo metodológico da Análise de Redes, porém, no presente trabalho utilizamos um algoritmo de projeção probabilístico, fixed degree sequence model (FDSM), procedimento de ponta proposto por Neal *et al.* (2021). As matrizes unipartitas e os respectivos grafos foram modelados com algoritmos de centro-periferia e de equivalência estrutural. A ideia era identificar núcleos com acusados relevantes. Conclusão: até o momento, os dados não confirmam a centralidade do ex-presidente Lula, e de outros políticos de ofício, nacionalmente conhecidos, enquanto nucleadores de estruturas criminosas. A falta de correspondência entre os dados construídos no âmbito dos próprios processos e aquilo que foi considerado como evidência para efeito de denúncia e julgamentos indicam preliminarmente a existência de ativismo judicial por parte dos atores envolvidos na primeira e segunda instâncias.

151



O LAWFARE NA LÓGICA COLONIAL E A PERPETUAÇÃO DE ESPAÇOS JURÍDICOS VAZIOS

Fernanda Ceccon Ortolan

Problema: De que forma o lawfare, sustentado pelos discursos e práticas anticorrupção situados no cenário de globalização, se destina à renovação de perspectivas colonialistas de dominação sobre países periféricos, instaurando (ou perpetuando) espaços jurídicos vazios? Objetivos: 1. Articular a compreensão de “espaço jurídico vazio” a partir da lógica colonial, resgatando como ele pode ser situado historicamente no território das colônias europeias; 2. A partir de uma leitura local, compreender o lawfare em correlação com o colonialismo e o racismo, estudando novas

formas de dominação em um cenário no qual, a despeito da abertura de fronteiras promovida pela globalização, novas delimitações não territoriais continuam a separar um “dentro” e “fora” do Direito. Métodos de análise: Recorreu-se ao método bibliográfico para desenvolver a pesquisa, e, partindo de conceitos gerais como colonialidade, racismo e estado de exceção, chegou-se à abordagem de fenômenos específicos, como o lawfare. Alguns marcos teóricos foram: Achille Mbembe, em uma interpretação crítica de Carl Schmitt em O nomos da terra; Giorgio Agamben; Michel Foucault e, para uma interpretação crítica do lawfare na América Latina, pensadores locais como Carol Proner e Manuel Gándara Carballido. Conclusões: As fronteiras territorialmente delimitadas que antes separavam a Europa do Velho Mundo, definindo os limites entre a “civilização” e os “selvagens”, entre o direito e o não-direito, ganham reconfigurações em um novo arranjo espacial no qual as demarcações não se dão mais sobre bases estritamente territoriais. Assim, as fronteiras, que em toda a modernidade sustentaram nas colônias a aniquilação de povos desprovidos de estatuto jurídico, agora se convertem em fronteiras imaginárias, construídas a partir de universalismos abstratos nos quais se inserem as bandeiras da “moralidade” e “anticorrupção” para viabilizar novas ferramentas de aniquilação - seja ela simbólica, política ou física.



OS DONOS DO JOGO – UM ESTUDO DAS ESTRATÉGIAS EXERCIDAS PELOS JULGADORES PARA LEGITIMAR A QUEBRA DAS REGRAS DO JOGO NOS CASOS DE COMBATE À CORRUPÇÃO

152

Daniel Romero da Escóssia Pinheiro

Pretende-se analisar neste estudo as formas como, para exercer um “combate a corrupção” os julgadores se apropriam de práticas e discursos que legitimam atitudes que desrespeitam as normas processuais. Serão estudadas algumas das estratégias e discursos dos julgadores presentes nos processos da operação lava-jato e a forma como estes empregam estratégia para almejar certos resultados, motivados por interesses pessoais ou de terceiros. Para este objetivo, estas condutas foram observadas sob a ótica da aplicação da teoria dos jogos ao direito, onde os julgadores estariam se apropriando de certas estratégias que são costumeiras as partes para que permitem a estes legitimar certas práticas que podem ser consideradas quebras das normas processuais, também nomeadas de “regras do jogo”. Entende-se por meio desta análise que estes desvios estruturais, embora não sejam exclusivos aos julgamentos dos casos envolvidos em operações de combate a corrupção, são potencializados pelos interesses públicos, pelo clamor social e pelo sensacionalismo da popularização da atividade judicial no combate a corrupção pela mídia. A pesquisa se guiará metodologicamente como um estudo empírico e teórico, com uma análise bibliográfica do processo jurídico conforme visto pela teoria dos jogos, nas obras de Alexandre Morais da Rosa, Gregório Robles e L.A Becker, partindo para aplicação destes saberes dentro do estudo do campo jurídico e das instituições num estudo de raiz Bourdieusiana. No campo empírico, será realizada um estudo dos casos da operação lava-jato, com objetivo de compreender os impactos dos interesses institucionais, políticos e midiáticos. Com a aplicação de uma análise indiciária concluí o estudo dos casos, fazer um juízo de valor ou apreciação da validade das decisões realizadas, que existem interesses viciantes que atuam nos processos mascarados por um discurso de proteção da probidade na política.



DISPOSIÇÕES E OPOSIÇÕES: COMO OS PROMOTORES DEFINEM O MINISTÉRIO PÚBLICO?

Treicy Giovanella

O problema central versa sobre as capacidades de homogeneização das práticas e usos do direito pelo Ministério Público e seus membros. A questão que enfrento aqui remonta à sociologia política dos espaços sociais e aos modos de representação social do direito. Enquanto histórico e socialmente elaborado, o cargo de promotor foi constituído nas mesmas lógicas de outros postos no direito. As condições de acesso ao cargo moldaram a forma como a profissão deveria ser exercida, não apenas seu aspecto formal ou da atividade fim, mas das características que produzem o seu status. Não parece estranho ao senso comum dizer da magistratura ou da carreira no MP que deve haver algum “gosto pela erudição”, “aptidão para ser uma pessoa justa” ou uma negação da conquista de bens materiais em prol de um “bem maior”. O desajuste entre estes valores socialmente construídos e o recrutamento de pessoas que buscam uma carreira pública informa sobre as lutas em torno da definição e ocupação do cargo. A questão que enfrento aqui não pretende saber se os promotores são eruditos, intelectuais, abnegados e vocacionados — como uma espécie de noblesse oblige — ou por que não o são. Mas a partir de uma análise sobre o processo histórico de mudanças nas regras de entrada na carreira me propus a investigar como qualitativos de distinção (“promotor vocacionado”, “concurseiro”, postura intelectual etc.) contribuem com a definição social do cargo. Trata-se de compreender de que modo a diferenciação interna de uma instituição é refratária das formas de hierarquização do mundo social. Utilizei um conjunto diversificado de fontes empíricas para observar as transformações históricas que atingiram a instituição entre o período anterior e pós CF/1988. Tudo indica que as configurações que estruturam o sistema de representações legítimas sobre o cargo e os usos do direito sejam decorrentes das disposições de hierarquização do mundo social enquanto referências às características morfológicas do espaço.

153



LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE (LEI N. 13.869/2019): HISTÓRICO LEGISLATIVO E DISPUTAS

André Abrahão Oliveira

Juliane Sant’Ana Bento

O presente trabalho busca realizar um levantamento do histórico legislativo que levou à aprovação da Lei de Abuso de Autoridade (Lei n. 13.869/19), considerando o contexto político e as disputas que ocorreram neste meio entre grupos de juristas que se posicionaram contra e a favor da lei. Sabe-se que a grande maioria dos magistrados, promotores e demais agentes públicos, desde o início se colocaram em oposição ao projeto, enquanto uma parcela mais progressista dos juristas e acadêmicos de direito e ciências sociais, no geral mostraram-se a favor. Considerando a hipótese que a efetividade da Lei de Abuso de Autoridade enfrenta resistência por parte desses agentes públicos vinculados ao sistema judicial, isso sugere a necessidade de uma investigação aprofundada para compreender as razões dessa possível resistência e seus impactos na salvaguarda dos direitos individuais e no fortalecimento do Estado Democrático de Direito. O objetivo do trabalho visa analisar a trajetória legislativa da atual Lei de Abuso de Autoridade desde sua proposição até os debates mais atuais, investigando os conflitos entre grupos de agentes favoráveis e contrários ao texto da lei. O método adotado para a condução deste estudo é caracterizado por uma abordagem hipotético-dedutiva, que se baseia em pesquisas bibliográficas

no âmbito da Ciência Política. Por meio deste trabalho, é possível identificar o perfil dos grupos de juristas que são contrários e favoráveis ao texto legislativo. Trata-se de uma lei aprovada recentemente, que coloca em análise as decisões do STF e TSE que influenciam no contexto social e político, além de articulações estratégicas de grupos de oposição ao Governo Federal e disputas internas envolvendo reivindicações de interesses corporativistas, como no caso da divergência entre o CONAMP e o Procurador-Geral da República. Em razão disso, esses embates ainda seguem em análise.



DIREITO PENAL, POLÍTICA E DEMOCRACIA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO: DA CRIMINALIZAÇÃO DA POLÍTICA À NECESSIDADE DE TUTELA PENAL DA DEMOCRACIA

Jorge Mauricio Porto Klanovicz

154 Introdução: Muito tem se falado sobre criminalização da política. Uma das justificativas desta tese (em desenvolvimento no âmbito do PPGD da Unisinos, a partir de pesquisa qualitativa e exploratória) é a necessidade de melhor definir tal fenômeno. Nesse sentido, pode-se afirmar que a criminalização da política designa um movimento simplificador cuja proposta é atribuir ao Direito Penal funções de resolução de problemas políticos. Isso configura uma perversão do Direito Penal, que deveria se limitar à proteção de direitos fundamentais. Para que o Direito Penal cumpra esse propósito, não existe outro caminho senão sua vinculação a bens jurídicos precisos. Mas fora da democracia constitucional não existem direitos fundamentais. É dizer, se o Direito Penal busca proteger direitos fundamentais, é inevitável que ele proteja também o único ambiente em que esses direitos podem sobreviver – a democracia. Ocorre que a própria ideia de democracia pode ser vaga, do que decorre o risco de arbítrio. A única solução para vencer essa armadilha é considerar a democracia um bem jurídico. É imprescindível melhor desenvolver tal ideia, propondo critérios para sua operacionalização. Problema: Como tornar a democracia constitucional um bem jurídico-penal sem convertê-la num conceito impreciso gerador de arbítrio? Objetivos: 1) Descrever criticamente o estado do debate sobre as funções do Direito Penal no domínio da política; 2) Demonstrar que as funções do Direito Penal devem se limitar à proteção de direitos fundamentais e que ele precisa estar atado à noção de bem jurídico; 3) Analisar a incidência da categoria da perversão do Direito sobre o Direito Penal; 4) Analisar origens da perversão do Direito Penal; 5) Analisar aspectos da perversão na prática jurídico-penal; 6) Desenvolver a ideia de que a democracia constitucional deve ser considerada um bem jurídico-penal e apresentar critérios para sua operacionalização.



IMPROBIDADE E DESRESPEITO ÀS COTAS PARA CANDIDATURAS ÀS ELEIÇÕES: A ATUAÇÃO DO TSE NO COMBATE ÀS FRAUDES ELEITORAIS

Caroline Bianca Graeff

Apesar da luta por constituir regras eleitorais que contribuam para combater a desigualdade de gênero na ocupação dos cargos políticos, reiterados descumprimentos às cotas exigidas para as candidaturas às eleições são observadas. O objetivo deste trabalho é compreender como o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), enquanto principal órgão da governança eleitoral brasileira, vem atuando frente às demandas contenciosas envolvendo a atuação ímproba dos partidos políticos

relativas ao descumprimento às cotas nas eleições. Como objetivos específicos o estudo pretende analisar (1) o processo histórico que envolveu a implementação da política de cotas no sistema eleitoral brasileiro; (2) quais atores acionam o Tribunal nas demandas contenciosas envolvendo a temática do combate às fraudes; (3) quem foram os réus nessas ações; (4) como a Corte se posicionou; (5) qual o embasamento que justificou as decisões. A metodologia consiste em uma análise documental a partir dos dados disponíveis no site do Tribunal no campo de acesso a jurisprudência. Escolheu-se como recorte temporal o ano de 2022, por ser ano eleitoral e por constituir momento que precede novas discussões no Congresso para anistiar os partidos políticos que descumpriram com as exigências das cotas, discussão que vem sendo realizada visando à aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº. 9/2023. O trabalho encontra-se em fase inicial e, por esse motivo, os achados se limitam as contribuições teóricas que envolvem o entendimento histórico acerca da implementação das políticas de combate às desigualdades de gênero no sistema eleitoral brasileiro e do seu descumprimento ao longo das últimas eleições no País. Em um segundo momento, procurar-se-á analisar os processos julgados pelo TSE, no ano de 2022, acerca do assunto.



O ETHOS PÚBLICO E A RESPONSABILIZAÇÃO PESSOAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: CONSIDERAÇÕES À OPERAÇÃO RÊMORA

Diego da Silva Saldanha

155

Este trabalho objetiva investigar quais elementos, na nova lei de licitações, apontam para a complexificação dos procedimentos internos, para uma maior responsabilização dos servidores e para uma expectativa de controle a partir de um ethos público. Assim, pretende-se analisar quais dispositivos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, formam esse quadro de controle bem como, considerando o caso da “operação rêmora”, se seriam tais elementos suficientes para prevenir as ilegalidades apontadas na investigação. A esse respeito, no novo regramento licitatório, os servidores e empregados públicos efetivos são apresentados como os agentes capazes de se responsabilizarem, não apenas porque podem ser penalizados, mas porque possuem uma ética que os habilitam à gerência do processo licitatório. Ainda, há uma mudança principiológica significativa, com a inclusão da segregação de funções. Apesar do reforço existente para a responsabilização do servidor, a nova lei não considerou que muitas decisões cabem apenas ao gestor público e, por se darem apartadamente do processo, o ethos público e a responsabilização indicam ser insuficientes para evitar alguns casos de corrupção. Nesse sentido, no dia 14 de março de 2024, a Polícia Federal deflagrou a Operação Rêmora. Em 2022, alguns municípios aderiram a atas de registro de preço que teriam lesado o erário em mais de 10 milhões de reais. Em Cachoeirinha, a Superintendência de Compras e Licitações se opôs formalmente ao ato. Ainda assim, o Prefeito manifestou-se no sentido de manter a adesão, porque encontrava-se amparado por um parecer favorável emitido por um escritório de advocacia privado. Assim, ainda que a nova lei tenha enrijecido o processo, há uma margem de discricionariedade do gestor que se mantém. Para situações semelhantes, estabelecer um controle baseado no ethos do servidor público e na responsabilização pessoal do agente contratante, não deve ainda fornecer respostas adequadas.



LAWFARE DE GÊNERO, LITIGÂNCIA EM DIREITO PÚBLICO E DENÚNCIA DA CORRUPÇÃO: MOBILIZAÇÕES ESTRATÉGICAS DE UM SISTEMA DE JUSTIÇA

Juliane Sant'Ana Bento

Quais as condições sociais da prática da advocacia em conjuntura de construção de um mercado de assessorias em direito público e combate à corrupção política local? Este trabalho discute a disputa em torno da expertise legítima sobre as práticas de governo compartilhadas entre advogados e consultores privados e os movimentos de denúncia de determinados profissionais atuantes na temática. A penetração crescente de juristas especialistas em direito público, prestadores de serviço às administrações públicas municipais, e os efeitos decorrentes desse processo, apontam para a recodificação das forças profissionais que resulta do processo de julgamento da atividade política. Por isso, impõe-se complexificar os achados de parte da literatura, de que a qualificação técnica dos problemas costuma despolitizá-los. No caso analisado, circunscrito a prefeituras municipais no Estado do Rio Grande do Sul, a intervenção dos especialistas é justificada não apenas pela desqualificação da política, mas também a partir da mobilização dela. Na pesquisa empírica que motivou este trabalho, três dos advogados mais atuantes são desembargadores aposentados do Tribunal de Justiça. Dois deles eram vinculados à mesma Câmara Criminal responsável pelo julgamento exclusivo dos prefeitos denunciados. Outro perfil de advocacia atuante na defesa de prefeitos é o vinculado a algum partido político. No caso, trata-se da única mulher que preside banca de advocacia consolidada na representação de prefeitos de um determinado partido político. Em que pese dos 23 advogados que compõe o banco de dados ao menos cinco terem inserção profissional em alguma escola ou consultoria de apoio técnico e jurídico aos prefeitos, o objetivo é compreender e restituir o processo de denúncia reiterada desta assessoria jurídica específica como sendo estigmatizada como violadora das normas que regulam as licitações públicas, ao ponto de implicar a abdicação desta banca de advogados da disputa pelo mercado em questão.

156





GT 21

SOCIOLOGIA DO NOVO CONSTITUCIONALISMO LATINO-AMERICANO: TRANSFORMAÇÕES CONSTITUCIONAIS

COORDENAÇÃO

Gustavo Menon (UCB)

Alexandre Douglas Zaidan de Carvalho (UCSal)

Maurício Palma Resende (FGV-SP)

DO CONSENSO À HEGEMONIA: POR UM PLURALISMO JURÍDICO VOLTADO PARA A AUTODETERMINAÇÃO DOS POVOS

Bruno Teixeira Lins

O presente trabalho tem como escopo de análise o impacto de uma teoria das fontes do direito baseada no consenso na imposição de limitações às jurisdições de origem comunitária e indígena, nos modelos de pluralismo jurídico comunitário participativo em alguns países latino-americanos, impactando, por consequência, no direito à autodeterminação e à autonomia jurisdicional das comunidades tradicionais. Dessa forma, o estudo tem como objetivo geral analisar o papel do consenso enquanto fonte de legitimidade do Direito nos modelos de pluralismo jurídico comunitário-participativo e sua relação com a hegemonia do sistema jurídico-normativo estatal para com os ordenamentos jurídicos paralelos. Se propõe, nesse aspecto, enquanto hipótese de pesquisa, que uma teoria das fontes do direito, construída a partir do consenso, adotada pelo modelo pluralista comunitário participativo, representa uma das causas da manutenção de um poder hegemônico da jurisdição ordinária. O estudo será realizado através de um método qualitativo e uma abordagem analítica e interdisciplinar, utilizando-se do Direito, da Ciência Política e da Sociologia. A testagem da hipótese é realizada mediante um método baseado na teoria dos sistemas, de forma a verificar uma dominação hegemônica do sistema jurídico ordinário sob as jurisdições de natureza comunitária na Bolívia e no Equador, e as estruturas nas quais ela se manifesta, analisando a interação entre esses ordenamentos enquanto uma relação sistema-ambiente. O estudo conclui que, mesmo num contexto social em que se legitima a existência de uma pluralidade de fontes do Direito, a tendência é que o sistema busque mecanismos para estabilização, definindo princípios comuns entre as jurisdições por meio do consenso. Infere-se, portanto, que não é possível construir, sob essa égide, um modelo de pluralismo jurídico que garanta a autonomia de sistemas jurídico-normativos não ordinários, pois tal sistema estaria marcado por relações sociais de dominação.

157



O DIREITO À ALIMENTAÇÃO COMO UMA PROMESSA CONSTITUCIONAL

Maria Fernanda Veiga Gomes

O presente artigo tem como principal tema o direito à alimentação como um direito fundamental, tendo como seu objetivo a análise da Promessa Constitucional no âmbito desse mesmo direito. O proposto no artigo foi o estudo e a análise do que a Constituição Federal de 1988 prometeu e

deixou de cumprir acerca do Sistema Constitucional Brasileiro do Direito à Alimentação, virando apenas uma Promessa Constitucional para o povo. Frente a isso, a pergunta que este artigo busca responder é: de que forma o direito à alimentação se tornou uma promessa? Para isso, foi utilizado como metodologia a análise de dados de diferentes instituições como o IBGE, a FAO e a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), além da leitura bibliográfica atinente à temática. Com essa base já consolidada foi possível adentrar mais no tema, e analisar a real situação do país frente à alimentação, e como esse direito fundamental tem se tornado uma grande promessa para o povo. Ainda que a fome e a insegurança alimentar fosse um problema recorrente no país, o poder constituinte originário não a anexou no rol dos direitos fundamentais sociais, se tornando um direito fundamental apenas em 2010, pelo poder constituinte reformador. Quase quinze anos depois, pouco se evoluiu em dar maior concretude ao direito à alimentação. O presente artigo, portanto, busca um olhar mais crítico frente ao direito à alimentação, haja vista a incongruência existente em que um dos maiores exportadores e produtores de alimentos do mundo tenha voltado ao mapa da fome da ONU em 2022. Assim sendo, pôde-se notar que um direito tão importante quanto ao da alimentação tenha se tornado apenas uma Promessa Constitucional, que figura constantemente nas propagandas políticas, mas muito pouco se concretiza na prática. Preliminarmente foi possível concluir que o Direito à Alimentação passou por avanços e decontinuidades, tendo, em 2022, mais da metade dos brasileiros em insegurança alimentar, tendo de viver com a fome amarela.



ENTRE A CONSTITUIÇÃO EQUATORIANA E O AVANÇO NEOEXTRATIVISTA: UMA ANÁLISE DECOLONIAL SOBRE A COMPLEXIDADE DA EFETIVAÇÃO DO SUMAK KAWSAY NO EQUADOR

Ana Carolina Pussente Ferreira

Em 2008, a Constituição do Equador tornou princípio constitucional uma concepção de epistemologia indígena, andina e kichwa, conhecida como Sumak Kawsay. O Sumak Kawsay pode ser compreendido como uma perspectiva sociobiocêntrica de vivência, ancorada nos conhecimentos de povos originários da América Latina. Essa concepção propõe a harmonia entre seres humanos e Natureza a partir da desconstrução da narrativa da modernidade europeia, do progresso e do desenvolvimento. Nesse contexto, investigamos se: 1. há relação entre o avanço da fronteira neoextrativista no Equador e a dificuldade de efetivação do Sumak Kawsay no país; e, 2. se há essa relação, como ela ocorre. Essa análise será desenvolvida com o auxílio da abordagem teórica do decolonialismo e do pluralismo jurídico, com enfoque em autores como Aníbal Quijano (2005), Antônio Carlos Wolkmer (2015), e Alberto Acosta (2016). A pesquisa apresenta como objetivo geral, por meio de uma cosmovisão contra-hegemônica, o estudo sobre as possíveis formas de violação do princípio constitucional do Sumak Kawsay exercidas pela lógica neoextrativista na região. Além disso, como objetivos específicos buscamos compreender os aspectos que moldam a complexidade de efetivação do Sumak Kawsay, e identificar se o projeto neoextrativista no Equador faz parte de um projeto moderno etnocêntrico de apagamento epistemológico indígena. Para essa análise, utilizamos como método a pesquisa documental através de algumas fontes documentais, entre elas o capítulo sétimo da Constituição do Equador e a plataforma “MapBiomias Ecuador”. Ainda, nos sustentamos na pesquisa bibliográfica por fontes interdisciplinares, como Sociologia, Direito, e Geografia e, em uma análise preliminar, podemos observar que o avanço da fronteira neoextrativista no Equador através, principalmente, da

megamineração e do garimpo ilegal, viola o princípio constitucional do Sumak Kawsay e projeta o apagamento sociojurídico da epistemologia indígena andina e kichwa.



DIREITOS DA NATUREZA E O PROBLEMA DO CONSTITUCIONALISMO NO CAPITALISMO PERIFÉRICO

Eduardo Wallan Batista Moura

Os direitos da natureza, reconhecidos na Constituição do Equador de 2008, representam um dos principais aspectos inovadores do Novo Constitucionalismo Latino-americano (NCLA). No entanto, mesmo com constitucionalização de diversos dispositivos que propunham uma alternativa ao modelo de Estado da modernidade, muitas das promessas pactuadas no momento constitucional de 2008 ainda carecem de força normativa e são campos de intensas disputas por uma concretização que hoje encontra-se muito aquém do prometido pelo projeto da Revolução Cidadã. Nesse contexto, o problema enfrentado pela pesquisa se debruça sobre o excesso de hipertrofia da dimensão simbólica dos direitos da natureza, que nasce a partir de uma tensão congênita entre a promessa constitucional de proteção integral da pachamama enquanto sujeito de direitos e a permanência do modelo de (sub)desenvolvimento extrativista como principal motor da economia equatoriana mesmo após a Revolução Cidadã. A pesquisa analisa os direitos da natureza na intersecção entre o constitucionalismo e a econômica política, valendo-se da obra de Marcelo Neves para interpretar o fenômeno constitucionalização simbólica dos direitos da natureza, e da TMD para interpretar a condição periférica do Equador. Ademais, utiliza-se a base de dados do observatório dos direitos da natureza para analisar a (in)eficácia dos direitos da natureza no Equador. Como conclusões preliminares, a pesquisa discute que os direitos da natureza de fato possuem uma dimensão simbólica hipertrofiada. No entanto, apresenta, a partir de Neves (2005, 2011), que essa dimensão simbólica possui uma ambivalência: por um lado, representa compromissos simbólico-dilatatórios e a permanência das estruturas reais de poder; por outro, cria uma discursividade (trans)constitucional dos direitos da natureza e o ajuda a se expandir pelo mundo, criando novos paradigmas para a proteção ecológica e um giro biocêntrico no constitucionalismo contemporâneo.

159





GT 22

SOCIOLOGIA POLÍTICA DA CONSTITUIÇÃO

COORDENAÇÃO

Carlos Victor Nascimento dos Santos (UFF)

Semirames Khattar (UFT)

CONTEXTO E CONCEITO DE GLOBALIZAÇÃO E PLURALISMO JURÍDICO A PARTIR DAS LEITURAS DE BOAVENTURA DE SOUSA SANTOS E ANTÔNIO CARLOS WOLKMER

Renan Augusto Francisco de Lima

Este artigo analisa a interconexão entre globalização, pluralismo e autorregulação, utilizando as perspectivas de Boaventura de Sousa Santos e Antônio Carlos Wolkmer como referências principais. O conceito de pluralismo jurídico, conforme Wolkmer, é abordado como a multiplicidade de manifestações normativas em um mesmo espaço, interagidas por conflitos ou consensos, enquanto Boaventura de Sousa Santos destaca, por meio de uma pesquisa empírica, o cenário de pluralismo jurídico em uma comunidade no Rio de Janeiro. O texto também destaca o papel crucial dos juristas engajados com os princípios do movimento pluralista na promoção da transparência desse pensamento, afastando-se das oficialidades paralegais. A cartografia jurídica contemporânea, moldada pela *lex mercatoria*, é citada como exemplo concreto de internacionalização, e a internacionalização dos Direitos Humanos é contrastada com os desafios enfrentados por barreiras costumeiras, religiosas ou legais. A formação e materialização do conhecimento pluralista são associadas ao multiculturalismo, migrações e ao reconhecimento da diversidade de atores sociais. A globalização em áreas como Ciências, Direitos Humanos e Meio Ambiente depende da reconstrução do poder social, com potencial para gerar transformações locais e globais. A conclusão enfatiza a necessidade de uma abordagem jurídico-pluralista diante da complexidade dos fenômenos sociais contemporâneos resultantes da globalização. Destaca-se a capacidade do paradigma jurídico-pluralista em interpretar esses fenômenos de maneira mais acurada e em reconfigurar o direito de forma interdisciplinar, beneficiando grupos mais desprotegidos e vulneráveis da sociedade. O texto encerra ressaltando que o pensamento pluralista não é revolucionário, mas busca neutralizar os efeitos do direito capitalista predatório, especialmente em comunidades marginalizadas.

160



O PODER BUROCRÁTICO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL NO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA: DE LULA À BOLSONARO (2003-2022)

Lucas e Silva Batista Pilau

Esta proposta tem como base uma pesquisa empírica realizada sobre a circulação dos delegados de Polícia Federal em cargos de indicação política na burocracia do Estado. Realizamos uma pesquisa documental ao coletar dados no Diário Oficial da União sobre autorizações para que aquele grupo de atores exercessem funções nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, assim como no Ministério Público e na Defensoria Pública, entre 2003 e 2022. Além da análise de 1.028

autorizações coletadas, levantamos dados sobre o trajeto de atores específicos. Identificamos uma série de mudanças nas relações entre os delegados federais e a burocracia estatal, em especial no âmbito do Ministério da Justiça, onde os dados demonstraram ter havido um a) aumento na ocupação de cargos relevantes por delegados ao longo da série histórica; b) a existência de correspondências entre cargos de alto escalão do Ministério da Justiça e a Direção-Geral da Polícia Federal; e um c) deslocamento de funções tidas como “de segurança” para funções típicas “de justiça”. Dessa forma, a pesquisa demonstra ter havido um crescimento do poder burocrático dos delegados federais dentro do Ministério da Justiça em vinte anos, inflexão que pode ser explicada pelos incrementos corporativos desse grupo desde a redemocratização do país na década de 1980, por trajetos com longos períodos dentro da burocracia e por aspectos conjunturais de cada governo.



CONSTITUIÇÃO E DEMOCRACIA: UMA RELAÇÃO NEM SEMPRE PRESENTE

José Antonio Callegari

Considerando o recrudescimento de pautas reacionárias e não democráticas, subvertendo o telos da Constituição de 1988, mediante sucessivas e oportunistas emendas constitucionais, apresenta-se o seguinte problema: há uma relação direta entre Constituição e democracia? O constitucionalismo, como campo de estudo científico do processo político constitucional, da estrutura normativa da constituição e da hermenêutica constitucional, tende a formar um corpo técnico especializado em questões dessa natureza. Utilizando a leitura de algumas Constituições brasileiras, como método de análise, observa-se a existência de Constituições autoritárias, excludentes e elitistas, sem a presença popular, seja como fonte de inspiração, seja como destinataria de garantias fundamentais. A começar pela Constituição de 1824, com sua estrutura monárquica; passando pela Constituição polaca de 1937 e a Constituição militar de 1967, procura-se demonstrar que é frágil a relação entre Constituição e democracia. Da análise dessas Constituições, em confronto com a Constituição Cidadã de 1988, supõe-se que a relação entre Constituição e Democracia se faz da base social para as estruturas institucionais. Com esse recorte, conclui-se que a relação entre Constituição e Democracia depende da existência de espaços públicos de cidadania, da formação de lideranças democráticas, no qual deve haver a salvaguarda da liberdade existencial e de opinião, como nascedouro de Estado que assegure o exercício de direitos, a liberdade, a segurança, o bem-estar, a igualdade e a justiça como valores supremos, tal como disposto na Constituição Federal de 1988.

161



INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA E O SISTEMA DE JUSTIÇA BRASILEIRO

Paulo Guilherme Santos Périssé

O direito brasileiro experimenta desde o final dos anos 1980, um processo de abertura às influências externas ao seu campo. Esse movimento teria alguma explicação em função da adoção de uma dogmática própria, o constitucionalismo moderno, porta de entrada da subjetividade em um mundo organizado em torno de uma racionalidade própria. O resultado possível desse processo tem sido associado ao aumento das demandas direcionadas ao sistema judicial, o qual, sob o risco de perda de sua legitimidade, teria recorrido a novos marcos teóricos e novas ferramentas gerenciais destinadas a lidar com essa realidade. Nesse contexto, teriam sido

incorporadas até mesmo categorias estranhas ao direito, como a eficiência e a eficácia, típicas dos modelos gerencialistas do setor privado, as quais confrontavam a própria ideia de autonomia do campo compartilhada por seus integrantes. Nesse sentido, o tema da Inteligência Artificial Generativa entrou na órbita do sistema judicial recentemente, com iniciativa do STF destinada a selecionar protótipos de soluções de inteligência artificial para resumir processos judiciais. Trata-se, em síntese, do uso de ferramenta com enorme potencial de intervenção no processo decisório dos julgamentos. A proposta do resumo, no âmbito dos itens (v) e (vi), é suscitar a discussão exploratória em torno do tema para a construção de análises e explicações acerca das justificativas dessa decisão, no âmbito das políticas judiciárias. Vale registrar que não se trata de aceitar como plausíveis as justificativas em torno da celeridade, da eficiência ou da eficácia, sem questionar os seus pressupostos e as eventuais motivações implícitas, muitas vezes opacas até mesmo para os próprios atores envolvidos. Em termos teóricos, dois caminhos merecem ser explorados: a perspectiva weberiana em torno do processo de materialização do direito e os conceitos de campo e habitus, como desenvolvidos por Bourdieu em sua análise acerca da sociologia do campo jurídico.



O CONSTITUCIONALISMO BRASILEIRO À CONTEMPONEIDADE: UMA ANÁLISE DOS IMPACTOS SOCIAIS SOB A ESTRUTURA DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS

Alex de Souza Terra

162

Este artigo compromete-se em investigar o impacto da sociologia na estrutura constitucional brasileira, especialmente considerando o papel das emendas constitucionais na adaptação da Constituição às demandas contemporâneas. O problema central reside na necessidade de compreender como as mudanças sociais influenciaram a evolução das constituições brasileiras ao longo do tempo. Utilizando uma abordagem interdisciplinar, o estudo analisa teorias constitucionais contemporâneas e influências históricas, como as Revoluções Inglesa, Americana e Francesa. Destaca-se o papel das emendas constitucionais como ferramentas de modernização do ordenamento jurídico, mas ressalta-se a importância de avaliar seu impacto de forma criteriosa. As conclusões preliminares apontam para a necessidade de uma análise mais aprofundada sobre como essas mudanças legais moldaram o panorama político, social e jurídico do Brasil contemporâneo. O questionamento final reside em como o país irá lidar com essas demandas emergentes e o que precisa ser feito para garantir uma constituição que reflita de forma eficaz os valores e necessidades da sociedade brasileira.



REGULAMENTAR, CONTROLAR E PUNIR: LIMITES E POSSIBILIDADES DO CNMP NA CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE INSTITUCIONAL DOS MINISTÉRIO(S) PÚBLICO(S) BRASILEIRO(S)

Bruno Jorge Rijo Lamenha Lins

Flávia Danielle Santiago Lima

Este trabalho discute a principal mudança institucional formal do desenho normativo do Ministério Público após a CF/88: a criação do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) através da EC. 45/04. A pergunta central da pesquisa é a seguinte: como viabilizar a accountability

de uma agência estatal como o MP, com atribuições tão amplas e tão associadas à função de fiscalização e controle de outras organizações e políticas públicas? Se o problema proposto já é complexo por si, há desdobramentos secundários igualmente relevantes. O que caracteriza uma organização de controle externo de um órgão do sistema de justiça? A adoção do quantitativo de punições, como sugere parte da literatura sobre o tema, é um critério adequado de eficiência para um órgão como o CNMP? Esta última atribuição, a função disciplinar, é a razão de existir de uma organização como essa? O marco teórico principal da pesquisa é o institucionalismo histórico e a metodologia utilizada é o mapeamento de processos, tendo como fonte principal um levantamento documental que contempla a consulta de debates legislativos e internos ao MP, o marco normativo do próprio CNMP e a atividade regulamentadora da organização ao longo dos anos. Como resultado, propõe-se que a natureza e as atribuições do CNMP ainda são pouco exploradas pela literatura, em especial o seu papel na uniformização da atuação dos órgãos ministeriais brasileiros que, diante da variável do federalismo, não guardam vínculos institucionais entre si.



A NOMEAÇÃO DE ADVOGADOS PARA MINISTRO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL: POR UMA SOCIOLOGIA POLÍTICA DA JUSTIÇA ELEITORAL

Estácio Chaves de Souza

O objetivo deste resumo é explorar a abordagem da sociologia política das instituições judiciais no âmbito da Justiça Eleitoral, através da análise da trajetória e ascensão dos ministros André Ramos Tavares e Floriano Peixoto de Azevedo Marques no TSE. As singularidades da Justiça Eleitoral, caracterizada por uma estrutura híbrida e pela rotatividade de juízes, influencia diretamente as dinâmicas de construção de suas elites jurídicas. O exame detalhado das trajetórias dos ministros desvelou semelhanças como a formação acadêmica em universidades de elite do estado de São Paulo e a proximidade de ambos com o presidente do TSE, ministro Alexandre de Moraes. E mostrou diferenças, enquanto um dos ministros possui produção acadêmica em Direito Eleitoral, embora não seja uma referência, o outro sequer se dedicou academicamente à disciplina. Assim, é possível inferir que o requisito constitucional de notável saber jurídico para ocupar o cargo de ministro do TSE não diz respeito a matéria de Direito Eleitoral especificamente. No caso da nomeação de Ramos Tavares, embora possa parecer relevante a sua passagem por outros cargos e funções no poder público ou mesmo a sua passagem pelo cargo de ministro substituto, a sua aparente proximidade com o ministro Moraes parece mais determinante para a nomeação, pois ainda que ele tenha boas relações políticas que certamente ajudaram a ocupar alguns cargos na administração pública, o afiançamento do presidente da corte permitiu que um mesmo ministro tenha sido nomeado por desafetos políticos, como Bolsonaro e Lula. No caso de Floriano Azevedo Marques a nomeação só faz sentido a partir do afiançamento do ministro Moraes, pois ele não possuía relação aparente com a Justiça Eleitoral, tampouco com a disciplina, por outro lado, há proximidades evidentes entre o presidente do TSE e o ex-diretor da FD-USP, a relação de ambos data pelos menos do final da década de 1990, quando fizeram doutorado na USP, ambos orientados por Dalmo Dallari.

163



ENTRE O PÚBLICO E O POLÍTICO: POR UMA SOCIOLOGIA PRAGMÁTICA PARA COMPREENSÃO DA PROCURADORIA-GERAL ESTADO DE PERNAMBUCO

Aloizio Lima Barbosa

Flávia Danielle Santiago Lima

O presente trabalho tem como objetivo analisar a Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco, a partir dos debates em torno da atividade dos advogados públicos, sob a ótica das relações entre os elementos jurídicos, políticos e profissionais que orientam o exercício das funções na instituição. Tem-se, como amparo normativo, as diretrizes da Lei Complementar Estadual nº 2/1990. O objeto geral é dimensionar a Procuradoria nos debates sobre o Sistema de Justiça, para discutir o desenvolvimento das funções dos membros da carreira. Isso significa que, do ponto de vista metodológico, serão analisados os textos jurídicos que envolvem o debate sobre a formação e consolidação da Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco dentro de seus desdobramentos práticos, ou seja, tendo como foco os sentidos subjacentes da legislação e suas possibilidades práticas. Propõe-se, assim, uma análise semântico-hermenêutica. Preliminarmente, pode-se apontar um dado relevante: a PGE-PE foi uma das últimas procuradorias estaduais a estabelecer concurso público para provimento de seus cargos. Segundo informações de sua página oficial, foram realizados seis concursos até o presente momento. Do ponto de vista analítico, a dinâmica dos concursos pode ilustrar algumas nuances na percepção profissional das funções e das relações entre as carreiras. Nesse sentido, um mote de reflexão é, justamente, como essas relações podem ou não significar diferenças entre as entradas e as configurações entre membros. Aqui, serão levantados alguns dados de cunho demográfico para a contextualização da Procuradoria. No limite, como conclusão preliminar, o elevado número de membros fomenta diferentes compreensões sobre a instituição e, principalmente, sobre a carreira. Dito de outra forma, é como se, dadas as características específicas das funções e de sua localização na estrutura de poder no estado, quanto maior o número de pessoas, mais plural será a percepção sobre a carreira e a própria instituição.

164





GT 23

NOVA DIREITA RADICAL BRASILEIRA E NEOLIBERALISMO AUTORITÁRIO: REPRESENTAÇÕES SOCIAIS SOBRE PODERES CONSTITUÍDOS, DEMOCRACIA E MINORIAS SOCIAIS

COORDENAÇÃO

David Oliveira (PPGD UFC)

André Coelho (FND UFRJ)

A RELAÇÃO ENTRE DIREITO, AUTORITARISMO E NEOLIBERALISMO NA TEORIA DE HAYEK: UMA CONTRIBUIÇÃO PARA A CRÍTICA DA CRISE DA DEMOCRACIA BURGUESA E DO AVANÇO DA EXTREMA DIREITA NA PERIFERIA DO SISTEMA CAPITALISTA

Paulo de Tarso Fernandes de Souza

O principal objetivo do presente trabalho é elucidar a relação entre direito, autoritarismo e neoliberalismo na teoria de Hayek a partir da leitura de autores que se dedicam atualmente ao estudo da ordem neoliberal. Nesse sentido, o pensamento hayekiano foi desenvolvido para fazer uma contraposição ao que o autor denominou de coletivismo. Na visão de Hayek, os sistemas coletivistas seriam caracterizados pela organização intencional das atividades da sociedade em função de um objetivo social definido. Entretanto, os defensores desse tipo de organização política ignoram que o mercado é formado por regras que resultam da tradição, não por ações conscientes de planejamento, e definem o espaço de liberdade individual. Desse modo, as intervenções ilegítimas do Estado correm o risco de desestabilizarem um sistema em equilíbrio formado ao longo do tempo e incidirem em arbitrariedades contra o indivíduo. A partir desses pressupostos teóricos, o autor sustenta que o direito privado é constituído precisamente por essas normas, denominadas de regras de justa conduta. É por essa razão que a liberdade clama por uma sociedade de direito privado. Para alcançar esse objetivo, Hayek defende a existência de um Estado forte, não de um Estado mínimo, chegando a expressar abertamente preferência por uma “ditadura liberal”, com o intuito de evitar a degeneração do princípio da maioria em “democracia totalitária”. No que concerne à metodologia, a pesquisa pode ser classificada como exploratória, bibliográfica e doutrinal.

165



A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA RACIONALIDADE A PARTIR DA RECONSTRUÇÃO DO COLETIVO

Heloisa Silva de Melo

Aborda-se a racionalidade neoliberal, sob a premissa de que a ordem econômica baseada na concorrência exige adaptação contínua de pessoas e instituições. Além de afetar a economia, tal racionalidade influencia arcabouço jurídico, políticas públicas, tratamento de minorias e democracia. A relação entre economia e política diverge do liberalismo clássico e exige

intervenção estatal a garantir mercado, liberdade econômica e competição. Pensar o neoliberalismo como racionalidade é crucial para perceber como este molda estruturas, subjetividades e relações interpessoais em várias esferas. Com base em Foucault, Fraser, Brown, Mbembe, Davis, Dardot e Laval, explora-se como a lógica empresarial reconfigura economia, governamentalidade, biopolítica e dinâmicas de poder. Examina-se a relação entre neoliberalismo e democracia, destacando esta é minada pela lógica do mercado e o individualismo. Analisam-se estratégias da racionalidade neoliberal em crises econômicas e insatisfação popular, levando ao autoritarismo. Aponta-se como o neoliberalismo permeia a sociedade, fragmentando movimentos sociais, forjando desigualdades e crise generalizada. Cuida-se da estratégia de guerra ideológica, que afeta democracias e contribui para a crises políticas. Alerta-se para a normalização de desigualdades e violências, destacando o papel do Estado para a economia de mercado e manutenção de explorações da maioria não detentora do capital. Urge uma nova racionalidade, que restaure princípios como igualdade, solidariedade e emancipação e a união entre grupos sociais é de suma importância para tanto. A união emancipatória não nega diferenças, mas concentra esforços contra discriminações promovidas pela lógica neoliberal. Pela interseccionalidade, propõe-se construir uma contra-hegemonia à fase atual do capitalismo. A luta coletiva pela liberdade, dissociada do individualismo neoliberal, é chave para mudanças sistêmicas.



A IMPOSIÇÃO ESTATÍSTICA E AUSTERA AO JUDICIÁRIO BRASILEIRO: CONSIDERAÇÕES SOBRE MUDANÇAS DOS MODELOS DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DESDE A CRIAÇÃO DO JUSTIÇA EM NÚMEROS

Stéfano Gonçalves Lima

Pretende-se analisar a relação entre a criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a do Justiça em números (JEN) e possíveis mudanças no modo de prestação jurisdicional do Estado brasileiro. Com isso, quer-se averiguar a hipótese de que a iniciativa do JEN representou um episódio importante em um processo de formação de um novo regime de verdade sobre o funcionamento do Estado brasileiro, com a possível imposição de um modelo focado na eficiência numérica. Para isso, faz-se necessário o estudo das práticas jurídicas antes e depois da implementação desse projeto e do CNJ, a partir da leitura dos relatórios do JEN produzidos desde então e das normas criadas para regular o modelo de gestão do Poder Judiciário. Além disso, é preciso compreender os fatores políticos que influenciaram essa mudança, por meio da leitura das discussões legislativas sobre a Emenda Constitucional Nº 45 e a Proposta de Emenda à Constituição 96/1992. Ainda nesse sentido, será estudado como organizações internacionais influenciaram essa implantação e ainda influenciam os atuais planos estratégicos, com ênfase no modo como elas produzem relações de saber-poder que integram a disputa de forças no Sul Global. Deste modo, a pesquisa apresenta caráter exploratório, bibliográfico e documental, inserindo-se em um contexto de estudos sobre o fenômeno do neoliberalismo, mais especificamente sua vertente que pensa a governamentalidade e a razão política, representada por autores como Michel Foucault, Pierre Dardot, Christian Laval e Wendy Brown. Conclui-se, preliminarmente, que é preciso pensar esses estudos para o caso brasileiro, na periferia do capitalismo, a partir da noção de neoliberalismo híbrido e autoritário, pois esta virada estatística do Judiciário se apresenta como um “governo pela verdade” marcado pela austeridade, como se observa em diversos preâmbulos de normas, onde um saber é utilizado para impedir que outros modelos de Judiciário sejam pensados, como um mais democrático.



PARA QUÊ E A QUEM SERVE A COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO?

Felipe Araújo Castro

É notório que as Comissões Permanentes do Congresso Nacional têm se esvaziado enquanto loci de deliberação legislativa, um fenômeno não exclusivamente nacional, mas que se manifesta com grande intensidade no Brasil da última década. Um aparente paradoxo, considerando o ganho de relevância política do Congresso no mesmo período, associado a ampliação das suas competências orçamentárias. Não obstante, as comissões permanentes continuam se reunindo periodicamente e os deputados e deputadas seguem investindo tempo e energia para ocupar seus espaços. É nesse contexto, mas olhando especificamente para a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados (CSPCCO), que inquiremos sobre a atual função desta comissão. O recorte no tema da segurança pública se justifica pela centralidade crescente que ele teve em disputas eleitorais recentes e na sua projeção como uma das pautas mais importantes nos próximos ciclos eleitorais (2024/2026). Nossa hipótese é que a CSPCCO serve aos seus membros, isto é, aos deputados e às deputadas de extrema direita que instrumentalizam o populismo penal para ganhos eleitorais, sobretudo os parlamentares políticos-policiais que a hegemonizam. Ademais, a CSPCCO serve como um espaço de avanços dos interesses corporativos das forças de segurança pública – ainda que nem sempre concorrentes, em função de disputas interinstitucionais entre diferentes corporações – e para o exercício da oposição ao governo e defesa do movimento bolsonarista. Trata-se de uma pesquisa em estágio inicial de desenvolvimento, de caráter eminentemente empírico e multimétodo. Entre as ferramentas metodológicas previstas destacamos: i) a análise documental (requerimentos, projetos de leis e justificativas) e a análise dos discursos; ii) uma prosopografia dos membros da CSPCCO e; iii) uma etnografia das suas reuniões deliberativas e audiências públicas durante o ano de 2024, acompanhada por cadernos de campo e comentários orais gravados.

167



OBSERVAÇÕES DO NEOLIBERALISMO AUTORITÁRIO COMO FORMA DA DEMOCRACIA LIBERAL NO BRASIL PÓS REDEMOCRATIZAÇÃO

Nicholas Pinheiro Muniz de Carvalho

Este trabalho visa compreender o neoliberalismo enquanto forma estrutural que abrange todo o sistema político, que tem influência direta das políticas práticas da governança, e a partir disso, observar mais especificamente, a política brasileira pós-constituição. Nancy Fraser é um nome de destaque na ciência política que, ao observar o que chamou de “neoliberalismo progressista” aqueles governos que, ditos de esquerda, se propõe a lutar por causas sociais enquanto permanecem na lógica econômica neoliberal, e a partir do momento da crise econômica de 2008, ao entrarmos no que Chantal Mouffe chamou de “momento populista”, essas ferramentas propiciaram uma boa forma de analisar o momento que a política brasileira caminha. Uma compreensão da conjuntura dos países que aderiram à extrema-direita no Ocidente requer o reconhecimento da estrutura sócio-histórica que deram as bases para o desenvolvimento econômico de hoje e reconhecer também os dispositivos técnicos que tornam capazes a reprodução dessa dinâmica no âmbito político, vendo a dialética da estrutura e superestrutura e

suas crises antiestruturais. Esse trabalho se constrói mediante materiais bibliográficos e jornalísticos que compreendem essa problemática, buscando fazer uma síntese teórica capaz de se construir as aproximações possíveis da problemática para que se torne claro a lógica e as conclusões desenvolvidas. As conclusões, ainda parciais, veem que estamos no momento antiestrutural da antes dada hegemonia neoliberal, fazendo torções no campo político, em que os partidos grandes da época perdem para políticos que se propõe a superar a crise, mesmo que no fim a acentuem, sendo, portanto, dispositivos retóricos para a perpetuação da lógica de poder neoliberal em crise dentro da própria lógica da democracia liberal, e que isso compreende toda a seara de presidentes no Brasil pós redemocratização com a crise do neoliberalismo progressista e a ascensão populista na era Bolsonaro.



O POPULISMO PUNITIVO NA ONDA CONSERVADORA LATINOAMERICANA: ANÁLISE DE DISCURSO NOS DEBATES PRESIDENCIAIS

Matheus de Lima Andrade

A pesquisa se propõe a examinar o caráter populista punitivo do discurso adotado por candidaturas presidenciais vencedoras no contexto recente de ascensão da Onda Conservadora na América Latina. O estudo foi desenvolvido em uma estrutura metodológica de caráter qualitativo, com a adoção do procedimento de revisão bibliográfica e o emprego das técnicas de análise de discurso; objetivando caracterizar o movimento denominado como Onda Conservadora, examinar a relação entre conservadorismo, neoliberalismo, punitivismo e a mobilização da direita conservadora na América Latina contemporânea; e, por fim, analisar os discursos de dois representantes simbólicos desse movimento Jair Bolsonaro e Javier Milei, nos principais debates presidenciais realizados nas eleições em que foram eleitos. Nesse sentido, buscou-se trabalhar com as categorias de análise a partir da afluência entre a racionalidade neoliberal – desde Foucault, Dardot e Laval – e as noções de criminologia midiática e populismo penal – tendo como base Eugênio Zaffaroni e Maximo Sozzo. Quanto à análise de discurso, optou-se por delimitar o corpus de análise às manifestações dos candidatos na abordagem do tema da segurança pública, utilizando como referencial Foucault, Orlandi e Maingueneau. A partir desse estudo, argumenta-se que tais candidaturas guardam, no centro das suas estratégias de captação eleitoral e de convencimento da sua plataforma política neoliberal, particular afinidade ideológica e padrões discursivos característicos do discurso populista penal, o que tende a atrair e mobilizar um eleitorado conservador e engajado nas discussões morais sobre o crime e a pena.



SONHOS DE UMA JUSTIÇA INDESCONSTRUTÍVEL E O TERCEIRO GÊNERO DO SER, A EXIGÊNCIA POÉTICA DE UM DIREITO ONÍRICO (SEM FORMA)

Priscilla Gershon

A partir da leitura crítica de um poema de Carlos Drummond de Andrade, presente em *Claro Enigma*, a pesquisa propõe uma interpretação da resistência poética ao neoliberalismo autoritário e ao autoritarismo jurídico que permeiam a relação entre literatura e direito na contemporaneidade. Por uma interpelação psicanalítica lançada ao pensamento jurídico, procura apontar, nos traços de irracionalidade e fantasia da ficção onírica registrada pela linguagem poética, a exigência de incompletude no deciframento absoluto do mistério que, sob o processo

de acumulação e reprodução ampliada do capitalismo, rege a forma mercadoria dissimulando seu valor, uma relação oculta sob o invólucro das coisas, nas formas místicas que assume em seu movimento. Pensando dever ser ideal, normatividade coativa da lei, e falseamento ideológico que distancia democracia e verdade, o problema da democracia não é a relação de oposição entre o singular e a estrutura, mas o problema da relação estética e política entre real e imaginário, ou seja, da representação da realidade e da distribuição de experiência sensível, as ilusões da vida sensível, e relação que a experiência do poema estabelece com a vida concreta da democracia (Agamben), quer dizer, com a luta pela partilha do sensível e pela da formação do dissenso sobre o que é real (Rancière). Assim, no funcionamento democrático, a relação com a lei que não implica sua internalização, mas uma inclusão excluindo, e que então produz uma distância que permite encená-la em um jogo potente de remissões, em uma simulação que opera por um tipo de relação com a regra (o fechamento da forma, desdobrando a consciência na consciência que produz um falso inconsciente), muito próxima do modo pelo qual a ideia de transição encarna um jogo político cujas estruturas foram mantidas atreladas a formas legais, e mesmo a um excessivo legalismo que rege os corpos como sujeitos de direitos os configurando por essa demanda.





ISSN 2358-4270